



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I

ANO LXXXIV — N.º 114

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 22 DE MAIO DE 1945

ATOS DO GOVERNO

DECRETO-LEI N.º 7.551 — DE 15 DE MAIO DE 1945

Dispõe sobre a matéria do Decreto-lei n.º 7.036, de 10 de novembro de 1944, em face das disposições do Decreto-lei n.º 7.526, de 7 de maio de 1945, e dá outras providências

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Instalado o Instituto dos Serviços Sociais do Brasil (I.S.S.B.), caberá ao mesmo Instituto, de acordo com o disposto no art. 13 do Decreto-lei n.º 7.526, de 7 de maio de 1945, realizar o seguro a que se refere o artigo 95 do Decreto-lei n.º 7.036, de 1 de novembro de 1944, guardado o disposto no artigo seguinte.

Art. 2.º A forma por que será encampado o seguro de acidentes do trabalho, pelo I.S.S.B., será prevista no plano a que se refere a alínea III do art. 27 do Decreto-lei n.º 7.526, de 7 de maio de 1945.

Art. 3.º No plano de benefícios a que alude a letra a da alínea II do art. 27 do Decreto-lei n.º 7.526, de 7 de maio de 1945, serão respeitadas, no que se refere aos acidentes do trabalho, todas as vantagens estabelecidas para os acidentados no Decreto-lei n.º 7.036, de 10 de novembro de 1944 e seus regulamentos.

Art. 4.º Além dos servidores mencionados no art. 34 do Decreto-lei n.º 7.526, observadas as condições no mesmo artigo estabelecidas, serão aproveitados no I.S.S.B. os empregados das sociedades de seguros e cooperativas de sindicatos que, com mais de 10 anos de serviço, forem das mesmas dispensados por efeito da criação do referido Instituto.

Art. 5.º O Decreto-lei n.º 7.036, de 10 de novembro de 1944, entrará em vigor no dia 1 de julho do corrente ano, devendo o regulamento a que alude o art. 115 do mesmo Decreto-lei ser expedido até trinta dias antes dessa data.

Art. 6.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Alexandre Marcondes Filho.

Agamenon Magalhães.

Henrique A. Guilhem.

Eurico G. Dutra.

José Roberto de Macêdo Soares.

A. de Souza Costa.

João de Mendonça Lima.

Apolonio Salles.

Gustavo Capanema.

Joaquim Pedro Salgado Filho.

DECRETO N.º 18.633 — DE 16 DE MAIO DE 1945

Autoriza o cidadão brasileiro Manuel da Cunha Andrade a pesquisar ouro, no município de Paudalho, no Estado de Pernambuco

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do Decreto-lei n.º 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Manuel da Cunha Andrade a pesquisar ouro numa área de quinze hectares (15 ha), situada nos

imóveis denominados Quatro de Fevereiro e Ôlho D'água, no distrito e município de Paudalho, no Estado de Pernambuco, e delimitada por um paralelogramo, que tem um vértice a vinte e um metros e dez centímetros (21,10 m), rumo setenta e dois graus e quinze minutos sudoeste (72º 15' SW) magnético, do canto direito da casa número vinte e um (21) da Rua Antônio Belo, da cidade de Paudalho, e os lados, que partem desse vértice, com dois mil quinhentos e trinta e cinco metros (2.535 m) e rumo vinte e seis graus e cinco minutos sudoeste (26º 5' SW) magnético, sessenta e quatro metros e cinquenta centímetros (64,50 m) e rumo quarenta graus e quarenta minutos sudeste (40º 40' SE) magnético.

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste Decreto, pagará a taxa de trezentos cruzeiros (Cr\$ 300,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS

Apolonio Salles

(N.º 7.123 — 4-5-45 — Cr\$ 71,40)

DECRETO N.º 18.666 — DE 18 DE MAIO DE 1945

Dispõe sobre Tabelas Numéricas, Ordinária e Suplementar, de Extranumerário-mensalista da Escola João Luís Alves e do Serviço de Assistência a Menores, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, decreta:

Art. 1.º Ficam alteradas, de conformidade com a relação anexa, as Tabelas Numéricas, Ordinária e Suplementar, de Extranumerário-mensalista do Serviço de Assistência a Menores, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

Art. 2.º As funções transferidas continuarão preenchidas pelos seus atuais ocupantes.

Art. 3.º Fica suprimida a Tabela Numérica Ordinária de Extranumerário-mensalista da Escola João Luís Alves, do Serviço de Assistência a Menores, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

Art. 4.º A despesa com a execução do disposto neste decreto, na importância de Cr\$ 197.400,00 (cento e noventa e sete mil e quatrocentos cruzeiros) anuais, correrá à conta da Verba 1 — Pessoal, Consignação II — Pessoal Extranumerário, Subconsignação 05 — Mensalistas, Anexo n.º 18 — Ministério da Justiça e Negócios Interiores, do Orçamento Geral da República para 1945.

Art. 5.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS

Agamenon Magalhães

Continua na pág. 9.067

EXPEDIENTE**IMPrensa NACIONAL**

Diretor

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

Chefe S. Publicações

Chefe S. Redação

MURILO FERREIRA ALVES

EUCLEDIS DESLANDES

DIÁRIO OFICIAL**SEÇÃO I**

Impresso nas Oficinas da Imprensa Nacional

Avenida Rodrigues Alves n.º 1

A matéria destinada aos jornais deverá ser endereçada ao Serviço de Publicações (S. Pb.).

O disposto no Decreto-lei n.º 1.705, de 27 de outubro de 1939 deverá ser na feitura do expediente das repartições públicas invariavelmente observado.

As repartições públicas deverão remeter o expediente destinado aos jornais oficiais até às 15 horas e aos sábados até às 11 h e 30 m.

Os originais deverão ser devidamente autenticados.

As rasuras e emendas deverão ser sempre ressalvadas por quem de direito.

Os originais devem ser dactilografados, evitando-se sempre escrever no verso.

A matéria paga terá seu recebimento das 9 às 19 h e 30 m e, aos sábados, das 9 às 16 h e 30 m e será publicada dentro de 48 horas.

As reclamações constatada a existência de erros ou omissões pertinentes a matéria retribuída deverão ser formuladas à Seção de Redação, das 8 às 20 horas, e no máximo até 72 horas após e saída dos órgãos oficiais.

ASSINATURAS

Repartições e particulares:

Capital e Interior:

Anual	Cr\$	70,00
Semestral	Cr\$	35,00

Exterior:

Anual	Cr\$	110,00
-----------------	------	--------

Funcionários:

Capital e Interior:

Anual	Cr\$	56,00
Semestre	Cr\$	28,00

Exterior:

Anual	Cr\$	88,00
-----------------	------	-------

As assinaturas podem ser tomadas em qualquer época, por semestre ou ano, terminando no último dia do mês em que se vencerem.

As repartições públicas se cingirão às assinaturas anuais renovadas pelos órgãos competentes, até 28 de fevereiro de cada ano.

O registro de assinatura é feito à vista do comprovante de recolhimento.

Os cheques e vales postais deverão ser emitidos em favor do tesoureiro da Imprensa Nacional.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-á mais Cr\$ 0,50.

Assinaturas:

INTERIOR — Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional — Alfândegas e Mesas de Rendas — Coletorias Federais.

CAPITAL — Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves n. 1.

SUMÁRIO**ATOS DO GOVERNO**

Páginas

DECRETO-LEI N.º 7.551, de 15 de maio de 1945.....	9065
DECRETO N.º 18.633, de 16 de maio de 1945.....	9065
DECRETO N.º 18.666, de 18 de maio de 1945.....	9065
DECRETO N.º 18.646, de 17 de maio de 1945.....	9070
MINISTÉRIO DA FAZENDA — Decretos de 30 de abril de 1945	9070
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA — Coordenação da Mobilização Econômica — Portarias ns. 370 e 371.....	9072
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO — Exposições de motivos — Ata do Conselho de Administração do Material — Expediente da Divisão de Seleção.....	9073
INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA — Expediente.....	9074
CONSELHO DE SEGURANÇA NACIONAL — Expediente da Comissão Especial da Faixa de Fronteiras.....	9074
COMISSÃO CENTRAL DE REQUISIÇÕES — Ata da 96.ª sessão	9074
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro, do Departamento de Administração: Divisão do Pessoal, do Departamento Nacional da Produção Animal: Divisão de Defesa Sanitária Animal, do Departamento Nacional da Produção Mineral: Divisão de Águas e da Primeira Comissão Especial Revisora de Títulos de Terras.....	9075
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro, do Departamento Nacional de Educação: Divisão do Ensino Secundário e do Departamento Nacional de Saúde.....	9076
MINISTÉRIO DA FAZENDA — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro e da Direção Geral da Fazenda Nacional: Diretoria da Despesa Pública, Divisão do Imposto de Renda.....	9078
MINISTÉRIO DA GUERRA — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro, da Diretoria do Recrutamento e da Diretoria de Intendência do Exército.....	9079
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES — Expediente do Departamento do Interior e da Justiça.....	9080
MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES — Expediente do Departamento de Administração: Divisão do Pessoal.....	9082
MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO — Expediente do Departamento de Administração: Divisão do Pessoal, Serviço de Comunicações, do Departamento Nacional de Imigração, do Departamento Nacional da Indústria e Comércio, do Departamento Nacional do Trabalho: Divisão de Higiene e Segurança do Trabalho e do Serviço Atuarial.....	9082
MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Expediente da Comissão de Marinha Mercante, do Departamento de Administração: Divisão do Pessoal, Divisão do Orçamento e da Inspectoria Federal de Obras Contra as Secas.....	9088
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA	9089
TÉRMINOS DE CONTRATO.....	9089
PARTE COMERCIAL.....	9091
EDITAIS E AVISOS.....	9092
SOCIEDADES.....	9102
ANÚNCIOS.....	9127

Serviços Sociais do Brasil**LEI ORGÂNICA**

Decreto-lei n.º 7.526 — 7-5-45

PREÇO Cr\$ 1,00**A VENDA**

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda — Agência II: Pretório

Atene-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA A MENORES (SEDE)

TABELA NUMÉRICA ORDINÁRIA

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO PROPOSTA			
Número de funções	Séries funcionais	Referência	Tabela	Número de funções	Séries funcionais	Referência	Tabela
1	Armazenista (E.J.L.A.) ...	XI	Ordinária	2	Armazenista	XI	
1	Armazenista (S.A.M.) ...	XI	Ordinária				
2							
1	Assistente de Educação	XVII	Ordinária	1	Assistente de Educação	XVII	
1		XV	Ordinária	1		XVI	
2				1		XV	
				3			
13	Assistente Social	IX	Ordinária	14	Assistente Social	IX	
13				14			
16	Atendente	VI	Ordinária	6	Atendente	VII	
7				12			
23				17			
		V	Ordinária	35		V	
2	Auxiliar de ensino (E.J.L.A.)	VII	Ordinária	7	Auxiliar de Ensino	VII	
5	Auxiliar de ensino (S.A.M.)	VII	Ordinária				
8	Auxiliar de ensino (S.A.M.)	VI	Ordinária				
12	Auxiliar de ensino (S.A.M.)	V	Ordinária				
				10		VI	
				12		V	
				29			
1	Auxiliar de Escritório (S. A. M.)	VIII	Ordinária	1	Auxiliar de Escritório	IX	
1	Auxiliar de Escritório (E. J. L. A.)	VII	Ordinária	2		VIII	
2	Auxiliar de Escritório (S. A. M.)	VII	Ordinária	4		VII	
				7			
				1	Coadjuvante de Ensino	XV	
				1			
				3			
				5		XIV	
						XIII	

DECRETO N.º 18.646 — DE 17 DE MAIO DE 1945

Autoriza Sara Rosa Castiñeiras do Escutary, natural da República Argentina, a adquirir fração ideal da ocupação do terreno de marinha que menciona, situado no Distrito Federal.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e tendo em vista o disposto na letra b do art. 18 do Decreto-lei n.º 3.438, de 17 de julho de 1941, e no § 1.º do art. 24 do mesmo Decreto-lei, combinado com o art. 6.º do Decreto-lei n.º 5.666, de 15 de julho de 1943, decreta:

Artigo único. Fica a senhora Sara Rosa Castiñeiras do Escutary, natural da República Argentina, autorizada a adquirir a Ernesto Primo da Costa Pereira a fração ideal de um vinte e um avos (1/21) da ocupação

do terreno de marinha situado na Praia de Botafogo n.º 130, na Capital Federal, correspondente ao apartamento número mil oitocentos e um (1.801) do "Edifício Caparaó", construído, naquele terreno, de que trata o processo protocolado no Ministério da Fazenda sob o n.º 64.876, de 1945, para o efeito de o aforamento do citado terreno processar-se também em nome da ora autorizada, como condômina.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS

A. de Souza Costa

(N.º 7.837 — 18-5-45 — Cr\$ 51,00)

MINISTÉRIO DA FAZENDA

DECRETOS DE 30 DE ABRIL DE 1945

O Presidente da República resolve

PROMOVER POR MERECIMENTO:

De acordo com o artigo 47 do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Manuel da Costa Fontes do cargo da classe D da carreira de Servente (Decreto-lei n.º 145, de 1937) do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe E dessa carreira, vago em virtude da nomeação de Oscar Gonçalves da Cunha, para outro cargo.

José da Costa e Silva do cargo da classe C da carreira de Servente (Decreto-lei n.º 145, de 1937) do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda ao cargo da classe D dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Edson Moreira Cavalcanti.

Álvaro de Araújo Viana do cargo da classe 9 da carreira de Contínuo do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda ao cargo da classe 11 dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Antônio Figueiredo Reis.

Guilherme Joaquim de Carvalho do cargo da classe 9 da carreira de Contínuo do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda ao cargo da classe 11 dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Jerônimo Ferreira de Barros.

Constantino de Freitas do cargo da classe 7 da carreira de Contínuo do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda ao cargo da classe 9 dessa carreira, vago em virtude da promoção de Álvaro de Araújo Viana.

Dinarte Vieira de Rezende do cargo da classe 4 da carreira de Contínuo do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda ao cargo da classe 5 dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Manuel Rodrigues Braga.

Custódio Tôrres do cargo da classe 5 da carreira de Fogaista do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda ao cargo da classe 6 dessa carreira, vago em virtude do falecimento de Nilo Augusto do Nascimento.

José da Costa Oliveira do cargo da classe 4 da carreira de Fogaista do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda ao cargo da classe 5 dessa carreira, vago em virtude da promoção de Custódio Tôrres.

Francisco Petrucci do cargo da classe 5 da carreira de Escriturário (1) do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda ao cargo da classe 7 dessa carreira, vago em virtude da promoção de Demétrio Barcelos.

Oscar Veiga de Araújo do cargo da classe F da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda ao cargo da classe G dessa carreira, criado pelo Decreto-lei n.º 3.707, de 14 de outubro de 1941.

Sílvio Marques de Oliveira do cargo da classe F da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda ao cargo da classe G dessa carreira, criado pelo Decreto-lei n.º 3.707, de 14 de outubro de 1941.

Nicanor dos Santos Araújo do cargo da classe F da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe G dessa carreira, criado pelo Decreto-lei n.º 3.707, de 14 de outubro de 1941.

Artur Godinho do cargo da classe F da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe G dessa carreira, criado pelo Decreto-lei n.º 3.707, de 14 de outubro de 1941.

Zenaide Mac-Dowell do cargo da classe F da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe G dessa carreira, criado pelo Decreto-lei n.º 3.707, de 14 de outubro de 1941.

Ilza Borba do cargo da classe F da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe G dessa carreira, criado pelo Decreto-lei n.º 3.707, de 14 de outubro de 1941.

Estela Garbogini de Paiva do cargo da classe F da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe G dessa carreira, criado pelo Decreto-lei n.º 3.707, de 14 de outubro de 1941.

Manuel de Abreu Vasconcelos do cargo da classe F da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe G dessa carreira, criado pelo Decreto-lei n.º 3.707, de 14 de outubro de 1941.

Rossini Gonçalves Maranhão do cargo da classe F da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe G dessa carreira, criado pelo Decreto-lei n.º 3.707, de 14 de outubro de 1941.

Maria Mercedes Coutinho do Nascimento do cargo da classe F da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe G dessa carreira, criado pelo Decreto-lei número 3.707, de 14 de outubro de 1941.

Eumar da Fonseca Neiva do cargo da classe F da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe G dessa carreira, criado pelo Decreto-lei n.º 3.707, de 14 de outubro de 1941.

Raimundo Guimarães Nogueira do cargo da classe F da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe G dessa carreira, criado pelo Decreto-lei n.º 3.707, de 14 de outubro de 1941.

Telmo Greco Muniz do cargo da classe F da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe G dessa carreira, criado pelo Decreto-lei n.º 3.707, de 14 de outubro de 1941.

Fortunato Benchimol do cargo da classe F da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe G dessa carreira, criado pelo Decreto-lei n.º 3.707, de 14 de outubro de 1941.

Alfredo Silveira Correia do cargo da classe F da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe G dessa carreira, criado pelo Decreto-lei n.º 3.707, de 14 de outubro de 1941.

Irene de Toledo Caldas do cargo da classe F da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe G dessa carreira, criado pelo Decreto-lei n.º 3.707, de 14 de outubro de 1941.

Guido Mazarolo do cargo da classe F da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe G dessa carreira, criado pelo Decreto-lei n.º 3.707, de 14 de outubro de 1941.

Maria das Dores Macedo do cargo da classe F da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe G dessa carreira, criado pelo Decreto-lei n.º 3.707, de 14 de outubro de 1941.

José Abieser Dantas Pinheiro do cargo da classe F da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe G dessa carreira, criado pelo Decreto-lei n.º 3.707, de 14 de outubro de 1941.

Hermar Vanderley do cargo da classe F da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe G dessa carreira, criado pelo Decreto-lei n.º 3.707, de 14 de outubro de 1941.

Iracema Ferreira de Melo do cargo da classe F da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe G dessa carreira, criado pelo Decreto-lei n.º 3.707, de 14 de outubro de 1941.

José Carlos Nunes Pimenta de Laet do cargo da classe F da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe G dessa carreira, criado pelo Decreto-lei n.º 3.707, de 14 de outubro de 1941.

Daisy da Silva Paula do cargo da classe F da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe G dessa carreira, criado pelo Decreto-lei n.º 3.707, de 14 de outubro de 1941.

Domingos Alberto do Nascimento do cargo da classe F da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe G dessa carreira, criado pelo Decreto-lei n.º 3.707, de 14 de outubro de 1941.

Maria José Lopes Cidrak do cargo da classe F da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe G dessa carreira, criado pelo Decreto-lei n.º 3.707, de 14 de outubro de 1941.

Adalberto de Matos do cargo da classe F da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe G dessa carreira, criado pelo Decreto-lei n.º 3.707, de 14 de outubro de 1941.

Alberto de Barros Falcão Lacerda do cargo da classe F da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe G dessa carreira, criado pelo Decreto-lei número 3.707, de 14 de outubro de 1941.

João Batista de Góis do cargo da classe F da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe G dessa carreira, criado pelo Decreto-lei n.º 3.707, de 14 de outubro de 1941.

Saurú Batista Milburne do cargo da classe F da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe G dessa carreira, criado pelo Decreto-lei n.º 3.707, de 14 de outubro de 1941.

Nazir de Gusmão Acioli Lobato do cargo da classe F da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe G dessa carreira, criado pelo Decreto-lei número 3.707, de 14 de outubro de 1941.

Antônio Farias Filho do cargo da classe F da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe G dessa carreira, criado pelo Decreto-lei n.º 3.707, de 14 de outubro de 1941.

Otávio Monteiro Artiaga do cargo da classe F da carreira de Escriturário do Quadro Permanente

do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe G dessa carreira, criado pelo Decreto-lei n.º 3.707, de 14 de outubro de 1941.

José Alves de Sousa Brasil do cargo da classe F da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe G dessa carreira, criado pelo Decreto-lei n.º 3.707, de 14 de outubro de 1941.

Pedro Monteiro de Almeida Neto do cargo da classe F da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe G dessa carreira, criado pelo Decreto-lei número 3.707, de 14 de outubro de 1941.

Aloísio Gadelha e Melo do cargo da classe F da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe G dessa carreira, criado pelo Decreto-lei n.º 3.707, de 14 de outubro de 1941.

Nelson da Costa Leite do cargo da classe F da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe G dessa carreira, criado pelo Decreto-lei n.º 3.707, de 14 de outubro de 1941.

Carivaldo Sales do cargo da classe F da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe G dessa carreira, criado pelo Decreto-lei n.º 3.707, de 14 de outubro de 1941.

Avelino Teixeira dos Reis do cargo da classe F da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe G dessa carreira, criado pelo Decreto-lei n.º 3.707, de 14 de outubro de 1941.

Olavo Câmara de Castro do cargo da classe F da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe G dessa carreira, criado pelo Decreto-lei n.º 3.707, de 14 de outubro de 1941.

César Vasconcelos da Silva do cargo da classe F da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe G dessa carreira, criado pelo Decreto-lei n.º 3.707, de 14 de outubro de 1941.

Emiliano Cavalcanti Sidrim do cargo da classe F da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe G dessa carreira, criado pelo Decreto-lei n.º 3.707, de 14 de outubro de 1941.

Léa Sílvia de Barros Reis do cargo da classe F da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe G dessa carreira, criado pelo Decreto-lei n.º 3.707, de 14 de outubro de 1941.

Magnólia Martins Pereira do cargo da classe F da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe G dessa carreira, criado pelo Decreto-lei n.º 3.707, de 14 de outubro de 1941.

Benedita Mascarenhas do cargo da classe F da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Alberto José Teixeira Areias.

Dirceu Pereira Gondim do cargo da classe F da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da nomeação para outro cargo de Carlos de Paula Couto.

Mauro Roiffé do cargo da classe F da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da exoneração de Ernesto Frederico Roler.

Aloísio de Paula Fonseca do cargo da classe F da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Ester Leal Guimarães.

João Correia Brasil do cargo da classe F da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de José Hibernon de Vasconcelos.

Carlos de Oliveira Brígido do cargo da classe F da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente

do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da exoneração de Elza de Sá Peixoto Pereira.

José Carneiro Fernandes do cargo da classe F da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da exoneração de Válor Cláudio Coimbra Tabosa.

Francisco Fróis do cargo da classe F da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude do falecimento de João Leite Pereira.

Raul José de Carvalho do cargo da classe F da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da transferência de Anísio Astério Contreiras de Carvalho.

Maria Carmilite Lins Litão do cargo da classe F da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da exoneração de Joaquim Sebastião da Silva.

Maria Lúcia Abreu Pereira da Silva do cargo da classe F da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Valdemar Abílio de Figueiredo.

Elegantine da Silva Mendes do cargo da classe E da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Oscar Veiga de Araújo.

Ivete Inês Rodrigues Mendes do cargo da classe E da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Sílvia Marques de Oliveira.

Berta Califice de Andradá do cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Nicanor dos Santos Araújo.

Claudina Rosa Dutra do cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Artur Godinho.

Valdir Morgado do cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Zenaide Mac-Dowell.

Helena Moraes de Oliveira do cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Ilza Borba.

Norma Alcântara do cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Estela Garbognini de Paiva.

Judite Viegas da Mota Lima do cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Manuel de Abreu Vasconcelos.

Juraci de Almeida Magalhães do cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Rossini Gonçalves Maranhão.

Matia de Assis Barreira do cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Maria Mercedes Coutinho do Nascimento.

José Maria Dourado Cardoso do cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Eumar da Fonseca Neiva.

Maria Emília Paiva de Pino do cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Per-

manente do Ministério da Fazenda ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Raimundo Guimarães Nogueira.

Lúcia Nivea Caldas Moura do cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Telmo Greco Muniz.

Etel Maria dos Reis Castro do cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Fortunato Benchimol.

Aida Pacheco de Araújo do cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Alfredo Silveira Correia.

Marina de Lima Vieira do cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Irene de Toledo Caldas.

Maria José Maicle de Sousa do cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Guido Mazarolo.

Excelmann Miranda Monteiro do cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Maria das Dores Macedo.

Luci de Castro Rodrigues do cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de José Abieser Dantas Pinheiro.

Maria Helena Ludolf Gomes do cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Hermar Vanderlei.

Lauro de Freitas Couto do cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Iracema Ferreira de Melo.

Amarilis Coelho Júnior do cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de José Carlos Nunes Pimenta de Laet.

Maria Auxiliadora de Oliveira Caldeira do cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Daisy da Silva Paula.

Aida de Albuquerque Maranhão do cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Domingos Alberto do Nascimento.

Maria Teresa Dias da Silva do cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da exoneração de Ovídio Ferreira Cândido.

José de Paiva Padente do cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Maria José Lopes Cidrak.

Catarina Martins de Leão do cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Adalberto de Matos.

Maria Rute Santos Menezes do cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Alberto de Barros Falcão Lacerda.

Maria Elzi Malá do cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do

Ministério da Fazenda ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de João Batista de Góis.

PROMOVER POR ANTIGUIDADE:

De acordo com o artigo 46 do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Ivo Alves Pereira do cargo da classe C da carreira de Servente (Decreto-lei n.º 145, de 1937) do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda ao cargo da classe D dessa carreira, vago em virtude da promoção de Manuel da Costa Fontes.

José Correia Pinto do cargo da classe 8 da carreira de Continuo do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda ao cargo da classe 9 dessa carreira, vago em virtude da promoção de Guilherme Joaquim de Carvalho.

Sátiro Manuel da Silveira do cargo da classe 3 da carreira de Fogaista do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda ao cargo da classe 4 dessa carreira, vago em virtude da promoção de José da Costa Oliveira.

Demétrio Barcelos do cargo da classe 7 da carreira de Escriturário (1) do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda ao cargo da classe 9 dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Clodomiro Ortiz Portugal.

Oslas Teixeira Nunes do cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Sauru Batista Milburne.

Vicentina Pinto Pessoa do cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Nazir de Gusmão Acicli Lobato.

Maria Lígia de Niemeier do cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Antônio Farias Filho.

Maria Amélia Caminha da Silva do cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Otávio Monteiro Artiga.

Carlos Nozo Niemeier do cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de José Alves de Sousa Brasil.

Estela de Melo Fleuri do cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Pedro Monteiro de Almeida Neto.

Livia Bacelar de Carvalho do cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Aloísio Gadelha e Melo.

Nilor Tomé Macedo do cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Nelson da Costa Leite.

Sebastião Alves Moreira do cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Carivaldo Sales.

Antônio Paulo da Fonseca Gondim do cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Avelino Teixeira dos Reis.

Francisco de Sousa Matos do cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Olavo Câmara de Castro.

Maria Amélia Pereira Carneiro da Cunha do cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro

Permanente do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de César Vasconcelos da Silva.

Ianira Romano Cotrim Vasconcelos do cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Emiliano Cavalcanti Sidrim.

Rita Helena de Matos do cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Léa Sílvia de Barros Reis.

Maria dos Prazeres Prestes de Moraes do cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Magnolia Martins Pereira.

Alba Caminha do cargo da classe E da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Benedita Mascarenhas.

Doraliza Americano Freire Tinoco do cargo da classe E da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Dirceu Pereira Gondim.

Antônia de Areia Leão do cargo da classe E da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Mauro Roiffé.

Neuza Guedes Barros do cargo da classe E da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Aloísio de Paula Fonseca.

Helena de Carvalho Dória do cargo da classe E da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de João Corrêa Brasil.

José Gondim Filho do cargo da classe E da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente do

Ministério da Fazenda, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Carlos de Oliveira Brígido.

Carlos Gentile de Carvalho Melo do cargo da classe E da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de José Carneiro Fernandes.

Laura Bastos Távora do cargo da classe E da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Francisco Fróis.

Enid Ferreira de Moraes do cargo da classe E da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da exoneração de Lília Clara de Niemeier Gentile.

João José de Ribamar Rêgo do cargo da classe E da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Raul José de Carvalho.

Maria Hosana Bueno de Medeiros do cargo da classe E da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Maria Carmelita Lins Leitão.

Anita Paiva da Silva do cargo da classe E da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Maria Lúcia Abreu Pereira da Silva.

Luísa da Silva Araújo do cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda ao cargo da classe F dessa carreira vago em virtude da nomeação de Evandro Marques da Silva, para outro cargo.

Otilia Barreira Alvarez do cargo da classe E da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da exoneração de Eleonora de Vasconcelos Guedes Pinto.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Coordenação da Mobilização Econômica

Gabinete do Coordenador

PORTARIA N.º 370 DE 21 DE MAIO DE 1945

Reune as Resoluções números 46, 59, 71 e 82 do Serviço de Abastecimento desta Coordenação e reduz os preços dos sabões Econômico e Especial Refinado.

O Coordenador da Mobilização Econômica, usando da atribuição que lhe confere o Decreto-lei n.º 4.750, de 28 de setembro de 1942, e considerando a necessidade de facilitar ao consumidor a aquisição de sabões de qualidades definidas e achando-se normalizado o mercado das respectivas matérias primas, resolve:

I — Fixar em dois, os tipos de sabão para o consumo popular em todo o território nacional, independente de outros tipos que poderão ser fabricados livremente:

a) o *Econômico*, fabricado com predominância de óleo de côco sobre as demais matérias graxas e que deverá conter no mínimo 30% de ácidos graxos e ser isento de matérias de carga insolúveis n'água (caolin, dolomita, etc.), podendo ser liso, moleado ou pintado em cores vermelha ou azul.

b) o *Especial Refinado*, à base de sebo e breu, com o teor mínimo de 60% de ácidos graxos, na cor do breu amarelo escuros.

II — Tanto o sabão *Econômico* como o *Especial Refinado* deverão ser entregues ao consumo, em todo o território nacional, em barras ou páus de 250, 500, 1.000 e 2.000 gramas.

III — O sistema de corte em barras ou páus e a marcação é extensivo a qualquer tipo de sabão comum. Tais barras ou páus deverão ser carimbados em uma das faces com o tipo do sabão, a marca do fabricante e, nas extremidades da mesma face, o peso líquido.

IV — Para efeito de fiscalização ficam admitidas as quebras máxima de 25% para o tipo *Econômico* e 15% para o *Especial Refinado*, provenientes da evaporação, desde o corte até a entrega ao consumidor. O controle químico analítico dessas quebras será feito em função do teor de ácidos graxos encontrados.

V — Os fabricantes são obrigados a vender aos varejistas o sabão *Econômico* ao preço da tabela, sempre que eles lhes seja solicitado. O varejista que não dispuser do sabão *Econômico* será obrigado a entregar ao consumidor sabão *Especial Refinado* pelo preço do *Econômico*.

VI — Os preços máximo pelos quais poderão ser vendidos os referidos sabões são os constantes da seguinte tabela:

ECONÔMICO		Cr\$
Do fabricante ao varejista	2,90 o Kg.	
Do varejista ao consumidor	3,50 o Kg.	
Das feiras-livres e mercadinhos ao consumidor	3,30 o Kg.	
ESPECIAL REFINADO		Cr\$
Do fabricante ao varejista	4,30 o Kg.	
Do varejista ao consumidor	5,20 o Kg.	
Das feiras-livres e mercadinhos ao consumidor	5,00 o Kg.	

VII — Aos infratores das disposições constantes desta Portaria serão aplicadas multas variáveis entre Cr\$ 5.000,00 e Cr\$ 50.000,00, independente de outras penalidades da lei.

VIII — Ficam sem efeito as Resoluções números 46, 59, 74 e 82 do Serviço de Abastecimento desta Coordenação. A fiscalização da execução das medidas resultantes das disposições desta Portaria será feita pelas repartições policiais e pelos órgãos competentes do Governo Federal, dos Estados e dos Municípios.

IX — A presente Portaria entrará em vigor na data da sua publicação. — *Anápio Gomes.*

PORTARIA N.º 371, DE 21 DE MAIO DE 1945

Fica os preços máximos de venda do cimento nacional Mauá, na praça do Rio de Janeiro

O Coordenador da Mobilização Econômica, usando da atribuição que lhe confere o Decreto-lei n.º 4.750, de 28 de setembro de 1942, e considerando que recentemente o Governo Federal determinou a suspensão de suprimento de energia elétrica para a movimentação da Fábrica Mauá, obrigando-a por em funcionamento sua própria usina termo-elétrica, com consequente aumento do custo da produção do cimento, resolve:

I — Fixar os preços máximos de venda do cimento nacional Mauá, na praça do Rio de Janeiro, da seguinte forma:

	Cr\$
a) Do distribuidor ou revendedor ao consumidor, para encomendas de mais de 5 sacos (por saco)	16,70
b) Do distribuidor ou revendedor ao consumidor, para encomendas de 1 a 5 sacos (por saco)	20,00
c) Do revendedor ao consumidor, para encomendas de menos de 1 saco por quilo)	0,50

II — Logo que cessem os motivos do aumento do preço de custo ora verificado, os distribuidores ficarão obrigados a baixar os preços de que trata o item anterior, na mesma proporção em que forem reduzidos para a Companhia Mauá. — *Anápio Gomes.*

Departamento Administrativo do Serviço Público

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

N.º 872 — 7-5-45 — O Ministério da Agricultura, com fundamento nos Decretos-lei n.º 426, de 12 de maio de 1938, e 2.206, de 20 de maio de 1940, solicitou autorização do Sr. Presidente da República para um Aprendizado Agrícola utilizar, sob o regime de adiantamentos trimestrais, os recursos que lhe forem distribuídos pela Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário à conta da Subconsignação 22 — Gêneros de alimentação e de dieta, etc., da Verba 2 — Material, do Orçamento em vigor.

O D. A. S. P., tendo em vista que subsistiam presentemente, os mesmos motivos que justificaram anteriormente essa providência, e considerando que a proposta encontrava apoio legal no artigo 33, n.º IV, do Decreto-lei n.º 426, de 12 de maio de 1938, opinou favoravelmente à autorização solicitada.

Aprovado. Em 7-5-45 — G. VARGAS

N.º 930 — 14-5-45 — O Ministério da Guerra solicita o destaque da importância de Cr\$ 15.000,00, da parcela de Cr\$ 1.510.800,00 Verba 1 — Pessoal, Consignação II — Pessoal Extranumerário, Subconsignação 08 — Novas admissões etc., do respectivo orçamento, a fim de admitir extranumerários diaristas para o Hospital Militar de Cachoeira.

O D. A. S. P. opinou favoravelmente à autorização solicitada.

Autorizado. 14-5-45 — G. VARGAS.

MINISTÉRIO DA GUERRA

VERBA I — PESSOAL

Consignação II — Pessoal Extranumerário

17 — Diretoria de Intendência . . . 1.510.800,00

Destaque à conta da Subconsignação acima, de acordo com a Circular 1-44, da Secretaria da Presidência da República, para atender à despesa com a admissão de extranumerários-diaristas para o Hospital Militar de Cachoeira, da Diretoria de Saúde 15.000,00

N.º 931 — 14-5-45 — O Ministério da Justiça e Negócios Interiores solicita o destaque da importância de Cr\$ 16.200,00, da parcela de Cr\$ 326.100,00, da Verba 1 — Pessoal, Consignação II — Pessoal Extranumerário, Subconsignação 08 — Novas admissões etc., do respectivo orçamento, a fim de admitir extranumerários diaristas para a Divisão do Material do Departamento de Administração.

O D. A. S. P. opinou favoravelmente à autorização solicitada.

Autorizado. 14-5-45 — G. VARGAS.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

VERBA V — PESSOAL

Consignação II — Pessoal Extranumerário

Subconsignação 08 — Novas admissões, etc. 01 — Departamento de Administração:

06 — Divisão do Pessoal . . . 326.100,00

Destaque à conta da Subconsignação acima, de acordo com a Circular 1-44, da Secretaria da Presidência da República, para atender à despesa com a admissão de extranumerários diaristas para a Divisão do Material, do Departamento de Administração 16.200,00

932 — 14-5-45 — O Ministério da Guerra solicita o destaque da importância de Cruzeiros 21.000,00, da parcela de Cr\$ 1.510.800,00, da Verba 1 — Pessoal, Consignação II — Pessoal Extranumerário, Subconsignação 08 — Novas admissões, etc., do respectivo orçamento, a fim de admitir extranumerários-diaristas para a Diretoria da Artilharia de Costa.

O D. A. S. P., opinou favoravelmente à autorização solicitada.

Autorizado. 14-5-45. — G. VARGAS.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Verba 1 — Pessoal

Consignação II — Pessoal Extranumerário

Subconsignação 08 — Novas admissões, etc.

17 — Diretoria de Intendência . . . 1.510.800,00

Destaque à conta da Subconsignação acima, de acordo com a Circular n.º 1-44, da Secretaria da Presidência da República, para atender à despesa com a admissão de extranumerários-diaristas para a Diretoria de Artilharia de Costa . . . 21.000,00

933 — 14-5-45 — O Ministério da Agricultura solicita o destaque da importância de Cruzeiros 36.000,00, da parcela de Cr\$ 921.400,00, da Verba 1 — Pessoal, Consignação II — Pessoal Extranumerário, Subconsignação 08 —

Novas admissões, etc., do respectivo orçamento, a fim de admitir extranumerários-diaristas para o Jardim Botânico do Serviço Florestal. O D. A. S. P., opinou favoravelmente à autorização solicitada.

Autorizado. 14-5-45. — G. VARGAS.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Verba 1 — Pessoal

Consignação II — Pessoal Extranumerário

Subconsignação 08 — Novas admissões, etc. 01 — Departamento de Administração:

06 — Divisão do Pessoal . . . 921.400,00

Destaque à conta da Subconsignação acima, de acordo com a Circular 1-44, da Secretaria da Presidência da República, para atender à despesa com a admissão de extranumerários-diaristas para o Jardim Botânico do Serviço Florestal 36.000,00

934 — 14-5-45 — O Ministério da Guerra solicita o destaque da importância de Cruzeiros 6.000,00, da parcela de Cr\$ 1.510.800,00, da Verba 1 — Pessoal, Consignação II — Pessoal Extranumerário, Subconsignação 08 — Novas admissões, etc., do respectivo orçamento, a fim de admitir um servente como diarista para a Farmácia Central do Exército.

O D. A. S. P. opinou favoravelmente à autorização solicitada.

Autorizado. 14-5-45. — G. VARGAS.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Verba 1 — Pessoal

Consignação II — Pessoal Extranumerário

Subconsignação 08 — Novas admissões, etc.

17 — Diretoria de Intendência . . . 1.510.800,00

Destaque à conta da Subconsignação acima, de acordo com a Circular n.º 1-44, da Secretaria da Presidência da República, para atender à despesa com a admissão de um extranumerário-diarista para a Farmácia Central do Exército, da Diretoria de Saúde 6.000,00

935 — 14-5-45 — O Ministério da Guerra solicita o destaque da importância de Cruzeiros 5.400,00 da parcela de Cr\$ 1.510.800,00, da Verba 1 — Pessoal, Consignação II — Pessoal Extranumerário, Subconsignação 08 — Novas admissões, etc., do respectivo orçamento, a fim de admitir um extranumerário-diarista na função de servente para o 1.º Grupo de Regiões Militares.

O D. A. S. P., opinou favoravelmente à autorização solicitada.

Autorizado. 14-5-45. — G. VARGAS.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Verba 1 — Pessoal

Consignação II — Pessoal Extranumerário

Subconsignação 08 — Novas admissões, etc.

17 — Diretoria de Intendência . . . 1.510.800,00

Destaque à conta da Subconsignação acima, de acordo com a Circular n.º 1-44, da Secretaria da Presidência da República, para atender à despesa com a admissão de um extranumerário-diarista para o 1.º Grupo de Regiões Militares 5.400,00

N.º 960 — Em 16-5-1945 — Excelentíssimo Sr. Presidente da República.

No anexo processo, o Ministério da Justiça e Negócios Interiores propõe seja alterada a Tabela Numérica Ordinária de Extranumerário-mensalista do Serviço de Assistência a Menores.

2. Essa alteração é a seguinte:

a) transferência para a Tabela desse Serviço, parte referente à Sede, de todas as funções da T.O.M. da Escola João Luís Alves, a execução de uma função de dentista, referência XIII, que se destina ao Instituto Profissional Quinze de Novembro;

b) supressão, além de quatro funções de atendente, referência VI, das seguintes funções transferidas: quatro de inspetor de alunos, referência V, uma de maquinista, referência IX, uma de motorista-auxiliar, referência V, uma de praticante de escritório, referência VI, e uma de médico, referência XIII;

c) supressão, na parte referente ao Instituto Profissional Quinze de Novembro, de uma função de agrônomo, referência XV, criando-se, em substituição, uma de veterinário de igual referência; e

d) criação das seguintes funções: uma de assistente de educação, referência XVI; uma de assistente social, referência IX; dezesseis de atendente, sendo seis na referência VII e as demais na V; três de auxiliar de escritório, sendo uma na referência IX, uma na VIII e uma na VII; cinco de coadjuvante de ensino, sendo uma na referência XV e quatro na XIII; seis de médico, referência XV; uma de músico, referência XI; duas de professor adjunto, referência XIII, e uma de enfermeiro, referência IX.

3. As funções de músico, professor adjunto e enfermeiro destinam-se, a primeira, ao Patronato Agrícola Artur Bernardes e, as outras, ao Patronato Agrícola Veneslau Braz.

4. Esclarece o Ministério que pelo Decreto-lei n.º 7.137, de 7-12-44, foram transferidos para a Fundação Abrigo do Cristo Redentor os encargos que competiam a Escola João Luís Alves e que, tendo em vista o próximo funcionamento do Hospital Central e do Pavilhão Anchieta, destinados à recuperação social dos menores transviados, torna-se necessário transferir as funções da T.O.M. daquela Escola, dotando, assim, esses órgãos de pessoal suficiente para fazer face aos novos encargos.

5. Justificando a criação de uma função de coadjuvante de ensino, referência XV, e quatro referência XIII, informa que a primeira visa à coordenação do ensino e as demais destinam-se a admissão de dois professores primários, sendo um de desenho e um de música e canto orfeônico, todos para o Pavilhão Anchieta.

6. Esclarece, ainda, que a função de músico, destinada ao Patronato Agrícola Artur Bernardes, visa atender ao ensino de cantos escolares e orfeônicos, tornando, assim, mais eficiente o trabalho educativo.

7. Justifica a criação das funções de professor adjunto, para o Patronato Agrícola Veneslau Braz, alegando que as mesmas se destinam a tornar mais eficiente o ensino escolar das classes constituídas por alunos retardados mentais. No que concerne à função de enfermeiro, para esse Patronato, esclarece que, dispondo esse órgão de um Centro Hospitalar, que possui duas enfermarias, necessita desse servidor a fim de satisfazer às exigências do serviço.

8. Esclarece, também, que a criação da função de veterinário, em substituição a de agrônomo, justifica-se em virtude do desenvolvimento da pecuária no Instituto Profissional Quinze de Novembro, o que requer a assistência de pessoa especializada.

9. Quanto às demais funções, cuja criação é proposta, alega que tem em vista reestrutur-

rar as diversas S.S.F.F. atendendo, também, ao desenvolvimento dos serviços.

10. Este Departamento manifesta-se, em princípio, favoravelmente à aceitação da proposta, deixando, todavia, de promover a supressão de duas funções de inspetor de alunos, referência V, uma de médico, referência XIII, e uma de praticante de escritório, referência VI, uma vez que as mesmas se encontram preenchidas.

11. A fim de evitar defeito na estrutura da S.F. de Coadjuvante de Ensino, cuja criação foi proposta, este Departamento é de parecer que a mesma seja estruturada da seguinte forma: três funções na referência XIII, uma na XIV e uma na XV; devendo-se, outrossim, criar a função de veterinário, na referência inicial da respectiva S.F.

12. Tendo sido proposta a reestruturação da carreira do Médico do Ministério, e sendo um dos objetivos atender às necessidades do S.A.M., não há conveniência de se processar a criação de funções dessa natureza.

13. Com a transferência de todas as funções da T.O.M. da Escola João Luís Alves para a do S.A.M., torna-se necessário considerar transferida a dotação de mensalistas concedida, no presente exercício, àquela Escola, na importância de Cr\$ 125.400,00, para o S.A.M., cuja dotação ficará alterada, de Cr\$ 2.523.000,00 para Cr\$ 2.648.400,00.

14. A despesa com a criação das novas funções, na importância de Cr\$ 197.400,00, correrá à conta da Verba 1 — Pessoal, Consignação II — Pessoal Extranumerário, Subconsignação 05 — Mensalistas, Anexo n.º 18 — Ministério da Justiça e Negócios Interiores, do Orçamento Geral da União para o presente exercício.

15. Consubstanciando as medidas que dependem de decreto, este Departamento elaborou o anexo projeto, que tem a honra de submeter à apreciação e assinatura de V. Ex.ª.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex.ª os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente. Sim. — G. VARGAS.

(Assinado Decreto n.º 18.666 — em 18 de maio de 1945.)

Conselho de Administração

Resumo da ata da quadragésima reunião do Conselho de Administração do Material, realizada aos vinte e sete de abril de mil novecentos e quarenta e cinco.

As quinze horas e quarenta e cinco minutos foi iniciada a sessão sob a presidência do Engenheiro Mario de Bittencourt Sampaio e presentes os demais membros do Conselho.

Foi lida e aprovada a ata da reunião anterior.

Na ordem do dia o projeto substitutivo da D. C. do D. A. S. P. para requisição de transportes e meios de comunicação, com as modificações sugeridas pela Divisão do Material do D. A. S. P.

A respeito, várias sugestões foram apresentadas que, coordenadas pelo Sr. Presidente e após o consenso geral, passaram a constituir matéria nova, quanto a fundo ou forma, do projeto em questão.

As 17 horas e 45 minutos foram levantados os trabalhos e para constar, eu, Paulo de Gonzaga Peixoto Fortuna, como Secretário, lavrei a correspondente ata, cujo resumo aqui se publica. — *Paulo de Gonzaga Peixoto Fortuna*, Secretário.

Divisão de Seleção

Processo n.º 10.039-45 — Hilza Costa Fernandes, candidata inscrita, em São Luís, no concurso para a carreira de Oficial Administrativo, presentemente nesta Capital, solicita vista de provas.

Despacho: Deferido.

D. S. do D. A. S. P., em 19 de maio de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

Resumo das deliberações da Junta Executiva Central do Conselho Nacional de Estatística, na sessão realizada no dia 17 último:

Lanificio Fileppo S. A., estabelecida na Rua Padre Adelino n.º 685, na capital de São Paulo. — Multar em duzentos cruzeiros (Cr\$ 200,00) por infração ao art. 1.º do Decreto-lei n.º 4.736, de 23-9-1942.

Meireles Teixeira Diniz & Cia., estabelecida na Rua Álvares Penteado n.º 180, 2.º andar, sala 210, na Capital de São Paulo. — Idem, idem.

Polo & Cia., estabelecida na Rua Alvaro Ramos n.º 2.204, na Capital de São Paulo. — Idem, idem.

Conselho de Segurança Nacional

Comissão Especial da Faixa de Fronteiras

RESOLUÇÕES TOMADAS EM SESSÃO REALIZADA A 17 DE MAIO DE 1945, SOB A PRESIDÊNCIA DO SR. GENERAL FIRMO FREIRE DO NASCIMENTO.

Processos ns. 182-45 e 201-45 — Mário Lanicca Domenech & Cia. e Laboratórios Noli Limitada pedem autorização para se estabelecer no Estado do Rio Grande do Sul. — Deferidos.

Processo n.º 188-45 — Sequeira & Pinto, firma estabelecida no Estado do Rio Grande do Sul, pede autorização para aumentar seu capital social. — Deferido.

Processo n.º 7-45 — Empresa Tupi Limitada, estabelecida no Estado de Mato Grosso, pede autorização para elevar o seu capital social e admitir um novo sócio. — Deferido.

Processo n.º 183-45 — José Guerreira Júnior pede autorização para se estabelecer no Estado do Rio Grande do Sul. — Baixou em diligência.

Processo n.º 265-45 — Domingos Pereira, estabelecido no Estado do Rio Grande do Sul, pede autorização para acrescentar à sua casa comercial mais um ramo de negócio. — Baixou em diligência.

Processo n.º 325-44 — Nicola Massruhá pede autorização para se estabelecer no Estado de Mato Grosso. — Indeferido.

Comissão Central de Requisições

ATA DA 96.ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 17 DE MAIO DE 1945

As dez horas do dia dezessete de maio de mil novecentos e quarenta e cinco, no décimo primeiro andar do Palácio da Guerra, sob a presidência do Exmo. Sr. General de Divisão Pedro de Alcântara Cavalcanti de Albuquerque e presentes os senhores representantes Almirante Raimundo de Melo Braga de Mendonça, Coronel Intendente do Exército Valdemar Rocha, Tenente Coronel Intendente de Aeronáutica Abelardo d'Eça Rangel, Capitão de Fragata Intendente Naval Domingos Gonçalves Ribeiro, Dr. Oscar Bormann de Borges, Dr. Otacílio Negrão de Lima e Dr. Flávio Vieira, foi aberta a sessão.

Deixaram de comparecer: Dr. Luís Hildebrando Horta Barbosa, Dr. Landolfo Alves e Dr. Osvaldo Gomes da Costa Miranda, por motivos justificados.

Lida e sem debate foi aprovada a ata da sessão anterior.

Em seguida foram relatados e julgados os seguintes processos:

N.º 536 — (6.692-35 da extinta C.C.R.) — Interessado: Oscar Chiarelli. São Paulo. Rela-

tor: Tenente Coronel I. Aer. Abelardo d'Eça Rangel. Parecer: Arquivado, por prescrição unânime.

N.º 312 — (8.757-30 da extinta C.C.R.) — Interessado: Atanasio Bitar (Agente da Atlantic Refining Company of Brazil. São Paulo. Relator: Capitão de Fragata I. Nav. Domingos Gonçalves Ribeiro. Parecer: A Comissão resolveu, por unanimidade, negar o pedido de reconsideração, mantendo, por conseguinte, o arquivamento do processo.

N.º 532 — (4.238-30 da extinta C.C.R.) — Interessado: João Elias. Minas Gerais. Relator: Dr. Oscar Bormann de Borges. Parecer: Arquivado, por prescrição, unânime.

N.º 96 — (9.831-30, da extinta C.C.R.) — Interessado: Emiliano Abrão Seleme. Santa Catarina. Relator: Dr. Olacillo Negrão de Lima. Parecer: Reconhecida a dívida em Cr\$ 16.288,00 (dezesseis mil duzentos e oitenta e oito cruzeiros), unânime.

E nada mais havendo a tratar, o Sr. General Presidente deu por findos os trabalhos, encerrando a sessão às onze horas.

Eu, Ari Monteiro, Chefe da Seção de Redação de Atas e do Expediente, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Dr. Vilmar Dutra de Moura, Diretor da Divisão de Processos, servindo de Secretário. — Wylmar Dutra de Moura, Secretário.

N.º 1.345-45 — Luís Egidio de Farias. — Requeira de acordo com os dispositivos do artigo 14 do Código de Minas, visto tratar-se de área nova conforme verificação feita.

N.º 2.749-45 — M.C. Fonseca & Cia. — Forneça maiores detalhes sobre a jazida objetiva e sua exata localização, uma vez que, o processo DNPM 10.634-43, encerra o Decreto número 14.815, de 17-2-44, não constando dele o relatório aprovado pelo Sr. Ministro.

N.º 3.444-45 — Durval de Freitas Rocha. — Pedido de vista de processo. — Deferido.

Dia 15

N.º 10.001-44 — J. Bezerra da Silva. — Esclareça em qual distrito se localiza o campo das pesquisas.

N.º 2.955-45 — M.C. Fonseca & Cia. — Pedido de vista. — Indeferido.

N.º 2.910-45 — João Batista Garcia. — Pedido de certidão. — Indeferido.

N.º 2.627-45 — Virgílio Cordeiro de Melo. — Declare, dentro do prazo de 60 dias, o distrito de situação da área a pesquisar.

N.º 2.725-45 — José Maria Mendes. — Esclareça em qual distrito do município de Limoeiro está localizada a ocorrência e apresente prova de capacidade financeira em original.

N.º 2.797-45 — Darcy César Guimarães. — Esclareça os rumos dos lados do perímetro bem como divergências verificadas entre a planta e o memorial

Dia 16

N.º 7.656-43 — Bráulio Carsalade. — Compreenda a Seção de Administração do D.N.P.M. a fim de receber guia para recolhimento da taxa do decreto respectivo.

RELAÇÃO DOS PEDIDOS DE PESQUISAS PROTOCOLADOS

Dia 17 de maio de 1945

DNPM — Interessado — Natureza — Local — Município — Estado

3.280 — João Crisóstomo Peixoto — Mica — Genipapo — Castro Alves — Bahia.

3.286 — Jacob Klabin Lafer — Calcários e assoc. — Belary — Iporanga — São Paulo.

3.287 — Jacob Klabin Lafer — Calcários e assoc. — Casa Velha — Apiaí — São Paulo.

3.292 — João Soares do Nascimento Melo — Minério corindon e as. — Poço Comprido — Patos — Paraíba.

3.295 — Davi Ferreira Pena — Mica e as. — Pote — Minas.

3.297 — Lúcia Alves da Cruz — Calcário — Faz. Grande — Carandaí — Minas.

Divisão de Águas

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 11 de maio de 1945

Processo: D.G.P.M. 1.162-35 — Interessado: Severino Junqueira de Andrade. — Assunto: Transferência de propriedade da usina de eletricidade do distrito de Santana do Deserto, do nome de Severino Junqueira de Andrade para o de Sociedade Usina Santa Gabriela Ltda.

Despacho: Averbse-se de acordo com o parecer. Em 11-5-45. — Apolonio Salles.

Primeira Comissão Especial Revisora de Títulos de Terras

SESSÃO DE 22 DE MARÇO DE 1945
DESPACHOS

PCERTT 192 — Requerente — Maria Delfina de Freitas Cardoso. — Arquivo-se.

PCERTT 788 — Requerente — Plínio de Lima Torrentes. — Arquivo-se.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Gabinete do Ministro

Comissão Executiva da Pesca

PORTARIA N.º 239, DE 18 DE MAIO DE 1945

O Presidente da Comissão Executiva da Pesca, de acordo com o disposto no Decreto-lei n.º 7.124, e Decreto n.º 17.287, de 4 de dezembro de 1944, resolve, conforme processo C. E. P. 123-45, tornar sem efeito a Portaria n.º 228, de 9 de março de 1945. — *Bemvindo Taques Horta*, Presidente em exercício.

PORTARIA N.º 240, DE 18 DE MAIO DE 1945

O Presidente da Comissão Executiva da Pesca, de acordo com o disposto no Decreto-lei n.º 7.124, e Decreto n.º 17.287, de 4 de dezembro de 1944, resolve admitir Erasto Durki, na função de Servente, referência 6, desta Comissão, conforme processo C. E. P. 123-45. — *Bemvindo Taques Horta*, Presidente em exercício.

Departamento de Administração

Divisão do Pessoal

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Dia 9 de maio de 1945

Luso Teixeira de Moraes, solicitando 30 dias de prorrogação de prazo para tomar posse. — Deferido. (SC. 16.989-45).

Wilson Mercadante de Marca, solicitando 30 dias de prorrogação de prazo para tomar posse. — Deferido. (SC. 16.948-45).

Lincoln Gripp de Moraes, solicitando 60 dias de prorrogação de prazo para tomar posse. — Deferido. (SC. 16.988-45).

Departamento Nacional da Produção Animal

Divisão de Defesa Sanitária Animal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimento despachado:

Noli Irmãos, proprietários dos "Laboratórios Exterminador, sítos, na cidade de Livramento, no Estado do Rio Grande do Sul, solicitam revalidação de licença, para funcionamento no corrente exercício. (P. A. 1.494 de 1945). — Atenda-se, de acordo com a informação.

Departamento Nacional da Produção Mineral

Seção Administrativa

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 9 de maio de 1945

N.º 10.168-44 — Oliveira Paula. — Deferido de acordo com o parecer.

N.º 1.971-45 — José de Castro Fernandes. — Aprovo o relatório, de acordo com o parecer.

Dia 11

N.º 2.779-45 — Mineração Geral do Brasil Aprovo o relatório, de acordo com o parecer.

N.º 1.971-45 — José de Castro Fernandes. — Ltda. — Averbse-se de acordo com o parecer.

N.º 1.798-45 — Mineração Geral do Brasil Ltda. — Averbse-se de acordo com o parecer.

Lundgren. — Deferido de acordo com o parecer.

N.º 9.330-44 — Alberto Herman Theodor cer.

N.º 3.306-45 — Fiação e Tecelagem de Juta Santa Isabel Ltda. — Pedido de averbação. Averbse-se de acordo com o parecer.

Dia 12

N.º 4.769-44 — Antônio Alcântara. — Arquivse-se de acordo com o parecer.

N.º 9.617-44 — Amílcar Alves de Sousa. — Arquivse-se de acordo com o parecer.

Dia 14

N.º 8.955-44 — Clovis Botelho Vieira. — Deferido de acordo com o parecer.

N.º 473-45 — Companhia de Mineração Serra da Moeda S.A. — Deferido de acordo com o parecer.

N.º 3.250-43 — João Batista Anhaia de Almeida Prado. — Deferido de acordo com o parecer.

N.º 2.332-44 — Silvério Mendonça de Magalhães, e Joana Batalha de Mendonça — Deferido de acordo com o parecer.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 12 de maio de 1945

N.º 2.497-45 — Teodoro Manhãni. — Substitua o documento topográfico por outro "fechado", dentro das tolerâncias admitidas, visto ter-se verificado na poligonal delimitadora, um erro de fechamento. Prove que a área requerida não interfere com as constantes dos D.N.P. M. 9.346-43 e 7.144-44.

Dia 14

N.º 2.277-45 — Sociedade Caolinita Ltda. — Efetue na Imprensa Nacional o pagamento da importância relativa a publicação do respectivo Decreto de autorização n.º 18.472, de 25 de abril de 1945.

N.º 778-45 — José Menezes. — Revalide, no prazo de 60 dias, as firmas dos documentos apresentados.

DNPM — Interessado — Natureza — Local —

— O documento de fls. 9, incide na conclusão do parecer n.º 115-A do C. N. E. — 23-4 de 1945.

N.º 86.777-43 — Amélia Clementina Busanelo (registro em português, geografia geral e história do Brasil). — Sim. — 23-4-45.

N.º 87.671-43 — Magnólia Monteiro (registro em desenho e trabalhos manuais). — Deferido. — 22-4-45.

N.º 66.360-44 — José Bezerra dos Santos (registro em latim). — Sim. — 23-4-45.

N.º 69.509-44 — Maria Fausta de Carvalho (registro em português, geografia geral e geografia do Brasil). — Deferido, fazendo-se no certificado a ressalva necessária. — 26-4-45.

N.º 87.289-44 — José Martins Job (registro em física). — Sim. — 26-4-45.

N.º 87.835-45 — Marina Vilela Fajardo de Resende (registro em matemática, latim, português e história do Brasil). — Sim. — 26 de abril de 1945.

N.º 88.282-44 — Beatriz Carneiro Leão Filgueiras (extensão do registro em inglês). — A vista do documento de fls. 5, autorizo a extensão do registro de inglês ao 2.º ciclo. — 23-4-45.

N.º 91.456-44 — Reiné Marie Lessa (registro em português, francês, geografia geral e geografia do Brasil). — De acordo, salvo em português. — 23-4-45. (Deferido em geografia geral e do Brasil).

N.º 94.267-44 — Vivaldo Fernandes (registro em história geral e história do Brasil). — Sim, quanto a história da civilização, à vista do documento de fls. 13. — 2-5-45.

N.º 96.275-44 — Alberto Lembi (registro em química e biologia). — Indeferido. A lei não permite atender. — 26-4-45.

N.º 97.533-44 — Luísa Ferronato (registro em matemática, ciências naturais, história da civilização e história do Brasil). — Sim. — 26-4-45.

N.º 97.534-44 — Leonora Maria Zanatta (registro em geografia geral, geografia do Brasil, francês e economia doméstica). — Sim. — 26-4-45.

N.º 97.536-44 — Maria Luísa Zau mpyk
N.º 97.535-44 — Dezolína Mioto (registro em português, história do Brasil, história geral e economia doméstica). — Sim. — 26-4 de 1945.

N.º 97.536-44 — Maria Luísa Zauchetta (registro em matemática, ciências naturais, história geral e português). — Sim. — 26-4 de 1945.

N.º 97.537-44 — Zaida Homann (registro em português, matemática, geografia do Brasil e história do Brasil). — Sim. — 26-4 de 1945.

N.º 97.544-44 — Itália Sibem (registro em matemática, história geral e geografia geral). — Sim. — 26-4-45.

N.º 97.546-44 — Amabile Maria Toassa (registro em matemática, história geral, geografia geral e economia doméstica). — Sim. — 26-4-45.

N.º 97.593-44 — Jethro Ferreira da Silva (registro em latim). — Junta atestado de exercício de magistério, por dois anos no mínimo. — 26-4-45.

N.º 97.743-44 — Conceição Melo Costa (registro em economia doméstica). — Declare onde, quando e como estudou a disciplina que pretende lecionar. — 26-4-45.

N.º 16.517-45 — Maria Zélia Estela Briquet (extensão ao 2.º ciclo do registro em inglês). — Sim. — 9-5-45.

N.º 17.549-45 — Vinício Rodrigues de Brito (registro em inglês, latim, ciências e matemática). — De acordo. — 23-4-45. (deferido).

N.º 20.745-45 — Maria Helena de Barros Ribeiro (registro em português, latim e inglês). — Registre-se em inglês, nos termos do que ficou decidido na papelada n.º 158, de 6-12-44, e que deve ser observada como ordem de serviço. — 5-5-45.

N.º 24.319-45 — Celeste Gomes da Silva Pais Leme (registro em português). — Indeferido, por tratar-se de registro para exerci-

cio de magistério nesta Capital e, assim, não permitir a lei atender. — 9-5-45.

N.º 24.772-45 — Antônio Hauss (registro em francês, inglês e desenho). — Como o atestado de fls. 5, se refere a exames sob o regime do art. 100 (Decreto n.º 21.241), e como não há exigência de frequência nesse caso, nada impedia que o requerente prestasse tais exames em Porto Alegre, em 1941 e, no mesmo ano, lecionasse em Recife.

Por esta razão, defiro o pedido. — 26-4 de 1945.

N.º 21.953-45 — Lurencilla Santina Chiradia (registro em matemática). — Sim. — 23-4-45.

Departamento Nacional de Saúde

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Processo n.º 37.067-45 — José Rodrigues de Moraes, pede lhe sejam concedidos os benefícios do Decreto n.º 23.540, de 4 de dezembro de 1933.

Informação do Diretor do S.N.F.M.:

"Sr. Dr. Diretor Geral:

O requerente não pode ser atendido por falta de amparo legal.

Em 19-4-45. — R. Cordeiro de Farias".

Parecer do Diretor Geral do D. N. S.:

"A consideração do Sr. Ministro, opinando pelo indeferimento.

Em 25-4-45. — B. Barreto".

Promoção do Sr. Ministro:

"Sr. Presidente:

Submetendo à elevada consideração de Vossa Excia. o pedido de José Rodrigues de Moraes, cabe-me esclarecer que uma solução favorável não encontra amparo legal.

Em 4-5-45. — Capanema".

Despacho do Sr. Presidente da República

"Sim. — G. VARGAS".

Processo n.º 55.443-44 e anexos ns. 82.512-44 e 35.190-45 — Alberto Dumans Filho, dentista prático licenciado pelo Departamento de Saúde do Estado do Rio de Janeiro, pede para exercer a profissão no Distrito Federal.

Informação do Diretor do S.N.F.M.:

"Sr. Dr. Diretor Geral:

O requerente não pode ser atendido por falta de amparo legal.

Em 13-4-45. — R. Cordeiro de Farias".

Parecer do Diretor Geral do D. N. S.:

"A consideração do Sr. Ministro, opinando pelo indeferimento.

Em 10-4-45. — Barros Barreto".

Promoção do Sr. Ministro:

"Sr. Presidente:

Com pareceres contrários do Departamento Nacional de Saúde, submeto à consideração de V. Excia. propondo indeferimento, o pedido de Alberto Dumans-Filho, dentista prático, relativo à sua transferência para o Distrito Federal.

Em 3-5-45. — Capanema".

Despacho do Sr. Presidente da República:

"Sim. — G. VARGAS".

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Gabinete do Ministro

Dia 17 de maio de 1945

OFÍCIOS:

Ao Sr. Presidente do 2.º Conselho de Contribuintes:

N.º 1.550 — SC. 6.422-44 — Comunica que, em data de 16 do corrente mês, o senhor Ministro proferiu o seguinte despacho no processo em que é interessada a firma Moisés, Israel & Co., estabelecida nesta Capital, e a que se refere o acórdão desse Conselho número 16.724, publicado no *Diário Oficial* de 24 de março último: "Em face dos pareceres, resolvo conceder a relevação proposta".

Ao Sr. Presidente do Conselho Superior de Tarifa:

N.º 1.551 — SC. 66.967-45 — Comunica que, em data de 16 deste mês, o Sr. Ministro proferiu o seguinte despacho no processo em que é interessada a Companhia Expresso Federal, estabelecida nesta Capital, e a que se refere o acórdão desse Conselho n.º 16.401, de 18 de dezembro último:

Atendendo à proposta do Conselho Superior de Tarifa, resolvo dispensar, por equidade, a cobrança do imposto de farol, por ter ficado provado que o navio arribou para receber instruções das autoridades navais brasileiras".

N.º 1.552 — SC. 82.099-45 — Comunica que, em data de 16 do mês em curso, o senhor Ministro proferiu o seguinte despacho no processo em que é interessada a firma Produtos Alimentícios Loreto Ltda., estabelecida em São Paulo, e relativo ao recurso interposto pelo Sr. representante da Fazenda Pública, da decisão desse Conselho constante do acórdão n.º 16.423, de 8 de janeiro último:

"Na conformidade dos pareceres, dou provimento ao recurso do Sr. representante da Fazenda Pública, para o fim de reformar o acórdão recorrido, na parte que não passou definitivamente em julgado, e restabelecer a decisão de primeira instância".

Outrossim, transmite cópia dos pareceres em referência

Processo despachado pelo Sr. Ministro:

SC. 57.047-45 — Vitor Vasques reclama contra empréstimos que vêm sendo feitos a negociantes de gado de raça na zona pastoril do triângulo mineiro. Despacho:

"Responda-se de acordo com a informação".

A informação a que alude o despacho supra é a Carteira de Crédito Agrícola que declarou estar vigilante na defesa do crédito especializado, havendo ainda recentemente resolvido introduzir algumas modificações no mecanismo de suas operações de financiamento à pecuária, a fim de impedir que se valham de seu amparo aqueles que exploram a criação de gado com fins meramente especulativos.

Direção Geral da Fazenda Nacional

PORTARIA D.G. 32-45

O Diretor Geral da Fazenda Nacional, no uso da atribuição que lhe confere o parágrafo único do art. 10 do Decreto-lei número 5.175, de 7-1-43, resolve dispensar a extranumerária-mensalista Leda Ma'donado, matrícula n.º 105.299, da função de auxiliar de escritório, referência XI, por ter sido nomeada para cargo público.

Em 19 de maio de 1945. — Paulo Lyra, Diretor Geral.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 19 de maio de 1945

Processos despachados:

N.º 246.067-45 — Autorizando a restituição de caução de Cr\$ 360,00 em favor de Maria Carolina de Oliveira Costa.

N.º 40.586-44 — Herístal Saldado Guimarães — Petição de recurso. — Dou provimento ao recurso (fls. 20). — De acordo com o parecer da D.R.I. (fls. 33 v.).

2) A D.F. em Mato Grosso.

3) Ao S.C. — Paulo Lyra.

N.º 41.841-45 — Hassen Correja — Pedindo para pagar multa em prestações. — Deferido o pedido de (fls. 12), devendo o requerente

recolher a multa aplicada em dez (10) prestações mensais, pagando de uma só vez o imposto exigido e assinado, previamente, termo de confissão de dívida, como fiador idôneo.

2) A R.D.F. — Paulo Lyra.

N.º 43.234-45 — Enio Silva — Pedido de recurso. — Reveste aspecto de gravidade a falta de funcionário que se autenta, subrepticiamente, de sua sede, depois de haver sido cientificado da recusa de permissão para o afastamento e, ainda, de que a mesma só poderia ser concedida por autoridade superior, desde que comprovada necessidade ou conveniência de serviço (fls. 12).

2. Acresce que, no caso em exame, o afastamento irregular do funcionário ocasionou prejuízo aos interesses da Fazenda, por isso que, conforme se esclareceu (fls. 12), a exatária em que serve ficou fechada durante sua ausência.

3. Não se altera a essência da infração punível pela circunstância de não ter sido expressa, no ato que aplicou a penalidade correspondente, a declaração da natureza grave da falta, que ressalta, aliás, da própria enunciação do fato que a constituiu, descrito, circunstanciadamente, na portaria (fls. 12, cits).

4. A simples omissão de referência ao caráter grave da transgressão poderia afetar o lado formal, extrínseco, do ato, cumprindo ao S.P. promover sua retificação ou ajustamento ao modelo próprio.

5. Mas, de qualquer forma, não teria o efeito de desqualificar a infração.

6. Improcedem, desta forma, as razões do S.P. para o enquadramento da infração na figura de mera desobediência, mesmo porque, do ato impugnado, não consta também essa qualificação, mencionada, incidentemente, em informação posterior.

7. Assim, se para o S.P. a falta perdeu o seu sentido próprio só porque a portaria deixou de aludir ao seu caráter grave, não há como considerá-la transgressão diferente, a que, de modo igual, não se referiu a mesma portaria.

8. No exame dos atos de pessoal não há que recorrer a minudências, para desvirtuar realidade flagrante.

9. Cumpre encarar, objetivamente, os fatos e as normas legais aplicáveis à espécie.

10. O funcionário recorrente praticou falta grave e isto está comprovado no processo.

11. A punição que, em consequência, lhe foi imposta, ajusta-se aos princípios basilares da lei.

12. Esta D.G., nestas condições, nega provimento ao recurso de Enio Silva, escrivão da D.F. de Igreja Nova e Colégio, mantendo a pena de suspensão, convertida em multa, que lhe foi aplicada pela D.F. em Alagôas.

13. Ao S.P., para ciência, comunicações e devidos fins. — Paulo Lyra.

N.º 77.198-45 — Laboratórios Raul Leite S. A. — Suspensão de pedido de cancelamento de Carta Patente. — Defiro o pedido (fls. 1) avendo o requerente recolher as cotas em alrazo (fls. 2 v.).

2) A D.R.I. — Paulo Lyra.

N.º 91.295-45 — Anexação da Colefaz de Catagúplas à de Pouso Alegre. — Aprovado.

2) Ao S.P., D.R.I. e C.G.R. para as necessárias anotações. — Paulo Lyra.

N.º 92.901-45 — Jorge Barnabé de Siqueira — Prestação de fiança. — Aceite-se a fiança.

2) Ao S.P.

N.º 91.914-45 — Geisa Nóbrega — Prestação de fiança. — Aceite-se a fiança.

2) Ao S.P. — Paulo Lyra.

Caixa de Amortização

PORTARIA N.º 20 — 19 DE MAIO DE 1945

O Diretor da Caixa de Amortização, tendo em vista a representação do Senhor Chefe da Tesouraria e utilizando a autorização que lhe foi dada pela Junta Administrativa, no processo n.º 4.975-45, em sessão de 10 do corrente, resolve antecipar de uma hora e prorrogar de duas horas o expediente da Tesouraria, diariamente, durante 30 dias úteis, a partir de 21 deste mês.

Ficam designados para esse serviço os funcionários abaixo relacionados, que perceberão as gratificações a seguir indicadas:

Ajudante sde Tesoureiro, classe J:

	Cr\$
Artur Gonçalves Valença	500,00
Abílio Alves de Castro	500,00
Arlindo Pimentel Pereira	500,00
Lourenço Afonso Alves	500,00
Arnaldo Fernandes da Silva Campos ..	500,00
Ivelo Delfino dos Santos	500,00
Aurora Nogueira dos Santos	500,00
Extranumerário diarista:	
Amário Bastos	180,00

Gladstone Rodrigues Flores.

Diretoria de Recrutamento

DESPACHOS EXARADOS PELO SENHOR

CORONEL DIRETOR

Pedro Celestino Vilar, 1.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, pedindo contagem de antiguidade: — Despacho — Indeferido em face do que preceitua o item IV da Portaria número 7.076 de 23-8-1944, publicado no *Diário Oficial* de 25. Em 4-5-1945.

Jaime Trindade Coimbra, 1.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, pedindo contagem de antiguidade: — Despacho — Indeferido em face do que preceitua o item IV da Portaria número 7.076 de 23-8-1944, publicado no *Diário Oficial* de 25. — Em 4-5-1945.

Renato Stefani, 1.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, pedindo contagem de antiguidade: — Despacho — Deferido. Nos termos da letra a, n.º 2, item I do Aviso n.º 2.651-Rex 25, de 5-9-1941, seja contada a antiguidade de 1.º Tenente, a partir de trez de julho de mil novecentos e quarenta e três, data em que o requerente satisfaz as condições para promoção, constantes da letra b do artigo 2.º do Decreto-lei n.º 5.485, de 14-5-1943, que regulou a sua promoção, conforme consta do respectivo processo. — Em 5-5-1945.

Jaime da Silva, 2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, pedindo contagem de antiguidade: — Despacho — Indeferido em face do que preceitua o item IV da Portaria n.º 7.076, de 23-8-1944, publicada no *Diário Oficial* de 25. — Em 27-4-1945.

Davi Benjamin Virmond de Lima, 2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, pedindo contagem de antiguidade: — Despacho — Deferido. Nos termos da letra a, n.º 1, item I do Aviso n.º 2.651-Rex 25, de 5-9-1941, seja contada a antiguidade de 2.º Tenente, a partir de doze de março de mil novecentos e quarenta e três, de acordo com o parecer do Exmo. Sr. General Comandante da 5.ª Região Militar. — Em 4-5-1945.

Artur Napoleão Figueiredo, 2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, pedindo contagem de antiguidade: — Despacho — Deferido. Nos termos da letra a, n.º 1, item I do Aviso número 2.651 — Rex 25, de 5-9-1941, seja contada a antiguidade de 2.º Tenente, a partir de quinze de maio de mil novecentos e quarenta e três, de acordo com o parecer do Exmo. Sr. General Comandante da 8.ª Região Militar. — Em 5 de maio de 1945.

Iran de Jesus Loureiro, 2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, pedindo contagem de antiguidade: — Despacho — Deferido. Nos termos da letra a, n.º 1, item I do Aviso n.º 2.651 — Rex 25, de 5-9-1941, seja contada a antiguidade de 2.º Tenente, a partir de quinze de maio de mil novecentos e quarenta e três, de acordo com o parecer do Exmo. Sr. General Comandante da 8.ª Região Militar. — Em 9 de maio de 1945.

Joaquim Lemos Gomes de Sousa, 2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, pedindo contagem de antiguidade: — Despacho — Deferido. Nos termos da letra a, n.º 1, item I do Aviso n.º 2.651 — Rex 25, de 5-9-1941, seja contada a antiguidade de 2.º Tenente, a partir de quinze de maio de 1943, de acordo com o parecer do Exmo. Sr. General Comandante da 8.ª Região Militar. — Em 11-5-1945.

Artur Napoleão Figueiredo, 2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, pedindo contagem de antiguidade: — Despacho — Deferido. Nos termos da letra a, n.º 1, item I do Aviso número 2.651-Rex 25, de 5-9-1941, seja contada a antiguidade de 2.º Tenente, a partir de quinze de maio de mil novecentos e quarenta e três, de acordo com o parecer do Exmo. Sr. General Comandante da 8.ª Região Militar. — Em 5 de maio de 1945.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Gabinete do Ministro

EXPEDIENTE DO SENHOR MINISTRO

Dia 19 de maio de 1945

Requerimentos:

Angelo Cardoni Castão — Permissão para ausentar-se do país, com destino aos Estados Unidos da América do Norte.

1. Autorizo, desde que não se encontre convocado e esteja em dia com suas obrigações militares.

2. A 1.ª Região Militar.

Armando Greco — Permissão para ausentar-se do país, com destino aos Estados Unidos da América do Norte.

1. Autorizo, desde que não esteja convocado e se ache em dia com suas obrigações militares.

2. A 1.ª C. R.

Casemiro de Sousa Filho — 1.º Sargento da Reserva de 1.ª Classe — Reconsideração do despacho dado em seu requerimento anterior,

relativo à publicação de uma revista sob o título "Revista dos Sargentos do Brasil". — Mantenho o despacho anterior, porquanto neste requerimento nada foi aduzido que me levasse ao deferimento.

Francisco José de Sousa Guise — Permissão para ausentar-se do país, com destino aos Estados Unidos da América do Norte.

1. Autorizo, desde que não se encontre convocado e esteja em dia com suas obrigações militares.

2. A 1.ª C. R.

Hugo Ferreira da Silva — Permissão para ausentar-se do país, com destino à Argentina.

1. Autorizo, desde que não esteja convocado e se ache em dia com suas obrigações militares.

2. A D. R.

Luís Carlos Caldeira — Permissão para ausentar-se do país, como tripulante das Aerovias Brasil S. A.

1. Autorizo, desde que não se encontre convocado e esteja em dia com suas obrigações militares.

2. A 1.ª C. R.

(*) Ricardo Taborda Ribas. 2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, pedindo contagem de antiguidade: — Despacho: — Deferido. Nos termos da letra a, n.º 1, item I do Aviso número 2.651-Rex 25, de 5-9-1941, seja contada a antiguidade de 2.º Tenente, a partir de trinta e um de janeiro de mil novecentos e quarenta e quatro, de acordo com o parecer do Exmo. Senhor General Comandante da 5.ª Região Militar. — Em 23-12-1944.

(*) Rui Rebelo Vieira, 2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, pedindo contagem de antiguidade: — Despacho: — Deferido. Nos termos da letra a, n.º 1, item I do Aviso número 2.651-Rex 25, de 5-9-1941, seja contada a antiguidade de 2.º Tenente, a partir de trinta e um de janeiro de mil novecentos e quarenta e quatro, de acordo com as informações do Exmo Sr. General Comandante da 5.ª Região Militar. — Em 12-1-1945.

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorreções.

Diretoria de Intendência do Exército

Subdiretoria de Fundos

Processos despachados:

Nos processos abaixo mencionados, o senhor Coronel Subdiretor de Fundos exarou os seguintes despachos:

The Great Western of Brazil Railway Company Limited. — (Pagamento de importância — 2.º despacho). "Satisfaça a exigência, de acordo com o parecer da S.1"

(P.G. 4.350-37).

Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro. — (Pagamento de importância — 2.º despacho). "Satisfaça a exigência, de acordo com o parecer da S.1".

P.G. n.º 4.011-38).

Silvino Henrique Roxo. — (Pagamento de vencimentos — 2.º despacho). "Satisfaça a exigência, de acordo com o parecer da S.1".

(P.G. n.º 3.478-36).

N.º 13.632-43 — José Elias — residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Assinada a portaria.

N.º 6.233-43 — Jerônimo Ferreira Alves — residente no Estado do Rio de Janeiro, solicitando título declaratório. — Assinada a portaria.

N.º 31.206-44 — Jacob Galleano — residente no Estado do Rio Grande do Sul, solicitando título declaratório. — Assinada a portaria.

N.º 20.627-42 — José da Silva — residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Assinada a portaria.

N.º 16.751-42 — José Ferreira dos Santos — residente no Estado do Rio Grande do Sul, solicitando título declaratório. — Assinada a portaria.

N.º 18.453-40 — João Malluta — residente no Estado de Santa Catarina, solicitando título declaratório. — Assinada a portaria.

N.º 30.549-43 — José Ferrauto — residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Assinada a portaria.

N.º 27.795-44 — José Palermo — residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Assinada a portaria.

N.º 20.449-42 — Josué Donadel — residente no Distrito Federal, solicitando título declaratório. — Assinada a portaria.

N.º 20.628-42 — José Pinto de Almeida — residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Assinada a portaria.

N.º 2.111-43 — João Migliori — residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Assinada a portaria.

N.º 21.542-42 — José Fernandes Garrido — residente no Distrito Federal, solicitando título declaratório. — Assinada a portaria.

N.º 5.743-43 — José Cianciarulo — residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Assinada a portaria.

N.º 28.014-44 — José Militão Elias — residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Assinada a portaria.

N.º 6.422-43 — Leonardo Cimino — residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Assinada a portaria.

N.º 4.210-43 — Luiz Miguel de Bastos — residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Assinada a portaria.

N.º 28.009-44 — Lazaro Rosa — residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Assinada a portaria.

N.º 9.166-43 — Luiza Cassani Bufalo — residente no Estado de Minas Gerais, solicitando título declaratório. — Assinada a portaria.

N.º 10.037-43 — Miguel Pascoal — residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Assinada a portaria.

N.º 28.873-44 — Miguel Scalamandrê — residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Assinada a portaria.

N.º 27.584-44 — Modesto Piva — residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Assinada a portaria.

N.º 29.082-44 — Mário Bighetti — residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Assinada a portaria.

N.º 27.797-44 — Maria Conceta Criscuolo de Luca — residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Assinada a portaria.

N.º 8.853-43 — Melchior Barbieri — residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Assinada a portaria.

N.º 22.751-41 — Manoel Bernardino da Silva — residente no Distrito Federal, solicitando título declaratório. — Assinada a portaria.

N.º 18.897-42 — Nicola Filizzola — residente no Distrito Federal, solicitando título declaratório. — Assinada a portaria.

N.º 27.796-44 — Natale de Luca — residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Assinada a portaria.

N.º 27.796-44 — Natale de Luca — residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Assinada a portaria.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Departamento do Interior e da Justiça

Divisão de Assuntos Políticos

ATOS DO SR. MINISTRO

Expediente do dia 16 de maio de 1945

Processos:

N.º 7.012-43 — Antônio Pace — residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Assinada a portaria.

N.º 3.278-45 — Adelino de Bortoli — residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Assinada a portaria.

N.º 27.597-44 — Antônio de Sousa Falcão — residente no Estado de Minas Gerais, solicitando título declaratório. — Assinada a portaria.

N.º 2.614-43 — Angela Daldin Molinari — residente no Estado do Paraná, solicitando título declaratório. — Assinada a portaria.

N.º 8.621-43 — Arnaldo Trineca — residente no Estado do Rio Grande do Sul, solicitando título declaratório. — Assinada a portaria.

N.º 8.034-43 — Batista Seronni — residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Assinada a portaria.

N.º 18.408-43 — Alfredo Ferri — residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Assinada a portaria.

N.º 27.430-44 — Angelo Cirello — residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Assinada a portaria.

N.º 1.529-43 — Angelo Barbano — residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Assinada a portaria.

N.º 6.318-43 — Albino Tambara — residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Assinada a portaria.

N.º 28.115-44 — Afonso Russomano — residente no Estado do Rio Grande do Sul, solicitando título declaratório. — Assinada a portaria.

N.º 36.836-44 — Afonso Napoli — residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Assinada a portaria.

N.º 31.996-44 — Antonietta Domenica Chiabotti — residente no Estado do Paraná, solicitando título declaratório. — Assinada a portaria.

N.º 6.623-39 — Antônio da Costa — residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Assinada a portaria.

N.º 16.758-43 — Emilia Paggi Raffo — residente no Estado do Rio Grande do Sul, solicitando título declaratório. — Assinada a portaria.

N.º 28.243-44 — Biase Antonio Fucci — residente no Estado do Paraná, solicitando título declaratório. — Assinada a portaria.

N.º 9.034-43 — Batista Seronni — residente no Estado do Rio Grande do Sul, solicitando título declaratório. — Assinada a portaria.

N.º 27.463-43 — Bernardino Peres Fortes — residente no Distrito Federal, solicitando título declaratório. — Assinada a portaria.

N.º 22.533-44 — Carlos Flues — residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Assinada a portaria.

N.º 4.399-43 — Cleonice Marchiori — residente no Distrito Federal, solicitando título declaratório. — Assinada a portaria.

N.º 28.543-44 — Carlota Kurze Sales — residente no Estado de Santa Catarina, solicitando título declaratório. — Assinada a portaria.

N.º 18.036-42 — Contílio Orsi — residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Assinada a portaria.

N.º 31.359-44 — Domingos Borrelli — residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Assinada a portaria.

N.º 27.998-44 — Domingos Javaroni — residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Assinada a portaria.

N.º 20.250-43 — Ernesto Primo Luques — residente no Estado do Rio de Janeiro, solicitando título declaratório. — Assinada a portaria.

N.º 16.616-42 — Ermelinda Scalzo Mazza — residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Assinada a portaria.

N.º 28.087-44 — Eugênio Hellwig — residente no Estado do Rio Grande do Sul, solicitando título declaratório. — Assinada a portaria.

N.º 6.421-43 — Filomena Basile — residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Assinada a portaria.

N.º 11.002-43 — Frederico Ernesto Cattivelli — residente no Estado do Rio Grande do Sul, solicitando título declaratório. — Assinada a portaria.

N.º 23.452-44 — Guilherme Boschen — residente no Distrito Federal, solicitando título declaratório. — Assinada a portaria.

N.º 10.397-43 — Gasparino Zenobi — residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Assinada a portaria.

N.º 5.370-43 — Henrique Cabral de Melo — residente no Distrito Federal, solicitando título declaratório. — Assinada a portaria.

N.º 17.887-42 — Hirata Mitsuru — residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Assinada a portaria.

N.º 31.638-43 — Pedro Dallabona — residente no Estado do Paraná, solicitando título declaratório — Assinada a portaria.

N.º 28.013-44 — Pellegrino Porcaro — residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório — Assinada a portaria.

N.º 28.014-44 — Prisca Poltronieri Chiavegatti — residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório — Assinada a portaria.

N.º 16.103-42 — Raphael Guidugli — residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório — Assinada a portaria.

N.º 28.529-44 — Rafael Atanázio Sobrinho — residente no Estado do Rio Grande do Sul, solicitando título declaratório — Assinada a portaria.

N.º 4.316-43 — Regina Celotto Senegaglia — residente no Estado do Paraná, solicitando título declaratório — Assinada a portaria.

N.º 29.374-44 — Rui Cabral Botelho — residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório — Assinada a portaria.

N.º 7.560-42 — Vicente Debiase Junior — residente no Estado do Espírito Santo, solicitando título declaratório — Assinada a portaria.

N.º 6.104-42 — Tiso Andolfo — residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório — Assinada a portaria.

N.º 17.475-42 — Vicente Grandioso — residente Grandioso — residente no Estado de Minas Gerais, solicitando título declaratório — Assinada a portaria.

N.º 4.389-43 — Vicente Tiraborelli — residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório — Assinada a portaria.

N.º 29.083-44 — Vitorio Trevizan — residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório — Assinada a portaria.

ATOS DO SR. DIRETOR GERAL

N.º 8.349-45 — Ana Arbuffo — residente no Estado de São Paulo, solicitando concessão de passaporte para estrangeiro — indeferido porque não possui permanência definitiva no Brasil.

N.º 12.296-45 — M. Rebelo de Sousa, residente nesta Capital, solicitando visto permanente em favor de Albert Grebler — Indeferido.

N.º 28.221-44 — Amaro Feminino de 1912, com sede no Distrito Federal, solicitando autorização para funcionar como entidade brasileira. — Deferido, uma vez que a sociedade se caracterizava efetivamente, como brasileira, e, assim, não se acha sujeita às restrições do Decreto-lei n.º 383, de 18 de abril de 1938.

N.º 13.228-45 — Giulio Huzel — residente no Estado de São Paulo, solicitando a concessão de passaporte brasileiro para estrangeiro, visto de saída e de retorno. — Deferido.

N.º 35.395-44 — Rosalia Posada de Ospina residente no Distrito Federal, solicitando prorrogação de prazo — Autorizada a prorrogação até 7 de setembro de 1945.

N.º 12.996-45 — Henry Mezger — residente no Distrito Federal, solicitando permanência definitiva. — Deferido.

N.º 9.208-45 — Kerpel Wasserman — residente no Distrito Federal, solicitando isenção de taxas e multas — Autorizado o registro como permanente.

N.º 10.636-45 — Constantino Caldeira — residente no Distrito Federal, solicitando permanência definitiva — Deferido uma vez selado devidamente o processo.

N.º 7.119-45 — Maria Martha — residente no Estado de São Paulo, solicitando permanência definitiva — Indeferido.

N.º 21.259-44 — Manuel de Jesus da Silva — residente no Distrito Federal, solicitando permanência definitiva. — Deferido.

N.º 10.980-45 — Milada Palecek Brosig — residente no Estado de São Paulo, solicitando retificação de assentamentos — Deferido.

N.º 10.594-44 — Ugo Sorrentino, residente no Distrito Federal, solicitando reconsideração do despacho que indeferiu seu pedido de título declaratório. — Não havendo matéria nova, arquivou-se.

N.º 19.659-43 — Aloisa Wodnick Romani, residente no Estado do Paraná, solicitando re-

consideração do despacho que indeferiu seu pedido de título declaratório. — Não havendo matéria nova, arquivou-se.

Por apostila de 11 de maio de 1945, foi declarado que o nome do pai de Iolanda Roberti, cidadã naturalizada por Decreto de 21 de março de 1945, é Pedro Roberto Di Carlo e não como do referido decreto consta.

Por apostila de 23 de abril de 1945, foi declarado que Manuel Ferreira Teixeira, naturalizado por Portaria de 10 de julho de 1944, nasceu a 24 de abril de 1886 e não a 14 de abril de 1886, como da referida portaria consta.

Por apostila de 23 de abril de 1945, foi declarado que José Maria Pereira, naturalizado por Decreto de 17 de julho de 1920, nasceu a 18 de março de 1897, filho de João Pereira e de Rosa Luiza Gonçalves e não como do referido decreto consta.

Por apostila de 30 de abril de 1945 foi declarado que o nome do naturalizado por Decreto de 20 de agosto de 1910, é Frederico Guilherme Schmutzler, sendo o nome de seus pais, Frederico Guilherme Schmutzler e Ana Schmutzler e não como do referido decreto consta.

Por apostila de 4 de maio de 1945 foi declarado que o nome do cidadão naturalizado em 14 de fevereiro de 1925, é Jacques Marina e não como consta da referida portaria.

ATOS DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO

Processos:

N.º 2.347-42 — Luís Cardoso Zagalo, residente no Estado de Alagoas, solicitando naturalização. — Complete o selo de fls. no processo e junte prova de que foi publicado o teor ou o extrato da notícia inicial.

N.º 16.135-43 — Alfredo Roussellet, residente no Estado do Rio Grande do Sul, solicitando título declaratório. — Junte atestado de eleitor, justificação judicial ou documentos outros, pelos quais se possa concluir que aceitou a nacionalidade brasileira, tendo em vista a contradição existente entre o certificado consular e o passaporte.

N.º 11.313-44 — Margarida Rizzato Brandalise, residente no Estado do Paraná, solicitando título declaratório. — Prove não haver manifestado a intenção de conservar a nacionalidade de origem.

N.º 13.429-44 — Olga Donati Facciolla, residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Prove aquisição de outros imóveis na vigência da Constituição de 1891.

N.º 29.180-44 — Vitorio Dalberto, residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Esclareça o nome materno se Hermínia ou Emília Dalberto.

N.º 34.615-44 — Antônio Chagan, residente no Estado de São Paulo, solicitando certidão. — Certifique-se.

N.º 11.601-40 — Alvaro de Sousa Correia, residente no Distrito Federal, solicitando certidão. — Certifique-se.

N.º 23.507-42 — Teresa Pinto Teixeira, residente no Distrito Federal, solicitando devolução de documentos. — Restituam-se mediante recibo.

N.º 8.232-45 — Maria Beatriz da Cunha Figueiredo, residente no Distrito Federal, solicitando certidão. — Mande reconhecer a sua firma na petição.

ATOS DOS SRS. CHEFES DE SEÇÃO

SEÇÃO DE ESTRANGEIROS

N.º 10.776-45 — Eugene Joseph Shultz e Adeline Eleanore Schultz, residente no Distrito Federal, solicitando permanência definitiva. — Junte certidão de nascimento da filha e sele devidamente o processo.

N.º 10.983-45 — James Ransen Kennedy, residente no Distrito Federal, solicitando permanência definitiva. — Junte prova de que está exercendo o cargo que alega e sele devidamente o processo.

N.º 29.453-44 — Kermit Oscar Paul Kraus, residente no Distrito Federal, solicitando permanência definitiva. — Junte prova de que

trata o art. 2.º, item 6, n.º 1 da Portaria número 7.619-44.

N.º 9.428-45 — Ivan Karabaic, residente no Distrito Federal, solicitando permanência definitiva. — Junte prova de técnico e de contrato de serviço de acordo com o art. 2.º do item 6, n.º 1 da Portaria n.º 7.619, de 17 de março de 1944.

N.º 23.232-43 — Heinz Nathan — residente no Distrito Federal, solicitando revogação de portaria. — Reconheça as firmas das certidões de casamento e de nascimento de filho brasileiro.

N.º 11.296-44 — Henny Ida Boneke — residente no Distrito Federal, solicitando permanência definitiva. — Junte prova de meio de vida.

SEÇÃO DE NACIONALIDADE

N.º 10.189-45 — Mario Donati — residente no Distrito Federal, solicitando opção pela nacionalidade brasileira. — Junte sua certidão de nascimento, devidamente legalizada e traduzida, ou do documento equivalente, e apresente também prova de domicílio no Brasil antes de 16 de julho de 1934.

N.º 11.086-45 — Alfredo Carneiro Soares — residente no Distrito Federal, solicitando opção pela nacionalidade brasileira. — Junte prova de nacionalidade brasileira de seu pai e prove que estabeleceu domicílio no Brasil antes de 16 de julho de 1934.

N.º 16.555-45 — Domicia Greniuk — residente no Estado do Rio Grande do Sul, solicitando título declaratório. — Mande reconhecer a firma na certidão de imóvel e prove residência contínua a partir de 1931.

N.º 15.801-44 — Antônio Pereira — residente no Distrito Federal, solicitando título declaratório. — Compareça neste Departamento.

N.º 31.360-44 — Antônio Filippi — residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Esclareça o seu nome. — Felippi ou Filippe? E o nome materno: Chicena, Ciconi ou Ciconia?

N.º 31.680-44 — José Polimene — residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Esclareça divergência do sobrenome.

N.º 32.000-44 — Humberto Levis — residente no Estado do Paraná, solicitando título declaratório. — Junte prova mais precisa, que, a partir de 1927, não manifestou a intenção de conservar a nacionalidade de origem.

N.º 32.138-44 — Raffaello Tognonotti — residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Esclareça o nome de sua genitora.

N.º 32.154-44 — Giuseppe Ferraresi — residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Junte atestado policial contínuo a partir de 1933.

N.º 32.159-44 — Pedro Baldan — residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Promova o reconhecimento dos signatários da certidão da escritura de compra do imóvel, fls. 7-10; junte prova de que os imóveis estão registrados no Registro de Imóveis.

N.º 32.160-44 — Ernesto Fasanelli — residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Junte prova de que o imóvel está registrado no Registro de Imóveis.

N.º 32.162-44 — Natale Bernucci — residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Esclareça o nome da progenitora — Promova retificação do nome do adquirente na certidão de imóvel fls. 10.

N.º 32.310-44 — Angela Pansera Raymundi, residente no Estado do Rio Grande do Sul, solicitando título declaratório. — Junte prova mais precisa de não haver manifestado a intenção de manter a nacionalidade de origem, a partir de 1922.

N.º 32.830-44 — Elvira Giavoni Frigeni, residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Junte prova mais pre-

eisa de que não manifestou a intenção de conservar a nacionalidade de origem.

N.º 18.378-40 — José Alves da Rocha, residente no Distrito Federal, solicitando naturalização. — Sele os documentos de fls. 9-12, junto fotocópia da carteira modelo 19, atestado de residência continua há mais de 10 anos, novos atestados de bons antecedentes e folha corrida e prova de sua profissão atual ou meios de vida.

N.º 7.077-41 — Gustav Rodeck, residente no Distrito Federal, solicitando naturalização. — Junte atestado policial de residência continua nos últimos 10 anos; prova de que está desobrigado com o serviço militar no país de origem; junto fotocópia da carteira, modelo 19; promova o reconhecimento da firma do signatário da certidão de desembarque.

N.º 7.952-41 — Lázaro Papazian, residente no Estado de Mato Grosso, solicitando naturalização. — Junte atestado policial de residência continua nos últimos 10 anos e prova de sua profissão atual ou meio de vida.

N.º 9.399-41 — Grete Rodeck, residente no Distrito Federal, solicitando naturalização. — Junte fotocópia da carteira, modelo 19, atestado policial de residência nos últimos 10 anos e prova de profissão ou meio de vida do marido.

Proc. n.º 3.902-42 — Antônio Batista de Oliveira, residente no Distrito Federal, solicitando naturalização. — Mande reconhecer as firmas nos documentos de fls. 10 e 11.

N.º 16.241-44 — Giuseppe Mazzoni, residente no Estado de Pernambuco, solicitando naturalização. — Sele peças do processo e declare o exato nome de sua mãe.

N.º 16.775-44 — Paulo Tetericz, residente no Estado do Paraná, solicitando naturalização. — Promova o reconhecimento de firma no documento inicial.

N.º 19.283-44 — Francisco Ginenez Solera, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Esclareça a divergência na data de nascimento: 13, 16 ou 26 de agosto de 1899?

N.º 22.331-44 — Domingos Hermida Vilar, residente no Estado de Minas Gerais, solicitando naturalização. — Complete o selo em folhas do processo.

N.º 22.692-44 — Chakih Habibi Couri, residente no Estado de Minas Gerais, solicitando naturalização. — Junte carteira, modelo 19, mesmo em fotocópia.

N.º 29.387-44 — Frode Madsen, residente no Estado de Minas Gerais, solicitando naturalização. — Oficie-se ao Governo do Estado de Minas Gerais.

N.º 7.858-45 — Francisco Dias, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Indique o número do processo anterior, visto nada constar neste Ministério.

Divisão do Interior

DESPACHOS DO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Processos:

N.º 327-43 — Pedido de autorização feito pela Interventoria Federal em São Paulo para expedir o título definitivo de posse a Antônio Maria Neto, concessionário dos lotes n.ºs 160, 161 e 162, do Núcleo Colonial "Visconde de Jandaiauba". — Autorizado, em 20-4-45.

N.º 1.173-44 — Pedido de autorização feito pela Interventoria Federal no Paraná para processar a revalidação de direitos sobre um lote de terras, sediado na ex-concessão A. Alves de Almeida, requerida pelo súdito italiano Otaviano Delallo. — Autorizado, em 23-4-45.

N.º 1.489-42 — Pedido de autorização, feito pela Interventoria Federal no Pará para vender um lote de terras situado no Município de Alenquer, à firma Fernandes, Nunes & Cia. — Autorizada, em 23-4-45, a venda de 4.356 hectares.

N.º 1.317-44 — Projeto de Decreto-lei da Prefeitura Municipal de Salvador (Estado da Bahia), que regula a arrecadação e fiscalização dos tributos que incidem sobre diversões públicas e dá outras providências. — Aprovado, em 25-4-45.

N.º 170-45 — Projetos de Decreto-lei da Prefeitura de Belém (Estado do Pará), que concedem aforamento de terrenos do patrimônio municipal a Pedro Nolasco Mendes e outros. — Aprovado, em 25-4-45, com emendas.

N.º 180-45 — Pedido de autorização feito pela Interventoria Federal no Espírito Santo para vender a Exaltina Pereira Braga um terreno situado no lugar Praia Comprida, nos arrabaldes de Vitória. — Autorizado, em 25-4-45.

N.º 248-45 — Projeto de Decreto-lei da Interventoria no Estado do Amazonas, que concede favores fiscais aos hotéis que forem construídos naquele Estado, dentro do prazo de 5 anos. — Aprovado, em 25-4-45, com emendas propostas pela CENE.

N.º 254-45 — Projeto de Decreto-lei da Interventoria Federal no Rio Grande do Norte, que concede à firma Aristófanes Fernandes & Irmão, sediada na cidade de Santana do Mato, isenção de todos os impostos estaduais sobre a sua Usina de Beneficiamento de Borracha. — Aprovado, em 25-4-45, com emendas propostas pela CENE.

N.º 299-45 — Pedido de autorização feito pela Interventoria Federal no Estado do Paraná para vender terras devolutas situadas no Núcleo "Ubázinho n.º 1", no Município de Reserva, a Teodoro Telmann e outro. — Autorizado, em 25-4-45.

N.º 394-45 — Projeto de Decreto-lei da Prefeitura Municipal de Itabaia, que dispõe sobre o abate de gado no matadouro municipal e estabelece as respectivas taxas. — Aprovado, em 25-4-45.

N.º 1.310-43 — Projeto de Decreto-lei da Interventoria Federal no Estado do Maranhão, que dispõe sobre terras devolutas e dá outras providências. — Aprovado, em 27-4-45, com modificações.

DESPACHOS DO SENHOR MINISTRO

Processos:

N.º 403-45 — Reclamação de Artur Breves Neto do ato do Prefeito Municipal de São Paulo (São Paulo), fazendo sustar o pagamento de seus vencimentos de extranumerário contratado, por ter sido convocado para o serviço do Exército. — Mandado arquivar, em 26-4-45, à vista da informação prestada pela Prefeitura de haver o reclamante conseguido o adiamento de sua incorporação e novamente contratado para funções que exercia.

N.º 130-45 — Memorial de Mário Vieira de Resende, ex-professor da Escola Secundária do Instituto de Educação da Prefeitura do Distrito Federal, pleiteando reintegração. — Mandado arquivar, em 3-5-45, por não existir ato do Prefeito contra o qual houvesse sido interposto recurso em tempo hábil.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Departamento de Administração

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SENHOR CHEFE DA DIVISÃO

Licença:

Foram concedidos vinte dias de licença, em prerrogação, a partir de 14 de maio corrente, nos termos dos artigos 156-165 do Decreto-lei n.º 1.713, de 28-10-1939, a Cleto de Moraes da Costa, Encarregado das Comunicações da Comissão Brasileira Demarcadora de Limites — 2.ª Divisão. Período de licença anterior: 24-4-45 a 14-5-45.

MINISTÉRIO DO TRABALHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento de Administração

Divisão do Pessoal

PORTARIAS

Dia 18 de maio de 1945

O Presidente do C.N.T., resolveu designar José Emídio de Oliveira, contratado para exercer as funções de Secretário do Conselho Pleno do C.N.T., para verificar as condições de trabalho e de instalação dos órgãos da Justiça do Trabalho sediados na 7.ª Região, pelo prazo máximo de 40 dias, arbitrando a diária em Cruzeiros 45,00 (quarenta e cinco cruzeiros) e a ajuda de custo em um mês de vencimentos.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 21 de maio de 1945

O Sr. Ministro, resolveu fixar em Cruzeiros 1.600,00 (mil e seiscentos cruzeiros) mensais, a partir de 3 de março do corrente ano, a gratificação de representação do Oficial de seu Gabinete Júlio Tinton.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Despacho

Dia 18 de maio de 1945

Paulina Castelo Branco da Costa, viúva de Belarmino Salomão da Costa, ex-escriturário, G,

dêste Ministério, falecido em 15-4-45, solicitando o pagamento dos vencimentos a que fez jus o de cujus no mês de abril último. — Deferido. (MTIC 265.709-45).

Serviço de Comunicações

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 19 de abril de 1945 (aditamento)

Processos despachados:

N.º 270.537 (P. 84 (11) (A. 821.1) (D. 16-5) — Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários, de Belo Horizonte, solicitando aprovação de sua nova Diretoria, Conselho Fiscal e seus suplentes. — Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho e na conformidade das instruções contidas na Portaria Ministerial SCm-338, de 31 de julho de 1940, aprovo as eleições realizadas no "Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários, de Belo Horizonte", para a constituição da respectiva administração — Diretoria, Conselho Fiscal e seus suplentes — que autorizo seja empossada dentro do prazo de trinta dias após a publicação oficial do presente despacho, de acordo com o art. 532 da Consolidação das Leis do Trabalho, observada a seguinte discriminação

para os cargos: *Diretoria* — Presidente: Armando Ziller. Secretário: Paulo Pedro Bezamant. Tesoureiro: Magno Fernandes. — *Suplentes*: Mário Rosa Corrêa, Geraldo Fiúza Faria e Júlio Chaves Xavier. — *Conselho Fiscal*: Paulo Sampaio Viana, Matilde Duarte Sodré e Alvaro Dutra. — *Suplentes*: Mirte Eduardo Cirino, Darci Lausa Dias e Geraldo Pacheco Lima.

270.538 (P. 84 (11) (A. 821.1) (D. 16-5) — Sindicato dos Odontologistas, de Juiz de Fora, solicitando aprovação de sua nova Diretoria, Conselho Fiscal e seus suplentes. — Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho e na conformidade das instruções contidas na Portaria Ministerial SC-338, de 31 de julho de 1940, aprovo as eleições realizadas no "Sindicato dos Odontologistas, de Juiz de Fora", para a constituição da respectiva administração. — *Diretoria*, Conselho Fiscal e seus suplentes — que autorizo seja empossada dentro do prazo de trinta dias após a publicação oficial do presente despacho, de acordo com o art. 532 da Consolidação das Leis do Trabalho, observada a seguinte discriminação para os cargos: *Diretoria* — Presidente: Rubens Dutra de Moraes. Secretário: José Marini de Sousa. Tesoureiro: José Pereira Brites. *Suplentes*: Braz Magaldi, Aurea Pereira Nunes e Luis Ludolf de Melo. *Conselho Fiscal*: Leonelo Fortini, José Toledo Machado e Arlindo Leite. *Suplentes*: José Resende Ribeiro de Oliveira, Moacir Castro Xavier, dependendo a convocação do suplente do Conselho Fiscal, Sr. Durval Pedro de Moraes, da prova exigida pela alínea d do artigo 530 da Consolidação das Leis do Trabalho.

270.550 (P. 84 (20) (A. 812) (D. 16-5) — Atendendo ao que requereu a Associação Profissional dos Trabalhadores na Indústria da Extração do Carvão, com sede em Cresciúma, registrada na Delegacia Regional do Trabalho, no Estado de Santa Catarina, na conformidade do art. 558 da Consolidação das Leis do Trabalho, pleiteando reconhecimento sindical, tendo sido cumpridas as exigências legais e regulamentares, nos termos do parecer do Departamento Nacional do Trabalho, de acordo com os dispositivos da referida Consolidação e instruções contidas na Portaria Ministerial n.º 39, de 2 de agosto de 1944, reconheço a Associação Profissional requerente sob a denominação de "Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Extração do Carvão, de Cresciúma" como representativo da correspondente categoria profissional compreendida no 5.º Grupo — Trabalhadores nas indústrias extrativas — do plano da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria, aprovados os respectivos estatutos com as emendas propostas pelo Departamento Nacional do Trabalho, devendo ser submetida à minha assinatura a competente carta de reconhecimento, depois de pago o devido selo. (São do teor seguinte as emendas acima aludidas: "1.º Na alínea f do art. 2.º substituir o final "portaria ministerial n.º SC-339, de 31 de julho de 1940" por "portaria ministerial n.º 884, de 5 de dezembro de 1942". 2.º Substituir a alínea d do art. 33, pela seguinte: organizar e submeter, até 30 de junho de cada ano, depois de julgado pela assembléa geral e com o parecer do Conselho Fiscal, à aprovação do ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, a proposta do orçamento de receita e despesa para o exercício seguinte, observadas as instruções contidas no art. 13 da portaria ministerial n.º 884, de 5 de dezembro de 1942". 3.º O inciso VI do art. 34, passará a ter a seguinte redação: "organizar um relatório das ocorrências do ano anterior, apresentá-lo à Assembléa Geral Ordinária a realizar-se no primeiro trimestre, para a devida aprovação, e submetê-lo, até 31 de março ao Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio por intermédio do Departamento Nacional do Trabalho devendo do mesmo constar: a) resumo dos principais acontecimentos verificados no

curso do ano anterior; b) relação dos associados admitidos durante o ano, com as especificações exigidas nestes estatutos e menção dos respectivos números de matrícula; c) relação dos associados que durante o ano deixaram de pertencer ao quadro social, com as especificações a que se refere a alínea anterior e a declaração do motivo de tal ocorrência; d) balanço de exercício financeiro; e) balanço patrimonial comparado; f) demonstração da aplicação do imposto sindical". 4.º Acrescentar ao mesmo artigo 34 um parágrafo com a seguinte redação: "As peças de que cogitam as alíneas d, e e f do inciso VI deste artigo, obedecerão aos modelos ns. 9, 10 e 11 anexos à portaria ministerial n.º 884, de 5 de dezembro de 1942, e deverão ser organizados, bem como as que compõem o orçamento a que se refere a alínea d do artigo 33, por contabilista legalmente habilitado e assinadas pelo presidente e pelo tesoureiro.

270.533 (P. 84 (21) (A. 821.1) (D. 16-5) — Sindicato dos Corretores de Navios, de Santos, solicitando aprovação de sua nova Diretoria, Conselho Fiscal e seus suplentes. — Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho e na conformidade das instruções contidas na Portaria Ministerial SC-338, de 31 de julho de 1940, aprovo as eleições realizadas no "Sindicato dos Corretores de Navios, de Santos", para a constituição da respectiva administração. — *Diretoria* e Conselho Fiscal e seus suplentes — que autorizo seja empossada dentro do prazo de trinta dias após a publicação oficial do presente despacho, de acordo com o artigo 532 da Consolidação das Leis do Trabalho, observada a seguinte discriminação para os cargos: *Diretoria* — Presidente: Luis D'Ascola. Secretário: Japim de Paula Machado. Tesoureiro: João Galante. *Suplentes*: Cândido Hernandez, Antônio da Rocha e Silva e José Gonçalves Franco. *Conselho Fiscal*: Francisco Diegues Gonçalves, Gervásio Pereira de Carvalho e Angelo Spinelli. *Suplentes*: Joaquim da Silveira Prestes, Osvaldo da Silva Monforte e Manuel Prieto Rios.

270.539 (P. 84 (21) (A. 821.1) (D. 16-5) — Sindicato dos Médicos, de Campinas, solicitando aprovação de sua nova Diretoria, Conselho Fiscal e seus suplentes. — Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho e na conformidade das instruções contidas na Portaria Ministerial SC-338, de 31 de julho de 1940, aprovo as eleições realizadas no "Sindicato dos Médicos, de Campinas", para a constituição da respectiva administração. — *Diretoria*, Conselho Fiscal e seus suplentes — que autorizo seja empossada dentro do prazo de trinta dias após a publicação oficial do presente despacho, de acordo com o art. 532 da Consolidação das Leis do Trabalho, observada a seguinte discriminação para os cargos: *Diretoria*: Presidente: João Penido Burnier. Vice-presidente: Benedito Cunha Campos, 1.º Secretário: Otávio Bierrenbach de Castro, 2.º Secretário: Roberto Rocha Brito, 1.º Tesoureiro: Olímpio Miranda Filho, 2.º Tesoureiro: João Leck Júnior. *Suplentes*: Vicente Torregrossa, Vicente Benedito da Silva, Januário de Pardo Mello, Antônio de Sousa Mariz e Múcio Drumond Murgel. *Conselho Fiscal*: Arlindo Joaquim de Lemos Júnior, Alfredo Gomes Júlio e Paulo Afonso Pereira Ribeiro. *Suplentes*: José Anderson, João Auricchio e José Martins Rocha.

270.547 (P. 84 (19) (A. 813) (D. 16-5) — Sindicato dos Empregados no Comércio, de Porto Alegre, requerendo aprovação de reforma dos estatutos para aumento de contribuição de associados. — Atendendo ao que requereu o Sindicato dos Empregados no Comércio, de Porto Alegre, reconhecido de acordo com o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho e considerando que a emenda introduzida nos respectivos estatutos obedeceu à legislação vigente e foi aprovada por assembléa geral, nos termos do parecer do Departamento Nacional do Trabalho, homologo a alteração introduzida nos estatutos da entidade requerente.

270.545 (P. 84 (21) (A. 821.1) (D. 16-5) — Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção Civil de São Paulo, solicitando aprovação de sua nova Diretoria, Conselho Fiscal e seus suplentes. — Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho e na conformidade das instruções contidas na Portaria Ministerial SC-338, de 31 de julho de 1940, aprovo as eleições realizadas no Sindicato dos trabalhadores na Indústria da Construção Civil de São Paulo, para a constituição da respectiva administração: *Diretoria*, Conselho Fiscal e seus suplentes, que autorizo seja empossada dentro do prazo de trinta dias após a publicação oficial do presente despacho, de acordo com o art. 532 da Consolidação das Leis do Trabalho, observada a seguinte discriminação para os cargos: *Diretoria*: Presidente, Pedro Pereira do Nascimento; 1.º Secretário, Mário Nogueira de Almeida; 2.º Secretário, José Garcia; 1.º Tesoureiro, Armando Remedi e 2.º Tesoureiro, Pascoalino Grecco. *Suplentes*: Antônio da Silva Monteiro, Sebastião Francisco da Silva, Albino Buscaratto, Martinho Pedrosa de Lima e Antônio Migotto. *Conselho Fiscal*: Francisco Justino da Silva, Sebastião Peregrino e Domingos Avoletta. *Suplentes*: Antônio Alcebades da Silva, Luís Aguiar e Benedito Luís.

N.º 270.544 (P. 84 — 21) (A. 821.1) (D. 16-5) — Sindicato da Indústria de Estamparia de Metais, de São Paulo, solicitando aprovação de sua nova Diretoria e Conselho Fiscal. — Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho e na conformidade das instruções contidas na portaria ministerial SC-338, de 31 de julho de 1940, aprovo as eleições realizadas no "Sindicato da Indústria de Estamparia de Metais", de São Paulo, para a constituição da respectiva administração: *Diretoria* e Conselho Fiscal, que autorizo seja empossada dentro do prazo de trinta dias após a publicação do presente despacho, de acordo com o art. 532 da Consolidação das Leis do Trabalho, observada a seguinte discriminação para os cargos: *Diretoria*: Presidente, Hernani de Araújo Lopes; Secretário, Ivo Fracalanza e Tesoureiro, Roberto Ugalini. *Conselho Fiscal*: Aldo Prada, João Pedro Verdier e Luís Roberto dependendo a convocação dos suplentes da Diretoria e do Conselho Fiscal da prestação das provas exigidas pela portaria ministerial SC-338, de 31 de julho de 1940.

N.º 270.543 (P. 84 — 19) (A. 821.1) (D. 16-5) — Sindicato dos Oficiais Alfaiates e Trabalhadores na Indústria de Confeção de Roupas e Chapéus de Senhoras, de Pelotas, solicitando aprovação de sua nova Diretoria, Conselho Fiscal e seus suplentes. — Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho e na conformidade das instruções contidas na portaria ministerial SC-338, de 31 de julho de 1940, aprovo as eleições realizadas no "Sindicato dos Oficiais Alfaiates e Trabalhadores na Indústria de Confeção de Roupas e Chapéus de Senhoras, de Pelotas", para a constituição da respectiva administração: *Diretoria*, Conselho Fiscal e seus suplentes, que autorizo seja empossada dentro do prazo de trinta dias após a publicação oficial do presente despacho, de acordo com o art. 532 da Consolidação das Leis do Trabalho, observada a seguinte discriminação para os cargos: *Diretoria*: Presidente, Firmino Cardoso Coutinho; Secretário, Antônio Barcelos e Tesoureiro, Joaquim Duarte Fonseca. *Suplentes*: José Holmes Peres, Luís Carlos Pereira e Fernando Vieira Vargas. *Conselho Fiscal*: Oscar Gutierrez, Francisco de Paula Conceição e André Correia Viana. *Suplentes*: Antônio Soares de Azevedo, Gumerindo Oliveira e Nelson Fonseca.

N.º 270.531 (P. 84 — 21) (A. 821.1) (D. 16-5) — Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Fiação e Tecelagem de Tatuí, solicitando aprovação de sua nova Diretoria, Conselho Fiscal e seus suplentes. — Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho e na conformidade das instruções contidas na portaria ministerial SC-338, de 31 de julho de 1940, aprovo as eleições realizadas no "Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Fiação e Tecelagem de Tatuí", para a constituição da respectiva administração: *Diretoria*, Con-

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

Divisão de Registro do Comércio

INSTRUÇÕES

O Diretor da Divisão de Registro do Comércio, do Departamento Nacional de Indústria e Comércio, instalada à Rua Aparício Borges (Ministério do Trabalho), para conhecimento dos Srs. Comerciantes e industriais comunica que, de acordo com o disposto no art. 25 número II do Decreto n.º 15.970, de 4 de julho do corrente ano e com fundamento na legislação mercantil, na jurisprudência e na doutrina, decidiu:

1) que os pedidos de registro ou inscrição de firmas comerciais, a que se refere o Decreto n.º 916, de 1890, deverão ser apresentados em impressos para esse fim destinados e que se acham à venda nas papelarias;

2) que quaisquer alterações posteriores nas declarações de firmas registradas ou inscritas de acordo com o item acima, só poderão ser feitas mediante requerimento de anotação no registro primitivo;

3) que nenhum documento, para registro ou arquivamento, será recebido pela repartição sem que se apresentem com a margem mínima de 3 centímetros necessária a encadernação;

4) que nenhum livro será submetido a rubrica sem que do respectivo termo conste o número do registro da firma ou do arquivamento dos atos constitutivos, quando se tratar de sociedades por ações;

5) que as sociedades comerciais, quando organizadas por escritura pública, não podem ser alteradas por instrumento particular;

6) que as sociedades anônimas organizadas para a exploração da indústria ou comércio de gêneros alimentícios, independentemente de autorização para funcionar para o efeito de arquivamento de seus atos constitutivos no Registro do Comércio;

7) que as firmas ou razões das sociedades comerciais não podem ser organizadas em desacordo com a verdade;

8) que executados os requerimentos de certidões nenhum outro será recebido nesta repartição sem firma reconhecida por tabelião;

9) que a cessão de cotas, pura e simples, não produz o efeito de alteração de contrato;

10) que nenhum distrato, alteração de contrato ou de estatutos, nenhuma ata de sociedade anônima, cancelamento ou anotação em registro de firma, terá andamento sem a prova de quitação de todos os impostos, compreendendo certidões do 9.º e 10.º Ofícios;

11) que nos pedidos de arquivamento de atos de sociedades anônimas, de alteração de contratos, distratos, documentos de armazéns gerais, anotações, cancelamentos, cartas de gerente e outros, deverá constar sempre o número de arquivamento dos documentos de constituição ou de registro da firma, conforme o caso;

12) que os comerciantes analfabetos podem inscrever sob procuração a sua firma individual;

13) que a simples autorização para a mulher casada comerciar não a autoriza a formar sociedades com outrem;

14) que os contratos de sociedades comerciais devem moldar-se por um dos tipos legais estabelecidos, não se podendo criar tipos híbridos;

15) que na composição das firmas em que figura como sócio uma pessoa jurídica não podem entrar, abreviadamente, a firma desta;

16) que as sociedades por cotas não podem antepor a sua denominação a palavra "Companhia";

17) que, em regra, não são permitidas sociedades entre esposos, salvo se, associados a terceiros, puder verificar-se, pelo teor do contrato, que figuram como um único sócio na representação do patrimônio social;

18) que a denominação das sociedades por cotas ou anônimas não pode ser concebida em língua estrangeira;

19) que os distratos sociais, em que houver incapazes, não devem ser arquivados independentemente do alvará judicial;

20) que a Divisão, em regra, não tem competência para interpretar cláusulas contratuais, devendo os interessados recorrer ao poder judiciário, único autorizado a dirimir as dúvidas que, a respeito, surjam entre os sócios;

21) que as segundas vias dos documentos mandados registrar ou arquivar, serão restituídas aos interessados, devidamente autenticadas, no terceiro dia útil após o despacho de deferimento.

Divisão de Registro do Comércio, em 21 de maio de 1945. — Renato Santos.

Departamento Nacional do Trabalho

Divisão de Higiene e Segurança do Trabalho

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

DNT. 1.198-45 — A. Maksud. — A infração indicada com a necessária precisão no auto de fls. 2, está devidamente provada, até mesmo em face das declarações contidas na defesa e no recurso. As justificativas apresentadas não aproveitam a recorrente, porque, de acordo com o decidido por S. Excia. o Sr. Ministro, o grau de parentesco do empregado com o empregador, ainda que em grau muito próximo, não desobriga o último das exigências legais. Assim, nego provimento ao recurso interposto pela firma infratora, para confirmar a decisão recorrida, que proferida com fundamento nas peças que instruem os autos. A DHST. em 27-4-45.

DNT. 7.261-45 — Vidraria Carioca Ltda. — Conhecendo do recurso interposto *ex-officio* pelo Sr. Diretor da DHST., nos termos do art. 637 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei n.º 5.432 de 1 de maio de 1943, resolvo negar-lhe provimento, para manter a decisão recorrida que, atendendo aos elementos constantes do processo, julgou insubsistente o auto de fls. 2. A DHST., em 25-4-45.

DNT. 2.280-45 — José Guertzein & Cia. — Idem. Em 25-4-45.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO

Dia 14 de maio de 1945

Diversos despachos:

DNT. 918-45 — Ind. Brasileira de Agata Ltda. — Concedo 30 dias de prorrogação. Em 3-4-45.

DNT. 5.290-45 — Cia. Sousa Cruz. — De acordo. Em 7-5-45.

DNT. 4.933-45 — Carvalho Irmão & Cia. — Indeferido. Em 10-5-45.

DNT. 15.606-45 — Paray Ltda. — Concedo 60 dias de prorrogação. Em 5-5-45.

DNT. 14.148-45 — C. de Sá Peixoto — Cumpra primeiramente o item f da intimação. Em 5-5-45.

DNT. 7.627-45 — Sanson & Vasconcelos Ltda. — Como requer. Em 5-5-45.

DNT. 16.851-45 — Carbone, Gadelha & Cia. Ltda. — Concedo 60 dias de prorrogação. Em 5-5-45.

DNT. 14.795-45 — Affílio Batistela. — Concedo 60 dias de prorrogação. Em 5-5-45.

DNT. 30.436-44 — A. J. Biato. — Indeferido. Em 5-5-45.

Multas impostas pela Consolidação das Leis do Trabalho

DNT. 15.174-45 — M. C. Vieira & Rocha. — Não procedem as alegações da defesa, imponho a multa de Cr\$ 50,00. Em 5-5-45.

DNT. 11.318-45 — Gráfica Itaci Ltda. — Idem. Em 5-5-45.

DNT. 9.700-45 — Pizarro & Cia. — Idem. Em 2-5-45.

DNT. 9.342-45 — União Gráfica Ltda. — Idem. Em 2-5-45.

DNT. 11.917-45 — Asa Artes Gráficas S. A. — Idem. Em 2-5-45.

DNT. 9.699-45 — Papelaria Moderna Ltda. — Idem. Em 2-5-45.

DNT. 9.743-45 — Gráfica Brasileira Ltda. — Idem. Em 2-5-45.

DNT. 16.461-45 — Davi Fernandes Antunes. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de Cr\$ 100,00. Em 5-5-45.

DNT. 10.799-45 — A. Teixeira M. Gomes. — Idem. Em 2-5-45.

DNT. 12.022-45 — Humberto Tomassini. — Idem. Em 5-5-45.

DNT. 8.411-45 — José Vaz. — Idem. Em 2-5-45.

DNT. 11.086-45 — G. Suano. — Idem. Em 2-5-45.

DNT. 11.470-45 — Dr. Costa Couto. — Idem. Em 2-5-45.

DNT. 1.018-45 — Manuel Alves Pranta Júnior. — Idem. Em 2-5-45.

DNT. 12.017-45 — Soc. Pasta Rosa Ltda. — Idem. Em 2-5-45.

DNT. 11.613-45 — Castilho & Onofre. — Idem. Em 2-5-45.

DNT. 6.804-45 — J. G. Cruz. — Idem. Em 2-5-45.

DNT. 11.460-45 — Dr. Júlio Pinto Brandão — Idem. Em 2-5-45.

DNT. 4.427-45 — Moisés Yabiku. — Idem. Em 19-4-45.

DNT-3.328-45 — Associação dos Empregados do Comércio. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de Cr\$ 100,00. Em 9-5-45.

DNT-3.589-45 — A. S. Araújo & Araújo — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de Cr\$ 200,00. Em 16-4-45.

DNT-9.331-45 — Micrométrica Mecânica — Idem. Em 2-5-45.

DNT-6.805-45 — J. C. Cruz — Idem. Em 2-5-45.

DNT-12.550-45 — Karlo Ltda. — Idem. Em 5-5-45.

DNT-15.991-45 — Martinho Barbosa & Cia. — Idem. Em 5-5-45.

DNT-11.080-45 — Gianino Tonini — Idem. Em 2-5-45.

DNT-10.797-45 — A. Costa & Ribeiro. — Idem. Em 2-5-45.

DNT-11.532-45 — Mário Martin — Idem. Em 2-5-45.

DNT-12.020-45 — Brito & Silva Ltda. — Idem. Em 5-5-45.

DNT-12.019-45 — José Breitman — Idem. Em 5-5-45.

DNT-7.761-45 — Simão Abraão Curi — Idem. Em 2-5-45.

DNT-8.810-45 — Affílio Coelho Irmão — Idem. Em 2-5-45.

DNT-10.801-45 — José da Silva — Idem. Em 2-5-45.

DNT-11.075-45 — Sociedade de Habitações Populares Ltda. — Idem. Em 2-5-45.

DNT-12.214-45 — Arelino Mota — Idem. Em 2-5-45.

DNT-11.076-45 — Severo Turano — Idem. Em 2-5-45.

DNT-13.199-45 — Raul César Osório — Idem. Em 2-5-45.

DNT-10.805-45 — Alberto José de Lima — Idem. Em 2-5-45.

DNT-7.724-45 — J. Pinto & Zambelo Ltda. — Idem. Em 9-5-45.

DNT-8.925-45 — Romualdo Maciel de Menezes — Idem. Em 3-5-45.

DNT-48.521-44 — Pinto & Filho — Idem. Em 2-5-45.

DNT-11.105-45 — Gargaglione & Filho — Idem. Em 2-5-45.

DNT-11.078-45 — Dr. Nelson Altademo — Idem. Em 2-5-45.

DNT-12.552-45 — Hermani Dental Ltda. — Idem. Em 2-5-45.

DNT-11.911-45 — Cooperativa Seguros do Sindicato Logista — Idem. Em 2-5-45.

DNT-11.084-45 — Luís Pena — Idem. Em 2-5-45.

DNT-7.323-45 — Angelo & Vilarino Ltda. — Idem. Em 2-5-45.

DNT-11.619-45 — Dr. Genésio Pitangá. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de Cr\$ 200,00. Em 2-5-45.	DNT-11.759-45 — J. Estrela & Irmão. — Idem. Em 2-5-45.	ções da defesa. Imponho a multa de Cr\$ 1.000,00. Em 5-5-45.
DNT-53.808-45 — Bazar Francês — Idem. — Em 3-5-45.	DNT-11.085-45 — A. Films Ltda. — Idem. Em 2-5-45.	DNT-11.103-45 — Fritz Marx — Idem. Em 2-5-45.
DNT-10.809-45 — Garcia Quintino & Cia. — Idem. Em 2-5-45.	DNT-7.966-45 — Moisés Stratievsky — Idem. Em 3-5-45.	DNT-11.758-45 — Cia. Bras. de Artes Gráficas — Idem. Em 2-5-45.
DNT-9.336-45 — Carolino Gomes & Cia. — Idem. Em 3-5-45.	DNT-9.701-45 — Rubem Teixeira — Idem. Em 2-5-45.	DNT-8.408-45 — Vidal Pereira & Cia. — Idem. Em 3-5-45.
DNT-7.396-45 — A. Cia. de Calçado Clark — Idem. Em 19-4-45.	DNT-9.479-45 — Alfredo Koehler & Cia. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de Cr\$ 600,00. Em 9-5-45.	DNT-6.885-45 — A.J. Blato — Idem. Em 9-5-45.
DNT-13.197-45 — M. Lopes — Idem. Em 9-5-45.	DNT-3.327-45 — Associação dos Empregados do Comércio. — Idem. Em 3-5-45.	DNT-6.690-45 — P. Saldanha Cruz & Cia. Ltda. — Idem. Em 9-5-45.
DNT-13.065-45 — J. R. Lima — Idem. Em 9-5-45.	DNT-11.472-45 — Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de Cr\$ 800,00. Em 2-5-45.	DNT-5.772-45 — F. Andrezi Raskin — A firma autuada não apresentou defesa, imponho a multa de Cr\$ 600,00. Em 5-5-45.
DNT-10.155-45 — Jorge Kazan Neto — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de Cr\$ 400,00. Em 5-5-45.	DNT-13.338-45 — Labs. Moura Brasil Orlando Rangel S.A. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de Cr\$ 200,00. Em 5 de maio de 1945.	
DNT-8.843-45 — A Vieira & Cia. Ltda. — Idem. Em 2-5-45.		

Serviço Atuarial

Solução a consultas relativas à classificação de lesões resultantes de acidentes do trabalho

N.º do proc.	Consultante	Base para cálculo		Data do despacho	N.º do proc.	Concludente	Base para cálculo		Data do despacho
		Número	Índice				Número	Índice	
MTIC-45					MTIC-45				
253.768.	Seguradora Indústria e Comércio — Acidentado: João Carlos Sobrinho	31	32	30-4-45	268.091.	A Fortaleza, Cia. de Seguros — Acidentado: Israel Ferreira	210	1	4-5-45
255.659.	Sul América T. M. A. — Acidentado: Boabidil Neves	31	4	5-5-45	264.225.	Brasil, Cia. de Seguros — Acidentado: Lázaro Martins Ramos	105	6	3-5-45
267.258.	Juízo Municipal de Porto Alegre — Acidentado: João Batista Manassero	31	19	2-5-45	268.090.	A Fortaleza, Cia. de Seguros — Acidentado: Armando José da Silva	123	3	4-5-45
267.244.	Cia. de Seguros Minas-Brasil — Acidentado: Edwin Morenz	123	7	2-5-45	268.239.	Brasil, Cia. de Seguros — Acidentado: Celestino Sousa Fontes	106	11	9-5-45
267.440.	Novo Fundo — Acidentado: João Marques Pereira	148	2	3-5-45	269.198.	Cia. Internacional de Seguros — Acidentado: Alberto Antônio de Almeida	244	9	9-5-45
267.240.	Ataláia, Cia. de Seguros — Acidentado: Mário Batista de Lima	82	24	2-5-45	268.238.	Brasil, Cia. de Seguros — Acidentado: Antônio Mota Júnior	106	5	9-5-45
268.821.	Juízo de Direito da Vara Privativa de Acidentes do Trabalho em São Paulo — Acidentado: Edgar da Silva	292	2	4-5-45	268.403.	Juízo Municipal de Porto Alegre — Acidentado: Izidro José Gonçalves	340	4	9-5-45
247.996.	Juízo de Direito de Penápolis — Acidentado: Alberto Bombonato	336	11	5-5-45	267.256.	Idem — Acidentado: Paulo Vaz	355	10	9-5-45
267.441.	Delegacia Regional de Belo Horizonte — Acidentado: Não declarado	98	2	5-5-45	268.404.	Idem — Acidentado: João Rodrigues Filho	355	5	9-5-45
266.866.	Sul América T. M. A. — Acidentado: Ervino Lienstedt	106	6	5-5-45	267.255.	Idem — Acidentado: Alvim Clemente	340	8	9-5-45
268.240.	Brasil, Cia. de Seguros — Acidentado: Lázaro Monteiro	240	13	5-5-45	258.867.	Sociedade Cooperativa de Seguros de Acidentes do Trabalho da Federação das Indústrias de Minas Gerais — Acidentado: Elsa Raimunda Soares	105	20	9-5-45
267.805.	Cia. Paulista de Seguros — Acidentado: João Sousa Sardinha	202	2	5-5-45	269.197.	Sul América T. M. A. — Acidentado: Luís Baú	106	11	9-5-45
268.123.	Sociedade Cooperativa de Seguros Operários em Fábricas de Tecidos — Acidentado: Irene Toledo Piza	98	5	4-5-45	268.823.	Juízo de Direito da Vara Privativa de Acidentes do Trabalho em São Paulo — Acidentado: Osvaldo Quedas	349	1	9-5-45
268.121.	Metrópole, Cia. de Seguros — Acidentado: Romue Chimelo	106	6	7-5-45	268.201.	Minas Brasil, Cia. de Seguros — Acidentado: Vitor Belarmino Santos	106	12	9-5-45
268.124.	Sociedade Cooperativa de Seguros Operários em Fábricas de Tecidos — Acidentado: Maria Amélia Damasceno	165	3	4-5-45	269.196.	Sul América T. M. A. — Acidentado: Luís Armani	292	7	10-5-45
265.989.	Seguradora Industrial — Acidentado: João Camargo	292	4	7-5-45	268.268.	Equitativa T. A. T. — Acidentado: Antônio Lisboa Santos	—	20	11-5-45
268.092.	A Fortaleza, Cia. de Seguros — Acidentado: Antônio Nonato dos Santos	289	2	4-5-45	263.422.	Idem — Acidentado: João Cadosim	336	14	11-5-45
268.122.	Metrópole, Cia. de Seguros — Acidentado: Pedro Rodrigues	174	2	4-5-45	256.098.	Cia. de Seguros Minas Brasil — Acidentado: José Ferreira Guimarães	306	4	11-5-45
					249.551.	Juízo de Direito da Vara Privativa de Acidentes do Trabalho em São Paulo — Acidentado: José Monteiro Sarmento	244	12	12-5-45

Tabela: G

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Comissão de Marinha Mercante

BOLETIM N.º 54

A Comissão de Marinha Mercante, no exercício de suas atribuições, nos termos do art. 3.º, parágrafo único do regulamento aprovado pelo Decreto n.º 7.838, de 11 de setembro de 1944, resolve:

434a. — LINHAS DE NAVEGAÇÃO

- Designar para o euter motor "Flamengo" a linha XV — Santos/Antonina — Paranaguá.
- Autorizar a transferência do euter "São João" da linha XV para a linha XVI — Santos/São Francisco — Joinville — Florianópolis.
- Autorizar a transferência do euter "São Manuel" da linha XVI XV — Santos-Antonina-Paranaguá.
- Cancelar a linha do iate "Astro" a que se refere a Resolução n.º 428a, letra d do Boletim n.º 53, devendo o referido iate permanecer no serviço entre os portos de Aio, Paraná e Antonina.
- Facultar ao iate motor "Capichaba", a estender a sua linha de navegação até o porto de Cabo Frio, a fim de receber carregamento de sal com destino aos portos de Santos, Paranaguá e Antonina.
- Fixar para o iate "São Bernardo" a linha Maceió-Rio, com escala intermediária, quando necessário, em São Miguel, Penedo, Aracaju, Salvador e Vitória.
- Autorizar a transferência do iate motor "Taú" da linha VII para a linha XV — Santos — Antonina — Paranaguá.
- Designar para o iate "Marco Polo" a linha Santos, São Francisco-Florianópolis.
- Autorizar o iate "Rosário" da linha Barra do Itapemirim-Rio a escalear no porto de São João da Barra.

435a. — ORGANIZAÇÃO DAS SUB-COMISSÕES E DELEGACIAS

- Exonerar, a pedido, o Dr. Luiz de Albuquerque Lopes da função de Presidente da Sub-Comissão de Corumbá.
- Designar o Comte. Joaquim Nunes de Sousa para a função de Presidente da Sub-Comissão de Corumbá, a qual se acha vaga, em virtude de exoneração do Dr. Luiz de Albuquerque Lopes.
- Exonerar, a pedido, o Sr. José Pereira Carolo da função de Presidente da Sub-Comissão de Santos.

436a. — EXTINÇÃO DE SUB-COMISSÕES E NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTES

De acordo com o Decreto-lei n.º 7.550, de 14 do corrente, foram suprimidas as Sub-Comissões, sendo exonerados todos os seus membros.

Ficarão respondendo pelo expediente, interinamente, os atuais Presidentes.

— Esta resolução entrou em vigor em 16-5-45.

437a. — ESTIVA E DESESTIVA DE TRIGO A GRANEL NOS PORTOS DE PORTO ALEGRE, PELOTAS E RIO GRANDE

- Cancelar a resolução n.º 422a, do Boletim n.º 52.
- Incluir na tabela I-1 de Porto Alegre, Rio Grande e Pelotas, como taxa n.º 6 a seguinte:

Número	Espécie e incidência	Montante da mão de obra	Montante da entidade estivadora	Taxas
		Cr\$	Cr\$	Cr\$
6	Estiva ou desestiva de trigo a granel quando operado com caçambas ..	2,93	2,27	5,20

— Esta decisão entrará em vigor na data da sua publicação.

438a. — REMUNERAÇÃO DOS CONTRAMESTRES DE PORÃO

- Esclarecer que a resolução n.º 432a, do Boletim n.º 53, somente tem aplicação no caso da remuneração ser paga ao contra-mestre de porão na base de salário-dia.

2) — Quando o pagamento for efetuado na base de produção deverá ser observado o disposto na alínea b da resolução 363a., Boletim n.º 46, correndo o encargo da remuneração do contra-mestre de porão pela entidade estivadora, a qual não poderá debitar tal despesa ao navio.

439a. — TAXA DE UTILIZAÇÃO DO PORTO DE SALVADOR

Aplicar a taxa de utilização do porto de Salvador na base de Cr\$ 7,60, por tonelada, em virtude da majoração das taxas portuárias naquele porto, determinada pelo Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas

440a. — AUMENTO DE SALÁRIO DOS MARÍTIMOS

- Cancelar a resolução n.º 156a, do Boletim n.º 24 que concedeu bonificação de guerra aos tripulantes dos navios nacionais.
- Cancelar a resolução 171a, do Boletim n.º 25, que concedeu abono provisório aos tripulantes de embarcações da navegação fluvial da Amazônia.
- Cancelar a resolução 429a, do Boletim n.º 53 que aumentou o salário dos marítimos, a partir do dia 1 de maio de 1945.
- Conceder, a partir de 1 de maio de 1945, os seguintes aumentos de salários que devem ser calculados sobre os salários efetivos já acrescidos da majoração de 20%, determinada na resolução 235a, do Boletim n.º 35, de 20-1-1944:
 - Para os tripulantes de navios nacionais de longo curso, grande e pequena cabotagem, inclusive iates:
 - Aumento de 50% para os que vençam salários até Cr\$ 1.000,00;
 - Aumento de 45% para os que vençam salários de Cr\$ 1.001,00 até Cr\$ 2.000,00;
 - Aumento de 40% para os que vençam salários acima de Cr\$ 2.000,00.
 - Os foguistas não ficam sujeitos aos aumentos acima, mas terão o salário mensal de Cr\$ 850,00.
 - Para os tripulantes das embarcações empregadas em navegação fluvial, lacustre e de tráfego dos portos e também para o pessoal de terra das empresas de navegação:
 - Aumento de 30% para os que vençam salários até Cr\$ 1.000,00;
 - Aumento de 20% para os que vençam salários de Cr\$ 1.001,00 a Cr\$ 3.000,00;
 - Aumento de 10% para os que vençam salários a partir de Cr\$ 3.000,00.

Observações:

- No caso do cálculo das majorações acima dar em resultado, em certos casos, um salário maior do que deverá perceber outro marítimo ou outro empregado beneficiado por este aumento que lhe é hierarquicamente superior, este receberá aquele salário, acrescido de Cr\$ 50,00.
- Nos salários dos mensalistas serão arredondadas as unidades de cruzeiros (de Cr\$ 1,00 a Cr\$ 9,00) para a dezena seguinte; nos salários dos diaristas os arredondamentos serão feitos nas unidades de centavos (de Cr\$ 0,01 a Cr\$ 0,09) para a dezena seguinte.

441a. — AUMENTO DE SALÁRIOS DOS ESTIVADORES

- Cancelar a resolução 430a, do Boletim n.º 53 que aumentou o salário dos estivadores, a partir de 1-5-1945.
- Conceder, a partir de 1 de maio de 1945, um aumento de 30% (trinta por cento) no salário-dia dos operários estivadores, de todos os portos nacionais.
- No serviço realizado à noite e aos domingos e feriados não há meio-dia.
- Os operários estivadores em carvão e minério perceberão o mesmo salário-dia dos estivadores comuns.

442a. — RESOLUÇÕES SOBRE FRETES E PASSAGENS

292 — Peixe seco, em barril ou em caixa

Aplicar para peixe seco acondicionado em barril ou em caixa, o frete dos limites máximos em vigor, por metro cúbico ou tonelada.

293 — Caixas Cêpas para fabricação de tamancos.

Fixar para caixas (cêpas para fabricação de tamancos) o frete dos limites máximos, com 35% de abatimento, por metro cúbico.

294 — Tabela para transporte de passageiros e bagagens no porto de São Luiz do Maranhão.

Aprovar a seguinte tabela para transporte de passageiros e bagagens no porto de São Luiz — Maranhão:

- Serviço diurno, das rampas para o ancoradouro externo dos navios
- Em lanchas de qualquer propulsão:

Passagem de ida ou volta	Cr\$ 4,00
idem, idem, para creanças	Cr\$ 3,00
Bolsas, valises e pequenos volumes	Cr\$ 3,00
Viagem especial	Cr\$ 50,00

2) — *Em saveiros, botes e outros à vela:*

Passagem de ida ou volta	Cr\$ 2,00
Idem, idem, para crianças	Cr\$ 1,50
Mala de camarote	Cr\$ 3,00
Maleta ou valise	Cr\$ 2,00
Mala de porão	Cr\$ 4,00
Volumes grandes de porão	Cr\$ 5,00
Volumes pequenos de qualquer espécie	Cr\$ 1,20
Viagem especial	Cr\$ 35,00

II) — *Serviço diurno, das rampas para o ancoradouro interno das lanchas fluviais, barcos e veleiros*1) — *Em saveiros, botes e outros à vela:*

Passagem de ida ou volta	Cr\$ 4,00
Mala de camarote	Cr\$ 1,50
Maleta ou valise	Cr\$ 0,70
Máquina de costura	Cr\$ 2,50
Rádio	Cr\$ 2,50
Pacotes e/vidros ou quadros	Cr\$ 1,20
Volumes grandes	Cr\$ 1,50
Volumes pequenos	Cr\$ 0,70

III — *Serviço para Tamamão ou Bonfim em saveiros ou botes:*

Passagem de ida ou volta	Cr\$ 4,00
Idem, idem, para crianças	Cr\$ 2,50
Maletas ou valises	Cr\$ 2,50
Volumes grandes	Cr\$ 5,00
Volumes pequenos	Cr\$ 2,00

IV) — *Serviço para Ponta Darcia — Recreio:*

Passagens de ida ou volta, em lanchas	Cr\$ 4,00
Idem, idem em saveiros ou botes	Cr\$ 2,00
Viagem especial	Cr\$ 35,00

V) — *Serviço especial de lanchas para Agências de vapores:*

Cada período de 12 horas, ou fração, dia ou noite	Cr\$ 150,00
---	-------------

NOTA:

- 1) — Todo e qualquer outro serviço não mencionado nesta tabela, deverá ser previamente ajustado.
 2) — Qualquer dúvida sobre a aplicação desta tabela será submetida à Sub-Comissão de Marinha Mercante, no porto de São Luiz.
 3) — A presente tabela entrou em vigor em 1-5-45.
 Distrito Federal, em 19 de maio de 1945. — *Mário da Silva Celes-tino, Presidente.*

Departamento de Administração

Divisão do Pessoal

PORTARIA N.º 386, DE 21 DE MAIO DE 1945

O Ministro de Estado, tendo em vista o que consta do processo n.º 10.139, de 1945, do Departamento de Administração, resolve designar Rui Maurício de Lima e Silva, Inspetor Geral de Iluminação (I.G.I.) padrão O, do Quadro I — Parte Permanente — deste Ministério, representante daquela Inspetoria na Comissão de Racionamento de Energia Elétrica.

Rio de Janeiro, em 21 de maio de 1945. — *João de Mendonça Lima.*

ATO O SR. MINISTRO

Dia 18 de maio de 1945

Processo despachado:

N.º 9.891-45 — Justo Marcondes, ex-extranumerário, tafeifeiro, aposentado (Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Rio de Janeiro), solicitando pagamento por exercícios findos, de 30% (trinta por cento) de seus salários, no período de 13-5 a 31-12-43. — Despacho: Indeferido. Anteriormente à aprovação, pelo Sr. Presidente da República, da exposição de motivos n.º 877, de 31 de março de 1944, do DASP, ao extranumerário-tafeifeiro, afastado para fins de aposentadoria, não assistia direito ao salário correspondente ao período do afastamento.

Divisão de Orçamento

PORTARIA N.º 385, DE 21 DE MAIO DE 1945

O Ministro de Estado resolve, com fundamento no art. 264, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, delegar competência ao Diretor da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte, Engenheiro Alvaro da Cunha Melo, para requisitar adiantamentos, empenhar despesas e expedir ordens de pagamento por conta do crédito especial de Cr\$ 930.545,00, aberto pelo Decreto-lei n.º 7.477, de 19 de abril último, para atender às despesas com a reparação da ponte de Igapó, no trecho Natal-Angicos, na referida Estrada.

Rio de Janeiro, 21 de maio de 1945. — *João de Mendonça Lima.*

ATO DO SENHOR MINISTRO

Dia 7 de maio de 1945

Processo despachado:

N.º 9.962-45 — Braz Vieira, natural da cidade de Pomba, no Estado de Minas Gerais, e residente na Capital do mesmo Estado, solicitando certidão de documentos referentes a diversas firmas. — Despacho: Arquivado.

Inspetoria Federal de Obras Contra as Sêcas

PORTARIA N.º 37

O Inspetor Federal de Obras Contra as Sêcas, interino, usando da atribuição que lhe confere o art. 14, parágrafo único, do Decreto-lei n.º 6.255, de 9 de fevereiro de 1944, resolve aprovar o orçamento, na importância total de Cr\$ 3.898,50 (três mil oitocentos e noventa e oito cruzeiros e cinquenta centavos), para a perfuração, requerida pelo Senhor Pedro Ferreira de Sousa Martins, de um poço tubular denominado "Martins 1.º", na cidade de Oeiras, município do mesmo nome, Estado do Piauí, pelo regime de cooperação, nos termos do art. 5.º, alínea I, do mencionado Decreto-lei.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1945. — *Vinicius Berredo, Inspetor de Sêcas, interino.*

PORTARIA N.º 38

O Inspetor Federal de Obras Contra as Sêcas, interino, usando da atribuição que lhe confere o art. 14, parágrafo único, do Decreto-lei n.º 6.255, de 9 de fevereiro de 1944, resolve aprovar o orçamento, na importância total de Cr\$ 3.898,50 (três mil oitocentos e noventa e oito cruzeiros e cinquenta centavos), para a perfuração, requerida pelo Senhor Pedro Ferreira de Sousa Martins, de um poço tubular denominado "Martins 2.º", na cidade de Oeiras, município do mesmo nome, Estado do Piauí, pelo regime de cooperação, nos termos do art. 5.º, alínea I, do mencionado Decreto-lei.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1945. — *Vinicius Berredo, Inspetor de Sêcas, interino.*

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura

Quinta-Região — Distrito Federal, Rio de Janeiro e Espírito Santo

DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE

Expediente de 16 de maio de 1945

- N.º 9.150 — Joana Dê-Deus Araújo Fraga. — Assinada a carteira profissional número 4.096-D.
 N.º 9.148 — Rivadávia Maciel Correia Meyer. — Assinada a carteira profissional número 4.094-D.
 N.º 9.152 — Osvaldo Ciculo Gagliano. — Assinada a carteira profissional n.º 4.098-D.
 N.º 9.151 — Salomão Aronovich. — Assinada a carteira profissional n.º 4.097-D.
 N.º 9.092 — Moysés Aron Flaksman. — Assinada a carteira profissional n.º 4.081-D.
 N.º 9.149 — Wilbur Kolb Hunnicutt. — Assinada a carteira profissional n.º 4.095-D.
 N.º 9.160 — Marco Paulo Rabelo. — Visada a carteira profissional n.º 923 da 4.ª Região.

N.º 7.044 — Moacir Lemos do Val. — Assinada a licença-precária n.º 27-L.P.

N.º 9.157 — Construtora Rabelo Ltda. — Registre-se.

N.º 7.888 — N. Rodrigues & Companhia Limitada. — Registre-se.

N.º 3.376 — Lúcio Irineu Ferrari. — Reslitua-se, ficando cópia.

EXPEDIENTE DE FISCALIZAÇÃO

Ofícios:

N.º 377-45 — Edgard Jovita Garcia de Sousa — Comunicando o cancelamento do auto de constatação e infração n.º 1.298.

N.º 378-45 — José Maria Gonçalves — Provar dentro do prazo de 15 dias, documentadamente ter entregue a obra a profissional legalmente habilitado.

N.º 381-45 — Augusto Vieira — Convidando comparecer a fiscalização deste C. R. E. A. dentro do prazo de 15 dias.

N.º 382-45 — Ludgero Silveira de Sousa — Comunica a manutenção do auto de constatação de infração n.º 1.225 e convida a fazer o pagamento da multa de Cr\$ 1.000,00, prazo de 10 dias, sob pena de sua cobrança em executivo.

N.º 383-45 — Edgard Jovita Garcia de Sousa — Comunica a manutenção do auto de constatação de infração n.º 1.211 e convida a fazer o pagamento da multa de Cr\$ 500,00 prazo de 10 dias, sob pena de sua cobrança em executivo.

N.º 384-45 — Edgard Jovita Garcia de Sousa — Comunica a manutenção do auto de constatação de infração n.º 1.348 e convida a fazer o pagamento da multa de Cr\$ 1.000,00 prazo 10 dias, sob pena de sua cobrança em executivo.

N.º 385-45 — João Neves Trindade — Comunica a manutenção do auto de constatação e infração n.º 1.252 e convida a fazer o pagamento da multa de Cr\$ 500,00, prazo de 10 dias, sob pena de sua cobrança em executivo.

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Departamento de Administração

Divisão de Obras

Térmo aditivo ao contrato celebrado na Divisão de Obras do Ministério da Educação e Saúde com a firma Braz A. Lauria, para acréscimo de dois pavimentos e obras acessórias no "Pavilhão de Medicamentos Oficiais" do Instituto Oswaldo Cruz, nesta Capital.

Aos dezoito dias do mês de maio de mil novecentos e quarenta e cinco, nesta Divisão de Obras, perante o Diretor, Dr. Rui Moreira

Reis, devidamente autorizado no processo número 69.064-43-S C., pelo Sr. Ministro de Estado da Educação e Saúde, compareceu a firma Braz A. Lauria, estabelecida à Avenida Almirante Barroso n.º 90, 7.º andar, sala 709, e declarou que assina o presente termo aditivo por ter sido alterado o seguinte:

Quinta Cláusula: — O prazo para terminação dos trabalhos contratados será até o dia onze (11) de junho de 1945, não se responsabilizando o Governo por qualquer indenização se acaso o Tribunal de Contas denegar o registro. O contratante-empregado fica sujeito à multa de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros), por dia que exceder a este prazo. Quando o excesso do prazo atingir trinta (30) dias consecutivos o contrato poderá ser rescindido administrativamente, independente de ação ou interpelação judicial, perdendo o contratante-empregado a caução mencionada na quarta cláusula, sua idoneidade para contratar com o Governo bem como a quantia que fôr necessária para completar os serviços contratados, os quais serão executados pela Divisão de Obras, ou quem por ela fôr designado.

E, por estarem assim acordes, lavrou-se o presente termo aditivo no livro competente da Divisão de Obras, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo Diretor da mesma Divisão pelo contratante-empregado, pelas testemunhas presentes e por mim Ivette Maria Jafeth, que o lavrei. — Sobre estampilhas federais e um selo de educação no total de Cr\$ 12,40. Rio de Janeiro, 19 de maio de 1945. — *Ruy Moreira Reis.* — *Braz A. Lauria*, como testemunhas. — *José Fontes.* — *Alvaro A. Barroso.* — Aprovo. Em 19-5-45. — *Joaquim Bittencourt Fernandes de Sá.* — Confere com o original.

Divisão de Obras, em 21 de maio de 1945. — *Maria de Lourdes Nascimento Coelho*, Dactilógrafa Cl. D.

Visto. — *I. Barroso*, Chefe da I-O. Ob.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Departamento de Administração

Divisão do Material

Termo de contrato celebrado entre o Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores e o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, para locações dos 5.º, 6.º e 7.º pavimentos do edifício sito à Rua México número 128, nesta Capital.

Aos dezesseis dias do mês de maio de mil novecentos e quarenta e cinco, presentes no Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores os Srs. doutores Jaime de Assis Almeida, Diretor da Divisão do Material do mesmo Departamento, na conformidade do disposto nos artigos 767, alínea "a" e 773, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, e Gáudio de Melo Pires, responsável pelo expediente da Divisão de Administração Imobiliária do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, na qualidade de procurador do mesmo Instituto, proprietário do edifício, sito à Rua México número 128, entre si ajustam o arrendamento dos 5.º, 6.º e 7.º pavimentos do mencionado imóvel, mediante as seguintes condições:

Primeira — O Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, denominado no presente termo — o proprietário — entrega por arrendamento ao Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, denominado — o contratante — os 5.º, 6.º e 7.º pavimentos do edifício da Rua México, 128, de sua propriedade, livre e desembaraçado de qualquer ônus, pelo aluguel anual de Cr\$ 1.615.500,00 (um milhão, seiscentos e quinze mil e quinhentos cruzeiros) correspondente ao preço mensal de Cr\$ 25,00 (vinte e cinco cruzeiros) por metro quadrado da área total de 5.385 metros quadrados dos três pavimentos aludidos, conforme autorização do

Excelentíssimo Sr. Presidente da República, exarada na Exposição de Motivos n.º 17.052, de 4 de novembro de 1944, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

Segunda — O presente contrato, que está devidamente aprovado pelo Sr. Diretor Geral do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, nos termos da Portaria n.º 9.977, de 5 de março do corrente ano, publicada no *Diário Oficial* de 6 do mesmo mês e ano, a páginas 3.728, vigorará a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas, até 31 de dezembro de 1949, não se responsabilizando a União por indenização alguma se o referido Tribunal negar aquele registro.

Terceira — As despesas com consertos e reparações inerentes à conservação do edifício, elevadores e instalações gerais de água, esgoto, eletricidade e refrigeração dos pavimentos referidos e as obras necessárias à sua segurança durante o prazo do presente arrendamento e decorrentes do bom uso, bem como as exigidas pelos melhoramentos públicos higiênicos e pelas circunstâncias acidentais, correrão por conta do proprietário, sem direito a indenização por parte da Fazenda Nacional.

Quarta — As taxas remuneratórias de serviços aludidos no parágrafo 2.º, artigo 1.º do Decreto-lei n.º 6.016, de 22 de novembro de 1943 correrão por conta do proprietário, bem assim, qualquer ônus judicial ou extra-judicial a que esteja ou venha a ficar sujeita a referida propriedade.

Quinta — O aluguel será pago em prestações mensais de Cr\$ 134.625,00 (cento e trinta e quatro mil, seiscentos e vinte e cinco cruzeiros) pelos três pavimentos, obrigando-se o proprietário a recebê-lo na Tesouraria do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, à vista das respectivas contas, as quais deverão dar entrada na Divisão do Material do mesmo Departamento até o dia 10 do mês seguinte ao vencido, onde serão devidamente processadas, por conta, no corrente exercício, da Verba 2, Material, Consignação III — Diversas Despesas, subconsignação n.º 31 "Aluguel ou arrendamento de imóveis, etc. (04-03) anexo 18 do Decreto-lei número 7.191, de 23 de dezembro de 1944, de cujo crédito foi deduzida a importância de Cr\$... 1.211.625,00 (um milhão, duzentos e onze mil seiscentos e vinte e cinco cruzeiros), para o empenho da despesa, o qual tomou o n.º 116, de 16 de maio de 1945, e nos exercícios vindou-

ros, por conta dos créditos que para tal fim forem consignados nas respectivas leis orçamentárias das despesas do Ministério da Justiça e Negócios Interiores na parte relativa ao Departamento de Administração.

Sexta — O contratante obriga-se a fazer por sua conta todas as obras que forem necessárias para sua instalação e para as quais o proprietário dá permissão e se compromete a aceitá-las sem indenização por sua parte ou obrigatoriedade de demolição pelo contratante, no final da locação.

Sétima — O proprietário obriga-se a manter bom, firme e valioso o presente arrendamento e, bem assim, no caso de alienação do imóvel referido, a fazer constar da escritura respectiva as obrigações decorrentes deste contrato.

Oitava — Desde que seja reconhecida a conveniência para o serviço ou bem do interesse da Fazenda Nacional, fica livre o contratante, mediante aviso prévio de três (3) meses, o direito de rescindir o presente contrato, bem como uma vez decorrido o prazo do arrendamento considerá-lo terminado independente de quaisquer notificações, sem que desses procedimentos resultem ônus para a União, ou, ainda, renová-lo por prazos sucessivos de um ano, mediante reajustamento para nova estipulação do valor locativo.

Nona — Os contratantes elegem o foro desta Capital para seu domicílio legal.

Décima — Este contrato está isento de selo, ex-vi do parágrafo 2.º do artigo 52 do Decreto-lei n.º 4.655 de 3 de setembro de 1942 e artigo 38 do Decreto-lei n.º 2.122, de 9 de abril de 1940. E por estarem acordes lavrou-se o presente contrato que vai assinado pelo Diretor da Divisão do Material do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, Dr. Jaime de Assis Almeida, pelo Dr. Gáudio de Melo Pires, responsável pelo expediente da Divisão de Administração Imobiliária do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, na qualidade de procurador do mesmo Instituto, proprietário do referido imóvel, pelas testemunhas abaixo e por mim, Maria de Lourdes Passeado Martins, auxiliar de escritório, referência IX que o lavrei. Rio de Janeiro, 16 de maio de 1945. — *Jaime de Assis Almeida* — *Gáudio de Melo Pires*.

Testemunhas: *Jorge Feliciano da Costa e Enéas Sampaio.* — *Maria de Lourdes Passeado Martins.*

ARQUIVOS DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Privilégios de invenção. Modelos de utilidade. Modelos
• desenhos industriais

- 1.º Semestre de 1941 — Cr\$ 30,00
- 2.º Semestre de 1941 — Cr\$ 20,00
- 1.º Semestre de 1942 — Cr\$ 20,00
- 2.º Semestre de 1942 — Cr\$ 30,00
- 1.º Semestre de 1943 — Cr\$ 25,00

A venda

Seção de vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Agência II: Pretório

ATENDE-SE A PEDIDOS PELO SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical da Bôlsa de Valores do Rio de Janeiro

BOLETIM DE COTAÇÕES DO CAMBIO FLXADO
EM 17 DE MAIO DE 1945

Praças	MERCADOS		
	Oficial	Livre	Livre especial
	Cr\$	Cr\$	Cr\$
Londres	66,49 1/2	78,90	78,90
Portugal	—	0,79 1/2	0,86 1/8
Sulça	—	5,00	—
Nova York	16,51	19,45	19,85
Uruguai	—	—	10,91 1/16
Argentina	—	4,91 3/16	5,06

COTAÇÕES OFICIAIS DE TÍTULOS EM 18 DE MAIO DE 1945

Apólices e Obrigações	Cr\$
Uniformizadas, de 5%, miúdas	1.000,00
Uniformizadas, de Cr\$ 1.000,00, 5%	970,00
Diversas Emissões, de 5%, miúdas, nom.	1.000,00
Diversas Emissões, de Cr\$ 1.000,00, 5%, nom.	970,00
Diversas Emissões, de Cr\$ 1.000,00, 5%, port.	870,00
Reajustamento Económico, de Cr\$ 1.000,00, 5%, port.	932,00
Obrigações do Tesouro Nacional, de Cr\$ 1.000,00, 7% (1939)	1.050,00
Obrigações de Guerra, de Cr\$ 100,00, 6%	73,00
Obrigações de Guerra, de Cr\$ 200,00, 6%	146,50
Obrigações de Guerra, de Cr\$ 500,00, 6%	373,00
Obrigações de Guerra, de Cr\$ 1.000,00, 6%	752,00
Obrigações de Guerra, de Cr\$ 5.000,00, 6%	3.757,00
Minas Gerais, de Cr\$ 1.000,00, 7%, port.	950,00
Minas Gerais, de Cr\$ 200,00, 5%, port. (1931), 1. ^a série	188,00
Minas Gerais, de Cr\$ 200,00, 5%, port. (1931), 2. ^a série	174,00
Minas Gerais, de Cr\$ 200,00, 5%, port. (1931), 3. ^a série	180,00
Pernambuco, de Cr\$ 100,00, 5%, port.	74,00
Estado do Rio, de Cr\$ 1.000,00, 8%, port. (Elet.)	1.050,00
Rodoviárias do Estado do Rio, de Cr\$ 600,00, 8%, port.	625,00
Rodoviárias do Rio Grande do Sul, de Cr\$ 1.000,00, 8%, portador	1.012,00
São Paulo, de Cr\$ 200,00, 5%, port.	243,50
São Paulo, de Cr\$ 1.000,00 (Uniformizadas), 5%, port.	1.185,00
Empréstimo Municipal de 1931, de Cr\$ 200,00, 5%, port.	185,00
Empréstimo Municipal (Decr. n.º 2.339), de Cr\$ 200,00, 7%, port.	198,50
Prefeitura de Porto Alegre, de Cr\$ 500,00, 7%, port.	495,00

Ações de Bancos

Brasil, de Cr\$ 200,00	662,00
Brasileiro do Comércio, de Cr\$ 200,00	205,00
Comércio de Cr\$ 200,00, port.	510,00
Comércio, c/50% de Cr\$ 200,00	330,00
Mercantil do Rio de Janeiro, de Cr\$ 200,00	830,00
Oliveira Roxo, de Cr\$ 200,00, pref.	220,00

Ações de Companhias

Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo, de Cr\$ 100,00, preferenciais	140,00
Panair do Brasil, de Cr\$ 200,00	195,00
Carbonífera Minas de Butiá, de Cr\$ 100,00	162,50
Cervejaria Brahma, de Cr\$ 200,00, ord.	695,00
Siderúrgica Belgo-Mineira, de Cr\$ 200,00, port.	440,00

Debêntures

Companhia Antártica Paulista, de Cr\$ 200,00, 8%	212,00
Companhia Docas de Santos, de Cr\$ 200,00, 7%	221,00

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 18 de maio de 1945. — Juvenal de Queiroz Vieira, Presidente.

Nota — No Câmbio de 16-5-45 acrescenta-se no Mercado Livre: Uruguai, Cr\$ 10,65 5/8, e Chile, Cr\$ 0,62 15/16, e cancela-se no Mercado Livre Especial a cotação que saiu publicada para o Chile de Cr\$ 0,62 1/16.

Acrescenta-se na Bôlsa do mesmo dia as seguintes cotações: Espírito Santo, port., de Cr\$ 500,00, 8%, a 508,00; Prefeitura de Belo Horizonte, de Cr\$ 1.000,00, 7%, port., a 985,00; Prefeitura de Porto Alegre, de Cr\$ 50,00, 3 1/2%, port., a 25,00

MOVIMENTO DA BÔLSA DE VALORES EM 18 DE MAIO DE 1945

Quantidades	Títulos	Preços
	Apólices e Obrigações	Cr\$
União:		
1	Uniformizadas	970,00
6	Idem, de Cr\$ 200,00	200,00
20	Diversas Emissões, nom.	970,00
1	Idem, de Cr\$ 500,00	500,00
10	Diversas Emissões, port.	870,00
66	Reajustamento Económico	930,00
217	Idem	932,00
Obrigações:		
250	Tesouro de 1930	1.050,00
1.043	Guerra, de Cr\$ 100,00	73,00
218	Idem, de Cr\$ 200,00	146,00
95	Idem	147,00
1	Idem, de Cr\$ 500,00	370,00
4	Idem	372,00
288	Idem	373,00
80	Idem	374,00
167	Idem, de Cr\$ 1.000,00	752,00
4	Idem	750,00
43	Idem, de Cr\$ 5.000,00	3.755,00
1	Idem	3.780,00
30	Idem	3.760,00
Estaduais:		
6	Minas, 7%, port.	950,00
193	Idem, 1. ^a série	188,00
1	Idem, 2. ^a série	175,50
58	Idem	174,50
5	Idem	176,00
233	Idem	174,00
40	Idem	175,00
375	Idem, 3. ^a série	180,00
14	Pernambuco	73,00
58	Idem	74,00
50	Estado do Rio (Elet.)	1.050,00
120	Rodoviárias do Estado do Rio	625,00
60	Idem do Rio Grande do Sul	1.012,00
35	São Paulo	244,00
14	Idem	242,00
3	Idem Uniformizadas	1.185,00
Municipais do Distrito Federal:		
17	Decreto n.º 2.339	198,50
25	Empréstimo de 1931	184,00
323	Idem	185,00
Municipais dos Estados:		
5.931	Porto Alegre, de Cr\$ 500,00, 7%	495,00
Ações de Bancos:		
17	Brasil, de Cr\$ 200,00	662,00
2	Brasileiro do Comércio, de Cr\$ 200,00	205,00
50	Comércio, de Cr\$ 200,00, port.	510,00
50	Idem, c/50% de Cr\$ 200,00, nom.	330,00
12	Mercantil do Rio de Janeiro, de Cr\$ 200,00	830,00
50	Oliveira Roxo, de Cr\$ 200,00, pref.	220,00
Ações de Companhias:		
200	São Jerônimo, de Cr\$ 100,00, pref.	140,00
125	Panair do Brasil, de Cr\$ 200,00	195,00
500	Minas de Butiá, de Cr\$ 100,00	162,00
200	Idem	163,00
300	Cervejaria Brahma, de Cr\$ 200,00, ord.	695,00
600	Belgo-Mineira, de Cr\$ 200,00, port.	440,00
Debêntures:		
43	Cia. Antártica Paulista de Cr\$ 200,00, 8%	212,00
157	Cia. Docas de Santos, de Cr\$ 200, 7%	221,00

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 18 de maio de 1945. — Juvenal de Queiroz Vieira, Presidente.

VENDAS JUDICIAIS

O Corredor Ari de Almeida e Silva, designado pela Câmara Sindical para cumprir o alvará do Dr. Juiz de Direito da Primeira Vara de órfãos e Sucessões, venderá em leilão, na Bôlsa do dia 28 do corrente, 40 (quarenta) apólices da Dívida Pública Federal, "Diversas Emissões", nominativas, de Cr\$ 1.000,00 cada uma, pertencentes ao espólio de D. Amélia Romaguera de Magalhães.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 19 de maio de 1945. — Juvenal de Queiroz Vieira, Presidente.

(N.º 7.878—Cr\$ 24,40—21-5-40.)

Divisão do Imposto de Renda

Alfândega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRÉVIO AVISO N.º 27

Pela Inspeção da Alfândega do Rio de Janeiro, se faz público que, as mercadorias abaixo descritas, se acham relacionadas para consumo.

Ficam assim, os seus donos ou consignatários intimados a despachá-las ou retirá-las da praça, no prazo de 30 dias, a contar desta data, sob pena de, findo o mesmo, serem vendidas em leilão, nos termos do Título VI, da nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas, sem embargo de qualquer espécie.

Outrossim, aos seus donos ou consignatários serão cobradas as diferenças devidas, desde que o produto da arrematação não atinja a quantia necessária ao pagamento integral dos direitos, taxas e quaisquer outras obrigações, como expressamente determina o art. 2.º, § 2.º do Decreto-lei n.º 22.214, de 14 de dezembro de 1932.

Mesa de leilões, em 14 de maio de 1945. — Jocal Tinoco, Escrivão.

ARMAZEM DE BAGAGEM

General Electric S. A. — Um pacote número 1.486, consignado à General Electric S. A., vindo pelo avião PPAVB, entrado em 18-9-43 — M-1.065 — R. 870.

Banco Holandez Unido P/Lazaro Brizio — Um pacote n.º 335.561, consignado ao mesmo, vindo pelo avião NC 33.613, entrado em 15-9-43 — R-869 — M-1.044.

Louis Landoff Branden — Um pacote número 335.654, consignado ao mesmo, vindo pelo avião NC 34.925, entrado em 20-9-43 — M. 1.067 — R. 871.

Emílio Courtial — Um pacote n.º 335.685, consignado ao mesmo, vindo pelo avião NC 25.654, entrado em 22-9-43 — M. 1.085 — R. 872.

Davi Monteiro & Cia. — Um pacote número 488.408, consignado ao mesmo, vindo pelo avião NC 28.302, entrado em 13-9-43 — M. 1.039 — R. 868.

Alfredo Monteiro contra marca A/C Angel Cinelli — Um pacote n.º 335.693, consignado a Alfredo Monteiro, vindo pelo avião NC 25.642, entrado em 24-9-43 — M. 1.090 — R. 873.

Cândido de Melo Leilão — Um pacote número 488.532, consignado à Escola de Agricultura, vindo pelo avião NC 33.613, entrado em 27-9-43 — M. 1.104 — R. 874.

Banco do Brasil contra marca 2.749 — Um pacote n.º 1.594, consignado ao Banco do Brasil, vindo pelo avião PP AVB, entrado em 27-9-43 — M. 1.106 — R. 875.

Soc. Exp. e Imp. Brasil — Um pacote n.º 335.758, consignado ao mesmo, vindo pelo avião NC 30.095, entrado em 6-10-43 — M. 1.137 — R. 876.

Alvaro Gonçalves Gomes — Um pacote número 335.819, consignado ao mesmo, vindo pelo avião NC 30.094, entrado em 12-10-43 — M. 1.160 — R. 878.

Ricardo Arroio — Um pacote n.º 575.332, consignado ao mesmo, vindo pelo avião NC 31.917, entrado em 20-10-43 — M. 1.205 — R. 879.

Lindolfo Sichero — Um pacote n.º 335.858, consignado ao mesmo, vindo pelo avião NC 21.917, entrado em 22-10-43 — M. 1.221 — R. 880.

Raul Libânio — Uma caixa n.º 20.623, consignado ao mesmo, vindo pelo avião NC 30.011, entrado em 21-10-43 — M. 1.230 — R. 881.

Alvaro Leal — Um pacote n.º 336.060, consignado a Alvaro Leal, vindo pelo avião NC 30.095, entrado em 12-11-43 — M. 1.309 — R. 885.

S. A. Phillips do Brasil — Um pacote número 378.204, consignado ao mesmo, vindo pelo avião NC 25.655, entrado em 2-12-43 — M. 1.397 — R. 890.

Oliver Zimmerman — Um pacote, consignado ao mesmo, vindo pelo avião NC 30.010, entrado em 8-12-43 — M. 1.415 — R. 892.

Gui Snyder — Um pacote n.º 700.826, consignado ao mesmo, vindo pelo avião NC 25.465, entrado em 24-12-43 — M. 1.495 — R. 895.

Cia. União Fabril — Dois encaçados, números 378.365, consignados ao mesmo, vindos pelo avião NC 28.302, entrado em 24-12-43 — M. 1.493 — R. 896.

Bastos Bezerra — Um pacote n.º 378.412, consignado ao mesmo, vindo pelo avião NC 30.012 — Entrado em 30-12-43. — M. 1.520 — R. 898.

Ing. G. Ferraro — Um pacote n.º 21.253, consignado ao mesmo, vindo pelo avião NC. 25.657 — M. 1.523 — R. 899.

J. Moreira & Cia. — Um pacote n.º 500.012, consignado ao mesmo, vindo pelo avião NC 30.094, entrado em 5-1-44 — M. 17 — R. 902.

Barros Loureiro Filho — Um pacote número 241.724, consignado ao mesmo.

Soc. de Engenharia Industrial Ltd. — Um pacote n.º 489.950, consignado ao mesmo, vindo pelo avião PPPBB, entrado em 12-9-43 — M. 1.035 — R. 867.

Fábrica Papel N. S. Aparecida — Um pacote n.º 334.771, consignado ao mesmo.

J. G. Gomes & Cia. Ltda. — Dois pacotes n.ºs 331.770, consignados ao mesmo.

Jean Verrier — Um pacote n.º 334.794, consignado ao mesmo, vindos pelo avião NC 34.948, entrado em 10-9-43. — M — 1.020 R — 866.

Herman Josias — Um pacote n.º 398.426, consignado ao mesmo, vindo pelo avião NC 30.012, entrado em 17-5-44 — M — 608 — R. 948.

Charles A. Lascano — Um pacote número 708.158, consignado ao mesmo.

Davida Echol — Um pacote n.º 7.902 consignado ao mesmo, vindos pelo avião NC 34.947, entrado em 19-5-44 — M 616 — R — 949.

Imp. Export. Brasil Ltda. — Um pacote n.º 512.588, consignado ao mesmo, vindo pelo avião PPPBI, entrado em 24-5-44 — M — 641 — R — 950.

General Electric Raios X S.A. — Um pacote n.º 903.557, consignado ao mesmo, vindo pelo avião NC n.º 30.094, entrado em 26-5-44 — M — 654 — R 951.

Cônsul Geral Venezuela — Um pacote número 641.093, consignado ao mesmo, vindo pelo avião NC 34.947, entrado em 28-3-44 — M — 663 — R. 952.

Continental Industrial Development — Um pacote n.º 452.160, consignado ao mesmo, vindo pelo avião NC 25.653, entrado em 3-11-43 — M — 1.265 — R. 883.

E. de F. Central do Brasil — Um pacote n.º 436.734.

M. F. Teixeira Freitas — Um pacote número 20.594 — vindos pelo avião NC 30.014, entrado em 31-10-43. — M. 1.217 — R. 882.

Manoel da Frota Moreira — Uma caixa sem número — vinda pelo vapor "Ferdinando Gorges", entrado em 30-6-44 — M 813 — R. 962.

Manoel da Costa — Uma mala sem número vindo pelo vapor "Colonial", entrado em 8-6-44 — M 712 — R. 963.

Leonardo dos Santos — Uma maleta sem número.

Otávio Pereira da Silva — Um saco sem número, vindos pelo vapor "Jaboatão", entrado em 31-5-44 — M. 674 — R. 960.

Maria Elisa Bierrenbach Yhoury — Um pacote sem número, vindo pelo vapor "Pacóné", entrado em 10-6-44. — M 714 — R. 961.

Cia Siderurgica Nacional — Um pacote número 748.358, consignado ao mesmo, vindo pelo avião NC 34.948, entrado em 25-6-44 — M. 794 — R. 958.

Casa Jair — Um pacote n.º 9.925, consignado ao mesmo, vindo pelo avião NC 34.947, entrado em 25-6-44 — M. 798 — R. 959.

Byington & Cia. — Um pacote número 8794201, consignado ao mesmo, vindo pelo avião NC 25.657, entrado em 2-4-44 — M — 420 — R 932.

Brindes Brasil Ltda. — Um pacote número 396.870, consignado ao mesmo, vindo pelo avião NC 30.011, entrado em 1-4-44 — M. 422 — R. 933.

Rogério Guerra & Cia. Ltda. — Um pacote n.º 703.589, consignado ao mesmo, vindo pelo avião NC 34.947, entrado em 2-4-44 — M — 421 — R 934.

Fernando Palau — Um pacote n.º 730.817, consignado ao mesmo, vindo pelo avião NC .. 25.657, entrado em 12-4-44 — M 462 — R. — 935.

Tancredo Guanabara — Um pacote número 8.050, consignado ao mesmo, vindo pelo avião "Abaitará", entrado em 15-4-44 — M — 480 — R. — 936.

Casa Brinfed Brasil Ltd — Um pacote número 296.953, consignado ao mesmo, vindo pelo avião NC 34.947, entrado em 10-4-44 — M — 479 — R. — 937.

M. Stewart — Um pacote n.º 888.726, consignado ao mesmo, vindo pelo avião PPPBO, entrado em 19-4-44 — M — 489 — R. — 938.

Hugo del Carril — Um pacote n.º 397.661, consignado ao mesmo, vindo pelo avião NC 33.609, entrado em 27-4-44 — M. 525 — R — 939.

Canary — Um pacote n.º 03-22-48, consignado ao mesmo, vindo pelo avião NC 25.642, entrado em 27-4-44 — M 524 — R. — 940.

Dr. Barbosa Quental — Um pacote número 893.321, consig. ao mesmo.

SOC. Imp. e Exp. — Dois pacotes números 434.021, consignado ao mesmo vindos pelo avião NC 25.654, entrado em 28-4-44 — 531 — R. — 941.

Icyraria Victor — Um pacote n.º 860.491, consignado ao mesmo, vindo pelo avião NC.. 28.302, entrado em 2-5-44 — M — 549 — R. — 942.

General Elétric Raio X S. A. — Um pacote n.º 719.680, consignado ao mesmo, vindo pelo avião NC 33.609, entrado em 5-5-44 — M. — 555 — R — 943.

José Maria Davila — Um pacote número 7.243, consignado ao mesmo, vindo pelo avião NC 25.655, entrado em 7-5-44 — M. — 565 — R. 944.

Vírgilio Ortega — Um pacote, consignado ao mesmo, vindo pelo avião AN-ABJ, entrado em 7-5-44 — M. — 56 — R. — 945.

Embaixada Americana — Um pacote número 439.256, consignado a Amaral & Cia. American Consulate, vindo pelo avião NC 34.948, entrado em 9-5-44 — M. 573 — R. 947.

JB Ribas — Uma caixa n.º 397.929 — Consignado ao mesmo.

Sociedade Mercantil — Um pacote número 398.035, consignado ao mesmo, vindo pelo avião NC 25.655, entrado em 9-5-44. — M — 572 — R. 946.

Kropsch — Um pacote n.º 515.427, consig. ao mesmo, vindo pelo avião NC 34.947, entrado em 31-5-44 — M. 679 — R. — 953.

C. A. Lorenson — Um pacote n.º 32.851, consig. ao mesmo.

Victor Hawkins — Um pacote n.º 889.710, consignado ao mesmo, vindo pelo avião NC .. 25.657, entrado em 4-6-44 — M — 693 — R — 954.

R. W. Wilson Jr. — Um pacote número 903.361, consignado ao mesmo, vindo pelo avião NC 25.657, entrado em 8-6-44 — M — 709 — R. 955.

Francisco Cazes — Um pacote n.º 399.064, consignado ao mesmo, vindo pelo avião NC .. 34.925, entrado em 14-6-44 — M 747 — R — 956.

Victor Hawkins — Um pacote n.º 890.844, consignado ao mesmo, vindo pelo avião NC .. 25.657, entrado em 23-6-44 — M. 789 — R — 957.

ARMAZEM N.º 2

Sem marca — Três tambores sem números. Vinte e três sacos sem números, vindos por vapor ignorado, e entrada e procedência igualmente ignoradas, M — sem número — R. 1.403.

ARMAZEM N.º 3

Casa Cruz Papéis e Vidros S. A. — Um saco n.º 23, consignados à ordem.

JOGL — Dez sacos n.ºs 511/50, consignados à ordem. — Vindos pelo vapor "Keguns", entrado em 11-4-44. M-37 — R-1.407.

OS — Vinte caixas ns. 91.100, consignadas à ordem.

S/Marca — Duzentas e sessenta e cinco caixas, s/números.

V C O L — Cinquenta e cinco caixas números 1/50 e 51/55, consignados à Vilarinho & Cia. Ltda. — Vindos pelo vapor "Bariloche", entrado em 4-1-44 — M-13 — R-1.406 Cia. Cimento Paraíso — Paraíso — Duas caixas ns. 1-13/14.

Uma caixa, n.º L-6.

Uma caixa n.º L-20.

Seis peças ns. L-1/3, L-5, e L-7/8.

Um engradado n.º L-1.

Três peças ns. 101/103.

Quatro engradados ns. 103/107.

Uma peça n.º 201.

Três engradados ns. 202/1.

Um amarrado n.º 205.

Três peças ns. 301/3.

Quatro engradados ns. 304/7.

Três peças ns. 401/5.

Três engradados ns. 401/6. Todos os volumes, consignados à ordem da Cia. Cimento Potland Paraíso S. A.

DRK 9.237 — Vinte e oito caixas ns. 1/9 10/11, 13/16, 22/29, 17/21, consignados à ordem e não submetidos a despacho.

IFL — Um cartão n.º 42, consignado à ordem.

LR — dentro de um retângulo incompleto. — Uma peça n.º 155, consignado à The Leopoldina Railway Co. Ltd., vindos pelo vapor "Morthom M. Mc. Carver", entrado em 20-4-44 — M-533 — R-1.411.

C. S. — Vinte caixas ns. 1/20 — vindas pelo vapor "Bariloche", entrado em 5-1-44, despachada pela nota n.º 16.252-44 — Processo n.º 31.676-44.

ARMAZÉM N.º 4

K H C — Três caixas ns. 84-89 — 111, consignados ao Banco Nacional de São Paulo.

M C — Noventa e nove caixas, ns. 1.275-373, consignados à ordem Vindos pelo vapor "Aguilla II", entrado em 21-10-43. — M-1.201 — R-299.

998 EFCB — Três mil setecentos e setenta e sete peças, entre os ns. 1.244-525 e 717-4.242, consignados à Estrada de Ferro Central do Brasil. Vindos pelo vapor "Rio Branco", entrada em 8-2-44 — M-177 — R 301.

CDI — Duas caixas ns. 508 — 40.112, à ordem da Cia. Docas de Imbituba — Organização Henrique Lage — Patrimônio Nacional.

J B C & Co. — Um cartão n.º 1, consignado à ordem do embarcador. R. & Cia. — Uma caixa n.º 1, consignada à ordem de Rinder & Cia. Vindos pelo vapor "Exchester", entrado em 20-1-44 — M. 492 — R. 302.

A S — Cinquenta e quatro sacos, ns. 1-54, consignados à ordem.

B C Co. Ltd. — Cinco tambores ns. 1-5, consignados à The Brazilian Cool Cia. Ltda.

C L — Uma caixa n.º 79, consignada a S. Kischner.

C L — Uma caixa n.º 79, consignada à S. CPECF — Sete barris ns. 73-50 — 45-19. Noventa e quatro tambores ns. 74-76. — 51-72 — 231/62 — 269-86 — 287/305, consignados à ordem.

JGJ — Duas caixas ns. 1-2, consignadas ao mesmo.

M. P. & C. — Cinco tambores, ns. 1-5, consignados à ordem.

P. B. — Dentro de dois ângulos — Uma caixa n.º 148, consignada a Pilkington Brothers Brazil Ltd.

Usina Aliança Bahia — Via Rio de Janeiro — Duas caixas ns. 1-2, consignadas à Lavouira e Indústria Reunidas — Usina Aliança.

W — Dentro de um ângulo — Uma caixa entre os ns. 521-70, consignadas à ordem — Vindos pelo vapor "Brasil", entrado em 1-7 de 1944 — M. 822 — R. 303.

ARMAZÉM N.º 5

ICI — Um tambor s/n.º, vindo de retorno pelo vapor inglês "Leighton", de 11-9-43.

F. Q. B S A — Contra marca 182 — um saco s/n.º, vindo de retorno pelo vapor "Dinastic", de 25-12-43.

Nacional — Um fardo s/n.º, consignado à ordem.

S/marca — Duas peças s/n.ºs, consignada à ordem, vindos pelo vapor "Vitória Lóide", entrado em 20-2-44 e vindo de retorno pelo vapor inglês "Exchester", de 23-12-43. — M. 240. R. 251.

ARMAZÉM N.º 6

M Q B L — Cem sacos, entre 1-220, os volumes foram despachados por Sociedade Industrial Comercial de Rep. Inc. Ltd., vindos pelo vapor "Exester", entrado em 20-4-44 — M — 492 — R — 604.

Ministério da Aeronáutica — Cento e noventa e seis caixas números B 918-30.

Cinco tambores números B 918-30,

Cinco barricas números B 918-30.

Quinze cilindros números B 918-30,

Quatro caixas números B 54.108,

Seis latas números B 54.108 — Todos os volumes estão consignados ao Ministério da Aeronáutica, vindos pelo vapor "Mandú", entrado em 10-4-44 — M — 459 — R — 602.

M M O — Dois mil duzentos e trinta e seis sacos, consig. à ordem, vindos pelo vapor "Glória", entrado em 21-9-43 — M — 1.310 — R — 618.

ARMAZÉM N.º 7

DR. E E T — Duas caixas números 1 e 2, consignadas à Dr. E E Taves, vindas pelo vapor "Astri", entrado em 12 de dezembro de 1943 — M — 1.434 — R — 289.

Cruzeiro — Onze caixas números 1-11, consig. à ordem — not. — o ult. consig. Metalurgica Cruzeiro Ltda.

Hospital Central do Exército — Uma caixa n.º 1 — consig. à ordem do embarcador — not. o ult. consig. M. R. Paiva & Co.

H Z — Um cartão n.º 16 — consig. à ordem.

MHP — Uma caixa sem número, consigu. a M. R. Paiva & Cia.

TCJ — Dezoito caixas números 1-18, consig. ao Conselho Nacional de Geografia.

C.V.R.D. — Contra marca Minas Vitória — Um cartão n.º 1.816, consig. à Comp. Vale do Rio Doce S. A.

Cia. Cimento Paraíso — Um engradado número ww 2, consignado ao mesmo.

Seis volumes entre os números C -12, consignados ao mesmo.

Três peças números Q 3-5, consig. ao mesmo.

Sete peças números Q 8-14, consig. ao mesmo.

Dois engradados números Q 15-16, consig. ao mesmo.

Um engradado n.º R 7, consig. ao mesmo.

Três engradados números w 3-5, consig. ao mesmo.

Um engradado. — Uma caixa — dezoito peças, entre os números 3 — 8 — 13 por 1 — 15 — 6 — 12 — 9 — 16 — consig. ao mesmo.

Duas peças números v 1-2, cons. ao mesmo.

Duas peças números S 3-4, cons. ao mesmo.

Vindos pelo vapor americano "Jonathan P. Dolliver", entrado em 20-3-44 — M — 353 — R — 296.

G S N — Tubarão — Uma caixa n.º 32.572, consig. à ordem ou Cia. Siderurgia Nacional, vindo pelo vapor "Morton M. Mc Carver", entrado em 23-5-44 — M — 633 — R — 297 — Vindos de retorno pelo vapor "Trondanger", de 18-2-44.

Sem marca — Quatro rolos sem números, consig. à ordem (removido do Armazém 11), vindos pelos vapor "Barroso", entrado em 20 de abril de 1944 — M — 539 — R — 293.

M P & C — Quinze caixas números 1-10 e 1-5, consig. a Marti Pacheco & Cia. Vindos pelo vapor "Este", entrado em 9-12-44 — M — Sem número — R — 299.

ARMAZÉM N.º 8

AL — Uma caixa n.º 467, consignada à ordem.

C — Setecentos e cinquenta sacos sem números, despachados pelo Bank of London & South America Ltd.

C dentro de um triângulo — Uma caixa entre os números 1-360, consignadas a Ernest E. Cromack.

E F C V B contra marca 7.059-3.768 — 928674 dentro de dois ângulos opostos pela abertura, tendo nas partes laterais, as letras M E — Trinta e nove bobinas ns. 8.674-712 e quatro caixas ns. 8.713-14 e 57.505-507, consignados à Estrada de Ferro Central do Brasil.

M D — Uma caixa n.º 537, consignada à ordem e despachada por J. Jaron & Cia. Limitada.

1.496 dentro de dois ângulos — Treze tambores ns. 1-13, consignados à ordem.

R B C — Dez tambores ns. 80-89, consignados à ordem.

S & I — Uma caixa n.º 4, consignada à ordem e despachada por Leopoldo Schama & Irmão.

S F F contra marca 134 — Um tambor número 50, consignado à ordem.

Sem marca — Um tambor sem número — vindo pelo vapor "Liberian", entrado em 6 de abril de 1944 — M-139 — R-506.

A E contra marca 4.579 — Vinte e cinco caixas ns. 1-25, consignadas à ordem.

A A — Quarenta caixas ns. 1-40, consignadas à ordem de Amadeu Amatozo. Vindos pelo vapor argentino "Aguilla II", entrado em 4-4-44 — M-429 — R-504.

M C — Vinte e três sacos ns. 1-23, consignados à ordem e despachados pelo Bank of London & South America Ltd.

Loc Sodacet — Dezesete barricas ns. 1-17, consignados à ordem, já submetidos a despacho por Chemiflora Ltd.

Lic Sodacet — Quarenta e cinco sacos números 314-58, consignados à ordem e despachados por Chemiflora Ltd.

M C — Sete sacos ns. 24-30, consignados à ordem. Vinte sacos ns. 31-50, consignados à ordem. Trinta e nove tambores, ns. 1-39, consignados à ordem.

Q — Cem tambores ns. 1-100 — Vindos pelo vapor inglês "Gascony", entrado em 15 de fevereiro de 1944 — M-214 — R-501.

Ministério da Aeronáutica — Requerimento B-331 — Uma caixa vindo de retorno do vapor nacional "Poconé", entrado em 11-1-44 — M-35-1944 — Vindo pelo "Almirante Jacaguai".

EVANS — Uma caixa n.º 6, foram submetidos a despacho.

OPC — Uma barrica n.º 5.272-27, consignada à ordem.

PB — Uma caixa n.º 1, consignada à ordem, vindos pelo vapor "Freja", entrado em 10 de maio de 1944 — M-574 — R-507.

ARMAZÉM N.º 11

(Cabotagem)

Sem marca — Cinquenta e sete sacos sem números. Dez caixas sem números. Vindos por vapor ignorado, bem como entrada e procedência ignorados.

Fábrica Ilajubá — Cinco caixas sem números, vindas pelo vapor "Jangadeiro", entrado em 10-2-44 — M-224 — R-57.

M R C — Vinte amarrados sem números, vindos pelo vapor "Guabá", entrado em 22 de março de 1944 — M-466 — R-58.

HSC — Uma caixa sem número.

V N — Duas caixas sem números, vindas pelo vapor "Barroso", entrado em 20-4-44 — M-539 — R-60.

F B — Um engradado sem número.

Letroiro — Uma caixa sem número.

Sem marca — Nova sacos sem números.

Ser marca — Vinte engradados sem números — Vindos pelo vapor "Norma", entrado em 14-4-44 — M-604 — R-59.

Sem marca — Vinte e dois sacos sem números, vindos pelo iate "Norma", entrado em 14-4-44 — M-604 — R-61.

Brahma — Um tubo sem número.

Correio e Telégrafo — Sete caixas sem números.

Sem marca — um tubo sem número — Vindo pelo vapor "Almirante Alexandrino", entrado em 18-6-44 — M-970 — R-63.

Jordan — Duzentos e vinte e sete fardos, sem números.

Zitu — Noventa e nove fardos, sem números — Vindos pelo vapor "Minasloide", entrado em 24-6-44 — M-1.014 — R-64.

A. C. Brandão — Uma mala e duas caixas sem números, vindas pelo vapor "D. Pedro I", entrado em 15-6-44 — M-1.122 — R-65.

Leandro — Uma caixa sem número, vinda pelo vapor "Palmares", entrado em 7-8-44 — M. 1.250 — R-66.

ARMAZÉM N.º 16

(Cabotagem)

Aeronáutica — Três engradados sem números — Vindos pelo vapor "Ilerval", entrado em 27-7-44 — M-1.185 — R-72.

Cap. Newton Azevedo — Três volumes sem números.

Maj. Adoraldo Sousa — Uma caixa sem número — Vinda pelo vapor "Norma", entrado em 5-8-44 — M-1.237 — R-73.

Etiqueta — Doze amarrados sem números — Vindos pelo vapor "Caxias", entrado em 18 de agosto de 1944 — M-130 — R-74.

ARMAZÉM N.º 17 (Cabotagem)

S.F.A. — Um saco sem número, vindo pelo vapor "19 de Abril", entrado em 3-6-44. M. 837 — R. 361.

Próspera — Uma lata sem número, vinda pelo vapor "Santo Antônio", entrado em 5 de junho de 1944. M. 884 — R. 362.

Ideal — Uma caixa, sem número, vinda pelo vapor "Santo Antônio", entrado em 19-8-44. M. 1.1313 — R. 363.

Cofermat — Uma bigerna, sem número, vinda pelo vapor "Triunfo", entrado em 26-8-44. M. 1.334 — R. 364.

Astro — Uma caixa, sem números, vinda pelo vapor "Oscar Pinho", entrado em 1 de setembro de 1944. M. sem número.

S. — Dez fardos, sem números, vindos pelo vapor "Muniz Freire", entrado em 25-4-44. M. sem número — R. 366.

P.C.L. — Duas peças, sem número, vindas pelo vapor "São José", entrado em 23-9-44. M. sem número — R. 368.

Platina — Dez sacos, sem número, vindos pelo vapor "Santo Antônio", entrado em 6 de outubro de 1944. M. sem número — R. 367.

S.F.A. — Um saco, sem número. MSTR01234

* ARMAZÉM N.º 18 (Cabotagem)

Banco do Brasil — Três caixas sem número, vindas pelo vapor "Ana", entrado em 12-9-44. M. 1.127 — R. 111.

J.O. — Trinta e sete tábuas, sem número, vindas pelo vapor "Carl Hoepeke", entrado em 24-9-44. M. 1.487 — R. 145.

Anita — Cinco engradados e duas caixas, sem número, consig. a Mauro Ramos.

Dr. Ademar Araújo — Três amarrados, sem número, vindos pelo vapor "Ana", entrado em 1-10-44. M. 1.536 — R. 146. (Consign. ao mesmo).

ARMAZÉM EXTERNO "II"

Sem marca — Dois barris, sem número, vindos pelo vapor "Cabo de Hornos", entrado em 19-4-44. M. 49 — R. 12.

MAIA (dentro de um triângulo) — Dois garrafões números 91-97, consignado à Maia Fernandes & Cia., vindos pelo vapor "Cabo de Hornos", entrado em 10-5-44 — M. 575 — R. 11.

Côrte Real — Um barril entre os números 1 a 30.

Maia (dentro de um triângulo) — 16 garrafões entre os números 1/600.

Sousa Matos — Quatorze garrafões, entre os números 201/500.

Sem marca — Um barril aduelas, sem número, vindos pelo vapor "Cabo de Hornos", entrado em 10-5-44. M. 575 — R. 9.

Sem marca — Dois amarrados de aduelas, sem número, vindos pelo vapor "Colonial" entrado em 13-5-44. M. 590 — R. 10.

C.C.P.V.L. — Cinquenta e cinco garrafões, entre os números 1/900, consignados à Casa Cruz, Papéis e Vidros Ltda.

F. F. & C. — Dez garrafões números 7 — 71 87 — 168 — 225 — 130 — 270 — 271 — 272 — 298, consignados a F. Ferreira Júnior & Companhia.

F. L. & C. — Trinta e um garrafões, números 9 — 28 — 63 — 79 — 86 — 95 — 123 — 124 — 127 — 138 — 152 — 159 — 173 — 196 — 250 — 293 — 294 — 332 — 208 — 210 — 88 — 392 — 403 — 421 — 422 — 437 — 453 — 470 — 477 — 223, consignados à Freitas Leitão & Cia.

F. B. & C. — Dez garrafões números 26/225, consignados à Ferreira Braga & Cia.

G. P. & C. — Dezesesseis garrafões, números 6 — 7 — 49 — 50 — 59 — 66 — 110 — 121 — 150 — 170 — 200 — 234 — 233 — 245 — 269 — 296, consignados a Grilo Paz & Cia.

H. B. & C. — Cinquenta e um garrafões, números 1/1.000, consignados à Hermano Barcelos & Cia.

M. P. — Dezeroze garrafões números 1/300, consignados à Hermano Barcelos & Cia.

O. L. & C. — Quarenta e um garrafões, números 345 — 346 — 394 — 401 — 407 — 424 — 425 — 440 — 462 — 481 — 486/490 — 491/500 — 1/560 — 72.343, consig. a Hermano Barcelos & Cia.

P. L. & C. L. — Quarenta e três garrafões, números 5 — 169 — 228 — 275 — 312 — 350 — 425 — 429 — 444 — 455 — 487 — 491 — 511 — 537 — 575 — 576 — 577 — 614 — 621 — 622 — 710 — 712 — 787 — 791 — 795 — 809 — 829 — 841 — 854 — 859 — 886 — 905 — 933 — 952 — 969 — 980 — 984 — 987 — 996/1.000, consig. a Pereira Lima & Cia. Ltda.

P. & C. L. — Cinco barris, números 1/5, despachados por Extiz, Representação e Conta Própria.

T. R. & C. — Dezesesseis garrafões, números 30 — 72 — 83 — 85 — 111 — 124 — 147 — 156 — 176 — 247 — 255 — 269 — 282 — 311/313, consig. a Teixeira Rocha & Cia.

Vermelho — Cinquenta e oito garrafões entre os números 1/1.000, despachados por Soares Bastos & Cia.

V. M. & C. — Vinte e três garrafões números 1/500, consig. a Vic'ra Monteiro & Cia., vindos pelo vapor "Cabo Espartei", entrado em 6 de agosto de 1944. M. 776 — R. 13.

ARMAZÉM DA ILHA DO BRAÇO FORTE

G. S. N. contra marca Volta Redonda — Três tambores, números 200.836/37. 204.761. Oito caixas, n.ºs. 200.831/835. 200.838/840, consignados à Cia. Siderúrgica Nacional, vindos pelo vapor suco "Astri", entrado em 8 de abril de 1944. M. 445 — R. 177.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Diretoria do Ensino

do Exército

Escola Militar de Resende

Deve comparecer à Escola Militar de Resende dentro do prazo de 8 dias, a contar de 10 de maio corrente, sob pena de ser dispensado, por abandono de emprego, o Desenhista referenciado XI, Emídio Paulo de Arruda.

Resende, 10 de maio de 1945. — Antonio Alves de Magalhães, Cel. Comandante.

(Dias: 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22 e 23-5-1045)

Estabelecimento de Material de Intendência do Rio

Pelo presente faço ciência o Sr. Algemiro Cupertino Correia de Pinho, que deverá comparecer, com urgência, a este Estabelecimento, para tratar de assunto de seu interesse. — Antônio Leão Feitosa, 1.º Ten. 1. E. Secretário.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Departamento de Administração

Divisão de Obras

Concorrência Administrativa n.º 5/45 para o fornecimento e instalação de um equipamento completo para renovação de ar no Auditório do Presídio do Distrito Federal.

De conformidade com o despacho exarado pelo Exmo. Sr. Presidente da República, a 19 de julho de 1944, na Exposição de Motivos número 1.984, da mesma data, do Departamento Administrativo do Serviço Público, constante do processo n.º 17.553-44 são convidados os interessados nos serviços acima citados a se inscreverem até o dia 29 de maio para a concorrência de preços que será realizada, às quatorze horas do dia 30 do mesmo mês e ano, nesta Divisão de Obras.

A concorrência obedecerá às condições abaixo discriminadas e às especificações e desenhos técnicos que, por cópias mimeografadas e heliográficas, serão fornecidos aos interessados.

Primeira condição — Os concorrentes ao se inscreverem, deverão provar: a) haverem feito uma caução, na Tesouraria do Departamento de Administração deste Ministério, de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) para garantir a apresentação da proposta e a validade da mesma; b) que estão quites com as fazendas Municipal e Federal, inclusive com o imposto sobre a renda; c) que cumpriram o disposto no art. 13, § 1.º, do Decreto-lei número 1.843, de 17 de dezembro de 1939 (lei dos 2/3); d) que se acham legalmente registrados na Junta Comercial; e) que estão quites com o serviço militar (caderneta ou certificado do Exército, Marinha ou Aeronáutica, b) que existe um engenheiro civil responsável pela firma, de acordo com o Decreto n.º 23.569 de 11 de dezembro de 1933.

Segunda condição — As propostas, em quatro vias, estampilhadas de acordo com a lei serão apresentadas em envelopes fechados e lacrados, com o nome da firma.

Terceira condição — As propostas deverão conter uma declaração de inteira submissão a todas as especificações, bem como às condições deste edital.

Quarta condição — O prazo será, para todos os concorrentes, o estipulado nas especificações.

Quinta condição — As prorrogações solicitadas serão concedidas por esta Divisão de Obras, sempre por escrito.

Sexta condição — Os excessos de prazo não autorizados estão sujeitos a multa de 1% por dia, sobre o valor total dos serviços previstos.

Sétima condição — Serão recusadas as propostas que contenham uma redução sobre a mais barata, bem como as que apresentem dualidade de preços.

Oitava condição — A presente concorrência poderá ser anulada por ordem do Sr. Ministro, sem que por esse motivo, tenham os concorrentes direito a qualquer indenização.

Nona condição — Na hipótese da firma adjudicada negar-se a cumprir a sua proposta, será julgada inidônea para outro qualquer serviço com o Governo Federal.

Décima condição — O pagamento será efetuado logo após a terminação integral dos trabalhos e aceitação dos mesmos, por parte da fiscalização da Divisão de Obras, ficando reservada uma parcela correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) da importância dos serviços pelo espaço de 60 (sessenta) dias para garantia do perfeito funcionamento do equipamento instalado.

Décima primeira condição — A despesa a ser realizada com os trabalhos citados, deverá correr à conta da Consignação I — Obras, Subconsignação 02 — Prosseguimento e conclusão de obras, etc., incisos 04-04, alínea 01, letra a) do art. 3.º do item 8.º n.º 7.213, do Decreto-lei de 30-12-44, que orça a receita e fixa a despesa de Plano de Obras e Equipamentos para o exercício de 1945.

Décima segunda condição — Entre a Divisão de Obras e o proponente aceito mediante officio, haverá, automaticamente, um ajuste, constituído por este edital, pela proposta, pelas especificações e pelos desenhos técnicos relativos ao serviço ajustado.

Décima terceira condição — A Divisão de Obras reserva-se o direito de anular o ajuste supra citado, todas as vezes que, ao seu ver, a firma proponente não estiver cumprindo satisfatoriamente as obrigações contratuais. Nesse caso serão a elas pagos, segunda avaliação, todos os trabalhos julgados aceitáveis e declarada, a juízo do Senhor Ministro, infidélidade para outro qualquer serviço com o Governo.

Divisão de Obras do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores em 21 de março de 1945. — **Antônio Paulino Cavalcanti**, Diretor da D. Obras.

Departamento Federal de Segurança Pública

Serviço de Trânsito do Distrito Federal EXAME DE MOTORISTAS

Resultado dos exames efetuados nos dias 19 e 21 do corrente:

AP. — Ester Galano — Valdemar Geraldo da Silva — João Antônio — Uldemar Augusto Gomes — Alfredo Antônio de Araújo Júnior — Adão Madeira — Nilton Marques Dias — José Sousa Peralta Filho — Mário Cardoso da Silva — Otávio Martins Dias — Carlos Alberto Holanda Mendonça — Rodolfo Gustavo da Paixão Neto — Norival Rodrigues Soares Pereira — Abílio Carlos Carneiro de Sousa — Valter Milton Reynaud Schaefer — Luís Torquato Roseng — Cláudio Godofredo da Silveira — Cláudio Ernesto Canton — José Augusto Fiuza Pequeno — Aguiel Eloy da Silva — Fernando Teixeira de Carvalho (Substituição de carteira — C.N. H. — George Katova), Olaf Petrus Ludovicus Cornelis Van Agt — Paulo Schmidt Mendes — Zeferino Soares Ferreira — Oldegar José Ferreira da Ponte — Geraldo Rodrigues Tavares — Fernando José de Bastos — Amaro Henrique da Matta — Osvaldo Brígido da Silva — José Enéias Frota Mendes — Ildefonso José Lino.

Rep. — 8.

Serviço de Trânsito do Distrito Federal, em 21 de maio de 1945. — **Dr. Edgard Pinto Estrella**, Diretor.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Diretoria da Marinha Mercante

Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro

De ordem do senhor Capitão de Mar e Guerra e dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro, torno público que o Excelentíssimo Senhor Diretor Geral da Marinha

Mercante concedeu, a Título Precário e sem caráter exclusivo, mas preferencial, no horário estabelecido, a escada do Cais Pharoux, próxima à estação das Barcas da Cantareira, para ponto de atracação das barcas da Frota Carioca S. A., empregadas no serviço de Transportes de passageiros e cargas, na Bahia de Guanabara.

HORARIO

Dias úteis: do Rio de Janeiro para a Ilha do Governador

Cais Pharoux:

Chegada	Saída
5 h 45 m	6 h 00 m
7 h 20 m	7 h 40 m
10 h 00 m	10 h 20 m
12 h 30 m	12 h 40 m (tomada de óleo)
15 h 55 m	16 h 15 m
18 h 00 m	18 h 20 m
19 h 30 m	19 h 40 m (recolhe ao estaleiro)

Domingos e feriados: do Rio de Janeiro para a Ilha do Governador

Cais Pharoux:

Chegada	Saída
6 h 25 m	7 h 00 m
8 h 20 m	8 h 40 m
10 h 00 m	10 h 20 m
12 h 30 m	12 h 40 m
15 h 50 m	16 h 15 m
18 h 00 m	18 h 20 m
19 h 30 m	19 h 40 m

Extraordinária aos sábados, domingos e feriados

Cais Pharoux:

Chegada	Saída
13 h 05 m	13 h 30 m

Secretaria da Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro, em 17 de maio de 1945. — **Danton Lopes da Fonseca**, Oficial administrativo classe L.

Diretoria de Fazenda

O Contra-Almirante Oscar de Frias Coutinho, Diretor Geral de Fazenda, pelo presente edital, pede o comparecimento à 5.ª Divisão desta Diretoria (DF-5), a fim de dar andamento a processos de montepio, dos herdeiros dos seguintes militares:

- MN n.º 390, 281, 1.ª classe MA, Aloísio Costa.
- 2.º SG — Asilado José Fernandes de Araújo.
- 3.º SG-EL Epifânio Donato da Silva.
- 3.º SG-CM Petronílio Porciuncula.

Diretoria de Fazenda, em 12 de maio de 1945 — **Oscar de Frias Coutinho**, Contra-Almirante, Diretor Geral, interino.

O Contra-Almirante Oscar de Frias Coutinho, Diretor Geral de Fazenda interino, pelo presente edital, solicita o comparecimento dos interessados nos processos abaixo relacionados, à 5.ª Divisão desta Diretoria (DF-5), a fim de que os mesmos tomem conhecimento de exigências cuja satisfação é indispensável para o andamento dos processos:

Aida Ramos Campos — F. 9.207-42 — Número Or. 35.917-42.

Clarindo Madeira da Silva — F. 35.659-43. Flarentino Adriano do Vale e outros — F. n.º 36.290-41 — N. Ord. 22.284-42.

Herdeiros de João Ramiro de Oliveira — F. n.º 18.247-40 — N. Ord. 29.853-42.

Ilka Guimarães Martins — F. 25.972-42. Lourenço Dantas Barreto — F. 13.060-44.

Maria Carlota Arrault de Araújo Costa — F. 17.314-38 — N. Ord. 26.767-42.

Maria Joana — F. 25.868-41. Raimunda Nonata Quaresma — F. 9.212-41 — N. Ord. 24.090-42.

Samuel Brasileiro da Silva — Capitão do Corveta de Res. Rem. — F. 19.188-42 — Número Ord. 20.576-42.

Serviço de Navegação da Amazônia e Administração do Porto do Pará — F. 16.213-42.

Diretoria de Fazenda da Marinha, em 12 de maio de 1945. — **Oscar de Frias Coutinho**, Contra-Almirante, Diretor Geral interino.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento de Administração

Divisão do Material

Chama-se a atenção dos interessados para a publicação feita à página n.º 8.441, do *Diário Oficial* de 11 de maio do corrente ano, relativa a concorrência pública, para a venda de material inservível e inutilizado.

Em 21 de maio de 1945. — **Sylvio G. de Mattos**.

Chama-se a atenção dos interessados para a publicação feita à página n.º 8.583 do *Diário Oficial* de 11 de maio do corrente ano, relativa a concorrência administrativa para a venda de material inservível e inutilizado.

Em 21 de maio de 1945. — **Elza da Silva Gumeleiro**.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento dos Correios e Telégrafos

Diretoria Regional de Uberaba

Pelo presente edital, fica convidado o senhor Lázaro Bernardes da Silva, em Belo Horizonte, destinatário do registrado n.º 297, com o valor declarado de Cr\$ 200,00, bem como a senhora Mercedes Maria de Lourdes, em Oliveira, destinatária da carta expressa n.º 42.359, na qual foi encontrada a importância de Cr\$ 50,00, senhor Joaquim Rosa, em Uberaba, destinatário do registrado n.º 5.126, em que foi encontrada a importância de Cr\$ 48,00 e senhor João Ferreira dos Santos, em Araxá, remetente do registrado n.º 7.462, em cujo conteúdo encontrou-se a quantia de Cr\$ 2,00, a virem procurar aquelas importâncias na Tesouraria desta Diretoria Regional, mediante requerimento, por se acharem ditas importâncias recolhidas como depósito, em virtude de terem sido os registrados em apelo processados como refugo definitivo referente ao 4.º trimestre de 1944 (Processo n.º 401-45).

1.ª Seção da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Uberaba, em 14 de maio de 1945. — O Diretor Regional substituto, **Odilon Vieira**, CH.T.

VALORES CAIDOS EM REFUGO DEFINITIVO NO PRIMEIRO TRIMESTRE DE 1945

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de Aviso sobre valores caídos em refugo definitivo, publicado no *Diário Oficial* de 19 do corrente, à página 8.961. Ofício n.º 5.714.

Diretoria Regional de São Paulo

1. Pelo presente edital e na forma do artigo 228 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, fica o ex-diarista expedicionário do serviço aéreo — **Rui Barbosa**, notificado de que, pela Portaria n.º 1.536, de 9

do correto, foi responsabilizado pela importância de Cr\$ 54,20 (cinquenta e quatro cruzeiros e vinte centavos), nos termos do artigo 227, inciso II do referido Estatuto, relativa ao extravio e indenização do registrado n.º 1.535 com valor declarado de Cr\$ 50,00 e as respectivas taxas, procedente desta Capital e endereçado a Antônio Cordeiro de Oliveira em Espírito Santo, Lagoa de Pedras, no Estado do Rio Grande do Norte.

2. Fica esclarecido que, dentro do prazo de dez (10) dias, contados da data da publicação deste edital, deverá a referida importância ser recolhida aos cofres da Tesouraria desta Diretoria Regional e que o não cumprimento

dessa exigência regulamentar, importará em cobrança executiva na forma da lei. São Paulo, 5 de maio de 1945. — *Domingos Libânio Ferreira*, Diretor Regional, eventual.

1. Pelo presente edital e na forma do artigo 228 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, fica o ex-diarista expedito aéreo — Rui Barbosa notificado de que, pela portaria n.º 1.300, de 18 de abril último, foi responsabilizado pela importância de Cr\$ 205,80 (duzentos e cinco cruzeiros e oito centavos), nos termos do art. 227, inciso II do referido Estatuto, re-

lativa ao extravio do registrado n.º 1.957, com o valor de Cr\$ 200,00 e mais as respectivas taxas, postado na Apt. de Lorena neste Estado, e destinado a Antonieta Rodrigues em Sobral — Ceará.

2. Fica esclarecido que, dentro do prazo de dez (10) dias, contados da data da publicação deste edital, deverá a referida importância ser recolhida aos cofres da Tesouraria desta Diretoria Regional e que o não cumprimento, dessa exigência regulamentar, importará em cobrança executiva na forma da lei. São Paulo, 17 de maio de 1945. — *Domingos Libânio Ferreira*, Diretor Regional, eventual.

ESTRADA DE FERRO CENTRAL DO BRASIL

Divisão do Material

CONCORRENCIA ADMINISTRATIVA N.º 89

De ordem da Diretoria, faço público que às 14 horas do dia 8 de junho próximo vindouro, na sede desta Divisão, no edifício da Estação D. Pedro II, sala 723, serão recebidas propostas, em duas vias de "detalhe" e uma de "resumo", para fornecimento dos seguintes materiais:

Itens:	
1. Bobina para caminhete "Ford" de 4 cilindros de 1942	(Até 6) Uma
2. Câmara de ar para caminhete de 600 x 16 (Reforçada)	(Até 20) Uma
3. Pneumático para caminhete de 6.00 x 16 Reforçado, com 6 lonas)	(Até 29) Um
4. Câmara de ar para caminhete de 600 x 18 (Reforçada)	(Até 10) Uma
5. Pneumático para caminhete de 6.00 x 18 (Reforçado, com 6 lonas)	(Até 10) Um
6. Diafragma de borracha para caminhete "Ford" de 4 cilindros de — 1942	(Até 100) Um
7. Eixo de distribuição para caminhete "Ford" de 4 cilindros de — 1942	(Até 6) Um
8. Eixo de velocímetro para caminhete "Ford" de 4 cilindros de 1942	(Até 12) Um
9. Gígle para carburador n.º 51 para caminhete "Ford" de 4 cilindros de 1942	(Até 6) Um
10. Disjuntador para caminhete "Ford" de 4 cilindros de 1942	(Até 50) Uma
11. Junta metálica para tampão de caminhete "Ford" de 4 cilindros de 1942	(Até 50) Um
12. Mola de seguimento especial para caminhete "Ford" de 4 cilindros de 1942	(Até 20) Jogo
13. Tubo flexível para bomba de gasolina para caminhete "Ford" de 4 cilindros de 1942	(Até 50) Um
14. Pistão de ferro para caminhete "Ford" de 4 cilindros de 1942 (com os respectivos pinos)	(Até 6) Um
15. Contrapinos sortidos para caminhete (em caixa de 100 contrapinos)	(Até 100) Caixa
16. Platinado para caminhete "Ford" de 4 cilindros de 1942	(Até 50) Jogo
17. Biela para caminhete "Ford" de 4 cilindros de 1942	(Até 12) Uma
18. Condensador para caminhete "Ford" de 4 cilindros de 1942	(Até 12) Um
19. Mangueira para caminhete "Ford" de 4 cilindros de 1942 (parte inferior)	(Até 12) Um
20. Mangueira para caminhete "Ford" de 4 cilindros de 1942 (parte superior)	(Até 12) Um
21. Bateria de 17 placas caixa alta, com separador de ebonite, com 6 volts para caminhete "Ford" de 4 cilindros de 1942	(Até 10) Uma
22. Bomba de gasolina para caminhete "Ford" de 4 cilindros de 1942	(Até 2) Uma
23. Disco de embreagem para caminhete "Ford" de 4 cilindros de 1942	(Até 25) Um
24. Fêcho de mola completa trazeiro para caminhete "Ford" de 4 cilindros de 1942	(Até 5) Um
25. Fêcho de mola completa dianteiro para caminhete "Ford" de 4 cilindros de 1942	(Até 5) Um
26. Lona de freio para caminhete "Ford" de 4 cilindros de 1942	(Até 5) Jogo
27. Bomba d'água para caminhete "Ford" de	

4 cilindros de 1942	(Até 2) Uma
28. Dinamo para caminhete "Ford" de 4 cilindros, 6 volts de 1942	(Até 4) Uma
29. Cabo positivo para caminhete "Ford" de 4 cilindros de 1942	(Até 50) Um
30. Cabo negativo para caminhete "Ford" de 4 cilindros de 1942	(Até 50) Um
31. Placa distribuidora para caminhete "Ford" de 4 cilindros de 1942	(Até 12) Uma
32. Vidro para farol para caminhete "Ford" de 4 cilindros de 1942	(Até 24) Um
33. Válvula para caminhete "Ford" de 4 cilindros de 1942	(Até 6) Jogo
34. Eixo bendix do motor de arranque para caminhete "Ford" de 4 cilindros de 1942	(Até 3) Um
35. Tampa distribuidora do distribuidor para caminhete "Ford" de 4 cilindros de 1942	(Até 6) Uma
36. Rotor do distribuidor para caminhete "Ford" de 4 cilindros de 1942	(Até 24) Um
37. Vidro para farolete para caminhete "Ford" de 4 cilindros de 1942	(Até 24) Um
38. Vidro para lanterna trazeira de caminhete "Ford" de 4 cilindros de 1942	(Até 24) Um
39. Limpador para para-brisa completo de caminhete "Ford" de 4 cilindros de 1942	(Até 12) Par
40. Carburador completo para caminhete "Ford" de 4 cilindros de 1942	(Até 4) Um
41. Bobina para auto-caminhão "Ford" de 6 cilindros de 1942	(Até 6) Uma
42. Câmara de ar para auto-caminhão de 34 x 7 (reforçada)	(Até 36) Uma
43. Câmara de ar para auto-caminhão de 32 x 6 (reforçada)	(Até 100) Uma
44. Pneumático para auto-caminhão de 34 x 7 (reforçado, com 12 lonas)	(Até 36) Um
45. Pneumático para auto-caminhão de 32 x 6 (reforçado, com 12 lonas)	(Até 100) Um
46. Diafragma de borracha para auto-caminhão "Ford" de 6 cilindros de 1942	(Até 100) Um
47. Diafragma de borracha para auto-caminhão "Chevrolet" de 6 cilindros de 1942	(Até 200) Um
48. Diafragma de borracha sem pino para auto-caminhão "Volvo"	(Até 36) Um
49. Eixo de velocímetro para auto-caminhão "Ford" de 6 cilindros de 1942	(Até 60) Um
50. Eixo de distribuição para auto-caminhão "Ford" de 6 cilindros de 1942	(Até 6) Um
51. Gígle para carburador n.º 51 para auto-caminhão "Ford" de 6 cilindros de 1942	(Até 50) Um
52. Disjuntador para auto-caminhão "Ford" de 6 cilindros de 1942	(Até 6) Um
53. Junta metálica para tampão de auto-caminhão "Ford" de 6 cilindros de 1942	(Até 50) Uma
54. Junta de borracha para filtro de gasogênio de 300mm	(Até 200) Uma
55. Junta de borracha para filtro de gasogênio	(Até 200) Uma
56. Mola de seguimento especial para auto-caminhão "Ford" de 6 cilindros de 1942	(Até 30) Jogo
57. Fêcho de mola completa para bomba de gasolina de auto-caminhão "Ford" de 6 cilindros de 1942	(Até 150) Um
58. Pistão de ferro para auto-caminhão de 6 cilindros de 1942 (com os respectivos pinos)	(Até 6) Um
59. Platinado para auto-caminhão "Ford" de 6 cilindros de 1942	(Até 150) Jogo
60. Biela para auto-caminhão "Ford" de 6 cilindros de 1942	(Até 24) Uma
61. Condensador para auto-caminhão "Ford" de 6 cilindros de 1942	(Até 13) Um
62. Mangueira para auto-caminhão "Ford" de 6 cilindros de 1942 (parte inferior)	(Até 30) Uma

63. Mangueira para auto-caminhão "Ford" de 6 cilindros de 1942 (parte superior)	(Até 30) Uma	87. Junta metálica para tampão de auto-caminhão "Chevrolet" de 1942	(Até 50) Uma
64. Bateria de 17 placas caixa alta, com separadores de ebonite (para auto-caminhão "Ford" de 6 cilindros de 1942, com 6 volts de amperagem)	(Até 15) Uma	88. Rotor do distribuidor para auto-caminhão "Chevrolet" de 1942	(Até 50) Um
65. Borracha para freio a óleo de 1 1/2" para auto-caminhão "Ford" de 6 cilindros de 1942	(Até 30) Jogo	89. Rotor do distribuidor para auto-caminhão "Volvo"	(Até 36) Um
66. Bateria de 13 placas com separadores de ebonite (para auto-caminhão "Volvo" a gasogênio de 12 volts de amperagem)	(Até 6) Uma	90. Vidro para farolete de auto-caminhão "Ford" de 6 cilindros de 1942	(Até 76) Um
67. Bomba a gasolina para auto-caminhão "Ford" de 6 cilindros de 1942	(Até 3) Uma	91. Vidro para lanterna trazeira de auto-caminhão "Ford" de 6 cilindros de 1942 ...	(Até 76) Um
68. Disco de embreagem para auto-caminhão "Ford" de 6 cilindros de 1942	(Até 75) Um	92. Limpador para para-brisa de auto-caminhão "Ford" de 6 cilindros de 1942	(Até 38) Par
69. Fêcho de mola completo trazeiro para auto-caminhão de 6 cilindros de 1942 "Ford"	(Até 5) Um	93. Carburador completo para auto-caminhão "Ford" de 6 cilindros de 1942	(Até 6) Um
70. Fêcho de mola dianteiro para auto-caminhão "Ford" de 6 cilindros de 1942	(Até 5) Um	94. Carburador completo para auto-caminhão "Chevrolet" de 6 cilindros de 1942	(Até 6) Um
71. Lona de freio para auto-caminhão "Ford" de 6 cilindros de 1942	(Até 45) Jogo		
72. Fêcho de mola trazeiro para auto-caminhão "Volvo"	(Até 6) Um		
73. Fêcho de mola dianteiro para auto-caminhão "Volvo"	(Até 6) Um		
74. Dínamo para auto-caminhão "Ford" de 6 cilindros de 1942, 6 volts	(Até 8) Um		
75. Bomba d'água para auto-caminhão "Ford" de 6 cilindros de 1942	(Até 4) Uma		
76. Cabo positivo para auto-caminhão "Ford" de 6 cilindros de 1942	(Até 150) Um		
77. Cabo negativo para auto-caminhão "Ford" de 6 cilindros de 1942	(Até 150) Um		
78. Placa distribuidora para auto-caminhão "Ford" de 6 cilindros de 1942	(Até 24) Uma		
79. Vidro para farol de auto-caminhão "Ford"	(Até 76) Uma		
80. Guia de válvula para auto-caminhão "Ford" de 6 cilindros de 1942	(Até 18) Jogo		
81. Seta (tipo "Kabi")	(Até 50) Par		
82. Eixo bendix do motor de arranque para auto-caminhão "Ford" de 6 cilindros de 1942	(Até 9) Um		
83. Tampa do distribuidor para auto-caminhão "Ford" de 6 cilindros de 1942	(Até 30) Uma		
84. Rotor do distribuidor para auto-caminhão "Ford" de 6 cilindros de 1942	(Até 76) Um		
85. Vela para filtro de gasogênio de 1,00m de comprimento	(Até 200) Uma		
86. Vela para filtro de gasogênio de 0,70m de comprimento	(Até 500) Uma		

Elementos de Identificação: — Os materiais da presente requisição devem ser fornecidos de acordo com as especificações indicadas, ficando seu recebimento definitivo na dependência da aceitação pelo departamento requisitante.

Prazo máximo de entrega: — 60 dias.

Local de Entrega: — X. M.-3 — Pátio da Estação de São Cristóvão.

Nota: — Só serão levadas em consideração marcas de materiais que já tenham sido examinadas e aceitas pelo Laboratório de Análises desta Estrada, cujos certificados deverão acompanhar as respectivas propostas.

Maiores esclarecimentos serão prestados pelo Sr. O. G. R. (Encarregado do Material do Departamento Rodoviário) situado no 3.º andar do edifício da estação D. Pedro II — sala n.º 314.

Observações: — A firma que não tiver a caução anual, registrada nesta Divisão, terá que fazer uma garantia de proposta, no valor de Cr\$ 5.000,00.

Para garantia do fornecimento, deverão caucionar 8% sobre o valor dos materiais a fornecer.

As propostas deverão ser apresentadas no dia e hora acima citados, assinadas, com indicação do endereço, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, em impressos semelhantes aos do Departamento Federal de Compras, devendo os preços ser indicados em algarismos e confirmados por extenso. Em caso de dúvida prevalecerá o preço indicado por extenso.

Os senhores proponentes deverão declarar inteira submissão aos termos do presente edital.

Quaisquer informações sobre o assunto serão prestadas aos interessados na sede da Divisão.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1945. — Luiz Freire, pelo CM.

BANCO DO BRASIL, S. A.

Agência Especial de Defesa Econômica

Concorrência pública para a venda, em conjunto, da totalidade das cotas sociais da firma "Fazenda Monte d'Este Limitada", em liquidação, com sede na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, de parte do acervo da firma "Indústria Agrícola Campineira Limitada", em liquidação, sediada na mesma cidade e de parte do acervo da firma "Casa Tozan Limitada", em liquidação, estabelecida na capital daquele Estado.

A Agência Especial de Defesa Econômica, com fundamento no Decreto n.º 13.753 de 27 de outubro de 1943, torna público que, pelo prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data deste edital e a terminar em 29 do fluente, inclusive, fica aberta concorrência para a venda, em conjunto:

a) da totalidade das cotas sociais, representativas do capital social de Cr\$ 2.000.000,00, da firma "Fazenda Monte d'Este Limitada", em liquidação, com sede na cidade de Campinas, no Estado de São Paulo;

b) das máquinas e construções para fabricação do vinho de arroz denominado "Saké", que constitui parte do acervo da firma "Indústria Agrícola Campineira Limitada", em liquidação, com sede em Campinas, Estado de São Paulo e que se acham aderidas a terrenos da Fazenda Monte d'Este, em Campinas;

c) da Fábrica de Adubos, que constitui parte do acervo da firma "Casa Tozan Limitada", em

liquidação, com sede na Capital do Estado de São Paulo e que se acha aderida a terrenos da Fazenda Monte d'Este, em liquidação, em Campinas.

O ativo da firma "Fazenda Monte d'Este Limitada", em liquidação, está representado:

a) pela "Fazenda Monte d'Este" situada no município e comarca de Campinas, Estado de São Paulo, com a área de 1.634,00 alqueires, ou sejam, 3.954,280 hectares, com 144.993 cafeeiros de diversas idades; 31.017 laranjeiras, (sendo 21.680 em mau estado), de diversas qualidades e idades, incluídos nesse número 4.110 limoeiros; 60.970 pés de tucunje, de diversas idades; 2.216 abacateiros de diversas idades e 747.350 pés de eucalyptos de diversas idades. No referido imóvel existem ótimas construções, tais como casa de sede, prédio para escola, igreja, club, casas para administradores, colonos, campeiros, empregados, depósitos, garages, paiol, tulhas coqueiras, ranchos, quadra de tênis, terreiro ladrilhado, instalações de luz, força, água e telefone, piscina, mangueiras para gado, mangueiras para porcos, máquinas para beneficiar café, debulhar milho, etc., serraria, diversos motores elétricos, 5 tratores, uma fábrica de subprodutos de citrinos, com vários motores, prensas etc., "packing-house"; 8 caminhões; 2 automóveis; 3 motocicletas; carroças, carretão, carroção, carrocinhas, charretes, tudo com os respectivos arreios; 86 burros, sendo 7 de sela; 12 cavalos de sela e charrete, arreitados; 42 bois de carro; 573 cabeças de gado da raça "Zebu"; 365 cabeças de gado de engorda; 220 cabeças de porcos; além de inúmeros instrumentos e utensí-

lios de lavoura, móveis e utensílios da residência e escritório.

b) um terreno urbano, no "Jardim Chapadão", na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, com a área de 56.868 metros quadrados, servido pelas Estradas de Ferro Mogiana e Sorocabana.

c) um quarteirão na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, com a área de 3.312 metros quadrados, tendo frentes para as ruas Dr. Ricardo, General Osório, Dr. Bernardino de Campos e Barão de Parnaíba, onde há: — um prédio destinado a armazém para "packing-house", com o respectivo maquinário, inclusive desvio da Companhia Paulista até o interior do referido armazém; um prédio para residência e um rancho coberto de zinco, onde está instalada uma lenhadora.

3 — As máquinas e construções que fazem parte do acervo da firma "Indústria Agrícola Campineira Limitada", em liquidação, compreendem os prédios, barracões, depósitos, tanque de ferro, instalações de telefone automático, dois quartos frigoríficos, tinas de ferro e de borracha, tubos de borracha, aparelho de filtração, resfriadores, caldeiras, etc., além de vários outros aparelhos, instrumentos e utensílios, inclusive de escritório, que se destinam à fabricação e comércio do vinho de arroz, denominado "Saké" e que se acham localizados em terrenos, com a área de 10.000 metros quadrados, da Fazenda Monte d'Este, de propriedade da firma "Fazenda Monte d'Este Limitada", em liquidação, no lugar denominado "Colônia do Pôço", junto à Estação de Carlos Gomes da Estrada de Ferro Mogiana.

SOCIEDADES

BANCO DO BRASIL S.A.

Carteira de Redescontos

BALANÇETE EM 19 DE MAIO DE 1945

Ativo

	Cr\$
Títulos redescontados	307.479.641,60
Empréstimos a Bancos	2.058.000.000,00
Banco do Brasil S. A. — C/Corrente	5.606.295,30
Despesas gerais	551.007,80
Valores em garantia	2.058.000.000,00
	4.429.636.944,70

Passivo

	Cr\$
Tesouro Nacional	2.199.900.000,00
Fundo de reserva	75.399.972,20
Provisão para despesas de notas	14.000.000,00
Redescontos	27.370.555,90
Juros	54.966.416,60
Depositantes de valores em garantia	2.058.000.000,00
	4.429.636.944,70

Rio de Janeiro, 21 de maio de 1945. — Antonio Luiz de Souza Mello, Diretor. — Frederico Rego Filho, Gerente. — M. Trajano de Araújo Góes, Contador.

ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA AMARAL

Casa Bancária Administradora e de Crédito Mobiliário
Sociedade Anônima

CAIXA DE MOBILIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO BANCÁRIA

CERTIDÃO

Atendendo ao solicitado em requerimento de cinco de maio de mil novecentos e quarenta e cinco, da Casa Bancária Administradora e de Crédito Mobiliário (Organização Financeira Amaral), Sociedade Anônima, e na forma do item doze da Portaria número quarenta e cinco, de vinte e quatro de maio de mil novecentos e quarenta e quatro, do Senhor Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda, Certifico que, dos autos do processo número oitenta e oito, barra quarenta e quatro, consta: — Primeiro — Traslado da escritura de constituição da "Organização Financeira Amaral, Sociedade Anônima — Banco Administrador e de Crédito Mobiliário", lavrada em data de trinta de dezembro de mil novecentos e quarenta e três em a fôlha número um do Livro de Notas número oitocentos e dez do Décimo-primeiro Ofício de Notas da Cidade e Comarca de São Paulo. (Anexo). — Segundo — Traslado da nova escritura, esta lavrada em data de dezesseis de outubro de mil novecentos e quarenta e quatro, em a fôlha número um do Livro de Notas número oitocentos e cinquenta e dois do Décimo-primeiro Ofício de Notas da Cidade e Comarca de São Paulo, relativa ao aumento de capital da sociedade, de dois para nove milhões de cruzeiros, com a inclusão de novos sócios, e bem assim à transformação do estabelecimento em Casa Bancária, sob a denominação de "Organização Financeira Amaral, Sociedade Anônima — Casa Bancária Administradora e de Crédito Mobiliário". (Anexo). — Terceiro — Traslado de escritura de alteração procedida nos estatutos da sociedade, que agora passa a denominar-se "Casa Bancária Administradora e de Crédito Mobiliário (Organização Financeira Amaral), Sociedade Anônima", lavrada à fôlha número doze do Livro de Notas número oitocentos e sessenta do Décimo-primeiro Ofício de Notas da Cidade e Comarca de São Paulo. (Anexo). — Quarto — Despacho, de dois de abril de mil novecentos e quarenta e cinco, do Excelentíssimo Senhor Diretor da Caixa de Mobilização e Fiscalização Bancária, favorável à aprovação da constituição da sociedade em lide. — Quinto. — Despacho do Excelentíssimo Senhor Ministro da Fazenda, em data de cinco de maio de mil novecentos e quarenta e cinco, aprovando, à vista dos pareceres existentes no processo, a constituição da sociedade referida, com autorização para fazer operações de venda, a prazo, de títulos da Dívida Pública. — Sexto — Pagamento, por verba, dos selos devidos quais o proporcional ao capital com que se constituiu a sociedade e o correspondente à taxa de autorização para funcionar, com sede na Capital do Estado de São Paulo. — E, por ser verdade, eu, *Helio Marques Vianna*, escriturário letra "B" do Banco do Brasil, Sociedade Anônima, em função na Caixa de Mobilização e Fiscalização Bancária, la-

vrei a presente certidão, que também vai assinada pelo Senhor Gerente interino da referida Caixa, Roberto Lacourt, aos dezoito dias do mês de maio de mil novecentos e quarenta e cinco.

Selada com Cr\$ 10,80.

Selo Educação Cr\$ 0,40.

Reconheço a firma Roberto Lacourt. — Rio de Janeiro, 19 de maio de 1945. — Em testemunho (sinal público) da verdade. — *Francisco da Costa Maia*.

ESCRITURA DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE ANÔNIMA

Outorgantes e reciprocamente outorgados: Antônio Caio da Silva Ramos e outros.

Data: 30 de dezembro de 1943.

Valor: Cr\$ 2.000.000,00.

Livro de Notas n.º 810, fls. 1.

Primeiro traslado n.º 3, de Escritura de constituição de sociedade anônima.

Saibam quantos esta virem, que no ano do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de mil novecentos e quarenta e três, aos trinta (30) dias do mês de dezembro, nesta Cidade de São Paulo, em meu Cartório, perante mim, Tabelião, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: como outorgantes e reciprocamente outorgados: 1) Antônio Caio da Silva Ramos, casado, proprietário, domiciliado e residente nesta Capital, à Rua dona Veridiana n.º 527; 2) Doutor Antônio Carlos Cardoso, casado, engenheiro, domiciliado e residente nesta Capital, à Alameda Eduardo Prado n.º 570; 3) Antônio Luís Teixeira de Barros, casado, Serventuário da Justiça, domiciliado e residente nesta Capital, à Rua Bélgica n.º 173; 4) Antônio Manoel Alves Lima, que também assina Antônio M. Alves Lima, casado, agricultor, domiciliado e residente nesta Capital, à Praça da República n.º 77; 5) Doutor Antônio Silvério de Alvarenga Neto, casado, advogado, domiciliado e residente nesta Capital, à Rua Venezuela n.º 593; 6) Doutor Carlos Teixeira de Barros, solteiro, advogado, domiciliado e residente nesta Capital, à Rua Baronesa de Itu n.º 803; 7) dona Cecília Ferreira do Amaral, solteira, proprietária, domiciliada e residente nesta Capital, à Rua Guaiacul n.º 45; 8) Doutor Edgard Egídio de Sousa, casado, engenheiro, domiciliado e residente nesta Capital, à Rua Maranhão n.º 1.075; 9) dona Eleonora Mendes Hanson, solteira, proprietária, domiciliada e residente nesta Capital, à Rua 13 de maio n.º 1.379; 10) Estanislau Ferreira do Amaral, solteiro, do comércio, domiciliado e residente nesta Capital, à Rua Guaiacul n.º 45; 11) Frederico de Sousa Queiroz Filho, casado, agricultor, domiciliado e residente nesta Capital, à Rua General Jardim n.º 770; 12) Gustavo Otaviano Lion, casado, comerciante, domiciliado e residente nesta Capital, à Rua Alagoas n.º 696; 13) João Pacheco Chaves, casado, agrônomo, domiciliado e residente nesta Capital, à Rua Maranhão n.º 829; 14) Doutor João da Silva Monteiro Filho, casado, engenheiro, domiciliado nesta Capital e residente à Rua Yucatan n.º 199; 15) Doutor Jorge Alves Lima, desquitado, engenheiro, domiciliado e residente nesta Capital, à Rua Piauí número 593; 16) José Carlos Pacheco e Silva, solteiro, proprietário, domiciliado e residente nesta Capital, à Rua Piauí n.º 591; 17) José Carlos Reis de Magalhães, solteiro, industrial, domiciliado e residente nesta Capital, à Avenida Higienópolis n.º 758; 18) José Dias da Silva, casado, comerciante, domiciliado e residente nesta Capital, à Rua Estados Unidos n.º 520; 19) José Manuel Leme da Fonseca, solteiro, comerciante, menor púber, assistido por seu pai, Doutor Antônio Leme da Fonseca; 20) José Maria Lisboa Valler Seng, desquitado, proprietário, domiciliado e residente nesta Capital, à Rua Bragança, n.º 68; 21) José Antônio Joaquim Ribeiro de Azevedo Vasconcelos, que também assina José A. J. R. A. Vasconcelos, casado, preposto de corretor oficial, domiciliado e residente nesta Capital, à Rua do Grito n.º 552; 22) dona Julieta de Carvalho, solteira, proprietária, domiciliada e residente no Rio de Janeiro à Rua Domingos Ferreira n.º 108; 23) Doutor Laerte Fleury de Oliveira, casado, advogado, domiciliado e residente nesta Capital, à Rua Cândido Espinheira número 254; 24) Marcelo Ferreira do Amaral, desquitado, corretor oficial, domiciliado e residente nesta Capital, à Rua Guaiacul n.º 45; 25) Doutor Odilon Egídio do Amaral Sousa, que também assina Odilon E. A. Sousa, viúvo, engenheiro, domiciliado e residente nesta Capital, à Rua Brasília Machado n.º 103; 26) Pascoal Scavone, solteiro, industrial, domiciliado e residente em Itatiba, deste Estado; 27) Paulo Camargo Moraes, casado, agricultor, domiciliado e residente nesta Capital, à Rua Tamandaré n.º 377; 28) Paulo de Campos, casado, proprietário, domiciliado e residente nesta Capital, à Rua João Pinheiro n.º 634; 29) Paulo Plínio da Silva Prado, que também assina Paulo da Silva Prado, solteiro, comerciante, domiciliado e residente nesta Capital, à Rua Conselheiro Zacarias n.º 359, representado por seu bastante procurador Roberto Ferreira do Amaral, conforme procuração destas notas, livro 717, fôlhas 116; 30) Paulo Reis de Magalhães, casado, industrial, domiciliado e residente nesta Capital, à Avenida Brasil n.º 1.964; 31) Roberto Ferreira do Amaral, solteiro, do comércio, domiciliado e residente nesta Capital, à Rua Guaiacul n.º 45; 32) Rodrigo Soares Júnior, casado, proprietário, domiciliado e residente nesta Capital, à Avenida Angélica n.º 2.147; e 33) Washington Noronha Figueiredo, solteiro, proprietário, domiciliado e residente nesta Capital, à Traves-

sa Sete de Abril n.º 1, todos brasileiros natos, maiores, com exceção de José Manuel Leme da Fonseca, que, como já foi dito, é menor púber, sendo os presentes meus conhecidos e das duas testemunhas adiante nomeadas e assinadas, do que dou fé. E, em presença das mesmas testemunhas, pelos outorgantes e reciprocamente outorgados me foi dito: — Primeiro) que tinham entre si justo e contratado constituir, como, de fato, por esta escritura constituem uma sociedade anônima, com sede e foro nesta Capital, que operará sob a denominação de "Organização Financeira Amaral S.A. — Banco Administrador e de Crédito Mobiliário", pelo prazo de vinte anos contados da data da autorização do Governo para seu funcionamento, tendo por objeto o comércio e a prática de todas as operações bancárias, efetuadas as operações de câmbio e as de crédito real, permitidas pela legislação em vigor, e dentre elas especialmente as enumeradas em seus estatutos; Segundo) que o capital dessa sociedade anônima é de dois milhões de cruzeiros (Cr\$ 2.000.000,00), dividido em dez mil (10.000) ações nominativas, do valor nominal de duzentos cruzeiros (Cr\$ 200,00) cada uma, das quais cinco mil (5.000) são comuns ou ordinárias e as outras cinco mil (5.000), preferenciais, tendo sido integralmente subscrito por eles outorgantes e reciprocamente outorgados da seguinte forma: — 1) Antônio Caio da Silva Ramos subscreeveu cem (100) ações preferenciais, no valor de vinte mil cruzeiros (Cr\$ 20.000,00) e dez (10) ações ordinárias, no valor de dois mil cruzeiros (Cr\$ 2.000,00), no total de vinte e dois mil cruzeiros (Cr\$ 22.000,00); 2) Dr. Antônio Carlos Cardoso subscreeveu duzentas e cinquenta (250) ações preferenciais no valor de cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 50.000,00) e vinte e cinco (25) ações ordinárias no valor de cinco mil cruzeiros (Cr\$ 5.000,00), no total de cinquenta e cinco mil cruzeiros (Cr\$ 55.000,00); 3) Antônio Luís Teixeira de Barros subscreeveu duzentas (200) ações preferenciais no valor de quarenta mil cruzeiros (Cr\$ 40.000,00) e vinte (20) ações ordinárias no valor de quatro mil cruzeiros (Cr\$ 4.000,00), no total de quarenta e quatro mil cruzeiros (Cr\$ 44.000,00); 4) Antônio Manuel Alves Lima subscreeveu duzentas e cinquenta (250) ações preferenciais no valor de cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 50.000,00) e vinte e cinco (25) ações ordinárias no valor de cinco mil cruzeiros (Cr\$ 5.000,00), no total de cinquenta e cinco mil cruzeiros (Cr\$ 55.000,00); 5) Dr. Antônio Silvério de Alvarenga Neto subscreeveu cem (100) ações preferenciais no valor de vinte mil cruzeiros (Cr\$ 20.000,00) e dez (10) ações ordinárias no valor de dois mil cruzeiros (Cr\$ 2.000,00), no total de vinte e dois mil cruzeiros (Cr\$ 22.000,00); 6) Dr. Carlos Teixeira de Barros subscreeveu cem (100) ações preferenciais no valor de vinte mil cruzeiros (Cr\$ 20.000,00) e dez (10) ações ordinárias no valor de dois mil cruzeiros (Cr\$ 2.000,00), no total de vinte e dois mil cruzeiros (Cr\$ 22.000,00); 7) Dona Cecília Ferreira do Amaral subscreeveu cento e noventa (190) ações preferenciais no valor de trinta e oito mil cruzeiros (Cr\$ 38.000,00) e sessenta e quatro (64) ações ordinárias no valor de doze mil e oitocentos cruzeiros (Cr\$ 12.800,00), no total de cinquenta mil e oitocentos cruzeiros (Cr\$ 50.800,00); 8) Dr. Edgard Egídio de Sousa subscreeveu duzentas e cinquenta (250) ações preferenciais no valor de cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 50.000,00) e vinte e cinco (25) ações ordinárias no valor de cinco mil cruzeiros (Cr\$ 5.000,00), no total de cinquenta e cinco mil cruzeiros (Cr\$ 55.000,00); 9) Dona Eleonara Mendes Hanson subscreeveu cinquenta (50) ações preferenciais no valor de dez mil cruzeiros (Cr\$ 10.000,00) e cinco (5) ações ordinárias no valor de um mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00), no total de onze mil cruzeiros (Cr\$ 11.000,00); 10) Estanislau Ferreira do Amaral subscreeveu cem (100) ações preferenciais no valor de vinte mil cruzeiros (Cr\$ 20.000,00) e mil (1.000) ações ordinárias no valor de duzentos mil cruzeiros (Cr\$ 200.000,00), no total de duzentos e vinte mil cruzeiros (Cr\$ 220.000,00); 11) Frederico de Sousa Queiroz Filho subscreeveu cinquenta (50) ações preferenciais no valor de dez mil cruzeiros (Cr\$ 10.000,00) e cinco (5) ações ordinárias no valor de um mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00), no total de onze mil cruzeiros (Cr\$ 11.000,00); 12) Gustavo Olaviano Lion subscreeveu cento e cinquenta (150) ações preferenciais no valor de trinta mil cruzeiros (Cr\$ 30.000,00) e quinze (15) ações ordinárias no valor de três mil cruzeiros (Cr\$ 3.000,00), no total de trinta e três mil cruzeiros (Cr\$ 33.000,00); 13) João Pacheco Chave, subscreeveu cinquenta (50) ações preferenciais no valor de dez mil cruzeiros (Cr\$ 10.000,00) e cinco (5) ações ordinárias no valor de um mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00), no total de onze mil cruzeiros (Cr\$ 11.000,00); 14) Dr. João da Silva Monteiro Filho subscreeveu dez (10) ações preferenciais no valor de dois mil cruzeiros (Cr\$ 2.000,00) e uma (1) ação ordinária de duzentos cruzeiros (Cr\$ 200,00), no total de dois mil e duzentos cruzeiros (Cr\$ 2.200,00); 15) Dr. Jorge Alves Lima subscreeveu cento e cinquenta (150) ações preferenciais no valor de trinta mil cruzeiros (Cr\$ 30.000,00) e quinze (15) ações ordinárias no valor de três mil cruzeiros (Cr\$ 3.000,00), no total de trinta e três mil cruzeiros (Cr\$ 33.000,00); 16) Jesse Carlos Pacheco e Silva subscreeveu cinquenta (50) ações preferenciais no valor de dez mil cruzeiros (Cr\$ 10.000,00) e cinco (5) ações ordinárias no valor de um mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00), no total de onze mil cruzeiros (Cr\$ 11.000,00); — José Carlos Reis de Magalhães subscreeveu cento e cinquenta (150) ações preferenciais no valor de trinta mil cruzeiros (Cr\$ 30.000,00) e quinze (15) ações ordinárias no valor de três mil cruzeiros (Cr\$ 3.000,00), no total de trinta e três mil cruzeiros (Cr\$ 33.000,00); 18) — José Dias da Silva subscreeveu cem (100) ações preferenciais no valor de vinte mil cruzeiros (Cr\$ 20.000,00) e dez (10) ações ordinárias no valor de dois mil cruzei-

ros (Cr\$ 2.000,00), no total de vinte e dois mil cruzeiros (Cr\$ 22.000,00); 19) — José Manuel Leme da Fonseca subscreeveu cinquenta (50) ações preferenciais no valor de dez mil cruzeiros (Cr\$ 10.000,00) e cinco (5) ações ordinárias no valor de um mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00), no total de onze mil cruzeiros (Cr\$ 11.000,00); 20) — José Maria Lisboa Vatter Seng subscreeveu quinhentas (500) ações preferenciais no valor de cem mil cruzeiros (Cr\$ 100.000,00) e cinquenta (50) ações ordinárias no valor de dez mil cruzeiros (Cr\$ 10.000,00), no total de cento e dez mil cruzeiros (Cr\$ 110.000,00); 21) José Antônio Joaquim Ribeiro de Azevedo Vasconcelos subscreeveu dez (10) ações preferenciais no valor de dois mil cruzeiros (Cr\$ 2.000,00) e uma ação ordinária de duzentos cruzeiros (Cr\$ 200,00), no total de dois mil e duzentos cruzeiros (Cr\$ 2.200,00); 22) dona Julieta de Carvalho subscreeveu cento e noventa (190) ações preferenciais no valor de trinta e oito mil cruzeiros (Cr\$ 38.000,00) e dezenove (19) ações ordinárias no valor de três mil e oitocentos cruzeiros (Cr\$ 3.800,00), no total de quarenta e um mil e oitocentos cruzeiros (Cr\$ 41.800,00); 23) doutor Laerte Fleury de Oliveira subscreeveu cento e cinquenta (150) ações preferenciais no valor de trinta mil cruzeiros (Cr\$ 30.000,00) e quinze (15) ações ordinárias no valor de três mil cruzeiros (Cr\$ 3.000,00), no total de trinta e três mil cruzeiros (Cr\$ 33.000,00); 24) Marcelo Ferreira do Amaral subscreeveu cento e cinquenta (150) ações preferenciais no valor de trinta mil cruzeiros (Cr\$ 30.000,00) e mil setecentas e quarenta e oito (1.748) ações ordinárias no valor de trezentos e quarenta e nove mil e seiscentos cruzeiros (Cr\$ 349.600,00), no total de trezentos e setenta e nove mil e seiscentos cruzeiros (Cr\$ 379.600,00); 25) doutor Odilon Egídio do Amaral Sousa subscreeveu quinhentas (500) ações preferenciais no valor de cem mil cruzeiros (Cr\$ 100.000,00) e cinquenta (50) ações ordinárias no valor de dez mil cruzeiros (Cr\$ 10.000,00), no total de cento e dez mil cruzeiros (Cr\$ 110.000,00); 26) Paschoal Scavone subscreeveu cem (100) ações preferenciais no valor de vinte mil cruzeiros (Cr\$ 20.000,00) e dez (10) ações ordinárias no valor de dois mil cruzeiros (Cr\$ 2.000,00), no total de vinte e dois mil cruzeiros (Cr\$ 22.000,00); 27) Paulo Canfargo Moraes subscreeveu cem (100) ações preferenciais no valor de vinte mil cruzeiros (Cr\$ 20.000,00) e dez (10) ações ordinárias no valor de dois mil cruzeiros (Cr\$ 2.000,00), no total de vinte e dois mil cruzeiros (Cr\$ 22.000,00); 28) Paulo de Campos subscreeveu cento e cinquenta (150) ações preferenciais no valor de trinta mil cruzeiros (Cr\$ 30.000,00) e quinze (15) ações ordinárias no valor de três mil cruzeiros (Cr\$ 3.000,00), no total de trinta e três mil cruzeiros (Cr\$ 33.000,00); 29) Paulo Plínio da Silva Prado subscreeveu cinquenta (50) ações preferenciais no valor de dez mil cruzeiros (Cr\$ 10.000,00) e cinco (5) ações ordinárias no valor de um mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00), no total de onze mil cruzeiros (Cr\$ 11.000,00); 30) Paulo Reis de Magalhães subscreeveu duzentas e cinquenta (250) ações preferenciais no valor de cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 50.000,00) e vinte e cinco (25) ações ordinárias no valor de cinco mil cruzeiros (Cr\$ 5.000,00), no total de cinquenta e cinco mil cruzeiros (Cr\$ 55.000,00); 31) Roberto Ferreira do Amaral subscreeveu cento e cinquenta (150) ações preferencias no valor de trinta mil cruzeiros (Cr\$ 30.000,00) e mil setecentas e quarenta e sete (1.747) ações ordinárias no valor de trezentos e quarenta e nove mil e quatrocentos cruzeiros (Cr\$ 349.400,00), no total de trezentos e setenta e nove mil e quatrocentos cruzeiros (Cr\$ 379.400,00); 32) Rodrigo Soares Júnior subscreeveu duzentas e cinquenta (250) ações preferenciais no valor de cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 50.000,00) e vinte e cinco (25) ações ordinárias no valor de cinco mil cruzeiros (Cr\$ 5.000,00), no total de cinquenta e cinco mil cruzeiros (Cr\$ 55.000,00); e 33) Washington Noronha Figueiredo subscreeveu cem (100) ações preferenciais no valor de vinte mil cruzeiros (Cr\$ 20.000,00) e dez (10) ações ordinárias no valor de dois mil cruzeiros (Cr\$ 2.000,00), no total de vinte e dois mil cruzeiros (Cr\$ 22.000,00), perfazendo cinco mil (5.000) ações preferenciais no valor de um milhão de cruzeiros (Cr\$ 1.000.000,00) e cinco mil (5.000) ações ordinárias no valor de um milhão de cruzeiros (Cr\$ 1.000.000,00), no total de dois milhões de cruzeiros (Cr\$ 2.000.000,00); Terceiro) que desse capital social já foi realizada pelos outorgantes e reciprocamente outorgados e depositada no Banco do Brasil S. A. para os fins adiante declarados, a importância de um milhão e cem mil cruzeiros (Cr\$ 1.100.000,00) sendo Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) correspondente às ações preferencias, totalmente integralizadas, e Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) correspondente a dez por cento (10%) das ações ordinárias por eles subscritas, devendo cinquenta por cento (50%) das ações ordinárias ser realizado trinta (30) dias após a expedição da necessária carta patente pela Diretoria de Rendas Internas do Tesouro Nacional, e o restante por chamada a critério da diretoria da sociedade, observadas as disposições legais; Quarto) Que a sociedade anônima ora constituída se regerá pelos seguintes estatutos, discutidos, aceitos e aprovados pelos outorgantes e reciprocamente outorgados: "Estatutos da "Organização Financeira Amaral S. A. — Banco Administrador e de Crédito Mobiliário". Capítulo I — Da denominação, sede, fins e duração. Art. 1.º — Sob a denominação de "Organização Financeira Amaral S. A. — Banco Administrador e de Crédito Mobiliário", fica constituída uma sociedade anônima que se regerá pelos presentes estatutos e pelas disposições das leis em vigor. Art. 2.º — A sociedade terá sede e fora na Capital do Estado de São Paulo, podendo, observadas as determinações legais,

ter sucursais, filiais, agências ou escritórios, onde se torne conveniente, instalados por deliberação de sua Diretoria. Art. 3.º — A sociedade tem por objeto o comércio e a prática de todas as operações bancárias, excetuadas as operações de câmbio e as de crédito real, permitidas pela legislação em vigor, e dentre elas especialmente as seguintes: a) promover, negociar, colocar, por si ou intermédio de terceiros, no país ou exterior, empréstimos públicos e particulares, em nome e por conta dos interessados; b) subscrever, comprar e vender, à vista e a prazo, por conta própria ou de terceiros, títulos de empréstimos nacionais ou estrangeiros, públicos ou particulares de qualquer natureza; c) receber em depósito para guarda e administração, títulos e valores de qualquer espécie; d) manter serviços de administração predial, firmando contratos especiais de garantia para os casos que envolvam custeio de obras, adiantamentos ou empréstimos sobre a renda ou venda dos respectivos imóveis, e praticar transações imobiliárias por conta de terceiros; e) receber dinheiro em depósito simples, em conta corrente, em contas populares limitadas, em contas a prazo fixo, ou mediante notas promissórias; f) abrir créditos garantidos por valores mobiliários, nas condições estabelecidas pela Diretoria; g) descontar e redescotar letras de câmbio, notas promissórias e outros efeitos comerciais, obrigações da União, dos Estados e dos Municípios, que representem dívida efetiva dos obrigados; h) caucionar e redescotar no país e no exterior, títulos e valores de sua carteira, fazer movimento de fundos de sua própria conta ou de terceiros, nas praças brasileiras e estrangeiras. Art. 4.º — O prazo de duração da sociedade é de vinte (20) anos contados da data da autorização do Governo para seu funcionamento, podendo ser prorrogado por deliberação da Assembléia Geral, observadas as prescrições legais. Capítulo II — Do capital social e das ações. Art. 5.º — O capital da sociedade é de dois milhões de cruzeiros (Cr\$ 2.000.000,00) dividido em dez mil (10.000) ações nominativas, do valor nominal de duzentos cruzeiros (Cr\$ 200,00) cada uma, das quais cinco mil (5.000) são comuns ou ordinárias e as outras cinco mil (5.000) preferenciais. Parágrafo único. As ações preferenciais serão totalmente integralizadas no ato da constituição da sociedade; e as ações ordinárias, dez por cento (10%) no ato da constituição da sociedade, cinquenta por cento (50%) trinta dias após a expedição da necessária carta patente pela Diretoria de Rendas Internas do Tesouro Nacional, e o restante por chamada a critério da Diretoria, observadas as disposições legais. Art. 6.º — As ações só poderão ser subscritas por pessoas físicas, brasileiro nato ou naturalizado, sem qualquer impedimento legal, e somente a estas poderão ser transferidas, mediante termo lavrado no livro próprio, sendo indivisíveis em relação à sociedade. Art. 7.º — No caso de aumento do capital social, os acionistas terão preferência para subscrever o novo capital, em proporção ao número de ações que então possuírem em qualquer das classes. Art. 8.º — Assiste aos titulares das ações preferenciais: a) direito a voto; b) direito de prioridade na percepção de um dividendo anual mínimo de sete por cento (7%) do valor nominal das ações. Caso não seja pago esse dividendo em algum exercício, por falta de lucros ou de fundos próprios para atendê-lo será ele pago cumulativamente com o do exercício posterior em que houver lucros; c) direito de prioridade no reembolso do capital, no caso de liquidação da sociedade. Art. 9.º — Os dividendos das ações preferenciais poderão ser elevados pela Assembléia Geral, em cada exercício, até o máximo de dez por cento (10%) do valor nominal das ações, prevalecendo entretanto, a taxa de sete por cento (7%) para o efeito cumulativo constante da letra b, do artigo anterior. Capítulo III — Da administração. Art. 10 — A sociedade será administrada por uma Diretoria composta de dois (2) membros eleitos pela Assembléia Geral, dentre os acionistas residentes no país, designadamente para os cargos de Diretor-Superintendente e Diretor-Secretário, com mandato por três (3) anos, podendo ser reeleitos; os seus vencimentos serão fixados anualmente pela Assembléia Geral Ordinária e permanecerão no exercício de seus cargos, até que os seus sucessores sejam eleitos e empossados. Art. 11 — Cada Diretor, antes de tomar posse, caucionará em garantia de sua gestão cem (100) ações da sociedade, de qualquer das classes, que permanecerão inalienáveis até a aprovação das contas do respectivo mandato, pela Assembléia Geral. Art. 12 — Verificando-se vaga na Diretoria, será ela preenchida por eleição em Assembléia Geral Extraordinária, e enquanto isso não se der, as funções do cargo vago serão exercidas cumulativamente pelo outro diretor, com a colaboração do Conselho Fiscal, que nesse período exercerá também as funções de "Conselho de Administração", sob a presidência do Diretor remanescente. § 1.º — Na falta de ambos os diretores a administração da sociedade será exercida provisoriamente pelo "Conselho Fiscal", sob a presidência do mais velho, até ser eleita a nova Diretoria, na forma deste artigo. § 2.º — A assembléia extraordinária para eleição do cargo vago será convocada por quem de direito dentro de dez (10) dias da data da vacância, e o substituto eleito servirá até o término do mandato do substituído. § 3.º — Considerar-se-á vago o cargo de diretor que, sem causa justificada, deixar de exercer suas funções por mais de trinta (30) dias consecutivos, devendo ser preenchido conforme disposto neste artigo. Art. 13 — A Diretoria fica investida dos mais amplos e gerais poderes para a prática de todos e quaisquer atos relativos aos fins e objeto da sociedade, inclusive os de transigir, renunciar direitos, contrair obrigações, adquirir, dar em penhor títulos de crédito, bens móveis e direitos, competindo-lhe ainda, criar, manter e fechar filiais, agências, escritórios, nomear e destituir seus agentes e correspondentes, contratando com eles as respectivas comissões, organizar o regulamento interno do serviço bancário, admitir, nomear, contratar, e na forma da lei, demitir funcionários, fixar-lhes vencimentos ou qualquer outra forma de remuneração, inclusive distribuir-lhes gratifi-

cações as quais serão levadas à conta de "Despesas Gerais"; Art. 14 — A Diretoria deverá reunir-se ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente quando convocada por qualquer dos Diretores. Art. 15 — A Diretoria poderá manter e constituir mandatários e procuradores, assim como contratar técnicos e representantes junto às Bolsas e mercados mobiliários, nacionais e estrangeiros, para representá-la, assisti-la e intervir nos negócios de conformidade com a legislação em vigor. Os procuradores *ad judicia* e técnicos representantes junto às Bolsas e mercados mobiliários, serão nomeados por procuração e as nomeações dos *ad negotia* deverão ser objeto de ata o constar de circulares, nas quais além do *fac simile* das assinaturas dos nomeados, fiquem expressas as suas limitações dos poderes delegados. Parágrafo único — Todos os contratos e escrituras em que a sociedade seja parte, e todos os documentos que importem em responsabilidade para a mesma, deverão ser assinados para a sua validade, pelo Diretor-Superintendente ou por um procurador desta, conjuntamente com o Diretor-Secretário. Art. 16 — Compete ao Diretor-Superintendente: a) representar a sociedade, ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele, por si ou mandatários que constituir; b) executar e fazer executar os presentes estatutos, as deliberações da Assembléia Geral, da Diretoria, e tomar conhecimento de todas as operações bancárias; c) presidir as reuniões da Diretoria; d) organizar e depois de submetido ao Conselho Fiscal, apresentar à Assembléia Geral ordinária, o relatório anual das operações sociais; e) tomar conhecimento de todos os negócios propostos à sociedade ou de sua iniciativa e tomar parte na sua solução; f) organizar os serviços internos da sociedade; g) nomear, contratar, demitir funcionários e técnicos, estabelecer condições, ordenados e gratificações. Artigo 17 — Compete ao Diretor-Secretário: a) a guarda de todos os títulos e valores de propriedade da sociedade e principalmente dos que forem a ela confiados em custódia ou administração; b) controle de todos os imóveis de propriedade de terceiros, administrados pela sociedade; c) zelar pelo perfeito cumprimento de todas as leis fiscais e trabalhistas que incidam sobre a sociedade e suas transações, assim como sobre os imóveis, valores e rendas pertencentes a terceiros, cuja administração estiver a cargo da sociedade; d) auxiliar o Diretor-Superintendente na gestão dos interesses sociais; e) substituir o Diretor-Superintendente em sua ausência e impedimentos. Capítulo IV — Do Conselho Fiscal. Art. 18 — O Conselho Fiscal da sociedade compor-se-á de três membros em exercício e de outros tantos suplentes, eleitos anualmente pela Assembléia Geral Ordinária, dentre os acionistas ou não, podendo ser reeleitos. Havendo empate na eleição, a escolha recairá sobre o mais velho. Parágrafo único — Aos fiscais suplentes compete a substituição dos em exercício por ordem de eleição. Art. 19 — A remuneração dos membros do Conselho Fiscal, quando em exercício, será fixada pela Assembléia Geral que os eleger. Art. 20 — As funções do Conselho Fiscal são as determinadas na lei, incumbindo-lhe ainda as estabelecidas por estes estatutos. Capítulo V — Da Assembléia Geral. Art. 21 — A Assembléia Geral dos acionistas é o órgão soberano da sociedade e tem as funções e atribuições que lhe são conferidas pela lei. Art. 22 — As Assembléias Gerais ordinárias realizar-se-ão dentro dos quatro primeiros meses do ano, para os fins previstos na lei e as extraordinárias quando regularmente convocadas. Art. 23 — As Assembléias Gerais serão instaladas pelo Diretor-Superintendente que, depois de aberta a sessão, passará a direção dos trabalhos ao acionista que for eleito para presidir-lhe, o qual convidará dois outros para secretários. Art. 24 — Cada ação dá direito a um voto e as deliberações serão tomadas por maioria absoluta de votos. Art. 25 — Desde a data da publicação do edital de convocação até a da realização da Assembléia Geral ficarão suspensas as transferências de ações. Capítulo VI — Dos lucros sociais e suas aplicações. Art. 26 — O ano financeiro da sociedade coincidirá com o ano civil. Em 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano, serão levantados balanços e os lucros líquidos verificados, provenientes das operações efetivamente concluídas, dentro de cada semestre, distribuídos da seguinte forma: a) 5% (cinco por cento) para a constituição de um Fundo de Reserva Legal destinada a assegurar a integridade do capital social, dedução essa que deixará de ser obrigatória tão pronto esse fundo atinja 20% (vinte por cento) do capital, como faculta a lei; b) pagamento do dividendo de 7% (sete por cento) para as ações preferenciais; c) — 5% (cinco por cento) para a constituição de um fundo para garantia do pagamento do dividendo das ações preferenciais, dedução essa que deixará de ser feita, desde que esse fundo atinja trinta por cento (30%) do valor nominal das mesmas ações; d) pagamento do dividendo das ações ordinárias, nos termos do parágrafo único deste artigo; e) 10% (dez por cento) para a constituição de um Fundo de Reserva Especial, destinado a cobrir possíveis prejuízos; f) 7% (sete por cento) para distribuição, a título de percentagem, à Diretoria, a saber: 4% (quatro por cento) para o Diretor-superintendente; 3% (três por cento) para o Diretor-secretário; competirão, ainda, 3% (três por cento) para os técnicos nomeados pelo Diretor-superintendente; g) o restante será levado a lucros suspensos e transportado para o semestre ou exercício seguinte. Parágrafo único — O dividendo das ações ordinárias será fixado pela Diretoria, e aprovado pela Assembléia Geral. Art. 27 — As percentagens referidas no artigo anterior, respeitadas as restrições legais e a garantia dos dividendos das ações preferenciais, poderão ser aumentadas por proposta da Diretoria, aprovada pela Assembléia Geral. Capítulo VII — Disposições transitórias — Art. 28 — Será consi-

derado primeiro exerecio financeiro da sociedade o tempo que decorrer da data do seu funcionamento, que depende de autorização do Governo, até o dia 31 de dezembro de 1944. Art. 29 — Os primeiros Diretores nomeados terão os seguintes vencimentos mensais: o Diretor-superintendente, Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros); o Diretor-secretário, Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros); os membros do Conselho Fiscal terão a remuneração de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) anuais". Quinto — Que, desde já, elegem e declaram empossados, para a primeira Diretoria da sociedade, Roberto Ferreira do Amaral, Diretor-superintendente, e Estanislau Ferreira do Amaral, Diretor-secretário; e para comporem o primeiro Conselho Fiscal, o doutor Odilon Egídio do Amaral Sousa, Antônio Caio da Silva Ramos e Paulo Reis de Magalhães, membros do mesmo Conselho Fiscal, e Antônio Luiz Teixeira de Barros, Paulo de Campos e Paschoal Scavone, suplentes, todos já qualificados no início desta escritura. Sexto — Que, para os fins e nos termos dos Decretos números 183-C, de 23 de setembro de 1893, e 14.728, de 16 de março de 1921, depositaram no Banco do Brasil S. A. a importância de um milhão de cruzeiros (Cr\$ 1.000.000,00), correspondente a cinquenta por cento (50%) do capital subscrito, como consta do recibo seguinte: "Banco do Brasil S. A. — S. Paulo 29 de dezembro de 1943. A crédito de depósito sem juros. Organização Financeira Amaral S. A. — Banco Administrador e de Crédito Imobiliário, em organização — C/constituição de capital. Nesta. N.º 291.600. Recebemos de Organização Financeira Amaral S. A. — Banco Administrador e de Crédito Imobiliário, em organização, a quantia de um milhão de cruzeiros (Cr\$ 1.000.000,00), correspondente a 50% do capital social, parte do cheque n.º 18.855, série B — "visado", contra o Banco Paulista do Comércio S. A., nos termos da carta de 29-12-43, assinada pelos Srs. Marcelo F. Amaral e Roberto F. Amaral, fundadores. S. Paulo, 29 de dezembro de 1943. — Cesar Caribé da Rocha. (Selado com Cr\$ 20,20). — Banco do Brasil. São Paulo. Recebido. 29-dez.-1943. — Moura. — Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional em São Paulo. Visto. — Procuradoria Fiscal. — Em 30 de 12 de 1943. — N.º 1.142.000,00, correspondente a 50% do capital social, parte do cheque n.º 18.855, série B — "visado", contra o Banco Paulista do Comércio S. A., depósito a que se refere o Decreto-lei n.º 5.956, de 1-11-43, e de acordo com a carta de 29-12-43, firmada pelos Srs. Marcelo F. Amaral e Roberto F. Amaral, fundadores. Pelo Banco do Brasil S. A.: Cesar Caribé da Rocha. — Banco do Brasil. S. Paulo. Recebido. 29-dez-1943. — Moura. Oitavo — Que, assim, dão por constituída a sociedade anônima entre si ajustada e contratada "Organização Financeira Amaral S. A. — Banco Administrador e de Crédito Imobiliário", incumbindo à Diretoria ora eleita e empossada promover os atos complementares do seu arquivamento na Junta Comercial do Estado e publicação, e da autorização do Governo para seu funcionamento. Assim o disseram do que dou fé; a pedido das partes e por distribuição de hoje, lavrei esta escritura, que lhes li em presença das testemunhas e, por acharem-na conforme, outorgaram, aceitaram e assinam com essas testemunhas, que são: Antônio C. Rodrigues e João Alves Figueiredo, meus conhecidos, maiores e aqui residentes. O selo federal devido por este contrato, na importância de Cr\$... 8.000,00 e proporcional ao capital subscrito, foi pago hoje à Recebedoria Federal em São Paulo, conforme a verba n.º 55, conhecimento n.º 40.133, que fica arquivado neste Cartório. Eu, Antônio Gonçalves de Sousa Júnior, ajudante habilitado, a escrevi, e declaro que as outorgantes e reciprocamente outorgadas donas Eleonora Mendes Hanson e Julieta de Carvalho são neste ato representadas por seu bastante procurador Roberto Ferreira do Amaral, conforme procurações lavradas nas notas do 12.º tabelião do Rio de Janeiro, em 28 do corrente mês de dezembro, no livro 202, respectivamente a folhas 119 e 148 verso, que me foram exibidas e ficam arquivadas e registradas neste Cartório e que José Manuel Leme da Fonseca e seu pai Dr. Antônio Leme da Fonseca são domiciliados e residentes nesta Capital, à Rua Carlos Sampaio n.º 204. — Eu O. Uchôa da Veiga, tabelião sucessor, a subcrevo. — (a. a.) Antônio Caio da Silva Ramos; Antônio Carlos Cardoso; Antônio Luiz Teixeira de Barros; Antônio M. Alves Lima; Antônio Silverio de Alvarenga Netto; Carlos Teixeira de Barros; Cecília Ferreira do Amaral; Edgard Egídio de Souza; Roberto F. Amaral — Roberto Ferreira do Amaral; Estanislau Ferreira do Amaral; Frederico de Souza Queiroz Filho; Gustavo Octaviano Lion; João Pacheco Chaves; João da Silva Monteiro Filho; Jorge Alves de Lima; José Carlos Pacheco e Silva; José Carlos Reis de Magalhães; José Dias da Silva; José Manuel Leme Fonseca; Antônio Leme da Fonseca; José Maria Lisboa Walter Seng; José A. J. R. A. Vasconcellos; Laerte Fleury de Oliveira; Marcello Ferreira do Amaral; Odilon Egidio Amaral Souza; Paschoal Scavone; Paulo de Camargo Moraes; Paulo de Cam-

pos; Paulo Reis de Magalhães; Rodrigo Soares Junior; Washington Noronha Figueiredo; Antônio C. Rodrigues; João Alves Figueiredo". (Selada com: Cr\$ 50,00, estaduais, da taxa de "Emolumentos"; e Cr\$ 0,20 federais, da taxa de "Educação e Saúde"). Nada mais; dou fé. Traslada em seguida. Dactilografada por A. C. Rodrigues. — Eu, O. Uchôa da Veiga, tabelião sucessor, a conferi, subcrevo e assino em público e razo. — Em testemunho (sinal público) da verdade. (Assinatura ilegível), tabelião.

Certifico que um exemplar de igual teor na qual constam os selos de arquivamento no valor de Cr\$ 100,00 federal e Cr\$ 80,00 estadual em estampilhas, foi arquivado sob n.º 19.861, por despacho da Junta Comercial em sessão de hoje.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 11 de janeiro de 1944. — (Assinado pelo secretário substituto.

Escritura de alteração de contrato de constituição de sociedade anônima, com aumento de capital e admissão de novos sócios.

Outorgantes e reciprocamente outorgados Antônio Caio da Silva Ramos e outros.

Data: 16 de outubro de 1944. — Valor: Cr\$ 9.000.000,00. — Livro de Notas n.º 852 — Fls. 1.

Primeiro traslado n.º 2 de escritura de alteração de contrato de constituição de sociedade anônima, com aumento de capital e admissão de novos sócios.

Saibam quantos esta pública escritura virem, que no ano do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de mil novecentos e quarenta e quatro, aos dezesesseis dias do mês de outubro, nesta cidade de São Paulo, em meu Cartório, perante mim, Tabelião, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: como primeiros outorgantes e reciprocamente outorgados: 1) Antônio Caio da Silva Ramos, casado, proprietário, domiciliado e residente nesta Capital, à Rua Dona Veridiana n.º 527; 2) Doutor Antônio Carlos Cardoso, casado, engenheiro, domiciliado e residente nesta Capital, à Alameda Eduardo Prado n.º 570; 3) Antônio Luiz Teixeira de Barros, casado, serventário da Justiça, domiciliado e residente nesta Capital, à Rua Bélgica n.º 173; 4) Antônio Manuel Alves Lima, que também assina Antônio M. Alves Lima, agricultor, domiciliado e residente nesta Capital, à Praça da República n.º 77; 5) Espólio do Doutor Antônio Silverio de Alvarenga Neto, representado pela sua inventariante, Dona Leonor Seng Alvarenga, viúva, proprietária, domiciliada e residente nesta Capital, à Rua Venezuela n.º 593, devidamente autorizada pelo alvará abaixo transerito, expedido pelo Juízo de Direito da 2.ª Vara da Família e das Sucessões, desta Capital e subscrito pelo Escrivão do 2.º Ofício respectivo, o qual fica arquivado neste Cartório; 6) Doutor Carlos Teixeira de Barros, solteiro, advogado, domiciliado e residente nesta Capital, à Rua Baronesa de Itú n.º 803; 7) Dona Cecília Ferreira do Amaral, solteira, proprietária, domiciliada e residente nesta Capital, à Rua Guaiacul n.º 45; 8) Doutor Edgar Egídio de Sousa, casado, engenheiro, domiciliado e residente nesta Capital, à Rua Maranhão n.º 1.075; 9) Dona Eleonora Mendes Hanson, solteira, proprietária, domiciliada e residente nesta Capital, à Rua 13 de Maio n.º 1.379; 10) Estanislau Ferreira do Amaral, solteiro, do comércio, domiciliado e residente nesta Capital, à Rua Guaiacul n.º 45; 11) Frederico de Sousa Queiroz Filho, casado, agricultor, domiciliado e residente nesta Capital, à Rua General Jardim n.º 770; 12) Gustavo Octaviano Lion, casado, comerciante, domiciliado e residente nesta Capital, à Rua Alagoas n.º 696; 13) João Pacheco Chaves, casado, agrônomo, domiciliado e residente nesta Capital, à Rua Maranhão n.º 829; 14) Doutor João da Silva Monteiro Filho, casado, engenheiro, domiciliado nesta Capital e residente à Rua Lucifan n.º 199; 15) Doutor Jorge Alves Lima, desquitado, engenheiro, domiciliado e residente nesta Capital, à Rua Piauí n.º 593; 16) José Carlos Pacheco e Silva, solteiro, proprietário, domiciliado e residente nesta Capital, à Rua Piauí n.º 591; 17) José Carlos Reis de Magalhães, solteiro, industrial, domiciliado e residente nesta Capital, à Avenida Higienópolis n.º 758; 18) José Dias da Silva, casado, comerciante, domiciliado e residente nesta Capital, à Rua Estados Unidos número 520; 19) José Manuel Leme da Fonseca, solteiro, comerciante, domiciliado e residente nesta Capital, à Rua Carlos Sampaio número 204; 20) José Maria Lisboa Walter Seng, desquitado, proprietário, domiciliado e residente nesta Capital, à Rua Bragança n.º 68; 21) José Antônio Joaquim Ribeiro de Azevedo Vasconcelos, que também assina José A. J. R. A. Vasconcelos, casado, preposto de Corretor Oficial, domiciliado e residente nesta Capital, à Rua do Brito número 552; 22) Dona Julieta de Carvalho, solteira, proprietária, domiciliada e residente no Rio de Janeiro, à Rua Domingos Ferreira n.º 108; 23) Doutor Laerte Fleury de Oliveira, casado, advogado, domiciliado e residente nesta Capital, à Rua Cândido Espinheira número 254; 24) Marcelo Ferreira do Amaral, desquitado, Corretor Oficial, domiciliado e residente nesta Capital, à Rua Guaiacul n.º 45; 25) Doutor Odilon Egídio do Amaral Sousa, que também assina Odilon E. A. Sousa, viúvo, engenheiro, domiciliado e residente nesta Capital, à Rua Brasília Machado n.º 103; 26) Paschoal Scavone, solteiro, industrial, domiciliado e residente em Itatiba, deste Estado; 27) Paulo Camargo Moraes, casado, agricultor, domiciliado e residente nesta Capital, à Rua Tamandaré n.º 377; 28) Paulo de Campos, casado, proprietário, domiciliado e residente nesta Capital, à Rua João Pinheiro n.º 654; 29) Paulo Plínio da Silva Prado, que também assina Paulo da Silva Prado, solteiro, comerciante, domiciliado e residente nesta Capital, à Rua Conselheiro Zacarias n.º 359; 30) Paulo Reis de Magalhães, casado, industrial, domiciliado e residente nesta Capital, à Avenida Brasil n.º 1.964; 31) Roberto Ferreira do Amaral, solteiro, do comércio, domiciliado e residente nesta Capital, à Rua

Guaiquil n.º 45; 32) — Rodrigo Soares Junior, casado, proprietário, domiciliado e residente nesta Capital, à Avenida Angélica n.º 2.147; e 33) — Washington Noronha Figueiredo, solteiro, proprietário, domiciliado e residente nesta Capital, à Travessa Sete de Abril n.º 1; e como segundos outorgantes e reciprocamente outorgados: — 34) — doutor Antonio Arruda Camargo, casado, médico, domiciliado e residente em Campinas, deste Estado, à Rua Padre Vieira n.º 1.144; 35) — Antonio Augusto de Macedo, casado, comerciante, domiciliado e residente nesta Capital, à Rua do Carmo n.º 456; 36) — Antonio Portella, que também assina Antonio Augusto Portella, solteiro, capitalista, domiciliado e residente nesta Capital, à Avenida Brigadeiro Luiz Antônio n.º 167; 37) — Antonio Benedicto Cantinho, casado, adjunto de corretor oficial, domiciliado e residente nesta Capital, à Rua Groenlândia n.º 1.922; 38) — Albino José Barbosa de Oliveira, casado, comerciante, domiciliado e residente nesta Capital, à Rua Conselheiro Furtado n.º 1.188; 39) — doutor Arthur Rangel Christoffel, casado, engenheiro, domiciliado e residente nesta Capital, à Praça Califórnia n.º 27; 40) — Augusto Assumpção Abreu Sampaio, casado, banqueiro, domiciliado e residente nesta Capital, à Rua Guadalupe n.º 666; 41) — doutor Cincinato Salles Abreu, casado, engenheiro, domiciliado e residente nesta Capital, à Rua São Francisco n.º 81; 42) — doutor Eugenio Luiz Mauro, solteiro, médico, domiciliado e residente nesta Capital, à Rua Doutor Veiga Filho n.º 567; 43) — Francisco Benedicto de Queiroz Ferreira, casado, banqueiro, domiciliado e residente nesta Capital, à Rua Ceará n.º 247; 44) — dona Hebe Nascimento, solteira, comerciante, domiciliada e residente nesta Capital, à Rua Cônego Eugênio Leite n.º 182; 45) — Henrique Armbrust, casado, capitalista, domiciliado e residente nesta Capital, à Alameda Santos n.º 1.405; 46) — doutor Italo Eugenio Mauro, viúvo, engenheiro, domiciliado e residente nesta Capital, à Rua doutor Veiga Filho n.º 567; 47) — João Siqueira Cunha, casado, comerciante, domiciliado e residente nesta Capital, à Rua Santa Isabel n.º 6; 48) — Joaquim Cunha Bueno Neto, casado, corretor oficial, domiciliado e residente nesta Capital, à Rua da Quitanda n.º 76; 49) — Jorge Wallace Simonsen, casado, banqueiro, domiciliado e residente nesta Capital, à Rua São Vicente de Paula n.º 502; 50) — José Elias de Sousa Filho, casado, comerciante, domiciliado e residente em Campinas, deste Estado, à Rua Marechal Deodoro n.º 1.193; 51) — José da Silva Gordo, casado, banqueiro, domiciliado e residente nesta Capital, à Rua Pará n.º 427; 52) — José de Souza Queiroz Filho, casado, capitalista, domiciliado e residente nesta Capital, à Rua São Vicente de Paula n.º 360; 53) — Joaquim Bento Alves de Lima, casado, banqueiro, domiciliado e residente nesta Capital, à Rua Conselheiro Nebias número 1.192; 54) — Léo Wallace Cockrane, casado, banqueiro, domiciliado e residente nesta Capital, à Rua São Vicente de Paula número 502; 55) — doutor Leonidas Garcia Rosa, casado, advogado, domiciliado e residente nesta Capital, à Avenida Paulista n.º 2.166; 56) — doutor Luiz Alves Carvalho Pinto, casado, advogado, domiciliado e residente nesta Capital, à Rua Brasília Machado n.º 103; 57) — Manoel de Barros Loureiro Filho, casado, comerciante, domiciliado e residente nesta Capital, à Rua Canadá n.º 296; 58) — Manoel do Nascimento Portella, que também assina Manoel Portella, solteiro, capitalista, domiciliado e residente nesta Capital, à Avenida Brigadeiro Luiz Antônio n.º 167; 59) — dona Marina Amaral Souza, solteira, proprietária, domiciliada e residente nesta Capital, à Rua Brasília Machado n.º 103; 60) — Octavio Camargo Moraes, casado, fazendeiro, domiciliado e residente na Fazenda Atibaia, Estação de Carlos Gomes, deste Estado; 61) — Plínio Kiehl, casado, comerciante, domiciliado e residente nesta Capital, à Rua Estados Unidos n.º 384; 62) — Silvio Saccheto, casado, ferroviário, domiciliado e residente em Jundiá, deste Estado, à Rua Siqueira Moraes n.º 348; 63) — doutor Silvio de Toledo Piza, casado, advogado, domiciliado e residente nesta Capital, à Rua Carambé n.º 41; 64) — Theodoro Quartim Barbosa, casado, banqueiro, domiciliado e residente nesta Capital, à Rua Sergipe n.º 424; e 65) — Waller Moreira Salles, casado, banqueiro, domiciliado e residente no Rio de Janeiro, à Rua Saint Roman n.º 172; todos brasileiros, maiores, sendo os presentes meus conhecidos e das duas testemunhas adiante nomeadas e assinadas, do que dou fé. E, em presença dessas mesmas testemunhas, por todos contratantes me foi dito, falando cada um por sua vez: — Primeiro — que por escritura lavrada em 30 de dezembro de 1943, a fl. 1 do livro de notas n.º 810 deste cartório, arquivada sob n.º 19.861 na Junta Comercial deste Estado, e que será levada novamente a registro conjuntamente com esta, após a obtenção da necessária Carta-Patente de autorização para funcionamento, em obediência ao artigo 27 do Decreto-lei n.º 93, de 20 de março de 1935, os primeiros outorgantes e reciprocamente outorgados, constituíram uma sociedade anônima denominada "Organização Financeira Amaral S. A. Banco Administrador e de Crédito Mobiliário", com sede nesta Capital, a ser regida pelos estatutos constantes da mesma escritura; Segundo) — que dita sociedade não chegou a funcionar por não ter obtido a necessária autorização, e, para adaptá-la às exigências do Decreto-lei n.º 6.419, de 3 de abril do corrente ano, da Portaria n.º 45 do Ministério da Fazenda, datada de 24 de maio do corrente ano, e da Resolução número 2.053 do Sr. Ministro da Fazenda publicada em 28 de junho de 1944 no *Diário Oficial da União*, resolveram, de comum acordo, os primeiros e segundos outorgantes e reciprocamente outorgados, alterar aquele contrato de sociedade, pela presente escritura, aumentando o capital social de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), para Cr\$ 9.000.000,00 (nove milhões de cruzeiros), modificando a sociedade de Banco para Casa Bancária, criando mais

um cargo de diretor, e fazendo outras alterações nos seus estatutos, inclusive mudando a sua denominação para "Organização Financeira Amaral S. A. Casa Bancária Administradora e de Crédito Mobiliário"; Terceiro) — que, para o aumento do capital, na forma do item anterior, são subscritas mais 17.500 (dezesete mil e quinhentas) ações preferenciais e mais 17.500 (dezesete mil e quinhentas) ações ordinárias, todas nominativas e do valor nominal de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) cada uma, de modo que o capital social que era de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) passa a ser de Cr\$ 9.000.000,00 (nove milhões de cruzeiros), dividido em 45.000 (quarenta e cinco mil) ações nominativas do valor nominal de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) cada uma, das quais 22.500 (vinte e duas mil e quinhentas) ações são comuns ou ordinárias e as outras 22.500 vinte e duas mil e quinhentas) ações são preferenciais, sendo todas estas integralizadas e aquelas somente 15% (quinze por cento) realizadas, devendo ser integralizadas, na forma dos estatutos sociais, 20% (vinte por cento) a partir de trinta dias da data em que a sociedade for autorizada a funcionar, para o que a Diretoria fará a necessária publicação; e o restante por chamada ou chamadas a critério da Diretoria, sempre observadas as disposições legais; Quarto) — que, usando do direito de subscrever ou não o aumento do capital, este não foi totalmente subscrito pelos primeiros outorgantes e reciprocamente outorgados, que concordaram todos, unanimemente, fosse o restante do mesmo aumento subscrito pelos segundo outorgantes e reciprocamente outorgados; Quinto) — que os primeiros outorgantes e reciprocamente outorgados realizam mais 5% (cinco por cento) das suas primitivas ações ordinárias, ou seja, Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros) por ação, a fim de que todas as ações ordinárias da sociedade, quer as primeiras como também as ações ordinárias do aumento do capital, ora subscrito, fiquem realizadas de 15% (quinze por cento) do seu valor nominativo e não somente de 10% (dez por cento) como por ocasião da escritura de constituição referida no item primeiro; Sexto) — que, assim, de comum acordo, as subscrições entre os primeiros outorgantes e reciprocamente outorgados é feita da seguinte maneira: 1) — Antônio Caio da Silva Ramos, titular de cem (100) ações preferenciais e de dez (10) ações ordinárias, por não ter subscrito as ações do aumento do capital, continua somente com as suas ações primitivas, a saber: cem (100) ações preferenciais no valor de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) e dez (10) ações ordinárias no valor de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), no total de Cr\$ 22.000,00 (vinte e dois mil cruzeiros); 2) — doutor Antônio Carlos Cardoso, titular de duzentas e cinquenta (250) ações preferenciais e vinte e cinco (25) ações ordinárias, subscrive oitocentas e setenta e cinco (875) ações preferenciais e quatrocentas e doze (412) ações ordinárias do aumento do capital, tornando-se, assim, titular de mil cento e vinte e cinco (1.125) ações preferenciais no valor de Cr\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil cruzeiros) e quatrocentas e trinta e sete (437) ações ordinárias no valor de Cr\$ 87.400,00 (oitenta e sete mil e quatrocentos cruzeiros), no total de Cr\$ 312.400,00 (trezentos e doze mil e quatrocentos cruzeiros); 3) — Antônio Luis Teixeira de Barros, titular de duzentas (200) ações preferenciais e vinte (20) ações ordinárias, subscrive quatrocentas e cinquenta (450) ações preferenciais e cento e setenta e cinco (175) ações ordinárias do aumento do capital, tornando-se, assim, titular de seiscentas e cinquenta (650) ações preferenciais no valor de Cr\$ 130.000,00 (cento e trinta mil cruzeiros), e cento e noventa e cinco (195) ações ordinárias no valor de Cr\$ 39.000,00 (trinta e nove mil cruzeiros), no total de Cr\$ 169.000,00 (cento e sessenta e nove mil cruzeiros); 4) — Antônio Manuel Alves Lima, titular de duzentas e cinquenta (250) ações preferenciais e vinte e cinco (25) ações ordinárias, subscrive duzentas e cinquenta (250) ações preferenciais e vinte e cinco (25) ações ordinárias do aumento do capital, tornando-se, assim, titular de quinhentas (500) ações preferenciais no valor de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) e cinquenta (50) ações ordinárias no valor de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), no total de Cr\$ 110.000,00 (cento e dez mil cruzeiros); 5) — o espólio do doutor Antônio Silvério de Alvarénga Neto, titular de cem (100) ações preferenciais e dez (10) ações ordinárias, por não ter subscrito as ações do aumento do capital, continua somente com as suas ações primitivas, a saber: cem (100) ações preferenciais no valor de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) e dez (10) ações ordinárias no valor de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), no total de Cr\$ 22.000,00 (vinte e dois mil cruzeiros); 6) — doutor Carlos Teixeira de Barros, titular de cem (100) ações preferenciais e dez (10) ações ordinárias, subscrive duzentas e cinquenta (250) ações preferenciais e noventa e cinco (95) ações ordinárias do aumento do capital, tornando-se, assim, titular de trezentas e cinquenta (350) ações preferenciais no valor de Cr\$ 70.000,00 (setenta mil cruzeiros) e cento e cinco (105) ações ordinárias no valor de Cr\$ 21.000,00 (vinte e um mil cruzeiros), no total de Cr\$ 91.000,00 (noventa e um mil cruzeiros); 7) — dona Cecília Ferreira do Amaral, titular de cento e noventa (190) ações preferenciais e sessenta e quatro (64) ações ordinárias, subscrive cem (100) ações ordinárias do aumento do capital, tornando-se, assim, titular de cento e noventa (190) ações preferenciais no valor de Cr\$ 38.000,00 (trinta e oito mil cruzeiros) e cento e sessenta e quatro (164) ações ordinárias no valor de Cr\$ 32.800,00 (trinta e dois mil e oitocentos cruzeiros), no total de Cr\$ 70.800,00 (setenta mil e oitocentos cruzeiros); 8) — doutor Edgard Egídio de Sousa, titular de duzentas e cinquenta (250) ações preferenciais e vinte e cinco (25) ações ordinárias, por não ter subscrito as ações do aumento do capital, continua somente com as suas ações primitivas, a saber: duzentas e cinquenta (250) ações preferenciais no valor de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil

cruzeiros) e vinte e cinco (25) ações ordinárias no valor de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), no total de Cr\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil cruzeiros); 9) — dona Eleonora Mendes Hanson, titular de cinquenta (50) ações preferenciais e cinco (5) ações ordinárias, subscrive cento e setenta e cinco (175) ações preferenciais e sessenta e duas (62) ações ordinárias do aumento do capital, tornando-se, assim, titular de duzentas e vinte e cinco (225) ações preferenciais no valor de Cr\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil cruzeiros) e sessenta e sete (67) ações ordinárias no valor de Cr\$ 13.400,00 (treze mil e quatrocentos cruzeiros), no total de Cr\$ 58.400,00 (cinquenta e oito mil e quatrocentos cruzeiros); 10) — Estanislau Ferreira do Amaral, titular de cem (100) ações preferenciais e mil (1.000) ações ordinárias, subscrive cento e trinta e três (133) ações preferenciais e quatro mil e quarenta e oito (4.048) ações ordinárias do aumento do capital, tornando-se, assim, titular de duzentas e trinta e três (233) ações preferenciais no valor de Cr\$ 46.600,00 (quarenta e seis mil e seiscentos cruzeiros) e cinco mil e quarenta e oito (5.048) ações ordinárias no valor de Cr\$ 1.009.600,00 (um milhão nove mil e seiscentos cruzeiros), no total de Cr\$ 1.056.200,00 (um milhão cinquenta e seis mil e duzentos cruzeiros); 11) — Frederico de Souza Queiroz Filho, titular de cinquenta (50) ações preferenciais e cinco (5) ações ordinárias, por não ter subscrito as ações do aumento do capital, continua somente com as suas ações primitivas, a saber: cinquenta (50) ações preferenciais no valor de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) e cinco (5) ações ordinárias no valor de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros), no total de Cr\$ 11.000,00 (onze mil cruzeiros); 12) — Gustavo Oclaviano Lion, titular de cento e cinquenta (150) ações preferenciais e quinze (15) ações ordinárias, subscrive cento e setenta e cinco (175) ações preferenciais e oitenta e duas (82) ações ordinárias do aumento do capital, tornando-se, assim, titular de trezentas e vinte e cinco (325) ações preferenciais no valor de Cr\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil cruzeiros) e noventa e sete (97) ações ordinárias no valor de Cr\$ 19.400,00 (dezenove mil e quatrocentos cruzeiros), no total de Cr\$ 84.400,00 (oitenta e quatro mil e quatrocentos cruzeiros); 13) — João Pacheco Chaves, titular de cinquenta (50) ações preferenciais e cinco (5) ações ordinárias, subscrive cento e setenta e cinco (175) ações preferenciais e sessenta e duas (62) ações ordinárias do aumento do capital, tornando-se, assim, titular de duzentas e vinte e cinco (225) ações preferenciais no valor de Cr\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil cruzeiros) e sessenta e sete (67) ações ordinárias no valor de Cr\$ 13.400,00 (treze mil e quatrocentos cruzeiros), no total de Cr\$ 58.400,00 (cinquenta e oito mil e quatrocentos cruzeiros); 14) — doutor João da Silva Monteiro Filho, titular de dez (10) ações preferenciais e uma (1) ação ordinária, subscrive trinta e cinco (35) ações preferenciais e doze (12) ações ordinárias do aumento do capital, ficando, assim, titular de quarenta e cinco (45) ações preferenciais no valor de Cr\$ 9.000,00 (nove mil cruzeiros) e treze (13) ações ordinárias no valor de Cr\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos cruzeiros), no total de Cr\$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos cruzeiros); 15) — doutor Jorge Alves Lima, titular de cento e cinquenta (150) ações preferenciais e quinze (15) ações ordinárias, subscrive mil (1.000) ações preferenciais e trezentas e trinta (330) ações ordinárias do aumento do capital, tornando-se, assim, titular de mil cento e cinquenta (1.150) ações preferenciais no valor de Cr\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil cruzeiros) e trezentas e quarenta e cinco (345) ações ordinárias no valor de Cr\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil cruzeiros), no total de Cr\$ 299.000,00 (duzentos e noventa e nove mil cruzeiros); 16) — José Carlos Pacheco e Silva, titular de cinquenta (50) ações preferenciais e cinco (5) ações ordinárias, por não ter subscrito as ações do aumento do capital, continua somente com as suas ações primitivas, a saber: cinquenta (50) ações preferenciais no valor de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) e cinco (5) ações ordinárias no valor de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros), no total de Cr\$ 11.000,00 (onze mil cruzeiros); 17) — José Carlos Reis de Magalhães, titular de cento e cinquenta (150) ações preferenciais e quinze (15) ações ordinárias, subscrive quinhentas e vinte e cinco (525) ações preferenciais e cento e oitenta e sete (187) ações ordinárias do aumento do capital, tornando-se, assim, titular de seiscentas e setenta e cinco (675) ações preferenciais no valor de Cr\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil cruzeiros) e duzentas e duas (202) ações ordinárias no valor de Cr\$ 40.400,00 (quarenta mil e quatrocentos cruzeiros), no total de Cr\$ 175.400,00 (cento e setenta e cinco mil e quatrocentos cruzeiros); 18) — José Dias da Silva, titular de cem (100) ações preferenciais e dez (10) ações ordinárias, subscrive trezentas e cinquenta (350) ações preferenciais e cento e vinte e cinco (125) ações ordinárias do aumento do capital, tornando-se, assim, titular de quatrocentas e cinquenta (450) ações preferenciais no valor de Cr\$ 90.000,00 (noventa mil cruzeiros) e cento e trinta e cinco (135) ações ordinárias no valor de Cr\$ 27.000,00 (vinte e sete mil cruzeiros), no total de Cr\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil cruzeiros); 19) — José Manoel Leme da Fonseca, titular de cinquenta (50) ações preferenciais e cinco (5) ações ordinárias, subscrive cento e setenta e cinco (175) ações preferenciais e sessenta e duas (62) ações ordinárias do aumento do capital, tornando-se, assim, titular de duzentas e vinte e cinco (225) ações preferenciais no valor de Cr\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil cruzeiros) e sessenta e sete (67) ações ordinárias no valor de Cr\$ 13.400,00 (treze mil e quatrocentos cruzeiros), no total de Cr\$ 58.400,00 (cinquenta e oito mil e quatrocentos cruzeiros); 20) — José Maria Lisboa Váller Seng, titular de quinhentas (500) ações preferenciais e cinquenta (50) ações ordinárias, subscrive mil setecentas e cinquenta (1.750) ações preferenciais e seiscentas e vinte e cinco (625) ações ordinárias do aumento do capital, tornando-se, assim, titular de duas mil duzentas e cinquenta (2.250) ações preferenciais no valor de

Cr\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros) e seiscentas e setenta e cinco (675) ações ordinárias no valor de Cr\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil cruzeiros), no total de Cr\$ 585.000,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil cruzeiros); 21) — José Antônio Joaquim Ribeiro de Azevedo Vasconcelos, titular de dez (10) ações preferenciais e uma (1) ação ordinária, subscrive cento e vinte e cinco (125) ações preferenciais e cinquenta e nove (59) ações ordinárias do aumento do capital, tornando-se, assim, titular de cento e trinta e cinco (135) ações preferenciais no valor de Cr\$ 27.000,00 (vinte e sete mil cruzeiros) e sessenta (60) ações ordinárias no valor de Cr\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros), no total de Cr\$ 39.000,00 (trinta e nove mil cruzeiros); 22) — Dona Julieta de Carvalho, titular de cento e noventa (190) ações preferenciais e dezoito (18) ações ordinárias, por não ter subscrito as ações do aumento do capital, continua somente com as ações primitivas, a saber: — cento e noventa (190) ações preferenciais no valor de Cr\$ 38.000,00 (trinta e oito mil cruzeiros) e dezoito (18) ações ordinárias no valor de Cr\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos cruzeiros), no total de Cr\$ 41.800,00 (quarenta e um mil e oitocentos cruzeiros); 23) — Doutor Laerte Fleury de Oliveira, titular de cento e cinquenta (150) ações preferenciais e quinze (15) ações ordinárias, subscrive duzentas (200) ações preferenciais e noventa (90) ações ordinárias do aumento do capital, tornando-se, assim, titular de trezentas e cinquenta (350) ações preferenciais no valor de Cr\$ 70.000,00 (setenta mil cruzeiros) e cento e cinco (105) ações ordinárias no valor de Cr\$ 21.000,00 (vinte e um mil cruzeiros), no total de Cr\$ 91.000,00 (noventa e um mil cruzeiros); 24) — Marcelo Ferreira do Amaral, titular de cento e cinquenta (150) ações preferenciais e mil setecentas e quarenta e oito (1.748) ações ordinárias, subscrive duzentas e oitenta e uma (281) ações preferenciais e três mil oitocentas e quatro (3.804) ações ordinárias do aumento do capital, tornando-se, assim, titular de quatrocentas e trinta e uma (431) ações preferenciais no valor de Cr\$ 86.200,00 (oitenta e seis mil e duzentos cruzeiros) e cinco mil quinhentos e cinquenta e duas (5.552) ações ordinárias no valor de Cr\$ 1.110.400,00 (um milhão cento e dez mil e quatrocentos cruzeiros), no total de Cr\$ 1.196.600,00 (um milhão cento e noventa e seis mil seiscentos cruzeiros); 25) — Doutor Odilon Egídio do Amaral Sousa, titular de quinhentas (500) ações preferenciais e cinquenta (50) ações ordinárias, subscrive mil cento e vinte e cinco (1.125) ações preferenciais e oitocentas e oitenta e sete (887) ações ordinárias do aumento do capital, tornando-se, assim, titular de mil seiscentas e vinte e cinco (1.625) ações preferenciais no valor de Cr\$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil cruzeiros) e novecentas e trinta e sete (937) ações ordinárias no valor de Cr\$ 187.400,00 (cento e oitenta e sete mil e quatrocentos cruzeiros), no total de Cr\$ 512.400,00 (quinhentos e doze mil e quatrocentos cruzeiros); 26) — Pascoal Scavone, titular de cem (100) ações preferenciais e dez (10) ações ordinárias, subscrive trezentas e cinquenta (350) ações preferenciais e cento e vinte e cinco (125) ações ordinárias do aumento do capital, tornando-se, assim, titular de quatrocentas e cinquenta (450) ações preferenciais no valor de Cr\$ 90.000,00 (noventa mil cruzeiros) e cento e trinta e cinco (135) ações ordinárias no valor de Cr\$ 27.000,00 (vinte e sete mil cruzeiros), no total de Cr\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil cruzeiros); 27) — Paulo Cumargo Moraes, titular de cem (100) ações preferenciais e dez (10) ações ordinárias, subscrive trezentas e cinquenta (350) ações preferenciais e cento e vinte e cinco (125) ações ordinárias do aumento do capital, tornando-se, assim, titular de quatrocentas e cinquenta (450) ações preferenciais no valor de Cr\$ 90.000,00 (noventa mil cruzeiros) e cento e trinta e cinco (135) ações ordinárias no valor de Cr\$ 27.000,00 (vinte e sete mil cruzeiros), no total de Cr\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil cruzeiros); 28) — Paulo de Campos, titular de cento e cinquenta (150) ações preferenciais e quinze (15) ações ordinárias, subscrive quinhentas e vinte e cinco (525) ações preferenciais e cento e oitenta e sete (187) ações ordinárias do aumento do capital, tornando-se, assim, titular de seiscentas e setenta e cinco (675) ações preferenciais no valor de Cr\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil cruzeiros) e duzentas e duas (202) ações ordinárias no valor de Cr\$ 40.400,00 (quarenta mil e quatrocentos cruzeiros), no total de Cr\$ 175.400,00 (cento e setenta e cinco mil e quatrocentos cruzeiros); 29) — Paulo Plínio da Silva Prado, titular de cinquenta (50) ações preferenciais e cinco (5) ações ordinárias, subscrive cento e setenta e cinco (175) ações preferenciais e sessenta e duas (62) ações ordinárias do aumento do capital, tornando-se, assim, titular de duzentas e vinte e cinco (225) ações preferenciais no valor de Cr\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil cruzeiros) e sessenta e sete (67) ações ordinárias no valor de Cr\$ 13.400,00 (treze mil e quatrocentos cruzeiros), no total de Cr\$ 58.400,00 (cinquenta e oito mil e quatrocentos cruzeiros); 30) — Paulo Reis de Magalhães, titular de duzentas e cinquenta (250) ações preferenciais e vinte e cinco (25) ações ordinárias, subscrive oitocentas e setenta e cinco (875) ações preferenciais e trezentas e doze (312) ações ordinárias do aumento do capital, tornando-se, assim, titular de mil cento e vinte e cinco (1.125) ações preferenciais no valor de Cr\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil cruzeiros) e trezentas e trinta e sete (337) ações ordinárias no valor de Cr\$ 67.400,00 (sessenta e sete mil e quatrocentos cruzeiros), no total de Cr\$ 292.400,00 (duzentos e noventa e dois mil e quatrocentos cruzeiros); 31) — Roberto Ferreira do Amaral, titular de cento e cinquenta (150) ações preferenciais e mil setecentas e quarenta e

(três por cento) para os técnicos nomeados pelo Diretor-superintendente. Estas percentagens somente serão deduzidas uma vez que seja feita a distribuição do dividendo legal de 6% (seis por cento) às ações ordinárias; g) — o restante será levado a lucros suspensos, e transportado para o semestre ou exercício seguinte; parágrafo único — O dividendo das ações ordinárias será proposto pela Diretoria, ouvido o Conselho Fiscal, e fixado pela Assembléia Geral. Artigo 28 — As percentagens referidas no artigo anterior, respeitadas as restrições legais e a garantia dos dividendos das ações preferenciais, poderão ser aumentadas por proposta da Diretoria, aprovada pela Assembléia Geral. Capítulo VII — Disposições transitórias. Art. 29 — Será considerado primeiro exercício financeiro da sociedade o tempo que decorrer da data do seu funcionamento, que depende de autorização do Governo, até o dia 31 de dezembro de 1945". Décimo) — que os primeiros diretores nomeados terão os seguintes vencimentos mensais: — o Diretor-presidente Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros); o Diretor-superintendente Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros); e o Diretor-secretário Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros); e os primeiros membros do Conselho Fiscal terão a remuneração de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros) anuais, cada um; Décimo-primeiro) — que para a primeira diretoria da sociedade todos os primeiros e segundos outorgantes e reciprocamente outorgados confirmam a eleição feita pela escritura de constituição da mesma sociedade, a saber: — Roberto Ferreira do Amaral, para Diretor-superintendente, e Estanislau Ferreira do Amaral, para Diretor-secretário, sendo eleito agora, para o cargo de Diretor-presidente, Jorge Alves de Lima, todos já qualificados nesta escritura, declarando-os empossados, deixando de votar os impedidos por lei; e confirmada também é a eleição do primeiro Conselho Fiscal, a saber: — Dr. Odilon Egydio do Amaral Sousa, Antônio Caio da Silva Ramos e Paulo Reis de Magalhães, membros do mesmo Conselho e para seus suplentes Antônio Luís Teixeira de Barros, Paulo de Campos e Paschoal Scavone, todos também já qualificados nesta escritura; Décimo-segundo) — que os recibos dos depósitos a que se refere o item oitavo desta escritura, são dos seguintes: — "Banco do Brasil S. A. Cr\$ 75.000,00. Recebemos da Organização Financeira Amarel S. A. Casa Bancária Administradora e de Crédito Mobiliário, a quantia de setenta e cinco mil cruzeiros, valor do cheque número 120.752, série 11-A, "visado" contra o Banco Moreira Salles S. A., depósito a que se se refere o Decreto-lei n.º 5.956, de 4-11-43, e de acordo com as cartas datadas de ontem, firmadas pelos Srs. Roberto F. Amaral e Marcello F. Amaral. Firmamos o presente em via para um só efeito. São Paulo, 13 de outubro de 1944. Pelo Banco do Brasil S. A. (a) Cesar Caribé da Rocha (ro) Pinto de Moura. Documento de caixa selado com Cr\$ 20,40. (Carimbo) — Banco do Brasil S. A. São Paulo, 13 de outubro de 1944. Recebido — Moura. Tabelionato Veiga. (São Paulo — Rua São Bento n.º 41). Reconheço as firmas retro de Francisco de Paula Pinto de Moura e Cesar Caribé da Rocha — 2 — São Paulo, 13 de outubro de 1944. Em testemunho (sinal público) da verdade. Luiz Mendes Rodrigues. (Selado com Cr\$ 6,60)". "Banco do Brasil S. A. Cr\$ 4.000.000,00. Recebemos da Organização Financeira Amarel S. A. Casa Bancária Administradora e de Crédito Mobiliário, a quantia de quatro milhões de cruzeiros, valor do cheque n.º 120.751, série 11-A, "visado" contra o Banco Moreira Salles S. A., correspondente a aumento do seu capital social, nos termos das cartas datadas de ontem, firmadas pelos Srs. Roberto F. Amaral e Marcello F. Amaral. Firmamos o presente em duas vias para um só efeito. São Paulo, 13 de outubro de 1944. Pelo Banco do Brasil S. A. (a) Cesar Caribé da Rocha. (a) Pinto de Moura. Documento de caixa selado com Cr\$ 20,40. (Carimbo) — Banco do Brasil S. A. São Paulo, 13 de outubro de 1944. Recebido — Moura. Tabelionato Veiga (São Paulo — Rua São Bento n.º 41). Reconheço as firmas retro de Francisco de Paula Pinto de Moura e Cesar Caribé da Rocha — 2. São Paulo, 13 de outubro de 1944. Em testemunho (sinal público) da verdade. Luiz Mendes Rodrigues. (Selado com Cr\$ 6,00)". Décimo-terceiro — que a Diretoria eleita da sociedade fica encarregada de fazer no Banco do Brasil S. A., desta Capital, a alteração da mudança de denominação da sociedade, a fim de que os depósitos aí feitos em nome da Organização Financeira Amarel S. A. Banco Administrador e de Crédito Mobiliário, conforme recibos datados de 29 de dezembro de 1943, passem a figurar em nome da Organização Financeira Amarel S. A. Casa Bancária Administradora e de Crédito Mobiliário, podendo a mesma Diretoria fazer processar as necessárias transferências, inclusive sacar os depósitos feitos, não só aqueles primitivos como também os do aumento do capital social, na forma da lei, e uma vez que a sociedade esteja legalmente autorizada a funcionar; Décimo-quarto) — que por esta forma, todos os primeiros e segundos outorgantes e reciprocamente outorgados, dão por alterada a sociedade Organização Financeira Amarel S. A. Banco Administrador e de Crédito Mobiliário, que passou a denominar-se "Organização Financeira Amarel S. A. Casa Bancária Administradora e de Crédito Mobiliário", incumbindo a Diretoria, por um de seus membros, de promover os atos para obtenção da necessária autorização para seu funcionamento, com a devida publicação, e os atos complementares do arquivamento na Junta Comercial do Estado e publicações. Transcrição do alvará: — "República dos Estados Unidos do Brasil. Estado de São Paulo. Comarca da Capital. Palácio da Justiça. Escrivão: — Anthero Mendes Leite. Escrivão sucessor Bel. Brenno de Toledo Leite. Alvará. O Doutor La-

fayette Salles Junior, Juiz de Direito Adjunto da Segunda Vara da Família e das Sucessões, desta Comarca da Capital do Estado de São Paulo. Faz saber que, atendendo ao que lhe requereu D. Leonor Seng Alvarenga, por si e representando seus filhos menores impúberes Antonio Silvério de Alvarenga e Leonor Maria Antonia de Alvarenga, pelos autos do inventário dos bens deixados pelo finado Dr. Antonio Silvério Alvarenga Netto, pelo presente alvará, devidamente selado e assinado, autoriza, como de fato autorizado tem, — a mesma requerente a, na qualidade de inventariante do espólio daquele finado, o qual é titular de cem (100) ações preferenciais integralizadas e de dez (10) ações ordinárias somente com 10% realizadas, ambas de valor nominativo de duzentos cruzeiros (Cr\$ 200,00) cada uma, da Organização Financeira Amarel S. A., Banco Administrador e de Crédito Mobiliário, com sede nesta Capital, comparecer à escritura de aumento de capital e alteração de estatutos da sociedade acima mencionada, mesmo para a modificação de banco para casa bancária, com ela concordando e desistindo do direito de subscrever novas ações. Dado e passado nesta cidade e Capital do Estado de São Paulo, aos trinta e um (31) dias do mês de julho de mil novecentos e quarenta e quatro (1944). Eu, Armando Carvalho, Escrivão Interino o dactilografei e subscreevi. O Juiz de Direito Adjunto. — Lafayette Salles Junior. — (Selado com Cr\$ 6,00)". Assim o disseram, do que dou fé; a pedido das partes e por distribuição de hoje, lavrei esta escritura, que lhes li em presença das mesmas testemunhas, e, por acharem-na conforme, outorgaram, aceitaram e assinam com essas testemunhas, que são: — Antonio C. Rodrigues e João Alves Figueiredo, maiores, residentes nesta Capital e meus conhecidos. Os primeiros e segundos outorgantes e reciprocamente outorgados são todos brasileiros natos, com exceção de Antonio Augusto de Macedo, natural de Portugal, que foi declarado cidadão brasileiro pela portaria n.º 2.461, de 14 de agosto de 1939, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores. O selo federal devido pelo aumento de capital de Cr\$ 7.000.000,00 (sete milhões de cruzeiros), nos termos da nota 1.ª do artigo 110 da Tabela anexa ao Decreto-lei n.º 4.655, de 3 de setembro de 1942, foi pago hoje à Recebedoria Federal em São Paulo, conforme verba n.º 21, conhecimento n.º 37.787, na importância de Cr\$ 28.000,00 (vinte e oito mil cruzeiros) conhecimento esse que fica arquivado neste Cartório. A outorgante e reciprocamente outorgada dona Marina Amaral Souza é neste ato representada por seu pai e bastante procurador Odilon Egydio do Amaral Souza, conforme procuração destas notas, livro 725, folhas 127 e os outorgantes e reciprocamente outorgados José da Silva Gordo, Rodrigo Soares Junior, Frederico de Souza Queiroz Filho, doutor Antonio de Arruda Camargo, José Elias de Sousa Filho e Octavio de Camargo Moraes são neste ato representados por seu bastante procurador Marcello Ferreira do Amaral, conforme procurações lavradas, respectivamente, nestas notas, livro 750, folhas 51 e 52, nas notas do Cartório de Paz de Cravinhos, livro 32, folhas 50 e nas notas do 5.º Tabelião de Campinas, livro 21, folhas 17, 18 e 16, sendo que estas últimas quatro procurações me foram exibidas e ficam arquivadas e registradas neste Cartório. Eu, Antonio Gonçalves de Souza Junior, ajudante habilitado, a escrevi. Eu, O. Uchôa da Veiga, Tabelião, a subscreevi. — Antonio Caio da Silva Ramos. — Antonio Carlos Cardoso. — Antonio Luiz Teixeira de Barros. — Antonio M. Alves Lima. — Leonor Seng Alvarenga. — Carlos Teixeira de Barros. — Cecilia Ferreira do Amaral. — Edgard Egydio de Souza. — Eleonora Mendes Hanson. — Estanislau Ferreira do Amaral. — Gustavo Octaviano Lion. — João Pacheco Chaves. — João da Silva Monteiro Filho. — Jorge Alves de Lima. — José Carlos Pacheco e Silva. — José Carlos Reis de Magalhães. — José Dias da Silva. — José Manoel Leme da Fonseca. — José Maria Lisboa Walter Seng. — J. Vasconcellos ou José A. J. R. A. Vasconcellos. — Julieta de Carvalho. — Laerte Fleury de Oliveira. — Marcello Ferreira do Amaral. — Odilon E. A. Souza. — Paschoal Scavone. — Paulo de Camargo Moraes. — Paulo de Campos. — Paulo da Silva Prado. — Paulo Reis de Magalhães. — Roberto Ferreira do Amaral. — Washington Noronha Figueiredo. — Antonio Augusto de Macedo. — Antonio Augusto Portella. — Antonio Benedicto Cantinho. — Albino José Barbosa de Oliveira. — Arthur Rangel Christoffel. — Augusto Assumpção de Abreu Sampaio. — Cincinato Salles Abreu. — Dr. Eugenio Luiz Mauro. — Francisco Benedicto de Queiroz Ferreira. — Hebe Nascimento. — Henrique Armbrust. — Italo Eugenio Mauro. — João Siqueira Cunha. — Joaquim da Cunha Bueno Neto. — Jorge Wallace Simonsen. — José de Souza Queiroz Filho. — Joaquim Bento Alves de Lima. — Léo W. Cockrane. — Léo Wallace Cockrane. — Leonidas Garcia Rosa. — Luiz Alves de Carvalho Pinto. — Manoel de Barros Loureiro Filho. — Manoel do Nascimento Portella. — Plínio Kiehl. — Silvio Sacchetto. — Sylvio de Toledo Piza. — Theodoro Quartim Barbosa. — W. Moreira Salles. — Walter Moreira Salles. — Antonio C. Rodrigues. — João Alves Figueiredo". (Selado com: — cinquenta cruzeiros — Cr\$ 50,00 — estaduais, da taxa de "Emolumentos"). Nada mais; dou fé. Traslada em seguida. Dactilograda por A. C. Rodrigues. — Eu, O. Uchôa da Veiga, Tabelião, a conferi, subscreevi e assino em público e razo. Em testemunha, sinal da verdade. — Otavio Uchôa da Veiga.

Escritura de alteração de contrato de constituição de sociedade anônima, para modificação de estatutos.

Outorgados e reciprocamente outorgados. — Antônio Caio da Silva Ramos e outros.

Data: — 15 de fevereiro de 1945. Valor: — Cr. 9.000.000,00. Livro de Notas n.º 860 fls. 12 n.º 2.

Primeiro traslado de Escritura de alteração de contrato de constituição de sociedade anônima, para modificação de estatutos.

Saibam quantos esta pública escritura virem, que no ano do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de mil novecentos e quarenta e cinco, aos quinze dias do mês de fevereiro, nesta cidade de São Paulo, em meu Cartório, perante mim, Tabelião, compareceram partes entre si justas e contratadas, como outorgantes e reciprocamente outorgados: — 1) — Antônio Caio da Silva Ramos, casado, proprietário, domiciliado e residente nesta Capital, à Rua dona Veridiana n.º 527; 2) — doutor Antônio Carlos Cardoso, casado, engenheiro, domiciliado e residente nesta Capital, à Alameda Eduardo Prado n.º 570; 3) — Antônio Luiz Teixeira de Barros, casado, Serventuário da Justiça, domiciliado e residente nesta Capital, à Rua Bélgica n.º 173; 4) — Antônio Manuel Alves Lima, que também assina Antônio M. Alves Lima, agricultor, domiciliado e residente nesta Capital, à Praça da República n.º 77; 5) — Espólio do doutor Antônio Silverio de Alvarenga Neto, representado pela sua inventariante, dona Leonor Seng Alvarenga, viúva, proprietária, domiciliada e residente nesta Capital, à Rua Venezuela n.º 593, devidamente autorizada pelo alvará abaixo transcrita, expedido pelo Juízo de Direito da 2.ª Vara de Família e das Sucessões, desta Capital e subscrito pelo Escrivão do 2.º Ofício respectivo, o qual já se acha arquivado neste Cartório; 6) — doutor Carlos Teixeira de Barros, solteiro, advogado, domiciliado e residente nesta Capital, à Rua Baronesa de Itú n.º 803; 7) — dona Cecília Ferreira do Amaral, solteira, proprietária, domiciliada e residente nesta Capital, à Rua Guaiquil n.º 45; 8) — doutor Edgar Egídio de Sousa, casado, engenheiro, domiciliado e residente nesta Capital, à Rua Maranhão n.º 1.075; 9) — dona Eleonora Mendes Hanson, solteira, proprietária, domiciliada e residente nesta Capital, à Rua 13 de maio n.º 1.379; 10) — Estanislau Ferreira do Amaral, solteiro, do comércio, domiciliado e residente nesta Capital, à Rua Guaiquil n.º 45; 11) — Frederico de Souza Queiroz Filho, casado, agricultor, domiciliado e residente nesta Capital, à Rua General Jardim n.º 770; 12) — Gustavo Otaviano Lion, casado, comerciante, domiciliado e residente nesta Capital, à Rua Alagôas n.º 696; 13) — João Pacheco Chaves, casado, agrônomo, domiciliado e residente nesta Capital, à Rua Maranhão n.º 829; 14) — doutor João da Silva Monteiro Filho, casado, engenheiro, domiciliado nesta Capital e residente à Rua Iucatã n.º 199; 15) — doutor Jorge Alves Lima, desquitado, engenheiro, domiciliado e residente nesta Capital, à Rua Piauí n.º 593; 16) — José Carlos Pacheco e Silva, solteiro, proprietário, domiciliado e residente nesta Capital, à Rua Piauí n.º 591; 17) — José Carlos Reis de Magalhães, solteiro, industrial, domiciliado e residente nesta Capital, à Avenida Higienópolis n.º 758; 18) — José Dias da Silva, casado, comerciante, domiciliado e residente nesta Capital, à Rua Estados Unidos n.º 520; 19) — José Manuel Leme da Fonseca, solteiro, comerciante, domiciliado e residente nesta Capital, à Rua Carlos Sampaio n.º 204; 20) — José Maria Lisboa Valler Seng, desquitado, proprietário, domiciliado e residente nesta Capital, à Rua Bragança n.º 68; 21) — José Antônio Joaquim Ribeiro de Azevedo Vasconcelos, que também assina José A. J. R. A. Vasconcelos, casado, preposto de corretor oficial, domiciliado e residente nesta Capital, à Rua do Grito n.º 552; 22) — dona Julieta de Carvalho, solteira, proprietária, domiciliada e residente no Rio de Janeiro, à Rua Domingos Ferreira n.º 108; 23) — doutor Laerte Fleury de Oliveira, casado, advogado, domiciliado e residente nesta Capital, à Rua Cândido Espinheira n.º 251; 24) — Marcelo Ferreira do Amaral, desquitado, corretor oficial, domiciliado e residente nesta Capital, à Rua Guaiquil n.º 45; 25) — doutor Odilon Egídio do Amaral Sousa, que também assina Odilon E. A. Sousa, viúvo, engenheiro, domiciliado e residente nesta Capital, à Rua Brasília Machado n.º 103; 26) — Pascoal Scavone, solteiro, industrial, domiciliado e residente em Itatiba, deste Estado; 27) — Paulo Camargo Moraes, casado, agricultor, domiciliado e residente nesta Capital, à Rua Tamandaré n.º 377; 28) — Paulo de Campos, casado, proprietário, domiciliado e residente nesta Capital, à Rua João Pinheiro n.º 654; 29) — Paulo Plínio da Silva Prado, que também assina Paulo da Silva Prado, solteiro, comerciante, domiciliado e residente nesta Capital, à Rua Conselheiro Zacarias n.º 359; 30) — Paulo Reis de Magalhães, casado, industrial, domiciliado e residente nesta Capital, à Avenida Brasil número 1.964; 31) — Roberto Ferreira do Amaral, solteiro, do comércio, domiciliado e residente nesta Capital, à Rua Guaiquil n.º 45; 32) Rodrigo Soares Júnior, casado, proprietário, domiciliado e residente nesta Capital, à Avenida Angelica n.º 2.147; 33) Washington Noronha Figueiredo, solteiro, proprietário, domiciliado e residente nesta Capital, à Travessa Sete de abril n.º 4; 34) doutor Antônio Arruda Camargo, casado, médico, domiciliado e residente em Campinas, deste Estado, à Rua Padre Vieira n.º 1.111; 35) Antônio Augusto de Macedo, casado, comerciante, domiciliado e residente nesta Capital, à Rua do Carmo n.º 456; 36) Antônio Portela, que também assina Antônio Augusto Portela, solteiro, capitalista, domiciliado e residente nesta Capital, à Avenida Brigadeiro Luís Antônio n.º 167; 37) Antônio Benedito Cantinho, casado, adjunto de corretor oficial, domiciliado e residente nesta Capital, à Rua Groenlândia n.º 1.922; 38) Albino José Barbosa de Oliveira, casado, comerciante, domiciliado e residente nesta Capital, à Rua Conselheiro Furtado n.º 1.468; 39) doutor Artur Rangel Cristoffel, casado, engenheiro, domiciliado e residente nesta Capital, à Praça California n.º 27; 40) Augusto Assunção Abreu Sampaio, casado, banqueiro, domiciliado e residente nesta Capital, à Rua Guadalupe n.º 666; 41) doutor Cincinato Sales Abreu, casado, engenheiro, domiciliado e residente nesta Capital, à Rua São Francisco n.º 81; 42) doutor Eugênio Luís Mauro, sol-

teiro, médico, domiciliado e residente nesta Capital, à Rua doutor Veiga Filho n.º 567; 43) Francisco Benedito de Queiroz Ferreira, casado, banqueiro, domiciliado e residente nesta Capital, à Rua Ceará n.º 247; 44) dona Hebe Nascimento, solteira, comerciante, domiciliada e residente nesta Capital, à Rua Cônego Eugênio Leite n.º 182; 45) Henrique Armbrust, casado, capitalista, domiciliado e residente nesta Capital, à Alameda Santos n.º 1.405; 46) doutor Italo Eugênio Mauro, viúvo, engenheiro, domiciliado e residente nesta Capital, à Rua doutor Veiga Filho n.º 567; 47) João Siqueira Cunha, casado, comerciante, domiciliado e residente nesta Capital, à Rua Santa Isabel n.º 6; 48) Joaquim Cunha Bueno Neto, casado, corretor oficial, domiciliado e residente nesta Capital, à Rua da Quitanda número 76; 49) Jorge Wallace Simonsen, casado, banqueiro, domiciliado e residente nesta Capital, à Rua São Vicente de Paula n.º 502; 50) José Elias de Sousa Filho, casado, comerciante, domiciliado e residente em Campinas, deste Estado, à Rua Marechal Deodoro número 1.193; 51) José da Silva Gordo, casado, banqueiro, domiciliado e residente nesta Capital, à Rua Pará n.º 427; 52) José de Sousa Queiroz Filho, casado, capitalista, domiciliado e residente nesta Capital, à Rua São Vicente de Paula n.º 360; 53) Joaquim Bento Alves de Lima, casado, banqueiro, domiciliado e residente nesta Capital, à Rua Conselheiro Nebias n.º 1.192; 54) Léo Wallace Cochrane, casado, banqueiro, domiciliado e residente nesta Capital, à Rua São Vicente de Paula n.º 502; 55) doutor Leônidas Garcia Rosa, casado, advogado, domiciliado e residente nesta Capital, à Avenida Paulista n.º 2.166; 56) doutor Luís Alves Carvalho Pinto, casado, advogado, domiciliado e residente nesta Capital, à Rua Brasília Machado n.º 103; 57) Manuel de Barros Loureiro Filho, casado, comerciante, domiciliado e residente nesta Capital, à Rua Canadá número 296; 58) Manuel do Nascimento Portela, que também assina Manuel Portela, solteiro, capitalista, domiciliado e residente nesta Capital, à Avenida Brigadeiro Luís Antônio n.º 167; 59) dona Marina Amaral Sousa, solteira, proprietária, domiciliada e residente nesta Capital, à Rua Brasília Machado n.º 103; 60) Otávio Camargo Moraes, casado, fazendeiro, domiciliado e residente na Fazenda Atibaia, Estação de Carlos Gomes, deste Estado; 61) Plínio Kiehl, casado, comerciante, domiciliado e residente nesta Capital, à Rua Estados Unidos n.º 381; 62) Sílvia Sacchetto, casado, ferroviário, domiciliado e residente em Jundiaí, deste Estado, à Rua Siqueira Moraes n.º 348; 63) doutor Sílvia de Toledo Piza, casado, advogado, domiciliado e residente nesta Capital, à Rua Carambé n.º 41; 64) Teodoro Quartim Barbosa, casado, banqueiro, domiciliado e residente nesta Capital, à Rua Sergipe n.º 424; e 65) Valter Moreira Sales, casado, banqueiro, domiciliado e residente no Rio de Janeiro, à Rua Saint Roman n.º 172; todos brasileiros, maiores e capazes, sendo os presentes meus conhecidos e das duas testemunhas adiante nomeadas e assinadas, do que dou fé. E, em presença dessas mesmas testemunhas, por todos os contratantes me foi dito, falando cada um por sua vez: — primeiro — que por escritura lavrada em 30 de dezembro de 1943, a folha 1 do livro de notas n.º 840, deste cartório, foi constituída uma sociedade anônima denominada "Organização Financeira Amaral S.A. — Banco Administrador e de Crédito Mobiliário", para funcionar, tão logo lhe fosse concedida a necessária carta-patente, nesta Capital de São Paulo, com o capital social de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), dividido em 10.000 (dez mil) ações nominativas do valor nominal de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) cada uma, sendo 5.000 (cinco mil) ações comuns ou ordinárias e as outras 5.000 (cinco mil) preferenciais, tudo nos termos dos estatutos na escritura transcritos, tendo sido feitos os depósitos legais necessários, como tudo consta dos recibos também transcritos na mesma escritura de constituição da sociedade; segundo — que em virtude do advento do Decreto-lei n.º 6.419, de 3 de abril de 1944 e da Portaria n.º 45 do Ministério da Fazenda, datada de 24 de maio de 1944 e ainda da Resolução n.º 2.053 do Sr. Ministro da Fazenda, publicada em 28 de junho de 1944, no *Diário Oficial* da União, antes da sociedade ter obtido a necessária carta-patente autorizando o seu funcionamento, para a adaptação da mesma sociedade a essas disposições, por escritura lavrada também nestas notas, em 16 de outubro de 1944, a folha 1 do livro número 852, foi alterada a escritura mencionada no item primeiro acima para aumentar o capital de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) para Cr\$ 9.000.000,00 (nove milhões de cruzeiros), dividido em 45.000 (quarenta e cinco mil) ações nominativas, do valor nominal de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros), cada uma, sendo 22.500 (vinte e duas mil e quinhentas) ações comuns ou ordinárias e as outras 22.500 (vinte e duas mil e quinhentas) preferenciais; modificar a sociedade de "banco" para "Casa Bancária"; criar mais um cargo de Diretor; e fazer alterações nos estatutos sociais, com a nova denominação à sociedade, a qual passou a ser "Organização Financeira Amaral S. A. — Casa Bancária Administradora e de Crédito Mobiliário"; terceiro — Que na escritura de alteração do contrato social de constituição acima referida, em virtude do aumento do capital social, houve admissão de novos sócios, os quais, com os primitivos, são os atuais acionistas da sociedade, todos ora outorgantes e reciprocamente outorgados, e, em virtude ainda do aumento de capital, foram feitos os necessários depósitos em cumprimento aos Decretos-leis números 11.728, de 12 de março de 1921, e 5.956, de 1 de novembro de 1943, tudo como consta da aludida escritura de alteração, onde

estão transcritos os recibos respectivos e, bem assim, os estatutos sociais. Quarto — Que, para atender às exigências da Caixa de Mobilização e Fiscalização Bancária do Banco do Brasil, resolveram unanimemente todos os outorgantes e reciprocamente outorgados, únicos sócios da sociedade constituída, alterar a denominação da mesma sociedade, que passa a ser "Casa Bancária Administradora e de Crédito Mobiliário (Organização Financeira Amaral) S. A." e introduzir pequenas alterações nos estatutos sociais, pelo que o seu artigo primeiro passa a ter a seguinte redação: Art. 1.º — Sob a denominação de "Casa Bancária Administradora e de Crédito Mobiliário (Organização Financeira Amaral) S. A.", fica constituída uma sociedade anônima que se regerá pelos presentes estatutos e pelas disposições das leis em vigor; da letra g do artigo terceiro são suprimidas as operações de "redescoto", de forma que essa letra passa a ter a seguinte redação: "g) descontar letras de câmbio, notas promissórias e outros efeitos comerciais, obrigações da União, dos Estados e dos Municípios, que representem dívida efetiva dos obrigados"; a letra d do artigo décimo-sexto passa a ter a seguinte redação: d) assinar com outro Diretor, ou um procurador, os contratos e escrituras ou responsabilidades em que a sociedade seja parte"; do artigo décimo-nono, seu parágrafo único e, bem assim, do artigo vigésimo é suprimida a palavra "exercício" passando os mesmos a ter as seguintes redações: Art. 19 — O Conselho Fiscal da sociedade compor-se-á de três membros e de outros tantos suplentes, eleitos anualmente pela Assembléia Geral, ordinária, dentre os acionista ou não, podendo ser reeleitos. Havendo empate na eleição, a escolha recairá sobre o mais velho". "Parágrafo único — Os suplentes serão chamados a servir, segundo a ordem de sua eleição"; Art. 20 — A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembléia Geral que os eleger". Quinto — Que, assim, pela presente escritura, dão por alterados os estatutos da sociedade "Organização Financeira Amaral S. A., Casa Bancária Administradora e de Crédito Mobiliário", que passou a ter a denominação de "Casa Bancária Administradora e de Crédito Mobiliário (Organização Financeira Amaral) S. A.", continuando em pleno vigor todas as demais disposições estatutárias e constitucionais da sociedade não alteradas pela presente escritura e ficando incumbida a sua Diretoria, já eleita pelas escrituras mencionadas nos itens primeiro e segundo deste instrumento, por um dos seus membros, de continuar a promover os atos para obtenção da necessária carta-patente autorizando o funcionamento da mesma sociedade, a qual fará a devida publicação e cumprirá os demais atos complementares do arquivamento dos atos constitutivos na Junta Comercial deste Estado, também com as devidas publicações. Transcrição do alvará: "República dos Estados Unidos do Brasil. Estado de São Paulo. Comarca da Capital. Palácio da Justiça. Escrivão: Antero Mendes Leite: Escrivão sucessor: Bel. Breno de Toledo Leite Alvará. O doutor Lafayette Sales Júnior, juiz de direito adjunto da Segunda Vara da Família e das Sucessões, desta Comarca da Capital do Estado de São Paulo: Faz saber que, atendendo ao que lhe requereu D. Leonor Seng Alvarenga, por si o representando seus filhos menores impúberes Antônio Silvério de Alvarenga e Leonor Maria Antônio de Alvarenga, pelos autos de inventário dos bens deixados pelo finado Dr. Antônio Silvério Alvarenga Neto, pelo presente alvará, devidamente selado e assinado, autoriza, como de fato autorizado tem, a mesma requerente a, na qualidade de inventariante do espólio daquele finado, o qual é titular de cem (100) ações preferenciais integralizadas e de dez (10) ações ordinárias somente com 10% realizadas, ambas do valor nominativo de duzentos cruzeiros (Cr\$ 200,00), cada uma, da Organização Financeira Amaral, S. A., Banco Administrador e de Crédito Mobiliário, com sede nesta Capital, comparecer à escritura de aumento de capital e alteração de estatutos da sociedade acima mencionada, mesmo para a modificação de banco para casa bancária, com ela concordando e desistindo do direito de subscrever novas ações. Dado e passado nesta Cidade e Capital do Estado de São Paulo, aos trinta e um (31) dias do mês de julho de mil novecentos e quarenta e quatro. — Eu, Armando Carvalho, escrivão, interino, o dactilografei e subscrevi. — O Juiz de Direito, adjunto: (a) Lafayette Sales Júnior. (Selado com Cr\$ 6,00)". — Os outorgantes e reciprocamente outorgados, Francisco Benedito de Queiroz Ferreira, Theodoro Quartim Barbosa, José da Silva Gordo, doutor Cincinato Sales Abreu, Edgard Egidio de Souza, doutor João da Silva Monteiro Filho, dona Marina do Amaral Sousa, Joaquim Bento Alves de Lima, Augusto Assunção de Abreu Sampaio, Léo Wallace Cochrane, José de Sousa Queiroz Filho e doutor Antônio Carlos Cardoso, são neste ato representados por seu bastante procurador, doutor Odilon Egidio do Amaral Sousa, conforme procuração por instrumento particular, de 6 de fevereiro corrente; os outorgantes e reciprocamente outorgados Gustavo Octaviano Lion, Paulo Plínio da Silva Prado, Walter Moreira Sales, Plínio Kiehl, Albino José Barbosa de Oliveira, João Pacheco Chaves, José Dias da Silva, Paulo de Campos e Frederico de Sousa Queiroz Filho, são neste ato representados por seu bastante procurador doutor Jorge Alves de Lima, conforme procuração por instrumento particular, de 6 de fevereiro corrente; os outorgantes e reciprocamente outorgados doutor Sílvio de Toledo Piza, Antônio Augusto Portela, Manuel do Nascimento Portela, Italo Eugênio Mauro, José Carlos Pacheco e Silva, Luís Alves de Carvalho Pinto, Carlos Teixeira de Barros, Paulo de Camargo Moraes, Washington Noronha Figueiredo e doutor Eugênio Luís Mauro, são neste ato representados por seu bastante procurador Paulo

Reis de Magalhães, conforme procuração por instrumento particular, de 6 de fevereiro corrente; os outorgantes e reciprocamente outorgados Antônio Manuel Alves Lima, José Maria Lisboa Walter Seng, Joaquim da Cunha Bueno Neto, Antônio Augusto de Macedo, Rodrigo Soares Júnior, Manuel de Barros Loureiro Filho e Henrique Armbrust, são neste ato representados por seu bastante procurador Estanislau Ferreira do Amaral, conforme procuração por instrumento particular, de 6 de fevereiro corrente; os outorgantes e reciprocamente outorgados José Elias de Sousa Filho, Otávio de Camargo Moraes e doutor Antônio de Arruda Camargo, são neste ato representados por seu bastante procurador Marcelo Ferreira do Amaral, conforme procuração por instrumento particular, de 31 de janeiro deste ano; a outorgante e reciprocamente outorgada dona Julieta de Carvalho, é neste ato representada por seu bastante procurador José Manuel Leme da Fonseca, conforme procuração por instrumento particular, de 2 de fevereiro corrente; o outorgante e reciprocamente outorgado Pascoal Scavone, é neste ato representado por seu bastante procurador Antônio Benedito Cantinho, conforme procuração por instrumento particular, de 31 de janeiro deste ano; e os outorgantes e reciprocamente outorgados Sílvio Sacheto, doutor Artur Rangel Christoffel, Jorge Wallace Simonsen e doutor Leônidas Garcia Rosa, são neste ato representados por seu bastante procurador Roberto Ferreira do Amaral, conforme procurações por instrumentos particulares de 1.º e 6 de fevereiro corrente, procurações essas que me foram exibidas, ficam arquivadas neste Cartório e vão em seguida transcritas: — "Procuração. Pelo presente instrumento particular de procuração, escrito pelo primeiro signatário e pelos demais outorgantes assinado, todos brasileiros, maiores, domiciliados e residentes nesta Capital, é nomeado procurador dos mesmos outorgantes, o Sr. Dr. Odilon Egidio do Amaral Sousa, brasileiro, viúvo, engenheiro, domiciliado nesta Capital onde reside à rua Brasília Machado n.º 103, com amplos e gerais poderes para o fim especial de representá-los na qualidade de acionista, na escritura de alteração do contrato social e dos estatutos da "Organização Financeira Amaral S. A. — Casa Bancária Administradora e de Crédito Mobiliário", podendo concordar com a mudança e escolha da nova denominação da sociedade, adaptando os seus estatutos às exigências da Caixa de Mobilização e Fiscalização Bancária do Banco do Brasil, estabelecendo a nova redação dos artigos dos estatutos que forem alterados ou modificados, concordando, ainda, com todos os termos da escritura de alteração já referida, estabelecendo todas as cláusulas necessárias especialmente as de adaptação da sociedade bancária às exigências legais, inclusive incumbir a Diretoria de promover as medidas precisas para a obtenção da carta patente de autorização e subestabelecer. S. Paulo, 6 de fevereiro de 1945. (a) — 1) Francisco Benedito de Queiroz Ferreira. 2) Theodoro Quartim Barbosa. 3) José da Silva Gordo — J. S. Gordo. 4) Cincinato Sales Abreu. 5) Edgard Egidio de Souza. 6) J. Silva Monteiro F.º — João da Silva Monteiro Filho. 7) Marina do Amaral Sousa. 8) Jm. Bento Alves de Lima. 9) Augusto Assunção de Abreu Sampaio. 10) Idu W. Cochrane — Léo Wallace Cochrane. 11) José de Sousa Queiroz Filho. 12) Antônio Carlos Cardoso. (Selado com Cr\$ 54,00 federal e Cr\$ 0,40 de Educação e Saúde). Recebedoria Federal em São Paulo. Fev. 7-945. O escrivão do selo (assinatura ilegível) — Tabelionato Veiga (S. Paulo — Rua S. Bento, 41) — Reconheço as firmas retro e supra numeradas de um a doze, sendo a letra e firma do 1.º signatário — 12 — S. Paulo, 7 de fevereiro de 1945. — Em testemunho (sinal público) da verdade. — Luiz Mendes Rodrigues. (Selado com Cr\$ 12,00 federais, Cr\$ 0,40 de Educação e Saúde, Cr\$ 24,00 de reconhecimento de firmas e Cr\$ 1,20 de emolumentos de cartório)". — "Procuração. Pelo presente instrumento particular de procuração, escrito pelo primeiro signatário e pelos demais outorgantes assinado, todos brasileiros, maiores, domiciliados e residentes nesta Capital, é nomeado procurador dos mesmos outorgantes o Sr. Dr. Jorge Alves de Lima, brasileiro, desquitado, engenheiro, domiciliado nesta Capital, onde reside à rua Piauí n.º 593, com amplos e gerais poderes para o fim especial de representá-los, na qualidade de acionista, na escritura de alteração do contrato social e dos estatutos da "Organização Financeira Amaral S. A. — Casa Bancária Administradora e de Crédito Mobiliário", podendo concordar com a mudança e escolha da nova denominação da sociedade, adaptando os seus estatutos às exigências da Caixa de Mobilização e Fiscalização Bancária do Banco do Brasil, estabelecendo a nova redação dos artigos dos estatutos que forem alterados ou modificados, concordando, ainda, com todos os termos da escritura de alteração já referida, estabelecendo todas as cláusulas necessárias especialmente as de adaptação da sociedade bancária às exigências legais, inclusive incumbir a Diretoria de promover as medidas precisas para a obtenção da carta-patente de autorização e subestabelecer. — São Paulo, 6 de fevereiro de 1945. — 1) — Gustavo Octaviano Lion. 2) — Paulo Plínio da Silva Prado. 3) — Walter Moreira Sales. 4) Plínio Kiehl. 5) — Albino José Barbosa de Oliveira. 6) João Pacheco Chaves. 7) José Dias de Silva. 8) Paulo de Campos. 9) Frederico de Sousa Queiroz Filho (Selado com Cr\$ 40,50 federal e Cr\$ 0,10 de Educação e Saúde). — Recebedoria Federal em São Paulo. Fev. 7-945. — O Escrivão do Selo (assinatura ilegível) — Tabelionato Veiga (São Paulo — Rua São Bento, 41) — Reconheço as firmas retro e supra numeradas de — 9 — um a nove, sendo letra e firma do primeiro signatário. — São Paulo, 7 de fevereiro de 1945. — Em testemunho (sinal público) da verdade. — Luiz Mendes Rodrigues (Selado com Cr\$ 9,00 federais, Cr\$ 0,40 de Educação e Saúde, Cr\$ 18,00 de reconhecimento de firmas e Cr\$ 0,90 de emolumentos de Cartório)". — "Procuração. Pelo presente instrumento de procuração, escrito pelo primeiro

signatário e pelos demais outorgantes assinado, todos brasileiros, maiores, domiciliados e residentes nesta Capital, é nomeado procurador dos mesmos outorgantes o Sr. Paulo Reis Magalhães, brasileiro, casado, industrial, domiciliado nesta Capital, onde reside à Avenida Brasil n.º 1.964, com amplos e gerais poderes para o fim especial de representá-los, na qualidade de acionistas, na escritura de alteração do contrato social e dos estatutos da "Organização Financeira Amaral S. A. — Casa Bancária Administradora e de Crédito Mobiliário", podendo concordar com a mudança e escolha da nova denominação da sociedade, adaptando os seus estatutos às exigências da Caixa de Mobilização e Fiscalização Bancária do Banco do Brasil, estabelecendo a nova redação dos artigos dos estatutos que forem alterados ou modificados, concordando, ainda, com todos os termos da escritura de alteração já referida, estabelecendo todas as cláusulas necessárias, especialmente as de adaptação da sociedade bancária às exigências legais, inclusive incumbir a Diretoria de promover as medidas precisas para a obtenção da carta patente de autorização e substabelecer. — São Paulo, 6 de fevereiro de 1945. — 1) *Sylvio de Toledo Piza*. — 2) *Antonio Augusto Portella*. — 3) *Manuel do Nascimento Portella*. — 4) *Italo Eugênio Mauro*. — 5) *José C. Pacheco e Silva*. — 6) *José Carlos Pacheco e Silva*. — 7) *Luiz Alves de Carvalho Pinto*. — 8) *Carlos Teixeira de Barros*. — 9) *Paulo de Camargo Moraes*. — 10) *Washington Noronha Figueiredo*. — 11) *Dr. Eugênio Luiz Mauro* (Selado com Cr\$ 45,00 federal e Cr\$ 0,40 de Educação e Saúde). — Recebedoria Federal em São Paulo. — Fev. 7-945. — O Escrivão do Selo (assinatura ilegível). — Tabelionato Veiga (São Paulo — Rua São Bento, 41). — Reconheço as firmas retro e supra numeradas de — 10 — um a dez, sendo letra e firma do 1.º signatário. — São Paulo, 7 de fevereiro de 1945. — Em testemunho (sinal público) da verdade. — *Luiz Mendes Rodrigues* (Selado com Cr\$ 10,00, Cr\$ 0,40 de Educação e Saúde, Cr\$ 20,00 de reconhecimento de firmas e Cr\$ 1,00 de emolumentos de cartório). — "Procuração. Pelo presente instrumento particular de procuração, escrito pelo primeiro signatário e pelos demais outorgantes assinado, todos brasileiros, maiores, domiciliados e residentes nesta Capital, é nomeado procurador dos mesmos outorgantes o Sr. Estanislau Ferreira do Amaral, brasileiro, solteiro, do comércio, domiciliado nesta Capital, onde reside à Rua Guaiaquil n.º 45, com amplos e gerais poderes para o fim especial de representá-los na qualidade de acionistas, na escritura de alteração do contrato social e dos estatutos da Organização Financeira Amaral S. A. Casa Bancária Administradora e de Crédito Mobiliário, podendo concordar com a mudança e escolha da nova denominação da sociedade, adaptando seus estatutos às exigências da Caixa de Mobilização e Fiscalização Bancária do Banco do Brasil, estabelecendo a nova redação dos artigos dos estatutos que forem alterados ou modificados, concordando ainda com todos os termos da escritura de alteração já referida, estabelecendo todas as cláusulas necessárias, especialmente as de adaptação da Sociedade Bancária às exigências legais inclusive incumbir a Diretoria de remover as medidas precisas para a obtenção da carta patente de autorização e substabelecer. — São Paulo, 6 de fevereiro de 1945. — 1) *Antonio Manoel Alves de Lima*. — 2) *José Maria Lisboa Walter Seng*. — 3) *J. Cunha Bueno Neto*. — *Joaquim da Cunha Bueno Neto*. — 4) *Ant.º Augusto Macedo*. — 5) *Rodrigo Soares Junior*. — 6) *Manoel de Barros Loureiro Filho*. — 7) *Henrique Armbrust* (Selado com Cr\$ 31,50 federal, Cr\$ 0,40 de Educação e Saúde). — Recebedoria Federal em São Paulo. — Fev. 7-945. — O Escrivão do Selo (assinatura ilegível). — Tabelionato Veiga (São Paulo — Rua São Bento, 41). — Reconheço as firmas retro numeradas de um a sete, sendo letra e firma do primeiro signatário — 7. — São Paulo, 7 de fevereiro de 1945. — Em testemunho (sinal público) da verdade. — *Luiz Mendes Rodrigues* (Selado com Cr\$ 7,00 federal, Cr\$ 0,40 de Educação e Saúde, Cr\$ 14,00 de reconhecimento de firmas e Cr\$ 0,70 de emolumentos de Cartório). — "Procuração. Pelo presente instrumento particular de procuração, escrito pelo primeiro signatário e pelos demais outorgantes assinado, todos brasileiros, maiores, domiciliados e residentes na cidade de Campinas, com exceção do acionista Otávio de Camargo Moraes, que reside em Carlos Gomes, é nomeado procurador dos mesmos outorgantes o Sr. Marcelo Ferreira do Amaral, brasileiro, desquitado, Corretor Oficial, domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, onde reside, à Rua Guaiaquil, n.º 45, com amplos e gerais poderes para o fim especial de representá-los na qualidade de acionistas, na escritura de alteração do contrato social e dos estatutos da "Organização Financeira Amaral S. A. Casa Bancária Administradora e de Crédito Mobiliário", podendo concordar com a mudança e escolha da nova denominação da sociedade, adaptando os seus estatutos às exigências da Caixa de Mobilização e Fiscalização Bancária do Banco do Brasil, estabelecendo a nova redação dos artigos dos estatutos que forem alterados ou modificados, concordando, ainda, com todos os termos da escritura de alteração, já referida, estabelecendo todas as cláusulas necessárias, especialmente as de adaptação da sociedade bancária às exigências legais, inclusive incumbir a Diretoria de promover as medidas precisas para a obtenção da carta patente de autorização e substabelecer. Campinas, 31 de janeiro de 1945 (a) *José Elias de Sousa Filho*. Otávio de Camargo Moraes. Dr. Antônio de Arruda Camargo. (Selado com Cr\$ 9,00 federal e Cr\$ 0,40 de Educação e Saúde). — 2.ª Coletoria Federal. Campinas, 31 de janeiro de 1945. (assinatura ilegível). Coletor. — 5.º Tabelionato. Reconheço a letra e firma de José Elias de Sousa Filho, e firmas de Otávio de Camargo Moraes e Doutor Antônio de Arruda Camargo. Campinas, 31 de janeiro de 1945.

Em testº (sinal público) da verdade. Edmundo Voltan. (Selado com Cr\$ 3,00 federal, Cr\$ 0,40 de Educação e Saúde, Cr\$ 6,00 de reconhecimento de firma e Cr\$ 0,20 de emolumentos de cartório). Tabelionato Veiga. (S. Paulo — Rua S. Bento, 41). Reconheço a firma e sinal supra. S. Paulo, 7 de fevereiro de 1945. Em testº (sinal público) da verdade (a) *Luiz Mendes Rodrigues*. (Selado com Cr\$ 1,00 federal, Cr\$ 0,40 de Educação e Saúde, Cr\$ 2,00 de reconhecimento de firma e Cr\$ 0,10 de emolumentos de cartório). — "Procuração. Pelo presente instrumento particular de procuração, por meu próprio punho feito e assinado, eu Julieta de Carvalho, brasileira, maior, domiciliada e residente na cidade do Rio de Janeiro, de passagem por esta Capital, nomeio e constituo meu bastante procurador o Sr. José Manuel Leme da Fonseca, brasileiro, solteiro, comerciante, domiciliado nesta Capital, onde reside à rua Carlos Sampaio n.º 204, com amplos e gerais poderes para o fim especial de representá-me na qualidade de acionista, na escritura de alteração do contrato social e dos estatutos da "Organização Financeira Amaral S. A. Casa Bancária Administradora e de Crédito Mobiliário, podendo concordar com a mudança e escolha da nova denominação da sociedade, adaptando os seus estatutos às exigências da Caixa de Mobilização e Fiscalização Bancária do Banco do Brasil, estabelecendo a nova redação dos artigos dos estatutos que foram alterados ou modificados, concordando ainda, com todos os termos da escritura de alteração já referida, estabelecendo todas as cláusulas necessárias especialmente a de adaptação da sociedade bancária às exigências legais, inclusive incumbir a Diretoria de promover as medidas precisas para a obtenção da carta patente de autorização e substabelecer. São Paulo, 2 de fevereiro de 1945. (a) *Julieta de Carvalho*. (Selado com Cr\$ 3,00 federal e Cr\$ 0,40 de Educação e Saúde). Tabelião Firmo. Rua da Quitanda, 86 — São Paulo. Reconheço a firma e letra supra. S. Paulo, 3 de fevereiro de 1945. Em testemunho (sinal público) da verdade (a) *S. Almeida*. Sérgio de Almeida. Escrevente autorizado. (Selado com Cr\$ 1,00 federal, Cr\$ 0,40 de Educação e Saúde, Cr\$ 2,00 de reconhecimento de firma e Cr\$ 0,10 de emolumentos de cartório). — "Procuração. Pelo presente instrumento particular de procuração por meu próprio punho feito e assinado, eu Paschoal Scavone, brasileiro, maior, solteiro, industrial, domiciliado e residente na cidade de Itatiba, neste Estado, de passagem por esta Capital, nomeio e constituo meu bastante procurador, Antônio Benedito Cantinho, brasileiro, casado, adjunto de corretor oficial, domiciliado nesta Capital, onde reside à rua Groenlândia, 1922, com amplos e gerais poderes para o fim especial de representá-me na qualidade de acionista na escritura de alteração do contrato social e dos estatutos da "Organização Financeira Amaral S. A. Casa Bancária Administradora e de Crédito Mobiliário", podendo concordar com a mudança e escolha da nova denominação da Sociedade, adaptando os seus estatutos às exigências da Caixa de Mobilização e Fiscalização Bancária do Banco do Brasil, estabelecendo a nova redação dos artigos dos estatutos que forem alterados ou modificados, concordando, ainda, com todos os termos da escritura de alteração já referida, estabelecendo todas as cláusulas necessárias, especialmente as de adaptação da Sociedade Bancária às exigências legais, inclusive incumbir a Diretoria de promover as medidas precisas para a obtenção da Carta Patente de autorização e substabelecer. S. Paulo, 31 de janeiro de 1945. (a) *Paschoal Scavone* (Selado com Cr\$ 3,00 federal e Cr\$ 0,40 de Educação e Saúde). Tabelião Firmo. Rua da Quitanda, 86 — São Paulo. Reconheço a firma e letra supra. S. Paulo, 1 de fevereiro de 1945. Em testº (sinal público) da verdade. (a) *S. Almeida* — Sérgio de Almeida. Escrevente autorizado. (Selado com Cr\$ 1,00 federal, Cr\$ 0,40 de Educação e Saúde, Cr\$ 2,00 de reconhecimento de firma e Cr\$ 0,10 de emolumentos de cartório). — "Procuração. Pelo presente instrumento particular de procuração por meu próprio punho feito e assinado, eu, Sílvia Sacchetto, brasileiro, maior, domiciliado e residente na cidade de Jundiá, deste Estado, nomeio e constituo meu bastante procurador ao Sr. Roberto Ferreira do Amaral, brasileiro, solteiro, comerciante, domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, onde reside à rua Guaiaquil n.º 45, com amplos e gerais poderes para o fim de representá-me, na qualidade de acionista, na escritura de alteração do contrato social e dos estatutos da "Organização Financeira Amaral S. A. Casa Bancária Administradora e de Crédito Mobiliário", podendo concordar com a mudança e escolha da nova denominação da sociedade, adaptando os seus estatutos às exigências da Caixa de Mobilização e Fiscalização Bancária do Banco do Brasil, estabelecendo a nova redação dos artigos dos estatutos que forem alterados ou modificados, concordando, ainda, com todos os termos da escritura de alteração já referida, estabelecendo todas as cláusulas necessárias especialmente as de adaptação da sociedade bancária às exigências legais, inclusive incumbir a Diretoria de promover as medidas precisas para a obtenção da carta patente de autorização e substabelecer. Jundiá, 1 de fevereiro de 1945. (a) *Sílvia Sacchetto*. (Selado com Cr\$ 3,00 federal e Cr\$ 0,40 de Educação e Saúde). 2.º Tabelionato. Reconheço a firma e letra retro de Sílvia Sacchetto. Jundiá, 1 de fevereiro de 1945. Em testº (sinal público) da verdade (a) *Alceu de Toledo Fontes*. 2.º Tabelião. (Selado com Cr\$ 1,00 federal, Cr\$ 0,40 de Educação e Saúde, Cr\$ 2,00 de reconhecimento de firma e Cr\$ 0,10 de emolumentos de cartório). Tabelionato Veiga (S. Paulo — Rua S. Bento, 41). Reconheço a firma e sinal supra. S. Paulo, 7 de fevereiro de 1945. Em testemunho (sinal público) da verdade. — *Luiz Mendes Rodrigues*. (Selado com Cr\$ 1,00 federal, Cr\$ 0,40 de Educação e Saúde, Cr\$ 2,00 de reconhecimento de firma e Cr\$ 0,10 de emolumentos de cartório). —

*Procuração. Pelo presente instrumento particular de procuração, escrito pelo primeiro signatário e pelos demais outorgantes assinado, todos brasileiros, maiores, domiciliados e residentes nesta Capital, é nomeado procurador dos mesmos outorgantes o Sr. Roberto Ferreira do Amaral, brasileiro, solteiro, comerciante, domiciliado nesta Capital, onde reside à Rua Guaiaquil n.º 45, com amplos e gerais poderes para o fim especial de representá-los na qualidade de acionista, na escritura de alteração do contrato social e dos estatutos da "Organização Financeira Amaral S. A. Casa Bancária Administradora e de Crédito Mobiliário", podendo concordar com a mudança e escolha da nova denominação da sociedade, adaptando os seus estatutos às exigências da Caixa de Mobilização e Fiscalização Bancária, do Banco do Brasil, estabelecendo a nova redação dos artigos dos estatutos que forem alterados ou modificados, concordando, ainda, com todas as cláusulas da escritura de alteração já referida, estabelecendo todas as cláusulas necessárias especialmente as de adaptação da sociedade bancária, às exigências legais, inclusive incumbir a Diretoria de promover as medidas precisas para obtenção da carta patente de autorização e substabelecer. São Paulo, 6 de fevereiro de 1945. 1) — Arthur Rangel Christoffel. 2) — Jorge Wallace Simonsen. 3) — Leonidas Garcia Rosa. (Selado com Cr\$ 13,50, federal e Cr\$ 0,40, de Educação e Saúde). Recebedoria Federal em São Paulo. Fevereiro 14 de 1945. O Escrivão do Salo (ilegível). Tabelionato Veiga (S. Paulo — Rua S. Bento, 41). Reconheço as firmas supra numeradas de um a três, sendo letra e firma do primeiro signatário — 3 — S. Paulo, 14 de fevereiro de 1945. Em testemunho (sinal público) da verdade. — Luiz Mendes Rodrigues. (Selado com Cr\$ 3,00 federal, Cr\$ 0,40 de Educação e Saúde, Cr\$ 6,00 de reconhecimentos de firma e Cr\$. . . 0,30, de emolumentos de cartório). Assim o disseram, do que dou fé; a pedido das partes e por distribuição de hoje, lavrei esta escritura, que lhes li em presença, das testemunhas, e, por acharem-na conforme, outorgaram, acceitaram e assinam com essas testemunhas, que são: Antônio C. Rodrigues e João Alves Figueiredo, meus conhecidos, maiores, residentes nesta Capital. Eu, Antônio Gonçalves de Sousa Júnior, ajudante habilitado, a escrevi. — Eu, O. Uchôa da Veiga, Tabelião, a subscrevo. — Antonio Caio da Silva Ramos. — Antonio Luiz Teixeira de Barros. — Leonor Seng Alvarenga. — Cecilia Ferreira do Amaral. — Eleonora Mendes Hanson. — Estanislau Ferreira do Amaral. — Jorge Alves de Lima. — José Carlos Reis de Magalhães. — José Manuel Lem: da Fonseca. — José A. J. R. A. Vasconcellos. — Laerte Fleury de Oliveira. — Marcello F. Amaral. — Marcello Ferreira do Amaral. — Odilon E. A. Souza. — Paulo Reis de Magalhães. — Roberto F. Amaral. — Roberto Ferreira do Amaral. — Antonio Benedito Cantinho. — Hebe Nascimento. — João Siqueira Cunha. — Antonio C. Rodrigues. — João Alves Figueiredo. (Esta cota e inutilizada: uma — 1 — estampilha estadual, do valor de cinquenta cruzeiros — Cr\$ 50,00 — da taxa de "Emolumentos"). Nada mais; dou fé. Traslada em seguida. Dactilografada por A. C. Rodrigues. — Eu, O. Uchôa da Veiga, Tabelião a conferi, subscrevo e assino em público e razo. Em testemunho (sinal público) da verdade. — Otavio Uchôa da Veiga, Tabelião.

(N.º 7.931 — 19-5-45 — Cr\$ 6.120,00).

COMPANHIA BRASILEIRA DE ESTRADAS E EDIFICAÇÕES

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA A 20 DE ABRIL DE 1945

Aos vinte dias do mês de abril de 1945 reuniram-se, na sede social à Rua México n.º 161, 4.º andar, salas 43-45, os acionistas da Companhia Brasileira de Estradas e Edificações, abaixo assinados e cujos nomes constam do respectivo livro de presenças, em Assembléia Geral Ordinária, convocada conforme avisos publicados no *Diário Oficial* e "O Jornal", de 3, 4 e 5 de abril corrente.

Assumiu a Presidência da Assembléia, de conformidade com as prescrições estatutárias, o Presidente da Companhia, Dr. João Augusto da Fonseca e Silva, o qual convidou para secretariar os trabalhos o acionista Fabricio Paulo Bagueira Bandeira.

O Sr. Presidente pediu ao secretário que procedesse a leitura do Relatório da Diretoria, Balanço, demonstração de Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1944. Pediu a palavra o acionista Jaime Martins Sampaio, que propôs fosse dispensada a leitura desses documentos os quais eram do conhecimento de todos os acionistas por terem sido postos à disposição deles, conforme avisos publicados no *Diário Oficial* de 17, 19 e 20 e do "O Jornal" de 16, 17 e 18 de março próximo passado e finalmente foram publicadas na íntegra no *Diário Oficial* de 18 e "O Jornal" de 17-4-945. Posta em votação essa proposta foi unanimemente aprovada.

Declarou em seguida o Sr. Presidente que estava em discussão o relatório e prestações de contas da Diretoria. Pediu a palavra o acionista Sr. João Martins Sampaio que, fazendo elogiosas referências à atuação da Diretoria, que proporcionara a Companhia a invejável situação em que se encontra e o auferimento de lucros compensadores, propôs fossem aprovadas as contas relativas ao exercício de 1944, bem como as gratificações atribuídas aos Srs. Diretores Presidente, de Cr\$ 200.000,00, Comercial, Cr\$ 150.000,00 e Técnico, de Cr\$. . . 50.000,00; fosse fixado em 12% os dividendos a serem distribuídos, e que, a contar de 1 de janeiro de 1945, aos Srs. Diretores Presidente e Comercial fosse atribuída, além dos vencimentos, uma gratificação especial de representação de Cr\$ 2.500,00 ao Presidente e Cr\$. . . 1.500,00 ao Diretor Comercial, por mês.

Submetida à votação, essa proposta teve aprovação de todos os presentes, com exceção dos membros da Diretoria e Conselho Fiscal, que se abstiveram de votar.

Passou-se, então à eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes e fixação de seus honorários. Verificou-se a recondução dos Srs. Artur Martins Sampaio, Osvaldo Costa e Vicente Noronha, para membros efetivos e Augusto Varela Corsino, João Martins Sampaio, suplentes. Para a vaga ocorrida com o falecimento do Dr. Múcio Continentalino foi eleito o Sr. Adauto Faria de Miranda. Foi mantida também a remuneração de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) por sessão.

A assembléia geral por unanimidade de votos, com exclusão do Diretor Presidente, que se absteve de votar, deliberou também aprovar a decisão constante da ata lavrada a 23 de março p.p. no livro de reuniões da Diretoria, concernente à construção por administração, do Edifício 7 de Setembro, em terreno pertencente ao Dr. João Augusto da Fonseca e Silva.

Disse em seguida o Sr. Presidente que nada mais havendo a tratar ia suspender a sessão por 30 minutos a fim de que fosse elaborada a presente ata, que eu Fabricio Paulo Bagueira Bandeira, na qualidade de secretário fiz lavar e assino e que, por ter sido submetida a votação e unanimemente aprovada, foi por todos subscrita.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1945. — Fabricio Paulo Bagueira Bandeira, secretário. — João Augusto da Fonseca e Silva. — Carlos Mario Favarel. — Nasson Zvi. — Arthur Martins Sampaio. — Augusto Varela Corsino. — Vicente Noronha. — Adauto Faria de Miranda. — João Martins Sampaio. — Jayme Martins Sampaio.

(N.º 7.930 — 19-5-45 — Cr\$ 204,00)

COMPANHIA INDUSTRIAL DE CONSERVAS DELRIO

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 1945

Aos trinta dias do mês de abril do ano de mil novecentos e quarenta e cinco, às dezesseis horas, na sede social da Companhia Industrial de Conservas Delrio, à Praça Mauá número sete, décimo sétimo andar, presentes acionistas em número legal, representando a totalidade do capital social, conforme se verifica do livro de presença, abriu a sessão o Diretor-Presidente da Sociedade, Sr. Alberto Coccozza, que na conformidade do disposto dos Estatutos sociais e como Presidente da mesa, solicitou que o Diretor-Secretário, Dr. Antônio Eduardo Canale, ocupasse o seu lugar na mesa para secretariar a sessão. Constituída dessa forma a mesa, o Sr. Presidente declarou à assembléia que ia solicitar ao Sr. secretário procedesse a leitura dos documentos que se achavam sobre a mesa, o que foi feito na seguinte ordem: a) Aviso de que trata o artigo noventa e nove do Decreto-lei número dois mil seiscentos e vinte e sete, de vinte e seis de setembro de mil novecentos e quarenta, publicado no *Diário Oficial* e no "Jornal do Comércio" dos dias nove dez e treze de março de mil novecentos e quarenta e cinco; b) convocação para a presente assembléia publicada no *Diário Oficial* e no "Jornal do Comércio" dos dias dezoito, vinte e quatro e vinte e cinco do mês de abril de mil novecentos e quarenta e cinco; c) relatório da Diretoria, balanço geral, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal publicados, respectivamente, no "Jornal do Comércio" e no *Diário Oficial* dos dias vinte e quatro e vinte e cinco de abril de mil novecentos e quarenta e cinco. Lidos que foram esses documentos, declarou o Sr. Presidente que competia à assembléia deliberar sobre os mesmos, tendo os presentes, com abstenção dos Diretores, o aprovado unanimemente. O Sr. Diretor-Presidente propôs então aos Srs. acionistas que o saldo da conta de lucros e perdas, que se achava à disposição da assembléia, no total de Cr\$ 418.834,00 (quatrocentos e dezoito mil, oitocentos e trinta e quatro cruzeiros), fosse creditado em uma conta especial denominada "Reserva para aumento de Capital", uma vez deduzida a reserva legal de 5 % (cinco por cento), de vez que a Diretoria havia deliberado convocar os Srs. acionistas para resolverem sobre uma proposta de aumento do capital da sociedade. Posta em discussão a proposta do Sr. Diretor-Presidente, verificou-se ter sido aprovada por unanimidade, tendo então, o mesmo declarado que, em nome da Diretoria, convocava os Srs. acionistas para comparecerem à assembléia geral extraordinária a ser realizada no dia doze de maio próximo futuro, às quatro horas, a fim de deliberarem sobre o aumento do capital social. Em seguida, o Sr. Diretor-Presidente declarou que cabia aos Srs. acionistas proceder a eleição dos membros e suplentes do Conselho Fiscal, para o exercício que se encerrará em trinta e um de dezembro do corrente ano, fixando a remuneração dos primeiros, motivo porque solicitava a todos que se munissem das respectivas cédulas para esse fim. Procedida que foi a eleição, o Sr. Diretor-Presidente, ajudado pelo Sr. Secretário, apurou o seguinte resultado: para membros efetivos do Conselho Fiscal, o Dr. Osvaldo de Vidal Fernandes Eiras, brasileiro casado, advogado, residente à Avenida Copacabana número quatrocentos e sessenta e dois, o Sr. Reinaldo Gomes de Pinho, português, casado, do comércio, residente à Travessa Rio Comprido número nove, apartamento um e o Sr. Eduardo Paisano, brasileiro, casado, do comércio, residente à Rua da Assunção número dezoito, com a remuneração anual de Cr\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros) cada, e para suplentes, Maria de Lourdes Braga Piragibe, Alvaro Aires de Mendonça e Gordon Henry Parkes. Nada mais havendo a dis-

cut.r ou deliberar e como ninguém mais quisesse fazer uso da palavra, declarou o Sr. Diretor-Presidente que ia suspender os trabalhos pelo tempo necessário para que fôsse lavrada a presente ata que, lida, foi aprovada e assinada por todos os presentes, que representavam a totalidade do capital social. Rio de Janeiro, trinta de abril de mil novecentos e quarenta e cinco. — Antonio Eduardo Canale. — Alberto Cocozza. — Leopoldo Canale. — Braz Sergio Olivier de Camargo, por si e como procurador de J. & H. Goodwin Ltda., Túlio Néson Canale e Luiz Canale. — Reginald Duncalf Wood. — Hubert Lytle Manker. — Gordon Henry Parkes. — Eduardo Paisano.

Alesto que esta é cópia fiel extraída do próprio original.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1945. — Antonio Eduardo Canale.

Reconheço a firma de Antônio Eduardo Canale.

Rio, 18 de maio de 1945. Em testemunho (sinal público da verdade. — Antonio Ferreira Leite, escrevente substituto.

(N.º 7.872 — 19-5-45 — Cr\$ 163,20)

AGÊNCIA ATLÂNTICA DE INFORMAÇÕES S. A

CERTIDÃO

Escritura de constituição da Agência Atlântica de Informações S.A., que fazem o Dr. Valdemar Gomes de Castro e outros, na forma abaixo:

Saiam quantos esta virem que, no ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de mil novecentos e quarenta e cinco, aos vinte e dois dias do mês de março, nesta cidade do Rio de Janeiro, em meu cartório, à Rua Buenos Aires, número quarenta e sete, em virtude de distribuição que me foi feita, conforme bilhete que fica arquivado, perante mim, Antônio Ferreira Leite, escrevente substituto do décimo primeiro ofício de notas, em exercício, compareceram, partes justas e contratadas, como outorgantes e reciprocamente outorgados, o Doutor Valdemar Gomes de Castro, brasileiro, casado, advogado, domiciliado nesta cidade, onde reside, à Avenida Nossa Senhora de Copacabana, número oitocentos e noventa e sete, apartamento vinte e dois; Geraldo Mendes Barros, brasileiro, solteiro, jornalista, domiciliado nesta cidade, onde reside, à Rua Pedro I, número trinta e cinco; Benjamim Emiliano do Lago, brasileiro, casado, jornalista, domiciliado nesta cidade, onde reside, à Rua Gustavo Sampaio, número duzentos e oito; Antônio Gonçalves de Castro Júnior, brasileiro, casado, comerciante, domiciliado nesta cidade, onde reside, à Rua Redentor, número trinta e dois; Miguel Gabizo de Faria, brasileiro, casado, agrônomo, domiciliado nesta cidade, onde reside, à Rua Domingos Ferreira, número cento e noventa e oito, décimo primeiro andar; Dr. Domingos Vicente de Paulo Maria de Lacerda, brasileiro, casado, advogado, domiciliado nesta cidade, onde reside, à Rua Primeiro de Março, número sete, nono andar; Doutor Cândido Mota Filho, brasileiro, casado, advogado, domiciliado nesta cidade, onde reside, no Palace Hotel, à Avenida Rio Branco, número cento e oitenta e cinco; Roberto Dias Groba, brasileiro, casado, jornalista, domiciliado nesta cidade, onde reside, à Rua México, número cento e sessenta e quatro, sala noventa e seis, Fernando Ferreira da Silva, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, domiciliado nesta cidade, onde reside, à Rua Humaitá, número trezentos e quatro; e Aimar Soares, brasileiro, solteiro, maior, jornalista, domiciliado nesta cidade, onde reside, à Avenida Nossa Senhora de Copacabana, número seiscentos e oitenta e sete, apartamento trezentos e três; todos reconhecidos como sendo os próprios pelas testemunhas adiante nomeadas e assinadas, as quais são minhas conhecidas, do que dou fé. E, na presença das mesmas testemunhas, por todos os outorgantes e reciprocamente outorgados me foi uniformemente dito que sendo da vontade de todos organizar uma sociedade anônima, com sede nesta cidade, sob a denominação de "Agência Atlântica de Informações S.A.", tendo por finalidade a distribuição de notícias no Brasil e no exterior, por tempo ilimitado, com o capital de duzentos mil cruzeiros, (Cr\$ 200.000,00) dividido em duzentas (200) ações do valor de mil cruzeiros, (Cr\$ 1.000,00), cada uma; e como já esteja subscrito todo o capital social, conforme a lista respectiva, no final desta escritura, resolvem, por esta mesma escritura, constituir a referida sociedade, como constituída fica desde já, por este mesmo instrumento, a reger-se pelos seguintes estatutos: "Estatutos da Agência Atlântica de Informações S.A. Capítulo I — Da organização, nome, sede, objetivo e duração da Sociedade. Artigo 1.º — Sob a denominação de Agência Atlântica de Informações S.A. é criada uma sociedade anônima, tendo por finalidade a distribuição de notícias no Brasil e no exterior. Artigo 2.º — A cidade do Rio de Janeiro é o domicílio da sociedade para todos os efeitos jurídicos e o lugar da sua sede. Parágrafo único — A sociedade poderá ter estabelecimento em qualquer ponto do território nacional e no exterior, e nomear agentes ou representantes onde for conveniente, dentro e fora do País. Artigo 3.º — O prazo de duração da sociedade será ilimitado. Capítulo II. Do capital e das ações. Artigo 4.º — O capital da sociedade será de duzentos mil cruzeiros, (Cr\$ 200.000,00), dividido em duzentas (200) ações do valor de um mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00) cada uma. Parágrafo único. As ações serão nominativas e não poderão ser convertidas em ações ao portador. Artigo 5.º — No ato da

subscrição serão realizados dez por cento (10%) do capital social. A realização da importância restante poderá ser feita em prestações, nas datas a serem fixadas pela Diretoria. Artigo 6.º — É facultado ao acionista a substituição dos títulos simples de suas ações por títulos múltiplos e converter, a todo tempo estes, naqueles. Artigo 7.º — As transferências de ações far-se-ão de acordo com a legislação vigente, havendo na sede da sociedade livro próprio para esse fim. Parágrafo único. É verdade, digo, é vedada a transferência de ações a estrangeiros ou pessoas jurídicas de direito privado. Capítulo III. Da administração composta de três membros: Diretor-Presidente, Diretor-Tesoureiro e Diretor-Secretário, brasileiros natos, acionistas ou não. Artigo 9.º — O Presidente e os dois Diretores serão eleitos pela Assembleia Geral, por dois anos, podendo ser renovado o mandato. Artigo 10. — Cada membro da Diretoria deverá prestar, antes de tomar posse, caução de vinte (20) ações, ou quantia equivalente em dinheiro, como garantia da respectiva gestão. Parágrafo único. A investidura, no cargo, far-se-á por termo lavrado no livro de ata das reuniões da Diretoria assinado pelo empossando. Artigo 11. — As licenças do Presidente e dos Diretores serão concedidas pela Diretoria, perdendo o cargo o membro desta que deixar o exercício por mais de trinta (30) dias consecutivos sem licença, ou motivo justificado. Artigo 12. — Nos impedimentos ocasionais, o Presidente será substituído pelo Diretor que designar. Artigo 13. — Os honorários e demais vantagens do Presidente e dos Diretores serão fixados em Assembleia geral que os eleger. Artigo 14. — A Diretoria reunir-se-á, ordinariamente pelo menos uma vez por mês e, extraordinariamente sempre que o Presidente a convocar e deliberará por maioria de votos. Artigo 15. — No caso de vaga, em caráter definitivo, será o Presidente substituído pelo Diretor-Tesoureiro, que convocará dentro em cinco dias, Assembleia geral extraordinária, para eleição do substituto, pelo restante do tempo do mandato. Parágrafo único. Vagando-se cargo dos demais Diretores, preenche-lo-á a Diretoria, por pessoa idônea, que satisfaça a exigência do artigo oitavo, até a próxima assembleia geral ordinária, na forma deste artigo. Artigo 16. — São atribuições e deveres da Diretoria. I — Cumprir as leis do país, os estatutos da sociedade e as deliberações das assembleias gerais dos acionistas; II — Organizar os serviços da sociedade e o respectivo regulamento; III — determinar a orientação geral dos trabalhos e negócios da sociedade; IV — Decidir sobre a criação e extinção de cargo ou funções, fixar vencimentos e organizar o regulamento do pessoal da sociedade; V — distribuir e aplicar o lucro apurado na forma prescrita pela assembleia geral; VI — resolver os casos extraordinários; VII — prover, na forma prevista nestes Estatutos, as vagas nos cargos da Diretoria e Conselho Consultivo; VIII — Convocar as assembleias gerais, ordinárias e extraordinárias, ressalvados, os casos especiais previstos em lei; IX — Atribuir a qualquer Diretor outras funções, além das que lhe conferem os Estatutos. Artigo 17. — Compete ao Diretor presidente. I — Superintender e dirigir os negócios da sociedade; II — Contratar consultores técnicos, advogados, estipulando-lhes remuneração e honorários; III — Nomear, remover, punir ou demitir funcionários de qualquer categoria, conceder-lhes licença e abonar-lhes faltas, podendo, porém, delegar estes poderes; IV — Representar a sociedade, ativa e passivamente em Juízo e em suas relações com terceiros, podendo, para tal fim, constituir procuradores, designar e autorizar prepostos; V — Vetar as deliberações da Diretoria, *ad-referendum*, do Conselho Consultivo, podendo determinar novo exame do assunto. VI — Apresentar o relatório anual dos negócios da sociedade à Assembleia Geral Ordinária; VII — Assinar, com qualquer dos Diretores, os cheques, saques e câmbios, de responsabilidade social, bem como as escrituras de alienação de imóveis. VIII — Autenticar com a sua rubrica os livros das atas das sessões das assembleias e do Conselho Fiscal e o livro de presença dos acionistas à Assembleia. Artigo 18. — Compete ao Diretor-Tesoureiro superintender a tesouraria e escrituração comercial social, verificando diariamente suas operações, lançamentos de Caixa e respectivos saldos. Artigo 19. — Compete ao Diretor-Secretário a administração interna da sociedade, guarda dos livros, exceto os de escritura comercial, a direção da correspondência e a lavratura das atas das reuniões da Diretoria. Artigo 20. — Compete ao Diretor-Tesoureiro ou ao Diretor-Secretário, assinar com o Diretor-Presidente, os títulos e documentos de que trata o artigo 17, número VII, destes Estatutos. Capítulo IV. Do Conselho Consultivo. Artigo 21. — O Conselho Consultivo será constituído de nove (9) membros, sendo três (3) da Diretoria e seis (6) eleitos juntamente com os Diretores e pelo mesmo prazo de dois (2) anos. Artigo 22. — Compete ao Conselho Consultivo: a) aprovar o programa elaborado pela Diretoria o que esta tenha de executar durante um ou mais anos; b) tomar conhecimento dos votos opostos pelo Presidente as deliberações na Diretoria; c) examinar e decidir os assuntos sobre os quais a Diretoria ou o Presidente invoque o seu pronunciamento. Artigo 23. — O Conselho Consultivo se reunirá sempre que a Diretoria julgar necessário, mediante convocação feita pelo Presidente, e, na sua falta, por quem o substitua. Para deliberar validamente nessas reuniões será necessária a presença de pelo menos cinco (5) membros do Conselho. Artigo 24. — Juntamente com os membros do Conselho Consultivo, serão eleitos três suplentes. Art. 25. — Em caso de vaga, renúncia ou impedimento, será o membro do Conselho Consultivo substituído pelo suplente mais votado. Artigo 26. — Em caso de vaga, renúncia ou impedimento de qualquer dos membros do Conselho Consultivo estranhos à Diretoria, chamará esta um acionista para exercer, interinamente, o cargo até que se faça a eleição definitiva na primeira assembleia ordinária que se realize. Capítulo V. Do Conselho Fiscal

IMOBILIÁRIA GLÓRIA, SOCIEDADE ANÔNIMA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 1945

No dia 30 de abril de 1945, às 17 horas, reuniram-se os acionistas da Imobiliária Glória, Sociedade Anônima, em sua sede social, à Avenida Rio Branco n.º 277 — 15.º andar, apartamento n.º 1.505. O Presidente da sociedade, Sr. Anís Achcar, de acordo com os estatutos, assumiu a presidência da mesa, que completou com o acionista, Senhor Favez Ghosn, na qualidade de secretário. O Presidente, verificando pelo livro de presença que havia número legal, declarou aberta a sessão da assembleia geral ordinária de 1945, de acordo com o edital de convocação, publicado pela imprensa, na forma da lei, para a discussão e votação do relatório e contas da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal do ano de 1944 e eleição do Conselho Fiscal para o exercício de 1945. O acionista, Sr. Armando Coelho Mateus, propôs fosse dispensada a leitura do relatório e contas da Diretoria do parecer do Conselho Fiscal, por terem sido publicados pela imprensa e que fossem esses mesmos relatório e contas da Diretoria de 1944 aprovados tal como apresentados, por exprimirem com clareza e exatidão a situação, aliás, próspera, dos negócios sociais. Ouvido o plenário, foi esta proposta aprovada, sem restrições, por todos os acionistas presentes, verificadas porém as abstenções legais. Em seguida, o Presidente declarou em discussão a composição do Conselho Fiscal para o ano de 1945, e procedida a votação, constatou-se a reeleição, por por unanimidade, dos Srs. Aníbal Aulran, Carlos Penha Borges e Dr. Paulo Duvivier, para membros efetivos e dos Srs. Dr. Adib Antônio Couri, Manuel Moraes Gomes e Armando Coelho Mateus, para suplentes, vencendo os membros efetivos a remuneração de Cr\$... 100,00, por sessão. Nada mais havendo a tratar e ninguém desejando usar da palavra, foi encerrada a sessão, depois de lavrada esta ata, que lida e aprovada, vai ser assinada por todos os acionistas presentes. E eu, Favez Ghosn, servindo como secretário, a mandei escrever e assinar. Rio de Janeiro, 30 de abril de 1945. — Favez Ghosn. — Anís Achcar. — Armando Coelho. — Matheus. — Chieri Lupos — p. p. Josephine Ghosn Achcar. Chieri Lupos. — Adib Antonio Couri. — Abdo Becker.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1945. — Imobiliária Glória S. A. — Chieri Lupos, Diretor.

Reconheço a firma retro Chieri Lupos.

Rio, 17 de maio de 1945. — Em testemunho (sinal público) da verdade. — Antonio Ferreira Leite.

(N.º 7.859 — 19-5-45 — Cr\$ 775,0).

COMPANHIA SALGEMA SODA CAUSTICA E INDÚSTRIAS QUÍMICAS

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA AOS 30 DE ABRIL DE 1945

Aos trinta de abril de mil novecentos e quarenta e cinco, às dezesseis horas, na sede, social à Rua da Candelária, 9, 8.º andar, nesta cidade, em segunda convocação, reuniram-se os acionistas desta Companhia, conforme consta do livro de presença. Assumiu a direção da mesa o Sr. Virgínius de Lamare, que convocou para primeiro e segundo secretários respectivamente os Srs. Pedro Fraga, e P. Pisani Perone e declarando instalada a assembleia geral ordinária convocada pelos avisos publicados no *Diário Oficial* de 23, 24 e 25 e "Jornal do Comércio" de 19, 20 e 21, todos de abril corrente, mandou que se procedesse à leitura do mesmo aviso, o que foi feito pelo 1.º secretário. Declarou mais que a primeira convocação foi feita pelo *Diário Oficial* e "Jornal do Comércio" de 15, 16 e 17 de março último, não tendo a assembleia se reunido por falta de número. Esclareceu ainda que as publicações referidas no art. 99, do Decreto-lei n.º 2.627, foram feitas do *Diário Oficial* de 2, 3 e 5 e "Jornal do Comércio" de 2, 3 e 4 de março p. passado. A publicação do relatório e balanço da Diretoria e do Parecer do Conselho Fiscal foi feita no *Diário Oficial* de 24 de março último e "Jornal do Comércio" de 23 do mesmo mês, estando a mesma e os documentos originais sobre a mesa, inclusive o Certificado do Exame da Câmara de Peritos Contadores do Sindicato dos Contabilistas do Rio de Janeiro. Conforme a convocação, a assembleia devia primeiramente tomar conhecimento e deliberar sobre o relatório, atos, contas da Diretoria e balanço, relativos ao exercício de mil novecentos e quarenta e quatro e do respectivo parecer do Conselho Fiscal. Consultada a assembleia, a leitura desses documentos foi dispensada, por ser do conhecimento de todos. Postos em discussão e em seguida em votação, apurou-se terem sido aprovados, sem discrepâncias, relatório, atos, contas e balanço, abstendo-se de votar os impedidos por lei. A seguir o Senhor Presidente disse que se ia proceder à eleição dos membros do Conselho Fiscal, sendo quatro efetivos e quatro suplentes, em virtude da última reforma que adaptou os Estatutos ao Decreto-lei n.º 6.230, de 29-1-1944. Esclareceu que estes, por sua vez, escolheriam o último conselheiro, o efetivo e o suplente, completando o número de cinco. Procedida a eleição, apurou-se que haviam sido eleitos os seguintes: Para membros efetivos e suplentes respectivamente, representando os possuidores de ações nominativas: — Dr. Melchisedeck de Figuei-

redo Monte, brasileiro, casado, advogado, residente nesta, para Presidente; Sr. Acilino da Rocha, brasileiro, casado, despachante aduaneiro, residente nesta; Sr. Leandro Cândia Pires, brasileiro, casado, do comércio. Para membros efetivos e suplentes, respectivamente, representando os possuidores de ações ao portador, os seguintes: — Sr. Alberto Costa, bras., cas., proprietário e do comércio, residente nesta; Sr. Major Oscar Filgueiras, brasileiro casado, oficial do Exército e técnico de Indústria, residente nesta; Sr. Augusto Barbosa brasileiro, casado, escrivão do Supremo Tribunal Militar, residente nesta; Senhor Henrique da Silva Simões, brasileiro, casado, do comércio, residente nesta. Pela assembleia foi deliberado em seguida que os honorários dos Srs. Conselheiros por sessão a que comparecessem, seria o mesmo do ano anterior. Em seguida pelo Sr. Presidente foi dito que de acordo com a última reforma dos Estatutos, o número de membros do Conselho Técnico e Consultivo fora reduzido de cinco para três e suas funções foram ampliadas. Tendo terminado a gestão dos eleitos na última Assembleia, ia ser procedida à eleição dos novos para o exercício corrente. Feita a eleição, apurou-se que haviam sido eleitos os Srs. General João Fulgêncio de Lima Mindello, oficial do Exército e Professor Catedrático Militar; Dr. José Augusto Bezerra de Medeiros, advogado; e Dr. Orlando Laurito Prioli, industrial, todos brasileiros, residentes nesta. Em seguida, pela Assembleia, foram votados e aprovados os honorários de dois mil e quinhentos cruzeiros para o exercício do cargo de Conselheiro Técnico e Consultivo, cuja incumbência na, digo, pelos Estatutos, havia sido de muito ampliada. Em seguida o Sr. 1.º secretário disse que a Diretoria tinha o grato prazer de comunicar à Assembleia que grande parte da maquinaria recentemente adquirida na América, conforme constava do Relatório da Diretoria, já estava pronta para ser embarcada, sendo que a prioridade para as demais já havia também sido concedida. Essas notícias nos foram trazidas ainda hoje por um dos técnicos desta Companhia, Sr. Amos Lee Harris, recém chegado dos Estados Unidos, onde inspecionou o encaixotamento do material. Pediu a palavra o Sr. J. G. Miranda, que disse que interpretava o pensamento dos Srs. acionistas, formulando um voto de louvor à Diretoria, pelos grandes trabalhos empreendidos no último exercício, e que colocaram a empresa em próspera situação econômica e bem próxima da etapa de produção. Essa proposta foi aprovada por unanimidade para que constasse em ata referido voto. Em seguida pelo Sr. 2.º secretário foi dito que acabava de receber por intermédio do Dr. G. Moretzsohn uma carta enviada pelo Diretor-Industrial, Dr. Raul Ribeiro da Silva, à Diretoria, cuja leitura ia proceder: — "Senhores Acionistas da Companhia Salgema Soda Cáustica e Indústrias Químicas. — Com grande pesar venho depor em vossas mãos o cargo de Diretor-Industrial com o qual a vossa confiança me honrou. E' do meu feito moral usar sempre de franqueza para corresponder aos gestos de confiança, por isso tenho a obrigação de vos dizer o móvel exclusivo desta minha decisão. Não tem ele origem na falta de coesão dos elementos que têm a responsabilidade na organização deste útil e patriótico empreendimento, em cuja realização tenho fundadas esperanças. Não tive também dificuldade de qualquer ordem com os membros dos Conselhos da Companhia, nem tampouco com seus funcionários de todas as categorias. De todos sempre recebi a mais dedicada cooperação e confiança, sem as quais eu não teria podido me desempenhar do setor que me foi confiado. O motivo deste meu gesto é a irremovível incompatibilidade entre a minha pessoa e o Diretor-Presidente, Almirante Virgínius de Lamare. Devo declarar aos Senhores acionistas que as somas empregadas até a presente data na Fábrica de Angra dos Reis, estão abaixo do valor real do que foi feito. Afirmo com segurança que o que está feito ali vale mais, sem nenhuma dúvida, de seis milhões de cruzeiros, enquanto pelo balanço que hoje vos é apresentado, foram dispendidos cerca de três milhões e oitocentos mil cruzeiros. As máquinas de escolhi nos Estados Unidos, da "Struthers Wells" e da "Westvaco", representam a última palavra sob o ponto de vista técnico e uma vantajosa compra do ponto de vista do custo. Agradecendo, finalmente, aos Srs. acionistas, aos membros da administração e aos funcionários da Companhia a assistência que sempre me deram, devo declarar que minha fraca assistência, se útil em qualquer tempo, estará sempre às suas ordens, como sempre esteve e continuará a estar para todos os empreendimentos úteis para a economia privada e para a grandeza do Brasil. — Atenciosamente. — Raul Ribeiro da Silva. — Rio de Janeiro, 30 de abril de 1945. — Em seguida pediu a palavra o General Lima Mindello, que disse que era de lamentar-se o comunicado trazido ao conhecimento da Assembleia. A competência técnica e o valor moral do renunciante foram sempre devéras valiosos aos objetivos da empresa. Solicitava assim, fosse consignado em ata, um voto de louvor à atuação destacada que o mesmo sempre desempenhara no seio da Diretoria. Com a palavra o Sr. Pedro Fraga, disse que secundava o voto proposto, pensando interpretar o sentimento geral. Posta em discussão, a proposta acima foi aprovada. Pelo Sr. Luís Sisto foi proposto um voto de louvor à mesa que presidiu os trabalhos, pela eficiência com que os conduziu. Nada mais havendo a tratar e ninguém mais pedindo a palavra, foram suspensos os trabalhos a fim de se lavar a presente ata que uma vez lida e aprovada, vai por mim, 1.º secretário, que a mandei lavar e por todos os presentes assinada. — Pedro Fraga — Virgínius de Lamare. — Luis Sisto. — Arthur de Moura Neves. — João Fulgêncio de Lima Mindello. — Orlando Laurito Prioli. — Carlos Vianna Guilhon. — Alberto Costa. — Benedicto An-

tonio Priolli. — P. Pisani Perrone. — Costa Netto. — Fuad Gebara. — Sebastião Laurito Priolli. — Serafim Ferreira de Almeida. — Joaquim Alberto de Sousa Barreto. — Humberto Ferreira Saramago. — Melchisedeck de Figueiredo Monte. — José Augusto Bezerra de Medeiros. — José Gomes de Miranda. — Leandro Cancio Pires.

Certifico que a presente ata é cópia autêntica da que se acha lavrada no livro competente e refere-se à Assembléia Geral Ordinária realizada em 30 de abril de 1945.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1945. — Pedro Fraga, 1.º secretário.

(N.º 7.875 — 19-5-45 — Cr\$ 326,40)

COMPANHIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO GLOSSOP

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

D. R. C.

CERTIDÃO

Certifico que a Companhia Indústria e Comércio Glossop arquivou nesta Divisão, sob o n.º 1.019, por despacho de 3 de maio de 1945, a ata da assembléia geral ordinária, realizada em 12 de abril de 1945, que aprovou as contas do exercício de 1944, elegeu os membros do Conselho Fiscal e fixou os seus honorários, do que dou fé.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão do Registro do Comércio, em 7 de maio de 1945. — Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, escrevi, conferi e assino. — Carmen Cruz. — Eu, Renato Adolpho Penna Barros, pelo Chefe da S. R. E., a subscrevo e assino. — R. A. Penna Barros.

(Selada com Cr\$ 4,40).

(Proc. n.º 7.512-45).

(N.º 7.871—19-5-45—Cr\$ 44,90)

EXPRESSO D. C. ANDREWS-ROOPE, S. A.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

D. R. C.

CERTIDÃO

Certifico que a Expresso D. C. Andrews — Roope, S. A., arquivou nesta Divisão, sob o n.º 1.416, por despacho de 11 de maio de 1945, a ata da assembléia geral ordinária, realizada em 23 de abril de 1945, que aprovou as contas do exercício de 1944, elegeu os membros do Conselho Fiscal e fixou os seus honorários, do que dou fé.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão do Registro do Comércio, em 16 de maio de 1945. — Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, escrevi, conferi e assino. — Carmen Cruz. — Eu, Renato Adolpho Penna Barros, pelo Chefe da S. R. E., a subscrevo e assino. — R. A. Penna Barros.

(Selada com Cr\$ 4,40).

(Proc. n.º 8.036-45).

(N.º 7.870—19-5-45—Cr\$ 44,90)

LABORATÓRIOS FARMACÊUTICOS GLOSSOP S. A.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CERTIDÃO

D. R. C.

Certifico que a Laboratórios Farmacêuticos Glossop S. A. arquivou nesta Divisão, sob o n.º 1.130, por despacho de 14 de maio de 1945, a ata da assembléia geral ordinária, realizada em 16 de abril de 1945, que aprovou as contas do exercício de 1944, elegeu os membros do Conselho Fiscal e fixou os seus honorários, do que dou fé.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão do Registro do Comércio, em 17 de maio de 1945. — Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, escrevi, conferi e assino. — Carmen Cruz. — Eu, Renato Adolpho Penna Barros, pelo Chefe da S. R. E., a subscrevo e assino. — R. A. Penna Barros.

(Selada com Cr\$ 4,40).

(Proc. n.º 7.628-45).

(N.º 7.868—19-5-45—Cr\$ 44,90).

SUL AMÉRICA CAPITALIZAÇÃO S. A.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

D. R. C.

CERTIDÃO

Certifico que a Sul América Capitalização S. A. arquivou nesta Divisão, sob o n.º 1.059, por despacho de 7 de maio de 1945, a ata da assembléia geral ordinária, realizada em 22 de março de 1945, que aprovou as contas do exercício de 1944, elegeu os membros do Conselho Fiscal e fixou os seus honorários, do que dou fé.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão do Registro do Comércio, em 10 de maio de 1945. — Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, escrevi, conferi e assino. — Carmen Cruz. — Eu, Renato Adolpho Penna Barros, pelo Chefe da S. R. E., a subscrevo e assino. — R. A. Penna Barros.

(Selada com Cr\$ 1,40).

(Proc. n.º 7.305-45).

(N.º 7.867—19-5-45—Cr\$ 40,80).

EMPRESA DE ARMAZÉNS GERAIS CARANGOLA S. A.

"PÚBLICA FORMA"

(Armas da República) Processo número seis mil seiscientos e noventa e três de mil novecentos e quarenta e cinco. Ministério do Trabalho Indústria e Comércio. — Departamento Nacional da Indústria e Comércio — Certidão — Certifico que a Empresa de Armazéns Gerais Carangola S. A., arquivou nesta Divisão sob o número novecentos e nove, por despacho de vinte e três de abril de mil novecentos e quarenta e cinco, a ata da assembléia geral ordinária, realizada em vinte de março de mil novecentos e quarenta e cinco, que aprovou as contas do exercício de mil novecentos e quarenta e quatro, elegeu a Diretoria os membros do Conselho Fiscal, bem como fixou os seus honorários, do que dou fé. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão de Registro do Comércio, em vinte e quatro de abril de mil novecentos e quarenta e cinco. Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, escrevi, conferi e assino. Carmen Cruz, eu, Renato Adolpho Penna Barros, pelo Chefe da S. R. E., a subscrevo e assino. R. A. Penna Barros. Selada com três estampilhas representando o valor total de quatro cruzeiros e quarenta centavos, inclusive educação e saúde, devidamente inutilizadas com o carimbo do Departamento de Indústria e Comércio. Reconheço a firma R. A. Penna Barros. Rio de Janeiro, dezessete de maio de mil novecentos e quarenta e cinco. Em testemunho (sinal público) da verdade Raul Borges. Selada com estampilhas representando o valor total de um cruzeiro e noventa centavos, devidamente inutilizadas inclusive educação e saúde. Carimbo do Tabelião. Nada mais se continha nem declarava em a Certidão acima transcrita, da qual bem e fielmente mandei extrair a presente certidão, que sendo conferida e em tudo achada conforme ao original, vai por mim subscrita e assinada em público e raso, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital da República dos Estados Unidos do Brasil, aos dezoito dias do mês de maio de mil novecentos e quarenta e cinco. Eu, Archias Rocha, escrevente auxiliar, dactilografiei. E eu, Raul Borges, tabelião substituto, subscrevo e assino em público e raso.

Em testemunho (sinal público) da verdade. — Raul Borges.

(N.º 7.861 — 19-5-45 — Cr\$ 73,40)

CAFÉ CAMARA S. A.

"PÚBLICA FORMA"

(Armas da República) Processo n.º seis mil seiscientos e noventa e quatro-quarenta e cinco. (6.694-45) — Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio. Departamento Nacional da Indústria e Comércio — Certidão — Certifico que a Café Câmara S. A., arquivou nesta Divisão, sob o número novecentos e cinco, por despacho de vinte e três de abril de mil novecentos e quarenta e cinco, a ata da assembléia geral ordinária, realizada em vinte e três de março de mil novecentos e quarenta e cinco, que aprovou as contas do exercício de mil novecentos e quarenta e quatro, elegeu a Diretoria e o Conselho Fiscal, bem como fixou os seus honorários, do que dou fé. Departa-

mento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão de Registro do Comércio, em vinte e quatro de abril de mil novecentos e quarenta e cinco. Eu, Carmen Cruz, Auxiliar de Escritório IX, escrevi, conferi e assinou, Carmen Cruz. Eu, Renato Adolpho Penna Barros, pelo Chefe da S. R. E., a subscreevo e assino. — R. A. Penna Barros. Selada com três estampilhas representando o valor total de quatro cruzeiros e quarenta centavos, inclusive educação e saúde, devidamente inutilizadas com carimbo do Departamento de Indústria e Comércio. — Reconheço a firma R. A. Penna Barros, Rio de Janeiro, dezessete de maio de mil novecentos e quarenta e cinco. Em testemunho (sinal público), da verdade. — Raul Borges. Selada com estampilhas federais no valor total de um cruzeiro e noventa centavos, devidamente inutilizadas, inclusive educação e saúde. Carimbo do Tabelião. Nada mais se continha nem declarava em a Certidão acima transcrita, da qual bem e fielmente mandei extrair a presente Pública Forma, que sendo conferida e em tudo achada conforme, vai por mim subscrita e assinada em público e raso, nesta Cidade do Rio de Janeiro, Capital da República dos Estados Unidos do Brasil, aos dezoito dias do mês de maio, de mil novecentos e quarenta e cinco. — Eu, Archias Rocha, Escrevente Auxiliar, dactilografei. E eu, Raul Borges, Tabelião Substituto, subscreevo e assino, em público e raso. Em testemunho (sinal público) da verdade. — Raul Borges.

(N.º 7.863 — 19-5-45 — Cr\$ 73,40).

CASTRO, SILVA, COMPANHIA S. A.

"PÚBLICA FORMA"

(Armas da República) — Processo número seis mil seiscentos e noventa e dois-quarenta e cinco. (6.692-45) — Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio. Departamento Nacional da Indústria e Comércio. Certidão — Certifico que a sociedade anônima, Castro, Silva Companhia S. A., arquivou nesta Divisão, sob o número novecentos e quatro, por despacho de vinte e três de abril de mil novecentos e quarenta e cinco, a ata da assembleia geral ordinária, realizada em vinte e sete de março de mil novecentos e quarenta e cinco, que aprovou as contas do exercício de mil novecentos e quarenta e quatro, elegeu a Diretoria e os membros do Conselho Fiscal, bem como fixou os seus honorários, do que dou fé. Departamento Nacional da Indústria e Comércio. Divisão de Registro do Comércio, em vinte e quatro de abril de mil novecentos e quarenta e cinco. — Eu, Carmen Cruz, Auxiliar de Escritório IX, escrevi, conferi e assino. — Carmen Cruz. — Eu, Renato Adolpho Penna Barros, pelo Chefe da S. R. E., a subscreevo e assino. — R. A. Penna Barros. Selada com três estampilhas representando o valor total de quatro cruzeiros e quarenta centavos, inclusive educação e saúde, devidamente inutilizadas com o carimbo do Departamento de Indústria e Comércio. — Reconheço a firma R. A. Penna Barros, Rio de Janeiro, dezessete de maio de mil novecentos e quarenta e cinco. Em testemunho (sinal público) da verdade Raul Borges. Selada com estampilhas representando o valor total de um cruzeiro e noventa centavos, inclusive educação e saúde devidamente inutilizadas. — Carimbo do Tabelião. Nada mais se continha nem declarava em a Certidão acima transcrita, da qual bem e fielmente mandei extrair a presente Pública Forma, que sendo conferida e em tudo achada conforme ao original, vai por mim subscrita e assinada em público e raso, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital da República dos Estados Unidos do Brasil, aos dezoito dias do mês de maio de mil novecentos e quarenta e cinco. — Eu, Archias Rocha, Escrevente auxiliar, dactilografei. — E, eu, Raul Borges, Tabelião substituto, subscreevo e assino em público e raso. Em testemunho (sinal público) da verdade. — Raul Borges.

(N.º 7.862 — 19-5-45 — Cr\$ 73,40).

COMPANHIA BRASILEIRA DE INSTALAÇÕES E MONTAGENS

Hugo Ramos, Tabelião do 15.º Ofício de Notas desta Cidade do Rio de Janeiro, por nomeação na forma da lei, etc. etc.

Certifico e dou fé, por me haver sido pedido que revendo o livro de notas deste cartório sob número duzentos e vinte e três, dele de folhas oitenta e sete a oitenta e oito verso, consta lavrada a escritura do teor seguinte:

Escritura de constituição da Companhia Brasileira de Instalações e Montagens, na forma abaixo:

Saibam quantos esta virem que no ano de mil novecentos e quarenta e cinco, aos vinte e três dias do mês de abril, nesta Cidade do Rio de Janeiro, em meu cartório e perante mim, Armando Ramos, escrevente juramentado no exercício do cargo de tabelião do 15.º Ofício de Notas, compareceram partes entre si justas e contratadas, como outorgantes reciprocamente outorgados: 1) Vicente Pinho Pessoa, casado, engenheiro civil, residente à Rua Desembargador Burle 41, apartamento 201; 2) Marino Guimarães, casado, engenheiro civil, residente à Rua Xavier Leal n.º 18, apartamento 304; 3) Abel Filho digo Abel Ribeiro Filho, casado, engenheiro civil residente à Rua João Batista 27; 4) Dilson Lessa Alves Camará, solteiro, maior, engenheiro civil, residente à Rua República do Peru n.º 114; 5) Alfredo Camará Ribeiro, casado, comerciante, residente a Rua Almirante Alexandrino n.º 490, apartamento sala 201; 6) Antônio Jacomino Júnior, casado, engenheiro eletricitista, residente nesta cidade à Rua Fernando Osório 2, apartamento 31; 7) Válder Façanha, casado, comerciante, residente nesta cidade à Rua Alegrete n.º 26; 8) Michel Fournan, ca-

sado, engenheiro, residente nesta cidade à Rua Clemente 158, portador da carteira de identidade, modelo 19, expedida sob n.º 172.005/21.701, em 1 de junho de 1942; os sete primeiros brasileiros, o último francês, todos domiciliados neste Distrito Federal e todos meus conhecidos e das testemunhas adiante nomeadas e no fim assinadas, as quais são também minhas conhecidas, do que dou fé, bem como do que a presente será comunicada ao distribuidor competente na forma da lei. E, na presença das mesmas testemunhas pelos outorgantes e respectivamente outorgados, falando cada um por sua vez, me foi dito o seguinte: I) que, pela presente escritura pública e na melhor forma do direito, tem entre si justo e contratado constituir, e, de fato, constituem, uma sociedade anônima, com o capital de um milhão de cruzeiros (Cr\$ 1.000.000,00), dividido em mil (1.000) ações nominativas, do valor de mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00) cada uma; II) que é a seguinte a relação das ações tomadas pelos subscritores de ações e a importância das entradas por eles feitas: Companhia Brasileira de Instalações e Montagens: lista de subscritores (Art. 42 do Decreto-lei n.º 2.627 de 26 de setembro de 1940); Nome, nacionalidade, estado civil, profissão e residência — ações subscritas, número, valor, Cr\$ total da entrada; Vicente Pinho Pessoa, brasileiro, casado, engenheiro civil, Rua Desembargador Burle 41, apt.º 201 — duzentas e cinquenta (250) duzentos e cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 250.000,00), vinte e cinco mil cruzeiros (Cr\$ 25.000,00); Marino Guimarães, brasileiro, casado, engenheiro civil, Rua Xavier Leal, 18 apartamento 301, duzentos e cinquenta (250), duzentos e cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 250.000,00) vinte e cinco mil cruzeiros (Cr\$ 25.000,00); Dilson Lessa Alves Camará, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, Rua República do Peru 114, cento e cinquenta (150) cento e cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 150.000,00) quinze mil cruzeiros (Cr\$ 15.000,00); Abel Ribeiro Filho, brasileiro, casado, engenheiro civil, Rua São João Batista 27 — Cento e cinquenta (150) cento e cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 150.000,00) quinze mil cruzeiros (Cr\$ 15.000,00); Alfredo Camará Ribeiro, brasileiro, casado, comerciante, Rua Almirante Alexandrino 490, apartamentos 201, cento e cinquenta (150), cento e cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 150.000,00) quinze mil cruzeiros (Cr\$ 15.000,00); Válder Façanha, brasileiro, casado, comerciante, Rua Alegrete 26, vinte (20) vinte mil cruzeiros (Cr\$ 20.000,00) dois mil cruzeiros (Cr\$ 2.000,00); Antônio Jacomino Júnior, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, Rua Fernando Osório 2, apartamento 31, vinte (20) mil cruzeiros (Cr\$ 20.000,00), dois mil cruzeiros (Cr\$ 2.000,00) Michel Fournan, francês, portador da carteira de identidade mod. 19 — número 172.005/21.701 do Distrito Federal, casado, engenheiro, Rua São Clemente 158 apartamento 74, dez (10) mil cruzeiros (Cr\$ 10.000,00) mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00), conforme a lista devidamente autenticada e neste ato exibida. III) que a sociedade anônima ora constituída se regerá pelos seguintes estatutos, por todos os outorgantes e reciprocamente aceitos e aprovados e devidamente autenticados. Estatutos da Companhia Brasileira de Instalações e Montagens — Art. 1.º — É constituída uma sociedade anônima com a denominação de Companhia Brasileira de Instalações e Montagens, nome com que se apresentará em público e que se regerá por estes estatutos e pelas leis em vigor. Art. 2.º — A Companhia terá a sua sede e foro na cidade do Rio de Janeiro, podendo ser instaladas Agências ou filiais, onde julgar a Diretoria conveniente. Art. 3.º O prazo de duração da Companhia será por tempo indeterminado. Art. 4.º A Companhia terá por objeto: a) executar qualquer trabalho de instalações elétricas, mecânicas e hidráulicas; b) executar qualquer trabalho de montagens e aparelhamentos elétricos, mecânicos e hidráulicos; c) executar qualquer trabalho de engenharia em ligação com as principais finalidades da Companhia; d) negociar com artigos ligados às suas atividades, por conta própria ou de terceiros; e) explorar indústrias não dependentes de autorização. Art. 5.º O capital social é de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) dividido em 1.000 (mil) ações ordinárias nominativas, de valor de Cr\$ 1.000,00 mil cruzeiros, cada uma. Art. 6.º A Administração social compete à Diretoria, composta de três (3) membros a saber: um Diretor Presidente, um Diretor Superintendente e um Diretor Técnico, eleitos pelo prazo de três anos com vencimentos fixados em assembleia, podendo dois cargos ser exercidos cumulativamente. Artigo 7.º Os atos que acarretam a responsabilidade da Companhia serão sempre assinados assinados por dois membros da Diretoria. Art. 8.º As contas dos serviços ou fornecimentos, o expediente, os recibos e as propostas poderão ser assinadas por um só membro da Diretoria. Art. 9.º As atribuições e poderes da Diretoria são: Diretor Presidente: a) representar a Sociedade em Juízo ou fora dele; b) promover os negócios da sociedade; c) convocar as reuniões da Diretoria. Diretor-Superintendente: a) superintender o escritório e dirigir os empregados; b) encarregar-se da parte comercial da sociedade; c) fiscalizar a contabilidade e ler sob sua guarda os livros e valores da sociedade. Diretor-Técnico: a) dirigir os estudos técnicos e a execução dos serviços; b) chefiar o corpo técnico e o operário da Companhia. Artigo 10) Os membros da Diretoria prestarão cada um a caução de dez (10) ações, como garantia de responsabilidade de sua gestão, e serão investidos de suas funções perante a Assembleia Geral que os elegeu, caso a ela não estiverem presentes, mediante termo lavrado no livro de reuniões da Diretoria. Art. 11) No caso de vagar o cargo de membro da Diretoria será convocada a assembleia geral extraordinária que elegerá o substituto, o qual servirá pelo tempo restante. Parágrafo primeiro — Enquanto não se realizar essa eleição e não tomar posse o novo membro da Diretoria, servirá o substituto, que tiver sido escolhido na forma do parágrafo segundo deste artigo.

Parágrafo segundo. Nos impedimentos temporários prolongados de qualquer membro da Diretoria será substituído por um outro membro da mesma Diretoria ou acionista escolhido em sessão da Diretoria, que deliberará com qualquer número. Art. 12) O Conselho Fiscal é composto de três (3) membros e três (3) suplentes eleitos por um ano pela Assembléia Geral e seus membros efetivos serão remunerados com vencimentos que aquela Assembléia Geral fixar. Art. 13) O Presidente do Conselho Fiscal será eleito na primeira reunião e a ele compete chamar os suplentes a substituírem fiscais impedidos de funcionar. Art. 14) O exercício social coincide com o ano civil e no fim de cada ano proceder-se-á o balanço geral para verificação dos lucros e prejuízos. Art. 15) Os lucros verificados, feita as deduções legais, terão os destinos que lhe atribuir a Assembléia Geral Ordinária, observadas as disposições legais vigentes. Art. 16) A Assembléia Geral ordinária realizar-se-á até a segunda quinzena de abril dentro dos primeiros quatro (4) meses seguintes, ao encerramento do balanço e terminação do exercício social. Art. 17) A Assembléia Geral será presidida por um acionista eleito, que designará outro para Secretário. Art. 18) A Companhia começará a funcionar imediatamente após a sua constituição, responsabilizando-se por todos os negócios firmados em seu nome pelos Diretores, mesmo antes do arquivamento dos seus papéis constitutivos, nos termos do artigo 55, parágrafo único do Decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940, IV) que, na forma do art. 1.º do Decreto-lei n.º 5.956, de 1 de setembro de 1943, procedeu-se ao depósito da parte realizada do capital social no Banco da Capital S. A., na conformidade do documento do teor seguinte, que neste ato me foi exibido: Rio de Janeiro, 17 de abril de 1945. Cr\$ 100.000,00. Recebemos do Sr. Engenheiro Vicente Pinho Pessoa, a importância de cem mil cruzeiros que diz corresponder a 10 % parte efetivamente realizada, do capital de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) da Companhia Brasileira de Instalações e Montagens, que está incorporando, a qual importância fica depositada neste Banco nas condições da legislação em vigor. Para os devidos fins, emitimos o presente recibo em uma única via, que vai selada com Cr\$ 20,00 de selo federal e mais a taxa de Educação e Saúde. Recebemos pelo Banco da Capital S. A. — 17-Abr.-1945, duas rubricas ilegíveis do contador e do caixa. Selado com Cr\$ 20,40 inclusive selo da Taxa de Educação e Saúde. V) que desde já ficam eleitos para a Diretoria da Sociedade organizada para o período de 1945 e 1947, os acionistas Vicente Pinho Pessoa, portador da carteira de identidade expedida pelo Instituto Felix Pacheco, sob n.º 282.033, em 25 de janeiro de 1943, para o cargo de Diretor-Presidente, cumulativamente com o cargo de Diretor Superintendente e Marino Guimarães, portador da carteira de identidade expedida pela Polícia do Distrito Federal, em 4 de outubro de 1940, sob n.º 456.402 para o cargo de Diretor-Técnico, funcionando a Diretoria com os dois membros aqui eleitos, em conformidade com o art. 6.º dos Estatutos, com vencimentos mensais de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) cada um. VI) que para o Conselho Fiscal para o ano de 1945 são eleitos, como membros efetivos, os Senhores Fernando Nascimento Silva, Raimundo Barbosa de Carvalho Neto e Nelson Nascimento da Costa Freitas, e suplentes, os Senhores Luis Gipsseff Jannuzzi, Luis Santos Reis e Michel Fournan, brasileiros e o último francês, todos domiciliados nesta capital, sendo fixados os honorários em Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) por sessão, cada um. VII) que estando deste modo verificados todos os requisitos legais para a constituição da sociedade anônima, davam por constituída a Companhia Brasileira de Instalações e Montagens e os seus Diretores, como os membros e suplentes do Conselho Fiscal foram investidos nos respectivos cargos e no exercício de suas respectivas atribuições, para todos os efeitos de direito. Finalmente disseram que aceitaram esta escritura como está redigida. O selo na importância de Cruzeiros 4.000,00 foi pago pela verba n.º 108-B, constante do talão número 12.608-B, desta data. De como assim o disseram, me pediram que lhes lavrasse em minhas notas esta escritura o que fiz por intermédio de minha ajudante Edith Kahn, e sendo-lhes lida e achada conforme a aceitaram e assinam com as testemunhas a tudo presentes: Válder Nascimento e Carlos Gomes. Em tempo: declaro que o outorgante Dilson Lessa Alves Câmara foi neste ato representado pelo outorgante Alfredo Câmara Ribeiro, nos termos da procuração de 6 de abril de 1945, lavrada nestas notas no livro 129, a fls. 54; o que tudo foi lido e achado conforme. Eu, Edith Kahn, escrevente juramentado a escrevi perante o escrevente juramentado, Armando Ramos, no exercício do cargo de tabelião. E eu, Armando Ramos escrevente juramentado, no exercício do cargo de tabelião, que subscrevo e assino. — Armando Ramos. — Vicente Pinho Pessoa. — Marino Guimarães. — Abel Ribeiro Filho. — P. p. Alfredo Câmara Ribeiro, Alfredo Câmara Ribeiro. — Antônio Jacomino Junior. — Walter Fuganha. — Michel Fournan. — Walter Nascimento. — Carlos Gomes. — Era o que se continha em a escritura aqui fielmente transcrita do próprio livro e folhas ao começo declarado, à que me reporto e dou fé, e de onde, a pedido verbal, fiz extrair a presente certidão, verbo-ad-verbum, nesta cidade do Rio de Janeiro, aos vinte e cinco dias do mês de abril, do ano de mil novecentos e quarenta e cinco. E eu, Armando Ramos, escrevente juramentado, no exercício do cargo de tabelião, que subscrevo e assino. — Armando Ramos, Escrevente juramentado, no exercício do cargo de tabelião.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CERTIDÃO

Certifico que a Companhia Brasileira de Instalações e Montagens arquivou nesta Divisão sob o n.º 1.067, por despacho de 10 de maio de 1945, a escritura pública de constituição da sociedade, lavrada em

notas do 15.º Offício desta Capital em 23 de abril de 1945, contendo a transcrição dos estatutos e demais atos constitutivos, bem como a composição da primeira diretoria e conselho fiscal, fixando-lhes os vencimentos, do que dou fé. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão de Registro do Comércio, em 11 de maio de 1945. Eu, Carmen Cruz, Auxiliar de Escritório IX, escrevi, conferi e assino. — Carmen Cruz. Eu, Renato Adolfo Pena Barros, pelo Chefe da S. R. E. a subscrevo e assino. — Renato Adolpho Penna Barros. Selada com Cr\$ 4,40. Processo n.º 7.756-45.

(N.º 7.910 — 18-5-45 — Cr\$ 612,00)

COMPANHIA CENTRAL DE ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 25 DE ABRIL DE 1945

Aos vinte e cinco dias do mês de abril de 1945, reuniram-se, às 10 horas, na sede social, à Avenida Nilo Peçanha, 26, 6.º andar, sala 602 nesta cidade do Rio de Janeiro, acionistas que representam ... 20.000 ações ordinárias, a totalidade, portanto, do capital social, como tudo foi verificado por suas assinaturas no livro de presença dos acionistas, com as declarações exigidas em lei. Foi, por aclamação, indicado para presidir a Assembléia Geral o acionista Dr. Edmundo da Luz Pinto, que, para secretário, convidou o acionista doutor Pedro Gallotti. Constituída, assim, a mesma, o Presidente, por haver número legal, declarou instalada a Assembléia Geral, a qual fôra regularmente convocada por anúncios publicados no *Diário Oficial* dos dias 13, 14 e 16 do corrente mês, e no *"Jornal do Comércio"* dos dias 13, 14 e 15 do mesmo mês, anúncio que foi lido por mim, secretário, e é do seguinte teor: "Cia. Central de Administração e Participações — Assembléia Geral Extraordinária — São convidadas os Srs. acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 25 (vinte e cinco) de abril do corrente ano, às 10 horas, na sede social, à Av. Nilo Peçanha n.º 26, 6.º andar, sala 602, a fim de deliberar sobre uma proposta do Diretor-presidente de aumento do capital e conseqüente reforma do art. 5.º dos estatutos. Rio de Janeiro, 11 de abril de 1945. — O Diretor-presidentes *Jules Verelst*". — Em seguida, por determinação do senhor Presidente da Assembléia, procedi à leitura da exposição justificativa da proposta de aumento do capital social, apresentada pelo Diretor-presidente e do parecer do Conselho Fiscal sobre a mesma proposta, documentos estes que são do seguinte teor: "O Diretor-presidente da Companhia resolveu, nos seis dias do mês de abril de 1945, convocar uma Assembléia Geral Extraordinária para submeter à deliberação da mesma uma proposta de aumento do capital social, com a seguinte exposição justificativa: Srs. acionistas — As mesmas razões que justificaram a elevação do capital inicial da Companhia de dois milhões para dez milhões de cruzeiros, nos levam, agora, a propor um novo aumento do capital social para vinte milhões de cruzeiros. De fato, o desenvolvimento dos negócios sociais e a previsão de novos investimentos, de acordo com os fins da Sociedade, aconselham essa medida. O aumento de dez milhões de cruzeiros far-se-á com a emissão de vinte mil ações ordinárias ou comuns do valor nominal de quinhentos cruzeiros, cada uma, integralizadas em dinheiro no ato da subscrição, reservando-se aos acionistas o direito de preferência para subscrever na proporção das ações que possuírem. A Assembléia deverá fixar o prazo não inferior a trinta dias para o exercício desse direito. Aprovado e subscrito o aumento, o artigo 5.º dos estatutos reza: "O capital social é de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) todo integralizado em dinheiro e dividido em 40.000 (quarenta mil) ações ordinárias do valor nominal de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), cada uma". Rio de Janeiro, 6 de abril de 1945. — *Jules Verelst*, diretor-presidente". Parecer do Conselho Fiscal — "Os membros do Conselho Fiscal, abaixo assinados, após demorado exame da proposta do Diretor-presidente para o aumento de dez milhões de cruzeiros ao capital da Companhia Central de Administração e Participações verificaram a conveniência de sua realização. A proposta observa os preceitos legais e merece ser aprovada pelos senhores acionistas. Rio de Janeiro, 9 de abril de 1945. — *Luis Gallotti, Frederico de Morgan Snell, Plínio de Castro Pinheiro Guimarães*". — Aberta a discussão, pediu a palavra o Diretor-presidente, Sr. Jules Verelst, e disse que o aumento do capital, como se verificava da lista de subscrito, integralmente subscrito e pago pelos Srs. acionistas, que ascrição que havia sido apresentada a todos os acionistas, fôra, desde sim aprovaram a proposta do aumento e tinham aberto mão do prazo mínimo legal para o exercício do direito de preferência. Suspendeu-se, em seguida, a sessão pelo prazo de uma hora, para que fôsse feito no Banco Boavista o depósito da totalidade das importâncias recebidas dos Srs. acionistas. Reaberta a sessão, o Presidente determinou a leitura, o que fiz, como secretário, do recibo do depósito de dez milhões de cruzeiros, recibo que é do seguinte teor: "Banco Boavista S. A. Rio de Janeiro, 25 de abril de 1945. — Cr\$ 10.000.000,00 — Recebemos da Cia. Central de Administração e Participações a importância supra de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), que diz corresponder à integralidade das importâncias recebidas em dinheiro dos subscritores do seu aumento de capital de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) para Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), conforme dispõem os artigos 1.º e 3.º do Decreto-lei n.º 5.956, de 1 de novembro de 1943. O levantamento desta importância só poderá ser efetuado após o

preenchimento das formalidades determinadas pelo artigo 1.º do mencionado decreto. Para clareza do que, passamos o presente recibo em duas vias, ambas seladas com Cr\$ 20,40 (vinte cruzeiros e quarenta centavos), para um só efeito. Rio de Janeiro, 25 de abril de 1945. — Pelo Banco Boavista S. A.: *F. Portella*. — Finda a leitura, o Presidente declarou que, tendo sido aprovado e verificado o aumento do capital social, o artigo 5.º dos estatutos estava conseqüentemente, alterado e para o mesmo propunha a seguinte redação: "O capital social é de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), todo ele integralizado em dinheiro e dividido em quarenta mil ações ordinárias de valor nominal de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), cada uma. Não havendo quem quisesse usar da palavra, foi aprovado o artigo 5.º dos estatutos. Esgotada a ordem do dia, o Presidente esclareceu que competia agora ao Diretor-presidente providenciar para o cumprimento das formalidades legais complementares e pagamento do selo federal. Encerrada a sessão, foi esta ata lavrada por mim, secretário, no livro próprio e, reaberta a sessão, aprovada e vai ser assinada pelos presentes, dela se tirando três (3) cópias autênticas, dactilografadas, para os fins legais. — *Pedro Gallotti*. — *Jules Verelst*. — *Edmundo da Luz Pinto*. — *Paulo Silveira Martins Leão*. — *João Cleophas de Oliveira*. — *Trajano de Miranda Valverde*. — *Walfredo Bastos de Oliveira Filho*. — *Fernando Bastos de Oliveira*. — *Plínio de Castro Pinheiro Guimarães*. — *Luiz Gallotti*.

Confere com o original. — Cia. Central de Administração e Participações: *Pedro Gallotti*.

(Firma reconhecida no Cartório do 15.º Ofício de Notas).

Aumento de capital de Cr\$ 100.000.000,00, dividido em 20.000 ações ordinárias ou comuns, do valor nominal de Cr\$ 500,00, cada uma, pagas em dinheiro, no ato da subscrição. — Rio de Janeiro, 25 de abril de 1945. — *Jules Verelst*, Diretor-presidente.

Nome, assinaturas, nacionalidade estado civil, profissão, residência	Ações subscritas	Total das entradas
Jan Jules Bernard Verelst — Jules Verelst — Belga — desquitado — industrial — Avenida Visconde de Albuquerque, 694	15.750	7.875.000,00
Trajano de Miranda Valverde — Trajano de Miranda Valverde — brasileiro — casado — advogado — Avenida Epitácio Pessoa, 3.644	1.000	500.000,00
Luiz Gallotti — Luiz Gallotti — brasileiro — casado — advogado — Rua Visconde de Cabo Frio, 21	250	125.000,00
Edmundo da Luz Pinto — Edmundo da Luz Pinto — brasileiro — solteiro — advogado — Rua Ribeiro de Almeida, 36	1.000	500.000,00
Walfredo Bastos de Oliveira Filho — Walfredo Bastos de Oliveira Filho — brasileiro — solteiro — advogado — Rua Cosme Velho, 161	250	125.000,00
Fernando Bastos de Oliveira — Fernando Bastos de Oliveira — brasileiro — casado — advogado — Rua República do Perú, 188, 6.º	250	125.000,00
Pedro Gallotti — Pedro Gallotti — brasileiro — solteiro — advogado — Rua Barata Ribeiro, 616	500	250.000,00
Plínio de Castro Pinheiro Guimarães — Plínio de Castro Pinheiro Guimarães — brasileiro — casado — advogado — Rua Paulo Barreto, 34	250	125.000,00
João Cleophas de Oliveira — João Cleophas de Oliveira — brasileiro — casado — industrial — Rua Clarisse Índio do Brasil, 15	500	250.000,00
Paulo Silveira Martins Leão — Paulo S. M. Leão — brasileiro — solteiro — comércio — Avenida Atlântica, 790	250	125.000,00

Confere com o original. — *Pedro Gallotti*.
(Firma devidamente reconhecida).

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

D. R. C.

CERTIDÃO

Certifico que a Companhia Central de Administração e Participações arquivou nesta Divisão, sob o n.º 1.155, por despacho de 17 de maio de 1945, os seguintes documentos: a) ata da assembléia geral extraordinária, realizada em 25 de abril de 1945, que aprovou o aumento de seu capital de Cr\$ 10.000.000,00 para Cr\$ 20.000.000,00, e a alteração do artigo 5.º dos seus estatutos; b) lista dos subscritores do aumento do capital; c) guia com o pagamento do selo proporcional ao aumento do capital; d) recibo do depósito das entradas dos senhores subscritores do aumento do capital, no Banco Boavista S. A., d que dou fé.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão do Registro do Comércio, em 18 de maio de 1945. — Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, escrevi, conferi e assino. — *Carmen Cruz*. — Eu, Renato Adolpho Penna Barros, pelo Chefe da S. R. E., a subscrevo e assino. — *R. A. Penna Barros*.

(Selada com Cr\$ 5,40).

(Proc. n.º 7.847-45)

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

D. R. C.

CERTIDÃO

Certifico que a Companhia Central de Administração e Participações arquivou nesta Divisão, sob o n.º 1.071, por despacho de 10 de maio de 1945, a ata da assembléia geral ordinária, realizada em 22 de março de 1945, que aprovou as contas do exercício de 1944, elegeu os membros do Conselho Fiscal e fixou os seus honorários, do que dou fé.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão do Registro do Comércio, em 11 de maio de 1945. — Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, escrevi, conferi e assino. — *Carmen Cruz*. — Eu, Renato Adolpho Penna Barros, pelo Chefe da S. R. E., a subscrevo e assino. — *R. A. Penna Barros*.

(Selado com Cr\$ 4,40).

(Proc. n.º 7.848-45).

(N.º 7.937—21-5-45—Cr\$ 510,00).

COMPANHIA BRASILEIRA DE CONSTRUÇÕES

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Srs. Acionistas:

Em cumprimento de determinações legais, vimos novamente apresentar à vossa apreciação e deliberação o Balanço Geral de nossas operações realizadas no exercício de 1944, demonstração da conta de Lucros e Perdas referente ao mesmo e respectivo parecer do Conselho Fiscal. Por esses documentos terão os senhores acionistas oportunidade de constatar que marchamos para melhores dias de vez que terminada a guerra, forçosamente teremos melhores oportunidades para maior desenvolvimento de negócios. Quaisquer informações que porventura sejam desejadas, serão prestadas com prazer.

Devemos lembrar aos senhores acionistas que devem ser eleitos para o corrente exercício, como de lei, os senhores membros do Conselho Fiscal e seus suplentes.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1945. — *Washington B. R. Pereira*, Diretor.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da "Companhia Brasileira de Construções", declaram ter examinado o inventário, balanço, contas e todos os documentos da administração da referida Sociedade, relativos às operações realizadas durante o exercício findo em 30 de dezembro de 1944 e, tendo verificado a exatidão e perfeita ordem dos seus lançamentos, bem como os respectivos comprovantes, são de parecer que sejam aprovados; assim como os atos praticados pela Diretoria no mesmo exercício.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1944. — Conselho Fiscal: — *Arthur Martins Sampaio*. — *Manoel Pestana da Silva Júnior*. — *João Martins Sampaio*.

BALANÇO GERAL DO PERÍODO DE 1 DE JANEIRO A 30 DE DEZEMBRO DE 1944

Ativo			Passivo		
	Cr\$	Cr\$		Cr\$	Cr\$
Imobilizado:			Não Exigível:		
Imóveis	2.914.671,30		Capital	300.000,00	
Maquinismos	900.000,00		Fundo para aumento do Capital ..	700.000,00	
Móveis e Utensílios	97.000,00		Reserva Legal	106.360,30	
Veículos	220.000,00		Fundo para Depreciação	346.930,10	
Apólices Federais	348.348,00		Fundo Especial	200.000,00	1.653.290,10
Obrigações de Guerra	28.683,00				
Títulos e Valores	68.130,00	4.576.832,30	Exigível a Curto Prazo:		
Disponível:			Contas Correntes	1.897.136,90	
Caixa	48.632,20		Dividendos de exercícios anteriores	30.000,00	
Bancos	130.148,00	178.780,20	Dividendos deste ano	60.000,00	
Realizável a Curto Prazo:			Obrigações a Pagar	6.780.330,20	
Contas Correntes	1.189.474,70		Contas a Pagar	1.283.788,60	
Juros a Receber	13.250,00		Instituto dos Industriários	18.427,60	
Contas a Receber	2.526.794,70	3.729.519,10	Imposto de Renda	9.600,00	10.079.283,30
Realizável a Longo Prazo:			Exigível a Longo Prazo:		
Cauções	155.022,80		Instituto dos Industriários C/Financiamento		1.518.000,00
Depósitos	5.287,00	160.309,80	Conta de Resultado Pendente:		
Contas de Resultado Pendente:			Lucros e Perdas		222.899,30
Construções	4.740.023,90		Contas de Compensação:		
Cimento	88.007,40	4.828.031,30	Apólices Caucionadas	423.000,00	
Contas de Compensação:			Obras C/ Contratos	15.371.087,50	
Devedores por Caução	423.000,00		Caução da Diretoria	10.000,00	15.804.087,50
Contratos de Obras	15.371.087,50	15.804.087,50			
Ações em Caução	10.000,00				
		29.277.560,50			29.277.560,50

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS"

Débito		Crédito	
	Cr\$		Cr\$
a Aluguéis	50.980,90	De Juros de Apólices	3.482,50
a Despesas Gerais	128.473,00	De Contas Correntes	250,00
a Despesas com Automóveis	57.738,50	De Construções	2.103.528,00
a Estudos e Projetos	13.176,70	Saldo para o ano de 1945	222.899,30
a Honorários	60.000,00		
a Impostos	11.196,60		
a Juros e Descontos	810.098,10		
a Maquinismos	101.032,50		
a Ministério da Marinha	712,10		
a Móveis e Utensílios	10.493,70		
a Ordenados	97.111,60		
a Selos	70.901,80		
a Selos Vendas Mercantis	112.943,60		
a Veículos	55.288,90		
a Representação	90.000,00		
a Construções	46.715,10		
a Impostos de Renda	7.791,30		
a Instituto dos Industriários	60.286,60		
a Contas Correntes	16.660,40		
a Obrigações de Guerra	5.667,30		
	4.837.297,50		
a Reserva Legal	13.498,20		
a Dividendos	60.000,00		
Saldo deste exercício	196.461,80		
	269.963,00		
Saldo ano pp.	26.434,50		
Saldo deste ano	196.461,80		
	222.899,30		
	2.330.159,80		2.330.159,80

COMPANHIA PROPRIETÁRIA NACIONAL

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Srs. acionistas:

Cumprindo determinações da lei em vigor, vimos novamente apresentar à vossa apreciação e deliberação o Balanço Geral, demonstração da conta de Lucros e Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal das operações realizadas no exercício de 1944.

Por intermédio desses documentos, poderão os senhores acionistas constatar a marcha dos nossos negócios. Quaisquer informações que porventura desejarem, serão prestadas da melhor boa vontade pela Diretoria.

Devemos lembrar aos senhores acionistas que devem ser eleitos para o corrente exercício, os senhores membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1945. — Washington B. R. Pereira, Presidente.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da "Companhia Proprietária Nacional", declaram ter examinado o inventário, balanço, contas e todos os documentos da administração da referida Sociedade, relativos às operações realizadas durante o exercício findo em 30 de dezembro de 1944 e, tendo verificado a exatidão e perfeita ordem dos seus lançamentos, bem como os respectivos comprovantes, são de parecer que sejam aprovados; assim como os atos praticados pela Diretoria no mesmo exercício.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1943.

Conselho Fiscal: — Arthur Martins Sampaio. — João Martins Sampaio. — Moacyr Garcia Peizoto.

BALANÇO GERAL DO PERÍODO DE 1 DE JANEIRO A 30 DE DEZEMBRO DE 1944

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Imobilizado:		Não exigível:	
Imóveis	701.291,00	Capital	200.000,00
Automóveis	28.500,00	Fundo de reserva	2.642,00
		Fundo de depreciação	22.937,00
Disponível:			225.579,00
Caixa	6.142,60	Exigível a curto prazo:	
Realizável a curto prazo:		Contas correntes	465.666,00
Obrigações de guerra	1.000,00	Conta de resultado pendente:	
Conta de compensação.		Lucros suspensos	45.688,60
Ações caucionadas	20.000,00	Conta de compensação:	
		Caução da diretoria	20.000,00
	756.933,60		756.933,60

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"

Débito		Crédito	
	Cr\$		Cr\$
a Automóvel	7.100,00	De Aluguéis	37.200,00
a Impostos	890,80		
a Honorários	12.000,00		
a Imposto de renda	944,20		
a Seguros	1.045,20		
a Obrigações de guerra	43,60		
a Fundo de reserva	758,90		
a Fundo de depreciação	1.517,00		
a Lucros suspensos	12.900,30		
	37.200,00		37.200,00

COMPANHIA CERVEJARIA BRAHMA

(Sociedade Anônima Brasileira)

RETIFICAÇÃO (*)

Leia-se:

2.122.

Onde se lê:

5.020

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1943

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Imobilizado:		Não exigível:	
Imóveis	535.721,30	Capital	200.000,00
Automóvel	30.600,00	Fundo de reserva	1.883,10
	566.321,30	Fundo de depreciação	21.420,00
Disponível:		Lucros suspensos	32.788,30
Caixa	4.770,10	Exigível a longo prazo:	
Conta de compensação:		Contas correntes	315.000,00
Ações em caução	20.000,00	Conta de compensação:	
	591.091,40	Caução da diretoria	20.000,00
			591.091,40

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"

Débito		Crédito	
	Cr\$		Cr\$
a Honorários	12.000,00	De alugueis	37.200,00
a Impostos e taxas	8.562,00		
a Seguros	908,20		
a Publicações	829,00		
a Estampilhas	38,40		
a Fundo de reserva	713,10		
a Fundo de depreciação	3.060,00		
a Lucros suspensos	11.059,30		
	37.200,00		37.200,00

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1943. — Washington B. R. Pereira, Presidente. — Jayme Martins Sampaio, Contador, R-34.522.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Srs. acionistas:

Dando cumprimento às determinações legais, temos o prazer de, mais uma vez, apresentar à vossa apreciação e deliberação o resultado de nossas operações realizadas no decorrer do exercício de 1943, claramente resumido no Balanço Geral e demonstrado na conta de Lucros e Perdas, tudo de acordo com o Parecer do Conselho Fiscal.

O Balanço bem como a demonstração da conta de Lucros e Perdas dizem nítida e perfeitamente da situação econômica e financeira da Companhia; no entanto, se os senhores acionistas desejarem quaisquer outras informações, elas serão prestadas prazerosamente pela Diretoria, na sede social.

Devemos lembrar aos senhores acionistas que deverão eleger o Conselho Fiscal e os seus suplentes para o ano de 1944.

Rio de Janeiro, 22 de abril de 1944. — Washington B. R. Pereira, Presidente.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da "Companhia Proprietária Nacional", declaram ter examinado o inventário, balanço, contas e todos os documentos da administração da referida Sociedade, relativos às operações realizadas durante o exercício findo em 31 de dezembro de 1943 e tendo verificado a exatidão e perfeita ordem dos seus lançamentos, bem como os respectivos comprovantes, são de parecer que sejam aprovados; assim como os atos praticados pela Diretoria no mesmo exercício.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1944.

Conselho Fiscal: — Arthur Martins Sampaio. — João Martins Sampaio. — Moucyr Garcia Peixoto.

(N.º 7.929 — 19-5-45 — Cr\$ 439,60).

COMPANHIA CERVEJARIA BRAHMA

(Sociedade Anônima Brasileira)

RETIFICAÇÃO (*)

Na publicação feita pelo *Diário Oficial* de 17 de maio de 1945, a pág. 8.838, coluna 1.ª, "Empréstimo por debêntures" na relação das debêntures:

Onde se lê:

993

Leia-se:

933.

Onde se lê:

3.122

Leia-se:

2.122.

Onde se lê:

5.020

Leia-se:

5.030.

E na 12.ª coluna da relação de números:

Onde se lê:

19.258

Leia-se:

18.258.

(*) N. do S. Ph. — Retificado por erro de revisão.

Arquivos

DO

Ministério da Justiça

Revista Bimestral de Doutrina, Legislação e Jurisprudência

Acha-se à venda o XI volume

PREÇO: Cr\$ 20,00

★

Seção de vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembólso Postal.

Construções Navais Mônica S. A.

(EM ORGANIZAÇÃO)

AVISO

Para todos os efeitos legais se comunica aos nossos acionistas e ao público em geral, que a sede da Sociedade é atualmente na rua México n.º 15, 2.º andar.

Pelos fundadores: *Acacio Lobo*.

ASSEMBLÉIA GERAL CONSTITUINTE

Primeira convocação

Tendo sido integralmente subscrito o capital da Sociedade em organização, de conformidade com o exigido pelo art. 43 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, ficam convidados todos os subscritores de ações a se reunirem às treze horas do dia um de junho de 1945, no 2.º andar do prédio n.º 15 da Rua México, nesta cidade do Rio de Janeiro para, em Assembléia, resolverem sobre a constituição da Sociedade.

Pelos fundadores,

Rio de Janeiro, 21 de maio de 1945.
— *Acacio Lobo*.

(N.º 7.940 — Cr\$ 112,20 — Dias: 22, 23 e 24-5-45 — 21-5-45).

Sindicato do Comércio Varejista de Carnes Frescas

Rua Uruguaiana n.º 113, 1.º andar
Telefones: Secretária, 43-4568 — Diretoria 43-5691.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL

Convidamos todos os associados que, a comparecerem à Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 22 do corrente, às 19,30 horas, na sede social à Rua Uruguaiana n.º 113, primeiro andar, para eleição dos delegados junto à Federação do Comércio Varejista do Rio de Janeiro e respectivos suplentes. Não comparecendo número legal de associados, ficam estes, desde já, convidados para nova reunião no mesmo dia às 20 horas, em segunda convocação, a qual funcionará com a presença de qualquer número de associados.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1945.
— *Waldemar Marques*, Presidente.

(N.º 7.883 — Cr\$ 51,00 — 21-5-45).

Itanhangá Golf Club

Primeira convocação

São convocados todos os sócios, na forma dos arts. 28, 30 e 31 dos Estatutos, para a Assembléia Geral Ordinária que terá lugar às 17 horas do dia 31 do corrente, na sede do Automóvel Club do Brasil, à Rua do Passeio n.º 90.

A Assembléia deliberará sobre o relatório e as contas do exercício financeiro e elegerá o Presidente, os dois vice-presidentes, e 4 membros do Conselho Deliberativo.

De acordo com o § 1.º do art. 34 dos Estatutos, são convidados os senhores sócios a remeter, até às 19 horas do dia 26 do corrente, as comunicações que, feitas por escrito e assinadas por dois sócios proprietários, contenham os nomes dos indicados para os citados cargos.

Rio de Janeiro, em 18 de maio de 1945.
— *Itanhangá Golf Club* — *Caio Motta*, Secretário-honorário.

(N.º 7.854 — Cr\$ 81,60 — Dias: 19, 22 e 23-5-45 — 18-5-45).

Declaração

Declaro que foi extravaliada minha carteira de estrangeiro modelo 19, São Paulo n.º 539.381 e D. P. n.º 188.382.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 1945.
— *Albert Eduin Binder*.

(N.º 7.760 — Cr\$ 30,60 — Dias: 19, 21 e 22-5-45 — 19-5-45).

Companhia Cervejaria Lusitânia Sociedade Anônima

Distribuição de Dividendos

Comunicamos aos senhores acionistas, que se acham em pagamento na sede social, no horário das 9 às 12 horas, os dividendos correspondentes ao ano de 1944.

Rio de Janeiro, 21 de maio de 1945.
— *Companhia Cervejaria Lusitânia S. A.*
— *Manoel Alonso Veiga*, Gerente.

(N.º 7.882 — Cr\$ 61,20 — Dias: 22, 23 e 24-5-45 — 21-5-45).

Companhia Brasileira de Sinalização S. A.

Chamada de Capital

São convidados os senhores acionistas, subscritores do nosso capital social a comparecer até o dia 30 de junho de 1945 a fim de integralizar o capital subscrito, nas condições determinadas pelo art. 5.º dos Estatutos.

Rio de Janeiro, 21 de maio de 1945.
— *Pela Diretoria: Manoel Joaquim d'Almeida*, Diretor-Presidente.

(N.º 7.902 — Cr\$ 71,40 — Dias: 22, 23 e 24-5-45 — 21-5-45).

Companhia Usina do Outeiro

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede social, à Rua da Alfândega n.º 41, 5.º andar, salas 507-509, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1945.
— *Fernando Pessoa de Queiroz*, Diretor-Gerente.

(N.º 7.235 — Cr\$ 44,90 — Dias: 8, 15 e 22-5-45 — 7-5-45).

Companhia Parque da Várzea do Carmo

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 29 do corrente, às 14 horas, na sede social à Avenida Almirante Barroso n.º 90, 6.º andar, a fim de deliberarem sobre a aplicação do disposto no parágrafo único do art. 119, do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1945.
— *Antônio de Almeida Braga*, Diretor-Presidente.

(N.º 7.864 — Cr\$ 49,00 — Dias: 21, 22 e 23-5-45 — 19-5-45).

Declaração

José Pinto de Oliveira declara ter perdido sua carteira modelo 19, fornecida pelo Serviço de Registro de Estrangeiros no Distrito Federal.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 1945.
— *José Pinto de Oliveira*.

(Firma reconhecida no Cartório do 24.º Ofício de Notas).

(N.º 7.841 — Cr\$ 32,60 — Dias: 19, 21 e 22-5-45 — 18-5-45).

Laboratório Químico Farmacêutico "Rapallo" S. A.

São convidados os senhores subscritores a reunirem-se em Assembléia Geral no dia 28 do corrente, às 10 horas, à Travessa da Oliveira n.º 22, a fim de deliberarem sobre a constituição definitiva da sociedade.

Gabriel Pinheiro Guimarães, — *Leopoldo Americo Miguez de Mello*, Incorporadores.

(N.º 7.924 — Cr\$ 49,00 — Dias: 19, 21 e 22-5-45 — 18-5-45).

Indústrias Reunidas de Aço Laminado S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convocados os Srs. acionistas desta empresa para a Assembléia Geral Extraordinária que se realizará na sede social à Avenida Almirante Barroso número 91, 5.º andar, às 14 horas do próximo dia 28 do mês de maio em curso, para tomar conhecimento da renúncia de membros da Diretoria, eleger-lhes os substitutos e tratar de outros assuntos de interesse social.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 1945
— *I. R. de Aço Laminado S. A.* — *Gonçalves de Sá*, Presidente.

(N.º 7.894 — Cr\$ 61,20 — Dias: 22, 23 e 24-5-45 — 21-5-45).

Editai

Convidamos aos Srs. acionistas de Indústrias Farmo-Químicas Lazaro Brizzio S. A. (Em organização) para assistirem a Assembléia de Constituição da referida sociedade a realizar-se no dia 28 do corrente às 17,30 horas no Largo da Carioca n.º 5, salas 203-9.

Rio de Janeiro, 21 de maio de 1945.
— *Lazaro Brizzio e Indústrias Farmo-Químicas Celstet Ltda.*, Fundadores-Incorporadores.

(N.º 7.944 — Cr\$ 55,10 — Dias: 22, 23 e 24-5-45 — 21-5-45).

Declaração

Declaro que extraviou a carteira de identidade n.º 353.632 de minha propriedade.

Rio de Janeiro, 11 de maio de 1945.
— *Gelson Simonetti Bressane*.

(Firma reconhecida no Cartório do 9.º Ofício de Notas).

(N.º 7.897 — Cr\$ 30,60 — Dias: 22, 23 e 24-5-45 — 21-5-45).

Construtora Bogado & Oliveira S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Primeira convocação

Ficam convidados os Srs. acionistas a comparecerem à sede desta sociedade, à Avenida Nilo Pecanha n.º 151, 8.º andar, salas 801-804, às 16 horas do dia 29 do corrente, a fim de aprovarem o aumento de capital, já devidamente subscrito, bem como a reforma dos Estatutos.

Rio de Janeiro, 21 de maio de 1945.
— *Thélio Bogado*, Diretor-Superintendente. — *Lutz Duboc Figueira*, Diretor.

(N.º 7.946 — Cr\$ 61,20 — Dias: 22, 23 e 24-5-45 — 21-5-45).

Sociedade Carbonífera Próspera Sociedade Anônima

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convidam-se os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 18 de junho às 10 horas, na sede social, à Avenida Rio Branco número 26 A, 2.º andar.

Ordem do dia:

a) Deliberação sobre o relatório, o balanço e a conta de lucros e perdas, referentes ao exercício findo em 1944, apresentados pela Diretoria bem como sobre o respectivo parecer do Conselho Fiscal.

b) Eleição da nova Diretoria e dos novos membros do Conselho Fiscal.

c) Doação de uma área de 10.000 hectares da concessão desta Sociedade à Cia. Siderúrgica Nacional.

Rio de Janeiro, 22 de maio de 1945.
— *José Martincelli*, Diretor-Presidente.
— *Eng. Augusto Baptista Pereira*, Diretor-Técnico.

(N.º 7.888 — Cr\$ 35,70 — 21-5-45).

Aviso à Praça

O Sr. Georg Emilius Arnefelt, proprietário do estabelecimento comercial e industrial instalado à Rua Carlos Seidl n.º 255, nesta cidade, que gira sob a firma "E. Arnefelt", comunica à Praça que está vendendo e transferindo o seu estabelecimento ao Sr. Antonio de Azevedo Melo. Pede aos seus credores e interessados que compareçam neste endereço, a fim de fazerem as suas impugnações e reclamações a que julgarem com direito, no horário de 14 às 17 horas, diariamente.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 1945.
— *Georg Emilius Arnefelt*. — *E. Arnefelt*.

De acordo: *Antonio de Azevedo Melo*.

(Firma reconhecida de E. Arnefelt no Cartório do 4.º Ofício de Notas).

(Firma reconhecida de Antonio de Azevedo Melo, no Cartório do tabelião Carlos Pessoa).

(N.º 7.562 — Cr\$ 76,50 — Dias: 19, 22 e 23-5-45 — 14-5-45).

Automóvel Clube do Brasil

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Primeira convocação

De ordem do Sr. Presidente, convido os Srs. sócios Proprietários do Automóvel Clube do Brasil, a se reunirem em 1.ª Convocação, em sua sede social, à Rua do Passeio n.º 90, às dezessete horas do dia 22 do corrente, terça-feira, para o fim especial de tomarem conhecimento e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) leitura, discussão e votação da Ata da Assembléia Geral Ordinária realizada em 30 de maio de 1944;

b) leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria referente ao exercício de 1944, e do Parecer da Comissão de Contas;

c) eleição do Conselho Deliberativo para o biênio 1945-1947, e da Comissão de Contas para o exercício de 1945-1946;

d) designação de 3 membros, aprovados pela Assembléia, para assinarem juntamente com a Mesa, a Ata da Assembléia Geral Ordinária.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 1945.
— *Dr. J. Gomes da Cruz*, Secretário-Geral.

(Firma reconhecida no Cartório do tabelião Hugo Ramos).

(N.º 7.542 — Cr\$ 91,80 — Dias: 14 e 22-5-45 — 12-5-45).

Panair do Brasil, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Segunda convocação

São convidados os acionistas desta sociedade a comparecer à Assembléia Geral Ordinária que se realizará, em segunda convocação, na sede social à Avenida Rio Branco n.º 85, 10.º andar, nesta Capital, às 15 horas do dia 31 do corrente, para tomar conhecimento e deliberar sobre o relatório e contas da administração e o parecer do Conselho Fiscal; eleger os diretores, membros do conselho administrativo e seus suplentes e os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, assim como deliberar sobre quaisquer outros assuntos ligados ou conexos a essas matérias.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1945.
— *Alberto Torres Filho*, Diretor-Secretário.

(N.º 7.913 — Cr\$ 91,80 — Dias: 19, 22 e 23-5-45 — 18-5-45).

Itanhangá Golf Club

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Primeira convocação

São convocados todos os sócios para uma Assembléia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 31 do corrente, às 18 horas, na sede do Automóvel Club do Brasil, à Rua do Passeio n.º 90, para o fim de deliberarem sobre a venda ou oneração de imóveis da Sociedade.

Rio de Janeiro, em 18 de maio de 1945.
— *Itanhangá Golf Club* — *Caio Motta*, Secretário-honorário.

(N.º 7.856 — Cr\$ 61,20 — Dias: 19, 22 e 23-5-45 — 18-5-45).

S. A. Mercantil Anglo-Brasileira**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Segunda convocação**

Não tendo havido número legal para a reunião marcada para o dia 31 de março passado, convocamos os Srs. acionistas para a Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no próximo dia 30 às 16 e meia horas, na sede social, à Rua da Candelária n.º 9, 6.º andar, salas 604-610, para a tomada de contas da Diretoria, examinar e discutir o balanço e parecer do Conselho Fiscal referente ao exercício encerrado em 30 de dezembro de 1944, sobre eles deliberando. Proceder-se-á também, à eleição da Diretoria e Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 1945.
— *W. E. McGregor*, Diretor-Presidente.
— *Cesar C. Oliveira*, Diretor-Secretário.
(N.º 7.860 — Cr\$ 76,50 — Dias: 21, 22 e 23-5-45 — 19-5-45).

Electrometal S. A.

Convidam-se os acionistas a comparecer à Assembléia Ordinária, para aprovação do relatório e contas sobre o exercício findo e para eleger o Conselho Fiscal e suplentes, na sede social, o dia 23 de junho de 1945. Acham-se à disposição dos

acionistas todos os documentos referidos no art. 39, do Decreto-lei n.º 2.627, de 25 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1945.
— *Eivaldo Lodi*, Diretor-Presidente.
(N.º 7.880 — Cr\$ 55,10 — Dias: 22, 23 e 24-5-45 — 21-5-45).

ANÚNCIOS

Vila Sagres Sociedade Anônima**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Convido os senhores acionistas, para a Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 31 de maio de 1945, às 14 horas, à Estrada da Paciência núme-

ro 412, a fim de deliberarem sobre a proposta da Diretoria para a reforma dos Estatutos na forma da lei em vigor e tratarem de outros assuntos de interesse social.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 1945.
— A Diretoria: *Omír Parelo Torres*,
(N.º 7.943 — Cr\$ 23,50 — 21-5-45).

S. A. Rádio Tupi**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os senhores acionistas da S. A. Rádio Tupi, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede social, à Avenida Venezuela n.º 42, 4.º e 5.º andares, nesta Capital, às 15 horas do dia 30 do corrente, a fim de tomarem conhecimento da renúncia do Diretor-Gerente e proceder à eleição do seu substituto e fixar os honorários deste.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1945.
— *Leão Gondim de Oliveira*, Diretor-Presidente. — *Ovidio Grottera*, Diretor-Gerente. — *Amando de Oliveira Melo*, Diretor-Secretário.

(N.º 7.973 — Cr\$ 71,40 — Dias: 21, 22 e 23-5-45 — 19-5-45).

SERVIÇO DE REEMBÓLSO POSTAL

A aquisição de obras, separatas e publicações outras, editadas pela **Imprensa Nacional**, quando feita pelo SERVIÇO DE REEMBÓLSO POSTAL, oferece apreciável comodidade.

Entre as vantagens decorrentes do sistema, enumeram-se as seguintes:

- a) pronto atendimento;
- b) pagamento no ato da entrega pela Repartição Postal;
- c) isenção de porte.

Os pedidos devem:

- 1.º, ser dirigidos por carta ou telegrama a IMPRENSA NACIONAL;
- 2.º, trazer a declaração *Serviço de Reembolso*;
- 3.º, conter endereço claro, enunciando nome por extenso, localidade, rua e Estado;
- 4.º, enumerar, com precisão, as obras e publicações pretendidas.